



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009659573
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO
 Registro Nacional: A51072-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45 Registro Nacional: PJ45731-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUADALUPE/PI
 Documento de identificação: 01796883000150
 Contrato: 426/2020 Valor Contrato/Honorários: R\$ 368.747,42
 Tipo de Contratante: Órgão Público
 Celebrado em: 24/06/2020 Data de Início: 30/06/2020 Previsão de término: 31/12/2020
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BELA VISTA
 UF: PI CEP: 64840000 Cidade: GUADALUPE
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
 Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
 Quantidade: 642,24 Unidade: m²
- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
 Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira
 Quantidade: 49,00 Unidade: m²
- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
 Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
 Quantidade: 43,89 Unidade: m³
- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
 Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais
 Quantidade: 47,52 Unidade: m²
- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
 Atividade: 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais
 Quantidade: 34,00 Unidade: m
- Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
 Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
 Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009659573
INICIAL
INDIVIDUAL

Quantidade: 1.096,00

Unidade: m

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios

Quantidade: 642,24

Unidade: m

5. DESCRIÇÃO

Execução de reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, no município de Guadalupe/PI. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO EXISTENTE = 564,14m² REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS = 56,52m² DEMOLIÇÃO DE REBOCO DANIFICADO = 150,00m² REVISÃO GERAL DO TELHADO = 656,92m² LOCAÇÃO DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE MADEIRA = 41,60m² ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUNDAÇÕES = 6,52m² ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO = 1,16m² APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALAS COM USO DE SOQUETE = 11,68m² LASTRO EM CONCRETO ESPESSURA 5cm = 0,12m² FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA = 6,04m² FUNDAÇÃO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO = 2,40m² BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO = 1,16m² CONCRETO FCK=25MPA-PILARES = 0,95m² CONCRETO FCK=20MPA = 0,68m² MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO PARA CINTAS EM MADEIRA CERRADA = 40,22m² ARMAÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO AÇO CA50 = 99KG LASTRO EM CONCRETO MAGNO (CONTA PISO C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 7CM) = 42,14m² REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO = 601,94m² EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO ESPESSURA 6cm = 5,12m² EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO (10X20)cm COR NATURAL COM ESPESSURA DE 6cm = 597,10m² PISO ORNAMENTAL EM SEIXO = 98,24m² ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO CERÂMICO = 94,00m² ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 02 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA = 49,00m² COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL = 49,00m² IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO = 49,00m² REBOCO EM ARGAMASSA ESPESSURA 2cm APLICADOS EM PAREDES E BALDRAMES = 343,84m² CHAPISCO EM ARGAMASSA APLICADOS EM PAREDES E BALDRAMES = 343,84m² REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES 10X10 = 610,32m² ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE GUARNIÇÕES (90X210) = 17 UNIDADES PORTA INTERNA PARA BOX EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANO = 11/70m² JANELA DE ALUMÍNIO VIDRO TIPO CORRER = 21,35m² FORRO EM RÉGUAS DE PVC = 294,25m² PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS = 68,28m² APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO = 64,28m² APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES = 711,78m² APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVC = 725,46m² APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA = 210,44m² APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA = 411,20m² DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA BANHEIROS = 34,56m² MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO = 16m PLANTIO DE ÁRVORES IPÊ AMARELO = 4 UNIDADES LIMPEZA FINAL DA OBRA = 642,24m² INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: INSTALAÇÃO LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS DE LED = 53 UNIDADE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ARANDELA MEIA LUA = 16 UNIDADES ASSENTAMENTO DE INTERRUPTORES SIMPLES (1 MÓDULO, 2 MÓDULOS, 3 MÓDULOS) 10A/250 = 21 UNIDADES INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE 10A = 29 UNIDADES INSTALAÇÃO TOMADAS PARA AR CONDICIONADOS COM DIJUNTOR MONOPOLAR 20A = 10 UNIDADES ASSENTAMENTO DE CAIXAS DE TOMADAS (4X4 E 4X2) = 78 UNIDADES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA PARA 40 DISJUNTORES TERMO MAGNÉTICOS COM BARRAMENTO TRIFÁSICO= 1 UNIDADE ASSENTAMENTO DE DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN (10A, 16A, 20A) = 18 UNIDADES INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS = 1 UNIDADE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS = 1 UNIDADE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS = 1 UNIDADE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO FOSSA E SUMIDORO = 1 UNIDADE

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 97,95

Pago em: 30/06/2020

Total Pago:

R\$ 97,95



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES'
Nº 000009659573
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

GUADALUPE 30 de Junho de 2020
Local Dia Mês Ano

Joselia Heitor Cavalcante Mats

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUADALUPE/PI

Documento de identificação: 01796883000150

EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS

EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS
ARAÚJO

CPF: 626.777.213-68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920200026888

Página 12

Ass: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1410246850

Registro: 040000007326

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

Registro: 0000036694EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE/PI**

CPF/CNPJ: 01796883000150

Logradouro: **RUA PRESIDENTE DUTRA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Contrato: **426/2020**

celebrado em **24/06/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **348.747,42**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PRESIDENTE DUTRA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Data de Início: **30/06/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.794984, -43.566681**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE/PI**

CPF/CNPJ: 01796883000150

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO

Quantidade

642.2400

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, no município de Guadalupe/PI. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO EXISTENTE = 564,14m². REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS = 56,52m². DEMOLIÇÃO DE REBOCO DANIFICADO = 150,00m². REVISÃO GERAL DO TELHADO = 656,92m². LOCAÇÃO DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE MADEIRA = 41,60m². ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUNDAÇÕES = 6,52m². ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO = 1,16m². AFILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALAS COM USO DE SOQUETE = 11,68m². LASTRO EM CONCRETO ESPESURA 5cm = 0,12m². FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA = 6,94m². FUNDAÇÃO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO = 2,40m². BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO = 1,16m². CONCRETO FCK-25MPA-PILARES = 0,95m². CONCRETO FCK-20MPA = 0,68m². MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO PARA CINTAS EM MADEIRA CERRADA = 40,22m². ARMAÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO AÇO CA50 = 99KG. LASTRO EM CONCRETO MAGNO (CONTA PISO C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA 7CM) = 42,14m². REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO = 601,94m². EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO ESPESURA 6cm = 5,12m². EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO (10X20)cm COR NATURAL COM ESPESURA DE 6cm = 597,19m². PISO ORNAMENTAL EM SEIXO = 98,24m². ALVENARIA DE ELEVACÃO TIJOLO CERÂMICO = 94,00m². ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 02 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA = 49,00m². COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL = 49,00m². IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO = 49,00m². REBOCO EM ARGAMASSA ESPESURA 2cm APLICADOS EM PAREDES E BALDRAMES = 343,84m². CHAPISCO EM ARGAMASSA APLICADOS EM PAREDES E BALDRAMES = 343,84m². REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES 10X10 = 610,32m². ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE GUARNIÇÕES (90X210) = 17 UNIDADES. PORTA INTERNA PARA BOX EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANO = 11/70m². JANELA DE ALUMÍNIO VIDRO TIPO CORRER = 21,35m². FORRO EM RÉGUAS DE PVC = 294,25m². PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS = 68,28m². APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO = 64,28m². APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES = 711,78m². APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVC = 725,46m². APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA = 210,44m². APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA = 411,20m². DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA BANHEIROS = 34,56m². MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO = 16m. PLANTIO DE ÁRVORES IPÊ AMARELO = 4 UNIDADES. LIMPEZA FINAL DA OBRA = 642,24m². INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: INSTALAÇÃO LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS DE LED = 53 UNIDADE. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ARANDELA MEIA LUA = 16 UNIDADES. ASSENTAMENTO DE INTERRUPTORES SIMPLES (1 MÓDULO, 2 MÓDULOS, 3 MÓDULOS) 10A/250 = 21 UNIDADES. INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE 10A = 29 UNIDADES. INSTALAÇÃO TOMADAS PARA AR CONDICIONADOS COM DIJUNTOR MONOPOLAR 20A = 10 UNIDADES. ASSENTAMENTO DE CAIXAS DE TOMADAS (4X4 E 4X2) = 78 UNIDADES. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA PARA 40 DISJUNTORES TERMO MAGNÉTICOS COM BARRAMENTO TRIFÁSICO = 1 UNIDADE. ASSENTAMENTO DE DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN (10A, 16A, 20A) = 18 UNIDADES. INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS = 1 UNIDADE. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS = 1 UNIDADE. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS = 1 UNIDADE. CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO FOSSA E SUMIDORO = 1 UNIDADE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço:
 1920200026888



1. Responsável Técnico

HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1418246850**

Registro: **040000007326**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

Registro: **0000036694ENPEI**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUADALUPE 30 de JUNHO de 2020

Local data

[Handwritten signature]

HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 01140728034

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE/PI - CPE/CNPA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conformidade no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.cousis.org.br
- A guarda da via original da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a vinculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9292



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em 03/07/2020


Valor Pago

233,94

Nosso Número: 8201047223

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA**, deste Processo Administrativo para a realização da licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO Nº :0000039/2020
Data da Solicitação : 01/06/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Órgão

Nome: Secretaria Mun. de Educação / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 0 Elem. de Despesa : Subelem. de despesa :
Ficha : F. de Rec. : 0 Prog. Trabalho : Saldo :

3. Itens Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1.07.01.000017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.		1	370.000,00	370.000,00

Total Estimado : R\$ 370.000,00

4. Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Janília Leima Cavalcante Matos
Ordenador de Despesa

6. Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

01/06/2020

Guadalupe-PI, 01/06/2020



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

**MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO**

RECURSO DA EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)

ABRIL-2020

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI

SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO
- 2.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS
- 3.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
- 4.0 - ASPECTOS FISIAGRÁFICOS
- 5.0 - JUSTIFICATIVA
- 6.0 - OBJETIVOS
- 7.0 – METAS
- 8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
- 9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
- 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- 15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES
- 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI) vem apresentar Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil e reais).

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Floriano, compreendendo uma área irregular de 1.016,43 km², tendo como limites ao norte e oeste o estado do Maranhão (Barragem de Boa Esperança) ao sul os municípios de Marcos Parente e Porto Alegre do Piauí, e a leste Jerumenha. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°47'13" de latitude sul e 43°34'08" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 345 km de Teresina.

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 754 de 30/12/1943. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 10.268 habitantes e uma densidade demográfica de 10,03 hab/km², onde 4,15% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 78,6% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Guadalupe (com altitude da sede a 177 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22°C e máximas de 30°C, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 800 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE-CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). Os solos da região, provenientes da alteração de folhelhos, calcários, arenitos e siltitos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plintico ou não plintico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

5.0 – JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar a infraestrutura das escolas do Município, a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI vem através deste projeto, propor a Reforma e Ampliação da U.E. Sebastião Pereira Lima, com o objetivo de proporcionar melhor conforto e segurança aos seus alunos, contribuindo assim, com a melhoria na qualidade do ensino.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

6.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Melhorar a infraestrutura das escolas municipais, reformando e ampliando a edificação existente para melhor atender à população deste Município, tornando o ambiente mais confortável e seguro.

7.0 – METAS

O projeto de Reforma e Ampliação da U.E. Sebastião Pereira Lima no Município de Guadalupe (PI) contempla os principais serviços:

- Troca das esquadrias;
- Troca do piso, com assentamento de um novo piso cerâmico;
- Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas e externas;
- Revisão geral do telhado;
- Construção de novos banheiros para os alunos, com acessibilidade;
- Nova instalação elétrica, hidráulica e sanitária;
- Pintura geral das paredes e esquadrias;
- Construção de praça interna, com plantio de árvores e aquisição de mesas com tabuleiro;

8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Guadalupe (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais **sem desoneração** no valor de 111,17%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

9.1 – Localização:

A U.E. Sebastião Pereira Lima fica localizada na Rua Presidente Dutra, na zona urbana do município de Guadalupe (PI), com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

- DATUM: WGS-84;
- Fuso 23 MC 45°.
- Coordenadas UTM: E=658413.00
N=9248688.00



Imagem 01: Localização da Escola.

9.2 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI), sendo área de domínio público.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



9.3 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.4 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FACHADA EXTERNA



FACHADA EXTERNA



FACHADA EXTERNA



VISTA EXTERNA



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CORREDOR INTERNO



PÁTIO INTERNO



VISTA DO TELHADO



SALA DE AULA



CANTINA



BANHEIRO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, localizada na sede do Município de Guadalupe-PI, de modo que os materiais, procedimentos para execução e controle e medição de todos os serviços previstos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos em norma.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Administração Local da Obra;
- Placa da Obra;
- Reforma e Ampliação de Escola;

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

PLACA DA OBRA:

- A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 1,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo em anexo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 a 1.7 – Demolições e retiradas:

- A Execução de demolições deverá obedecer, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 e será conforme destacado no projeto de arquitetura. O material remanescente da demolição é de propriedade do construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos;
- Os serviços de demolição e remoção de materiais deverão atender as normas de proteção ao trabalho, pois emprega mão-de-obra que realiza atividades de difícil rotina, devendo ser programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado;
- O piso existente deverá ser todo demolido, inclusive o contra-piso, para a execução de um novo piso, conforme projeto e orçamento;
- As janelas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- As portas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- Todo o revestimento cerâmico das paredes deverá ser retirado para ser substituído por um novo revestimento;
- No local indicado no projeto, deve-se demolir as paredes em alvenaria;
- Os painéis em cobogó indicados em planta deverão ser demolidos, conforme o projeto;
- O reboco existente deverá ser demolido nos locais onde o mesmo estiver danificado;

1.8 – Revisão geral do telhado:

- Todo o telhado deverá ser revisado, prosseguindo com o assentamento correto das telhas, de modo a se evitar goteiras, para assim garantir um telhado eficiente, sem goteiras e/ou infiltrações;
- As telhas que estiverem quebradas deverão ser trocadas, procedendo-se a substituição das mesmas, conforme o orçamento;

1.9 – Locação da obra com gabarito:

- A obra deverá ser locada após a limpeza do terreno;
- Para a locação da construção, deve-se usar gabarito em tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 a 2.3 – Escavações:

- As cavas para escavação da fundação corrida para paredes e blocos dos pilares deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

2.4 – Apiloamento de fundo de valas:

- O fundo das cavas deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques.

2.5 – Reaterro:

- O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado para o aterro da nova construção;
- O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,0 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

3.0 – INFRAESTRUTURA:

3.1 – Lastro em concreto não-estrutural:

- Deverá ser feita uma base em concreto magro para lastro, não-estrutural, incluso aditivo impermeabilizante, com traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

3.2 – Fundação em pedra argamassada:

- As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 30% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;
- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

3.3 – Fundação em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp=19cm:

- Para fundação da calçada ao redor da edificação, será executado uma fundação em tijolos cerâmicos, para construção dos baldrames;
- A fundação deverá ser executada em tijolos cerâmicos de furos, 9x14x19 cm, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade, assentados em 1 ½ vez (espessura de 19 cm), com argamassa de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8, assentados de modo intertravado;
- Deverão obedecer às dimensões específicas no projeto, com largura de 20 cm e altura de 30 cm;
- Após a execução desta fundação, deve-se executar o baldrame da calçada ao redor da edificação a ser construída;

3.4 e 3.5 – Alvenaria de embasamento de tijolos cerâmico, esp=14cm:

- Sobre as fundações corridas em pedra argamassada, será executado o baldrame para a construção das paredes (altura 20cm);
- Sobre a fundação da calçada, será executado o baldrame para a construção das paredes da calçada ao redor da edificação (altura 10cm);
- O baldrame deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos nos projetos, visando facilitar a determinação dos contrapisos e levantamento das paredes;
- Os Baldrames serão executados com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, 1 vez e=14,0cm, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) de modo intertravado, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade, com altura variável;
- Os baldrames externos, nas faces externas, receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), depois revestidas com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 com pelo menos 2,0 cm de espessura alisado a colher.

3.6 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento-areia-pedra britada nº1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

4.0 – SUPERESTRUTURAS

4.1 a 4.10 – Concreto armado fck = 20 e 25 MPa:

- As estruturas serão confeccionadas em concreto armado com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida fck=20 MPa para cintas e fck=25 MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:
 - Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;
 - Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;
- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:
 - Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;
 - Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);
 - Notas:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;
- b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;
- c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$;
- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:
 - Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;
 - Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;
- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com moças e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;
- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.
- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábuas de madeira 3ª qualidade $2,5 \times 30,0 \text{ cm}$ ($1 \times 12''$) não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade $2,5 \times 5,0 \text{ cm}$ sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

5.0 – PISO:

5.1 – Lastro em concreto magro c/aditivo impermeabilizante:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com aditivo impermeabilizante confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 7,0 cm de espessura e é destinado a evitar a penetração de água especialmente por via capilar e servir como contra-piso para o piso cerâmico;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

5.2 – Base de regularização 2cm:

- Para o assentamento do piso cerâmico, será executado sobre o lastro (contra-piso) uma base niveladora e regularizada na espessura de 2,0 cm com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia média;
- A base niveladora tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento do lastro impermeabilizado e da pavimentação.

5.3 – Revestimento Cerâmico para piso:

- Este serviço consiste na execução de piso cerâmico com resistência no nível PEI-5, tipo "A" nas dimensões 60x60 cm sobre base niveladora em argamassa 1:4, cimento e areia grossa que será assentado usando a argamassa cola, obedecendo as seguintes recomendações:
 - a) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
 - b) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4 mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4 mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
 - c) As cerâmicas não serão imersas em água: serão assentes a seco;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- d) A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequente estabilidade do piso;
- e) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- f) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
- g) As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação;
- h) Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança;
- i) Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5m, ou seja, 0,2%;
- j) As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm com a utilização de espaçador plástico específico;
- l) Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa pré-fabricada para rejunte na cor compatível com a da cerâmica;
- m) As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.
- Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

5.4 – Execução de calçada:

- O piso da calçada ao redor da edificação será em concreto, moldado na obra, com acabamento convencional;
- O piso deverá ter espessura de 6 cm, sobre o aterro compactado;
- O concreto deverá ser moldado in loco, no traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1);



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

5.5 – Pavimentação em blocos intertravados de concreto, esp. 6,0 cm:

- A pavimentação do terreno ao redor da escola será executada com peças de concreto simples para pavimentos articulados, na cor natural, devendo seguir a paginação de piso proposta no projeto arquitetônico;
- A pavimentação será em piso intertravado, com bloco retangular de dimensões: 10 x 20 cm, espessura de 6,0 cm e resistência de 35 MPa (NBR 9781);
- Serão assentados sob um colchão de areia média no local previamente aterrado, compactado e regularizado;
- Após o assentamento das peças, deverá ser procedida a compactação por meio de placa vibratória e verificado o nivelamento de acordo com o projeto;
- Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água;
- O arremate dos blocos junto aos meios-fios deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário);

5.6 – Pavimentação ornamental em seixo:

- No local especificado no projeto, deve-se executar piso ornamental em seixo, com espessura de 5cm;

6.0 – PAREDES E PAINÉIS:

6.1 – Alvenaria de Elevação:

- As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro;
- Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados;
- A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;
- As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

7.0 – INSTALAÇÕES

7.1 – Instalação elétrica:

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

7.2 – Instalações hidráulicas:

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

7.3 – Instalações sanitárias:

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

7.4 – Instalações de águas pluviais:

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

8.0 – COBERTURA

8.1 – Estrutura de madeira para cobertura de telha cerâmica:

- Composta de linhas (7,0x14,0) cm, caibros (7,0x3,5) cm e ripas (1,5x3,0) cm perfeitamente serradas, sem nós, empenos ou outras falhas, em madeira de lei, assentadas na forma tradicional sobre o vigamento de concreto ou sobre as paredes.
- As emendas serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não à tração, e posicionando-as próximas aos apoios;
- Será feita obedecendo rigorosamente aos detalhes e dimensões do projeto arquitetônico;
- Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre peças:
 - 1) Ripas: deve-se utilizar no mínimo, 3 ripas por telha, independente do tipo, de modo que a distância máxima, de eixo a eixo, seja de 0,25 m (para telha cerâmica canal ou colonial) e de 0,30 m (para telha marselha);
 - 2) Caibros: distância máxima, de eixo a eixo, de 0,50 m (telha cerâmica);
 - 3) Linhas: distância máxima, de eixo a eixo, de 4,00 m (telha cerâmica).

8.2 – Cobertura em telha cerâmica, tipo colonial:

- As telhas serão cerâmicas tipo colonial, de fabricação mecânica, bem assentadas e sem porosidade;
- A forma de colocação das telhas deverá ser de baixo para cima, sobrepondo no mínimo 8,0 cm uma a outra de modo a evitar infiltração de água;
- As telhas cerâmicas a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais);
- A inclinação das telhas será no mínimo de 25% e no máximo de 30%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

8.3 – Imunização:

- Toda estrutura do telhado receberá 1 demão de cupinicida incolor;

9.0 – REVESTIMENTOS:

9.1 – Chapisco:

- Os revestimentos deverão apresentar acabamento perfeitamente desempenado, apurados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento;
- As paredes construídas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 de modo a recobrir totalmente as novas paredes;

9.2 – Reboco:

- Todas as paredes construídas receberão, interna e externamente, reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e apurada de 2 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

9.3 – Revestimento em cerâmica esmaltada (10 x 10) cm:

- Será executado em cerâmica esmaltada, nas dimensões 10x10 cm, com juntas de 3 mm, estando em conformidade com as normas técnicas e será aplicado nas paredes indicadas no projeto (internas e externas);
- Serão aplicadas até a altura de 1,40 m (áreas internas), 1,20 m (paredes externas) ou do piso ao forro (banheiros), conforme está especificado no projeto arquitetônico;
- As peças cerâmicas deverão apresentar os códigos de tonalidade e dimensões indicados nas embalagens de fabricação;
- Os revestimentos deverão ser devidamente apurados e ter boa concordância com as paredes e piso;
- O rejuntamento será executado com rejunte em pó pré-fabricado na cor compatível com a da cerâmica;
- Deve-se obedecer o layout proposto no projeto arquitetônico;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

10.0 – ESQUADRIAS:

Todos os trabalhos de serralheria e marcenaria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos do projeto arquitetônico ou orçamento.

10.1 e 10.2 – Portas de madeira:

- As portas serão em madeira, semi-oca, padrão médio, com largura de 90 cm e 80 cm, conforme quadro de esquadrias;
- Deverão ter batente e alisares em madeira e fechadura padrão popular;
- As portas deverão ser chumbadas nas paredes laterais, através de parafusos;

10.3 – Portas internas para box:

- As portas dos boxes dos banheiros serão em alumínio branco, tipo veneziana;
- Deverão ter dimensões conforme o quadro de esquadrias: 60 x 150 cm e 90 x 150 cm;
- Serão fixadas nas divisórias de granito, através de parafusos;

10.4 – Janela de alumínio, de correr:

- As janelas serão de alumínio, tipo de correr, com vidros, com dimensões de acordo com o quadro de esquadrias presente no projeto: 100 x 70 cm; 85 x 100 cm;
- Será composta de 2 folhas, sendo uma parte fixa e outra de correr;
- Será confeccionado em serralheria especializada de forma completa com alumínio na cor branca;
- Deverão ser fixadas nas paredes através de parafusos;

10.5 – Janela de alumínio, tipo basculante:

- As janelas serão de alumínio, tipo basculante, com vidros, com dimensões de acordo com o quadro de esquadrias presente no projeto: 100 x 50 cm;
- Será confeccionado em serralheria especializada de forma completa em alumínio. Os vidros serão de 3mm de espessura;
- Deverão ser fixadas nas paredes através de parafusos;

11.0 – FORRO:

11.1 – Forro em régua de PVC:

- Terá perfil extrudado em PVC (cloreto de polivinila) rígido de alta qualidade possuindo largura útil de 10,0 cm, cujas lâminas se encaixam perfeitamente entre si;

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Será instalado em forma de painel com peças de (10x600) cm armado sobre uma estrutura metálica de sustentação composta de pendural rígido e travessas em tubos quadrados formando uma malha retangular com espessura de 8 mm;
- As lâminas de PVC são fixadas na grelha inferior através de rebites aplicados na aba do perfil que é coberta pela aba da lâmina subsequente;
- Será aplicado na altura indicada no projeto;
- Características do produto:

COMPRIMENTO	6,00m
LARGURA ÚTIL	100 mm
ESPESSURA DA LÂMINA	8 mm
PESO APROXIMADO	2,50 kg/m ²
TEXTURA	Lisa
CORES	Branca, lisa ou Bege
CONDUTIVIDADE TÉRMICA (K)	0,0932 kcal/h.m.°C

12.0 – PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme.

12.1 – Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos:

- Todas as esquadrias em madeira serão pintadas com tinta esmalte brilhante, em duas demãos, sobre fundo nivelador branco;
- Ao final da aplicação da pintura, deverá ser verificada se a mesma estará danificada ou manchada, para possíveis retoques em toda a área afetada.

12.2 – Pintura esmalte sintético brilhante, sobre superfície metálica, duas demãos:

- O portão metálico deverá ser pintado com tinta esmalte sintético brilhante, aplicado em duas demãos;
- Ao final da aplicação da pintura, deverá ser verificada se a mesma estará danificada ou manchada, para possíveis retoques em toda a área afetada.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



12.3 – Aplicação de fundo selador:

- Antes de proceder a pintura, as paredes externas deverão receber fundo selador acrílico;

12.4 – Aplicação e lixamento de massa látex:

- Antes da aplicação da tinta de acabamento, as paredes deverão receber emassamento com massa látex, em duas demãos;
- Após a aplicação da massa, a parede deverá ser lixada para a retirada das irregularidades, de modo a permitir uma superfície lisa e homogênea;

12.5 e 12.6 – Pintura com tinta látex pva:

- As paredes internas e o forro de gesso receberão pintura de acabamento com tinta látex pva, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

12.7 – Pintura com tinta texturizada acrílica:

- As paredes externas receberão pintura de acabamento com tinta texturizada acrílica, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

12.8 – Pintura com tinta látex acrílica:

- As paredes do muro receberão pintura de acabamento com tinta látex acrílica, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – Barras de apoio de inox para deficiente Ø 40 mm e comprimento 0,90 m:

- Deverão ser assentadas no banheiro para ser utilizado por pessoas idosas e por cadeirantes;
- Sua instalação será através de parafusos, sendo fixada na parede e deverá seguir os afastamentos especificados no detalhamento do projeto;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

13.2 – Mesa de concreto, com tabuleiro e bancos:

- Será confeccionada em concreto pré-moldado fck=21 MPa nas dimensões indicadas conforme projeto;
- A mesa possuirá um tabuleiro para jogos (xadrez e dama). Onde o mesmo será confeccionado em pastilhas cerâmicas esmaltadas 5 x 5 cm nas cores brancas e pretas. Conforme imagem a seguir:

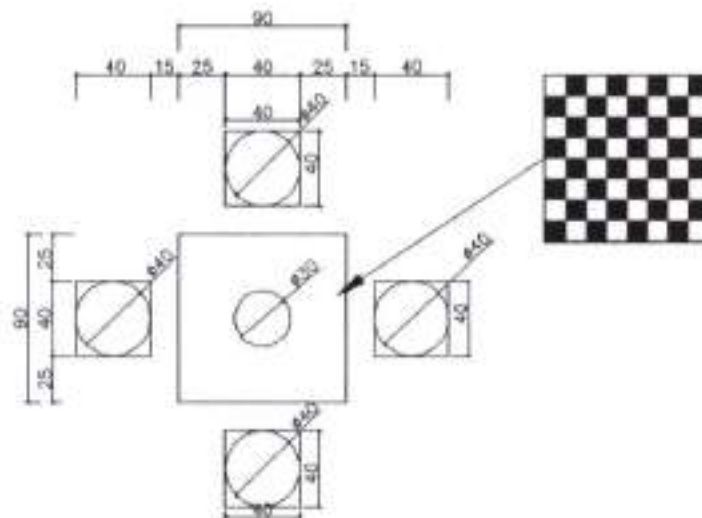


Figura 01 - Ilustração da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

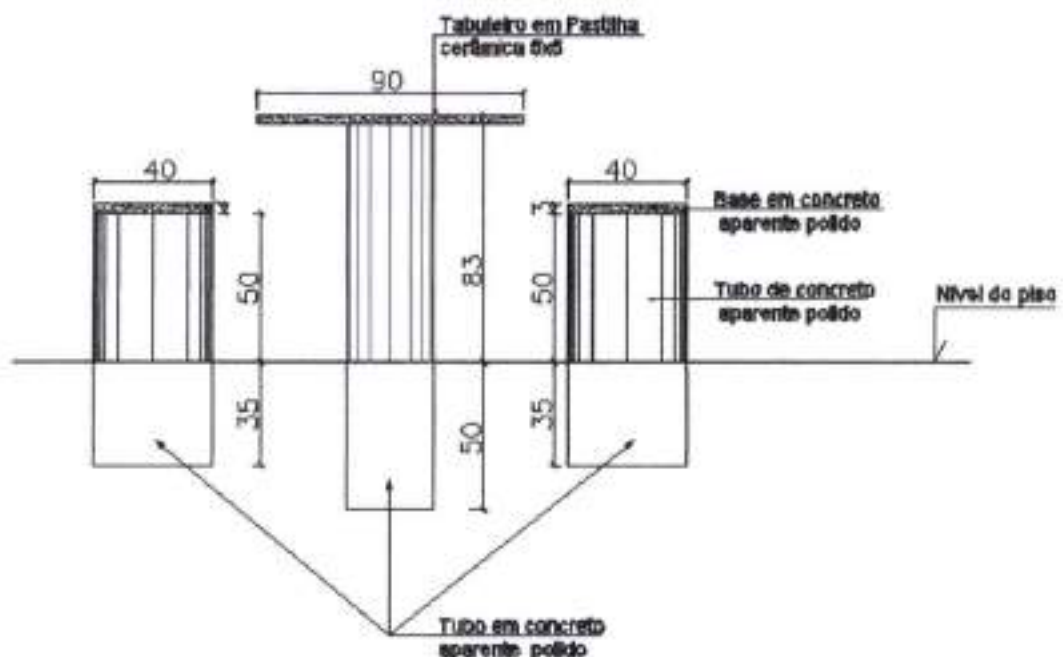


Figura 02- Ilustração em perfil da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Ambos (mesa e bancos) serão fixados no solo, numa profundidade de 50 cm e 35 cm, respectivamente;
- Serão executados sobre o terreno previamente escavado, apiloado, nivelado e molhado.

13.3 – Divisória em granito:

- Os boxes dos banheiros dos alunos serão divididos através de divisórias em granito cinza andorinha esp= 2,0 cm, assentados com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, fixados nas paredes e no piso;
- Deve-se seguir o layout e as dimensões propostas no projeto arquitetônico, com altura de 1,80m;

13.4 – Bancada em granito:

- Nos banheiros dos alunos deve-se assentar bancada em granito cinza andorinha de esp=2,0cm devendo ser engastada na parede em 5,0 cm com a ajuda de um suporte de ferro sob a pedra;
- Deve-se usar argamassa traço 1:3 de cimento e areia para assentamento da bancada;
- As bancadas deverão ter as seguintes dimensões: 220 x 55 cm;

13.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm p/ jardim:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 7,0 cm de espessura, 30 cm na altura e comprimento de 100 cm e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- O assentamento do meio-fio para jardim deverá ser executado nos locais indicados no projeto;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



13.6 – Plantio de árvores:

- Nos locais indicados no projeto, deve-se plantar mudas de árvore Ipê amarelo;
- Ao plantar, deve-se preparar o solo com adubo, terra vegetal e fertilizante para que a planta possa se adaptar e crescer de forma saudável;
- Após o plantio, se a planta secar, deve-se substituir por uma nova planta;

14.0 – SERVIÇOS FINAIS:

14.1 – Limpeza final da obra:

- Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Deverá ter bastante cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

14.2 e 14.3 – Carga e remoção de entulho com transporte em caminhão basculante:

- Todo material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

PONTE DE CUSTOS:
SNAPE: FEV/2020
ORSE: 062/2019
LSD = 111,17%
BDI = 21,26%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	4.429,28	13.287,84	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	868,68	868,68	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	356.043,48	356.043,48	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					370.000,00	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI FGV2000
ORÇ: 0020019
LBO = 111,17%
SII = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES						18.380,84
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m²	584,14	9,96	5.818,83	composição 01	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m²	27,75	22,09	613,00	SINAPI 97545	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m²	29,77	7,54	218,93	SINAPI 97544	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	30,04	19,50	585,78	SINAPI 97533	
1.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	1,09	46,12	50,27	SINAPI 97522	
1.6	Demolição de cobogó	m²	0,12	38,69	4,64	composição 02	
1.7	Demolição de reboco cimentado	m²	150,00	2,70	405,00	SINAPI 97531	
1.8	Revisão geral do telhado	m²	856,92	4,04	2.663,96	composição 03	
1.9	Locação de obra através de gabarito de madeira	m²	41,90	5,39	223,13	composição 04	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						822,16
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m³	6,04	69,75	421,29	SINAPI 93359	
2.2	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x30) cm	m³	0,49	69,75	33,48	SINAPI 93359	
2.3	Escavação manual de valas para bloco de concreto cúbico das pilares	m³	1,16	69,75	80,91	SINAPI 93358	
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de soquete	m³	11,58	5,29	61,67	SINAPI 94097	
2.5	Reaterro aplicado (manual) com material reaproveitado	m³	7,68	42,79	327,79	SINAPI 96995	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.905,89
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m²	0,12	581,64	69,80	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m³	6,04	439,71	2.656,85	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m³	2,40	74,67	178,97	SINAPI 87478	
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m³	5,04	106,60	536,76	SINAPI 87510	
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m³	0,80	106,60	85,20	SINAPI 87510	
3.6	Bloco em concreto cúbico dos pilares das paredes	m³	1,16	413,20	479,31	SINAPI 73361	
4.0	SUPERESTRUTURA						7.421,96
4.1	Concreto fck=20Mpa - pilares	m³	0,95	362,89	344,72	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	368,95	136,77	SINAPI 94970	
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	368,95	113,76	SINAPI 94970	
4.4	Lançamento de concreto fck=20Mpa - pilares	m³	0,95	183,21	174,05	SINAPI 92873	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	183,21	67,79	SINAPI 92873	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	183,21	56,60	SINAPI 92873	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado esp CA-50 de 5,0mm	Kg	96,00	14,05	1.348,80	SINAPI 92775	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado esp CA-50 de 10,0mm	Kg	180,00	9,59	1.726,20	SINAPI 92778	
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 util.	m²	17,98	94,40	1.688,93	SINAPI 92449	
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 util.	m²	22,26	84,29	1.876,30	SINAPI 92412	
5.0	PISO						182.433,94
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m²	42,14	581,64	24.510,31	composição 05	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	m²	801,94	31,44	18.004,99	SINAPI 87522	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 50x50 cm	m²	801,94	93,87	56.504,11	SINAPI 87257	
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=9,0cm	m²	5,12	66,90	342,53	SINAPI 94962	
5.5	Execução de piso intertravado em blocos de concreto (10x20) cm cor natural, espessura 5cm	m²	897,10	32,21	31.174,99	SINAPI 92387	
5.6	Piso ornamental em seixo	m²	96,24	9,94	956,51	composição 07	
6.0	PAREDES E PAINÉIS						6.515,14
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=9,0 cm	m³	94,00	69,31	6.515,14	SINAPI 87508	
7.0	INSTALAÇÕES						48.628,12
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	29.132,55	29.132,55	PLANILHA EM ANEXO	
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	1.990,94	1.990,94	PLANILHA EM ANEXO	
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	13.073,21	13.073,21	PLANILHA EM ANEXO	
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	3.820,42	3.820,42	PLANILHA EM ANEXO	
8.0	COBERTURA						4.348,20
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, carbas e telhas para telhados de até duas águas para telhas cerâmicas	m²	49,00	51,80	2.538,20	SINAPI 92539	
8.2	Cobertura com telha cerâmica cape-canal, tipo colonial, excluindo o madeiramento	m²	49,00	29,52	1.446,48	SINAPI 94201	
8.3	Impermeabilização do madeiramento de telhado com cupinico de injeção	m²	49,00	5,38	263,52	SINAPI 55990	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI F13/09/08
ORSE = 0,00000
LSD = 111,17%
GDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
9.0	REVESTIMENTOS						69.257,90
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 a=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	343,84	4,01	1.378,80	SINAPI 67878	
9.2	Reboco em argamassa massa úmida 1:2,6, esp= 2cm - Aplicado nas paredes e baldrame	m²	343,84	31,89	10.954,74	SINAPI 67530	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	610,32	60,90	36.924,26	composição 00	
10.0	ESQUADRIAS						13.617,68
10.1	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	9,00	770,09	6.930,81	SINAPI 91321	
10.2	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, (80x210)cm, esp=3,0cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	8,00	744,90	5.959,20	SINAPI 91320	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo veneziana	m²	11,70	478,75	5.597,78	SINAPI 91341	
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de correr	m²	18,35	220,81	4.051,86	SINAPI 94570	
10.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidros	m²	3,00	358,00	1.074,00	composição 00	
11.0	FORRO						17.384,87
11.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	m²	294,25	58,96	17.354,87	SINAPI 96116	
12.0	PINTURA						38.845,18
12.1	Pinura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	60,90	25,03	1.524,33	SINAPI 74005/3	
12.2	Pinura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	7,35	20,09	148,26	SINAPI 100740	
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	m²	64,28	2,56	164,56	SINAPI 86415	
12.4	Aplicação e lixamento de massa lisa em paredes internas, duas demãos	m²	711,78	12,99	9.246,02	SINAPI 86497	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	725,48	9,96	7.225,58	SINAPI 86407	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (forro de gesso)	m²	74,09	11,19	828,07	SINAPI 86406	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	210,44	17,57	3.697,43	SINAPI 86420	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	m²	411,20	12,67	5.206,90	SINAPI 86409	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						21.948,18
13.1	Barras de apoio de aço para deficiente comprimento 0,90 m	un	4,00	217,06	868,24	composição 10	
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancos	un	5,00	872,67	4.363,35	composição 11	
13.3	Divisória interna para banheiro em granito cinza andorinha, esp=2,0cm polido em ambos os lados	m²	34,95	418,23	14.399,91	composição 12	
13.4	Bancada em granito cinza andorinha para banheiro, esp=2,0cm	m²	2,42	352,90	854,02	composição 13	
13.5	Mais-flo em concreto pré-moldado	m	18,00	23,09	395,44	composição 14	
13.6	Planta de árvores (pál amarelo) - fornecimento e plantio	un	4,00	64,28	257,12	composição 15	
14.0	SERVIÇOS FINAIS						2.886,60
14.1	Limpeza final de obra	m²	642,24	2,35	1.509,26	composição 16	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	47,13	23,31	1.098,90	SINAPI 72907	
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³	m³	47,13	5,46	257,74	SINAPI 72900	
TOTAL GERAL (R\$)							368.043,48

ORRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:

SINAPI - FEV/2020
ORSE - DEZ/2019
LES SOCIAIS - 111,17% - SJ DESON
BDI - 21,2%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

Item	Material	Unid.	Quant.	Custo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
7.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA						
7.1.1	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18 W, INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFILADO OU ELETROCALHA INCLUIDO TOMADA E PLUG MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	53,00	110,66	5.864,08	CA-1(97585-SINAPI)	CA-1
7.1.2	LUMINÁRIA SOCIAL PVC, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED COMPACTA 15 W	un	24,00	48,20	1.156,80	CA-2(97589-SINAPI)	CA-2
7.1.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,00	72,05	1.152,80	SINAPI-fev2020	97606
7.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	25,37	253,70	SINAPI-fev2020	91953
7.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	40,21	160,84	SINAPI-fev2020	91959
7.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	55,07	385,49	SINAPI-fev2020	91967
7.1.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	37,52	75,04	SINAPI-fev2020	91992
7.1.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	29,85	178,10	SINAPI-fev2020	91996
7.1.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00	29,89	348,57	SINAPI-fev2020	92000
7.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	43,22	345,76	SINAPI-fev2020	92008
7.1.11	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, EMBUTIDA	un	10,00	67,52	675,20	CA-3(472-ORSE)	CA-3
7.1.12	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	90,00	9,56	860,08	SINAPI-fev2020	91937
7.1.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	23,71	47,42	SINAPI-fev2020	91939
7.1.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	27,00	12,63	341,01	SINAPI-fev2020	91940
7.1.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	8,47	177,87	SINAPI-fev2020	91941
7.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	29,09	349,08	SINAPI-fev2020	91942
7.1.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	382,40	5,36	2.049,66	SINAPI-fev2020	91844
7.1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	7,32	73,20	SINAPI-fev2020	97967
7.1.19	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	105,00	6,44	676,20	SINAPI-fev2020	95727
7.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	20,00	7,94	158,80	SINAPI-fev2020	95728
7.1.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN: 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	35,00	4,88	170,80	SINAPI-fev2020	95733
7.1.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	6,51	45,57	SINAPI-fev2020	95734

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : FEV/2020
ORSE : DEZ/2019
LEIS SOCIAIS : 111,17% -SI DESON
BDI : 21,2%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

Item	Material	Unid.	Quant.	Custo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
7.1.23	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	un	78,00	3,59	280,02	SINAPI-fev2020	90436
7.1.24	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (75X40 CM)	un	1,00	23,26	23,26	SINAPI-fev2020	90436
7.1.25	RASSO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,00	5,56	834,00	SINAPI-fev2020	90447
7.1.26	CHUMBSAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,00	11,25	1.687,50	SINAPI-fev2020	90486
7.1.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	621,16	621,16	SINAPI-fev2020	7413117
7.1.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	11,01	55,05	SINAPI-fev2020	93653
7.1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	12,14	72,84	SINAPI-fev2020	93654
7.1.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	13,29	92,40	SINAPI-fev2020	93655
7.1.31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	127,82	255,64	SINAPI-fev2020	7413205
7.1.32	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	167,47	502,41	CA-4(00886-SINAPI)	CA-4
7.1.33	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 120 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	86,05	344,20	CM-1	CM-1
7.1.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.096,00	2,27	2.487,92	SINAPI-fev2020	91924
7.1.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	775,00	3,26	2.526,50	SINAPI-fev2020	91925
7.1.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	335,00	5,98	2.003,30	SINAPI-fev2020	91929
7.1.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	38,00	19,26	731,14	SINAPI-fev2020	91935
7.1.38	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM MEDIDOR EM POLICARBONATO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2", ATERRAMENTO E CABOS	un	1,00	831,90	831,90	CM-2	CM-2
7.1.39	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	91,17	182,34	SINAPI-fev2020	72285
TOTAL DO ORÇAMENTO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA COM BDI 21,2%					29.132,86		

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.2 Instalação Hidráulica (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unit.	Custo C BDI	Valor C BDI R\$	Código
7.2.1	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento - Fornecimento E Instalação	UN	2,00	49,09	59,50	119,00	94494
7.2.2	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água	UN	4,00	25,73	31,18	124,72	89351
7.2.3	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 para água fria predial	UN	1,00	6,67	8,08	8,08	composição instalações 01
7.2.4	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	20,00	7,01	8,50	170,00	86884
7.2.5	Luva soldável com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	5,20	6,30	25,20	89385
7.2.6	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25Mm X 3/4" Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	2,66	3,22	25,76	89538
7.2.7	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	16,00	4,22	5,11	81,76	89408
7.2.8	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	4,00	6,02	7,30	29,20	89413
7.2.9	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 25X20 mm, para água fria predial	UN	8,00	5,52	6,69	53,52	composição instalações 02
7.2.10	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	M	39,00	6,48	7,85	306,15	89402
7.2.11	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	M	21,80	6,80	8,24	179,63	89447
7.2.12	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	UN	15,00	8,63	10,46	156,90	89395
7.2.13	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	1,00	9,01	10,92	10,92	89622
7.2.14	Joelho de redução 90 Graus Com Bucha De Latão, 25mmx1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	10,00	14,17	17,17	171,70	composição instalações 03
7.2.15	Tê com bucha de latão, PVC, soldável, 25mmx1/2" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	11,23	13,61	54,44	89441
7.2.16	Chuveiro comum plástico branco	UN	4,00	11,13	13,49	53,96	composição instalações 04
7.2.17	Torneira cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	8,00	43,32	52,50	420,00	86911
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						1.990,94	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						1.990,94	

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
7.3.1	Caixa de passagem em concreto PM Dn 40cm com tampa H= 40cm	UN	1,00	48,00	58,27	58,27	composição instalações 05
7.3.2	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	6,00	17,77	21,54	129,24	89482
7.3.3	Sifão Do Tipo Gamala/Copo Em PVC 1 x 1 1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	9,70	11,76	94,08	86883
7.3.4	Válvula Em Plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	5,69	6,90	55,20	86879
7.3.5	Curva 45 graus, curta, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	1,00	19,07	23,11	23,11	composição instalações 06
7.3.6	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	2,00	25,13	30,46	60,92	composição instalações 07
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	8,00	12,84	15,95	124,48	89499
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	16,05	19,45	19,45	89503
7.3.9	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=75mm - fornecido e instalado	UN	2,00	73,46	89,03	178,06	89513
7.3.10	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	12,00	16,63	20,16	241,92	composição instalações 08
7.3.11	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 40 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,98	6,17	24,68	89726
7.3.12	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	3,00	5,74	6,96	20,88	composição instalações 09
7.3.13	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	2,00	5,38	6,52	13,04	composição instalações 10
7.3.14	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 75 mm, para esgoto predial	0,00	5,00	7,70	9,33	46,65	composição instalações 11
7.3.15	Joelho 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Dn 40mm - 1 1/2"	UN	8,00	16,63	20,16	161,28	composição instalações 12
7.3.16	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 100 mm, para esgoto sanitário	UN	10,00	37,77	45,78	457,80	composição instalações 13
7.3.17	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	13,31	16,13	64,52	composição instalações 14
7.3.18	Junção Simples, PVC, Dn 40 x 40 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	7,96	9,65	38,60	composição instalações 15
7.3.19	Junção Simples, PVC, Dn 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	0,00	1,00	11,00	13,33	13,33	composição instalações 16
7.3.20	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	34,90	38,07	46,14	1.610,29	89714
7.3.21	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	17,10	13,13	15,91	272,06	89711
7.3.22	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	11,30	19,35	23,45	264,99	89712
7.3.23	Tubo PVC DN 75 mm, para esgoto predial	M	13,10	29,51	35,77	468,59	89713
7.3.24	Tê sanitário PVC Dn 100 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	12,73	15,43	30,86	composição instalações 17
7.3.25	Tê sanitário PVC Dn 75 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	1,00	11,95	14,48	14,48	composição instalações 18
7.3.26	Tê sanitário PVC Dn 100 x 75 mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,13	15,91	47,73	composição instalações 19
7.3.27	Tê sanitário PVC Dn 50 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	6,00	8,02	9,72	58,32	composição instalações 20
7.3.28	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	12,00	356,87	432,53	5.190,36	86885
7.3.29	Assento para vaso sanitário branco	UN	12,00	27,52	33,35	400,20	composição instalações 21
7.3.30	Cuba de embutir em louça branca para banheiro-fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	136,45	812,70	86901
7.3.31	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 36cm, padrão popular	UN	2,00	107,63	130,45	260,90	86904
7.3.32	Construção de conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.498,53	1.816,22	1.816,22	composição instalações 22
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						13.073,21	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						13.073,21	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.4 Instalações de águas pluviais (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código	
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =					0,00		
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código	
7.4.1	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	34,00	92,98	112,83	3.829,42	94229
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =					3.829,42		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					3.829,42		

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	MÃO DE OBRA					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,65	SINAPI 88262	18,68	49,50
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,6688	SINAPI 88316	14,55	67,93
Custo horário total da mão-de-obra						117,43
02	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Preço 18x30	KG	0,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
Custo unitário total de materiais e/ou serviços						434,29
CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA						551,72
B.D.I. = 21,20%						116,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA						668,68

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	13,00	SINAPI 90778	98,44	1.279,72
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	40,00	SINAPI 90776	24,17	966,80
01.03	APONTADOR	H	40,00	SINAPI 90767	15,56	622,40
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	40,00	SINAPI 100309	19,64	785,60
SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						3.654,52
B.D.I. = 21,20%						774,76
TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)						4.429,28
TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)						13.287,84

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

 SINAPI FUNDOS

 ORSE DEBORA

 LBO = 11,07%

 BS = 21,3%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Definição de piso, COMPOSIÇÃO 01				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	8816A	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
0,200	h	SINAPI 88309	18,81			3,76
0,500	h	SINAPI 88318	14,55			7,28
Custo horário total de mão-de-obra (1)						11,04
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						11,04
I.L.O. = 21,3% (4)						1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						12,78

Definição de alvenaria de elementos vazados (cortado), COMPOSIÇÃO 02				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	8833B	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
0,150	h	SINAPI 88339	18,81			2,82
2,000	h	SINAPI 88318	14,55			29,10
Custo horário total de mão-de-obra (1)						31,92
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						31,92
I.L.O. = 21,3% (4)						6,77
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						38,69

Revestido geral de reboco de telhas cerâmicas (reafirmação), COMPOSIÇÃO 03				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				composição elaborada	8425A	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
0,150	h	SINAPI 88318	14,55			2,18
Custo horário total de mão-de-obra (1)						2,18
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
0,540	m²	SINAPI 8425A	26,74			1,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						1,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						3,63
I.L.O. = 21,3% (4)						0,77
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						4,40

Locação de obra através de gabarito de madeira, COMPOSIÇÃO 04				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	8417B	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
0,020	h	SINAPI 80781	37,21			0,74
0,020	h	SINAPI 88253	17,22			0,34
0,040	h	SINAPI 88262	18,69			0,75
0,040	h	SINAPI 88318	14,55			0,58
Custo horário total de mão-de-obra (1)						2,41
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
0,1300	m	ORSE 01589	6,75			0,88
3,0300	kg	SINAPI 345	18,84			5,70
0,0120	kg	SINAPI 5067	10,84			0,13
0,1500	m	SINAPI 10667	5,30			0,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						7,51
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						9,92
I.L.O. = 21,3% (4)						2,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						12,03

Lastro de concreto, inclusive sílica impermeabilizante - lançamento e adensamento, COMPOSIÇÃO 05				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				SINAPI	8383A	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
2,000	h	SINAPI 88339	18,81			37,62
6,000	h	SINAPI 88318	14,55			87,30
Custo horário total de mão-de-obra (1)						124,92
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
1,0000	m²	SINAPI 94962	243,38			243,38
20,0000	l	SINAPI 123	5,58			111,60
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						354,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						479,90
I.L.O. = 21,3% (4)						101,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						581,64

Embelezamento com pedre argenteada, COMPOSIÇÃO 06				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				SINAPI	88487	m²
Quant	Unid	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
6,000	h	SINAPI 88339	18,81			112,86
6,000	h	SINAPI 88318	14,55			87,30
Custo horário total de mão-de-obra (1)						200,16
Materiais e/ou serviços						
Quant	Unid	Referencia	Valor h	Referencia	Valor h	Custo unitario
1,1000	m²	SINAPI 8730	55,71			61,28
0,5000	m²	SINAPI 87310	337,80			168,90
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços (2)						220,18
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						420,34
I.L.O. = 21,3% (4)						78,91
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						499,25

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SNAPI FV3020
ORSE 0620019
LBO = 111,17%
RIR = 21,29%

Pavimentação ornamental em asfalto, COMPOSIÇÃO 07					Fonte	Código	UNIDADE
					ORSE	02241-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares	0,10	h	SNAPI 86309	18,81			1,88
Servente com encargos complementares	0,20	h	SNAPI 86316	14,55			2,91
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							4,79
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Asfalto negro	0,050	m ²	SNAPI 4734	68,18			3,41
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]							3,41
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							8,20
R.O.I. = 21,29% [4]							1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							9,94
Revestimento cerâmico para parede 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, incluído rejunte, COMPOSIÇÃO 08					Fonte	Código	UNIDADE
					ORSE	11366-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Acabador com encargos complementares	0,40	h	SNAPI 86350	23,08			9,23
Servente com encargos complementares	0,34	h	SNAPI 86316	14,55			4,95
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							13,78
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Rejunte colado cimentício para revestimentos cerâmicos	0,80	kg	SNAPI 54367	3,37			2,70
Cerâmica esmaltada 10x10cm, cor branca, PFI-3	1,00	m ²	ORSE 12223	28,27			28,27
Argamassa totalite AC-I	4,00	kg	SNAPI 54383	1,08			4,24
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]							36,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							49,92
R.O.I. = 21,29% [4]							10,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							60,50
Janela decorativa em alvenaria, com vidros, COMPOSIÇÃO 09					Fonte	Código	UNIDADE
					ORSE	11944-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Pedreiro c/ encargos complementares	1,30	h	SNAPI 86309	18,81			18,81
Servente c/ encargos complementares	1,30	h	SNAPI 86316	14,55			14,55
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							33,36
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Resolvente em álcool, convencional ou equivalente	1,00	litro	ORSE 12794	180,00			180,00
Vidro float comum transparente, esp-3,0mm	1,00	m ²	SNAPI 15491	76,00			76,00
Massa para vidro	0,50	kg	SNAPI 10498	6,44			3,22
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,303	m ³	SNAPI 88311	354,63			1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]							261,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							294,73
R.O.I. = 21,29% [4]							62,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							357,00
Barra de apoio, rede, fixa, em aço inox, 1x80cm, d=1 1/2", COMPOSIÇÃO 10					Fonte	Código	UNIDADE
					ORSE	02294-A	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3000	h	SNAPI 86309	18,81			5,64
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							5,64
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Barra de apoio, rede, fixa, em aço inox, 1x80cm, d=1 1/2"	1,00	m	ORSE 02093	173,45			173,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]							173,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							179,09
R.O.I. = 21,29% [4]							37,87
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							216,96
Conjunto de mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro e bancas, COMPOSIÇÃO 11					Fonte	Código	UNIDADE
					SI RFP		m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Pedreiro c/ encargos complementares	1,0000	h	SNAPI 86309	18,81			18,81
Servente c/ encargos complementares	1,0000	h	SNAPI 86316	14,55			14,55
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							33,36
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor Unid.	Referência	Valor Total	Custo Unitário
Mesa em concreto armado pré-moldado com tabuleiro e 4 bancas	1,00	m	ORSE 11677	581,44			581,44
Fixação manual de viga para fundação	0,27	m ²	SNAPI 93358	27,55			7,44
Concreto não estrutural traço 1:4,5:4,5 (resistência mecânica 1)	0,27	m ³	SNAPI 84874	331,25			89,44
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]							678,32
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							711,68
R.O.I. = 21,29% [4]							152,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							864,51

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CURTOS:
SINAPI 18/2008
ORSE 02/2008
LBO = 11,17%
M3 = 21,2%

Divisão em granito cixa andorinha, lapidada, esp=2cm. COMPOSIÇÃO 12					Fonte ORSE	Código S4430	UNIDADE m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
Preleito c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88300	18,81			18,81
Servente c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88310	14,55			14,55
Custo horário total da mão-de-obra c/1							33,36
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor m ²	Referencia	Valor m ²	Custo unitário
Granito cixa andorinha lapidada, esp=2,0cm para divisórias	1,0000	m ²	ORSE 0284	308,81			308,81
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,003	m ³	SINAPI 88631	304,93			1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td 2							310,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							343,43
B.D.I. = 21,2% (4)							72,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							416,04

Barrado em granito cixa andorinha, esp=2cm. COMPOSIÇÃO 13					Fonte ORSE	Código 1828A	UNIDADE m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
Preleito c/ encargos complementares	0,65	h	SINAPI 88300	18,81			12,23
Servente c/ encargos complementares	1,14	h	SINAPI 88310	14,55			16,59
Custo horário total da mão-de-obra c/1							28,82
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor m ²	Referencia	Valor m ²	Custo unitário
Barrado em granito cixa andorinha esp=2,0cm	1,00	m ²	ORSE 0290	238,93			238,93
Cantoneira alumínio anodizado natural	0,003	m	ORSE 03116	9,81			3,17
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,003	m ³	SINAPI 88631	304,93			1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td 2							245,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							274,87
B.D.I. = 21,2% (4)							68,31
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							343,18

Mão-de obra concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 em refôrmo com argamassa no traço 1:3 incluindo acessórios e/ou lentes. COMPOSIÇÃO 14					Fonte ORSE	Código concepção elaborada	UNIDADE m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
Preleito c/ encargos complementares	1,18	h	SINAPI 88300	18,81			3,38
Servente c/ encargos complementares	0,38	h	SINAPI 88310	14,55			5,24
Custo horário total da mão-de-obra c/1							8,63
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor m	Referencia	Valor m	Custo unitário
Mão-de-pré-moldado (7x30x100)cm	1,000	m ³	SINAPI-edq 4299	7,42			7,42
Escalafão manual de veda	0,03	m ²	SINAPI 83358	57,25			1,71
Ultraterm manual de veda	0,010	m	SINAPI 80660	34,89			0,35
Argamassa 1:3 cimento e areia	0,0017	m ³	SINAPI 87372	639,31			0,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td 2							10,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							19,06
B.D.I. = 21,2% (4)							4,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							23,10

Planta 100 - forrocinento e plantio. COMPOSIÇÃO 15					Fonte ORSE	Código 8783A	UNIDADE m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
Preleito c/ encargos complementares	1,18	h	SINAPI 88411	18,19			21,48
Servente c/ encargos complementares	0,73	h	SINAPI 88310	14,55			3,33
Custo horário total da mão-de-obra c/1							24,81
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor m ²	Referencia	Valor m ²	Custo unitário
Adubo orgânico	0,000	m ²	ORSE 140	115,03			0,75
Terra vegetal	0,205	m ²	ORSE 2208	34,26			7,23
Adubo mineral NPK (10,10,10)	0,002	kg	SINAPI 28801	1,06			1,49
Planta pé amarelo	1,0000	un	ORSE 07099	13,03			13,03
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td 2							25,23
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							50,04
B.D.I. = 21,2% (4)							11,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							61,28

Limpeza final de obra. COMPOSIÇÃO 16					Fonte ORSE	Código 0488-A	UNIDADE m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Referencia	Valor hora	Custo hora
Servente c/ encargos complementares	0,1000	h	SINAPI 88310	14,55			1,45
Custo horário total da mão-de-obra c/1							1,45
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor m ²	Referencia	Valor m ²	Custo unitário
Sabão em pó	0,0000	kg	SINAPI 18	7,85			0,04
Mesclura plástica	0,0000	m ²	SINAPI 38400	9,75			0,41
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td 2							0,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							1,90
B.D.I. = 21,2% (4)							0,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							2,31

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SNAP: FIVASB
ORÇ: 002319
LBO = 11,17%
BIO = 31,39%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
Itens de instalação, PVC soldável, 90°, 20x25 mm, para água fria predia. COMP. INST. 01						
Mão-de-obra			Fonte SNAP	Código SRE	UNIDADE un	
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo total	
0,98	h	SNAP 80267	18,39	18,39	1,47	
0,98	h	SNAP 80248	14,16	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo unitário	
1,000	un	SNAP 3038	2,74	2,74	2,74	
0,012	un	SNAP 122	53,29	0,64	0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,29	0,65	0,65	
0,020	un	SNAP 30383	1,94	0,04	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						
B.O.I. = 21,39% [4]						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						
Itens de instalação, PVC soldável, 20x25 mm, COMP. INST. 02						
Mão-de-obra			Fonte SNAP	Código SRE	UNIDADE un	
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo total	
0,98	h	SNAP 80267	18,39	18,39	1,47	
0,98	h	SNAP 80248	14,16	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo unitário	
1,000	un	SNAP 3038	1,58	1,58	1,58	
0,012	un	SNAP 122	53,29	0,64	0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,29	0,65	0,65	
0,020	un	SNAP 30383	1,94	0,04	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						
B.O.I. = 21,39% [4]						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						
Itens de instalação, 90° com tampa de latão 20mmx1/2", COMP. INST. 03						
Mão-de-obra			Fonte SNAP	Código SRE	UNIDADE un	
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo total	
0,98	h	SNAP 80267	18,39	18,39	1,47	
0,98	h	SNAP 80248	14,16	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo unitário	
1,000	un	SNAP 3497	10,24	10,24	10,24	
0,012	un	SNAP 122	53,29	0,64	0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,29	0,65	0,65	
0,020	un	SNAP 30383	1,94	0,04	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						
B.O.I. = 21,39% [4]						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						
Chaveiro plástico branco comum, COMP. INST. 04						
Mão-de-obra			Fonte SNAP	Código SRE	UNIDADE un	
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo total	
0,98	h	SNAP 80267	18,39	18,39	1,47	
0,98	h	SNAP 80248	14,16	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo unitário	
1,000	un	SNAP 1050	4,59	4,59	4,59	
1,000	un	SNAP 7036	3,94	3,94	3,94	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						
B.O.I. = 21,39% [4]						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						
Caixa de passagem circular em concreto pré-moldado D=40cm, COMP. INST. 05						
Mão-de-obra			Fonte SNAP	Código SRE/A	UNIDADE un	
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo total	
0,0842	h	SNAP 80308	18,61	1,56	1,31	
0,0842	h	SNAP 80316	14,55	1,23	1,03	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						
Materiais e/ou serviços						
Quant.	Unid.	Referência	Valor unit.	Valor total	Custo unitário	
0,07	m²	SNAP 80358	57,55	4,03	4,03	
1,00	un	SNAP 4046	40,00	40,00	40,00	
0,0192	m²	SNAP 94111	99,37	1,91	1,91	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/c [2]						
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						
B.O.I. = 21,39% [4]						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:
SINAP FÉVENS
CNPJ: 062889
LDO = 11,07%
BDI = 21,2%

Curva 45 graus curta 100mm, COMP. INST. 08						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor Un	Valor Total	Referencia	Valor Un	Valor Total
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,28	h	SINAPI 82217	18,39	5,13			5,13
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,28	h	SINAPI 86248	14,16	3,97			3,97
Costo horário total da mão-de-obra c/td [1]					9,10			9,10
Materiais e/ou serviços								
Curva 45 graus curta 100mm	1,000	m	SINAPI 20284	15,14	15,14			15,14
Adesivo plástico para PVC, frasco com 650g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SINAPI 20283	46,28	0,65			0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,04			0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td [2]					16,47			16,47
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								25,57
B.D.I. = 21,2% [4]								5,39
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								30,96
<hr/>								
Curva 45 graus longa 100mm, COMP. INST. 07						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor Un	Valor Total	Referencia	Valor Un	Valor Total
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,28	h	SINAPI 82217	18,39	5,13			5,13
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,28	h	SINAPI 86248	14,16	3,97			3,97
Costo horário total da mão-de-obra c/td [1]					9,10			9,10
Materiais e/ou serviços								
Curva 45 graus longa 100mm	1,000	m	SINAPI 1858	21,20	21,20			21,20
Adesivo plástico para PVC, frasco com 650g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SINAPI 20283	46,28	0,65			0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,04			0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td [2]					22,53			22,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								31,63
B.D.I. = 21,2% [4]								6,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								38,36
<hr/>								
Curva PVC curta 90 graus 100mm, COMP. INST. 04						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor Un	Valor Total	Referencia	Valor Un	Valor Total
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,28	h	SINAPI 82217	18,39	5,13			5,13
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,28	h	SINAPI 86248	14,16	3,97			3,97
Costo horário total da mão-de-obra c/td [1]					9,10			9,10
Materiais e/ou serviços								
Curva PVC curta 90 graus 100mm para esgoto predial	1,000	m	SINAPI 1986	12,70	12,70			12,70
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SINAPI 20283	46,28	0,65			0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,04			0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td [2]					14,03			14,03
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								23,13
B.D.I. = 21,2% [4]								4,89
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								28,02
<hr/>								
Joleira PVC 45 graus 90mm, COMP. INST. 06						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor Un	Valor Total	Referencia	Valor Un	Valor Total
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,28	h	SINAPI 82217	18,39	5,13			5,13
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,28	h	SINAPI 86248	14,16	3,97			3,97
Costo horário total da mão-de-obra c/td [1]					9,10			9,10
Materiais e/ou serviços								
Joleira PVC cortável 45 graus, 90mm, para esgoto predial	1,000	m	SINAPI 9519	1,81	1,81			1,81
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SINAPI 20283	46,28	0,65			0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,04			0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td [2]					3,14			3,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								12,24
B.D.I. = 21,2% [4]								2,59
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								14,83
<hr/>								
Joleira PVC 90 graus 90mm, COMP. INST. 10						Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor Un	Valor Total	Referencia	Valor Un	Valor Total
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,28	h	SINAPI 82217	18,39	5,13			5,13
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,28	h	SINAPI 86248	14,16	3,97			3,97
Costo horário total da mão-de-obra c/td [1]					9,10			9,10
Materiais e/ou serviços								
Joleira PVC cortável 90 graus, 90mm, para esgoto predial	1,000	m	SINAPI 3026	1,45	1,45			1,45
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64			0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SINAPI 20283	46,28	0,65			0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36363	1,94	0,04			0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços a/td [2]					3,73			3,73
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								12,83
B.D.I. = 21,2% [4]								2,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								15,57

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI 2020/20
 ORSE 2020/20
 LMD = 11,17%
 BDI = 21,26%

Juntão PVC 90 graus 75mm. COMP. INST. 11				Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia	Valor R\$	Custo Horário	
Compressor ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88207	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Juntão PVC soldável 90 graus, 75mm, para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 3509	3,77	3,77	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,29	0,65	
Uso água em ficha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					5,10	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					7,70	
B.D.I. = 21,26% [4]					1,63	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					9,33	

Juntão 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Di 40mm - 1 1/2", Fechamento e instalação. COMP. INST. 12				Fonte ORSE	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia	Valor R\$	Custo Horário	
Compressor ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88207	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Juntão 90° PVC rígido, com anel para esgoto secundário, Di=40mm	1,000	un	ORSE 01186	1,10	1,10	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,29	0,65	
Uso água em ficha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					2,43	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					5,03	
B.D.I. = 21,26% [4]					1,07	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					6,10	

Junção simples PVC 100x100mm. COMP. INST. 13				Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia	Valor R\$	Custo Horário	
Compressor ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88207	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Junção simples PVC 100x100mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 20144	33,84	33,84	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,29	0,65	
Uso água em ficha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					35,17	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					37,77	
B.D.I. = 21,26% [4]					8,61	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					46,38	

Junção simples PVC 100x80 mm. COMP. INST. 14				Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia	Valor R\$	Custo Horário	
Compressor ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88207	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Junção simples PVC 100x80 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 3658	9,36	9,36	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,29	0,65	
Uso água em ficha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					10,71	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					13,31	
B.D.I. = 21,26% [4]					2,82	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					16,13	

Junção simples PVC 40x40 mm. COMP. INST. 15				Fonte SINAPI	Código SINAPI	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia	Valor R\$	Custo Horário	
Compressor ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88207	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Junção simples PVC 40x40 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 30140	4,03	4,03	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,29	0,65	
Uso água em ficha, grão 100	0,020	un	SINAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					6,56	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					7,96	
B.D.I. = 21,26% [4]					1,69	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					9,65	

ORRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SINAP: FV0200
ORR: 0620019
LBO = 11,17%
RD = FJ399

Junção simples PVC 50x50 mm, COMP. INST. 16				Fonte SINAP	Código SIN	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor hora	Referência	Valor hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAP 88267	18,39		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAP 88248	14,16		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor m	Referência	Valor m
Junção simples PVC 50x50 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAP 20141	7,07		7,07
Adesivo plástico para PVC, faixa 800g	0,012	un	SINAP 122	53,29		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAP 20083	46,28		0,65
Uma dique em folha, grão 100	0,020	un	SINAP 38383	1,94		0,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						8,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,03
B.D.I. = 21,39% [4]						2,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						13,76

Tê PVC 100x100mm, COMP. INST. 17				Fonte SINAP	Código SIN	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor hora	Referência	Valor hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAP 88267	18,39		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAP 88248	14,16		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor m	Referência	Valor m
Tê sanitário PVC 100x100mm para esgoto predial	1,000	un	SINAP 11622	8,80		8,80
Adesivo plástico para PVC, faixa 800g	0,012	un	SINAP 122	53,29		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAP 20083	46,28		0,65
Uma dique em folha, grão 100	0,020	un	SINAP 38383	1,94		0,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						10,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						12,73
B.D.I. = 21,39% [4]						2,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						15,52

Tê PVC 75x75mm, COMP. INST. 18				Fonte SINAP	Código SIN	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor hora	Referência	Valor hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAP 88267	18,39		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAP 88248	14,16		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor m	Referência	Valor m
Tê sanitário PVC 75x75mm para esgoto predial	1,000	un	SINAP 11622	8,80		8,80
Adesivo plástico para PVC, faixa 800g	0,012	un	SINAP 122	53,29		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAP 20083	46,28		0,65
Uma dique em folha, grão 100	0,020	un	SINAP 38383	1,94		0,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						9,56
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,96
B.D.I. = 21,39% [4]						2,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						14,48

Tê PVC 100x75mm, COMP. INST. 19				Fonte SINAP	Código SIN	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor hora	Referência	Valor hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAP 88267	18,39		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAP 88248	14,16		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor m	Referência	Valor m
Tê sanitário PVC 100x75mm para esgoto predial	1,000	un	SINAP 11622	8,80		8,80
Adesivo plástico para PVC, faixa 800g	0,012	un	SINAP 122	53,29		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAP 20083	46,28		0,65
Uma dique em folha, grão 100	0,020	un	SINAP 38383	1,94		0,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						10,50
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						13,10
B.D.I. = 21,39% [4]						2,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						15,89

Tê PVC 50x50mm, COMP. INST. 20				Fonte SINAP	Código SIN	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor hora	Referência	Valor hora
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAP 88267	18,39		1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAP 88248	14,16		1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor m	Referência	Valor m
Tê sanitário PVC 50x50mm para esgoto predial	1,000	un	SINAP 10807	4,09		4,09
Adesivo plástico para PVC, faixa 800g	0,012	un	SINAP 122	53,29		0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAP 20083	46,28		0,65
Uma dique em folha, grão 100	0,020	un	SINAP 38383	1,94		0,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/b/c [2]						5,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						8,02
B.D.I. = 21,39% [4]						1,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						9,81

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
REDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
 SNAPE FEA009
 OBR: 062049
 L03 - 111,17%
 B0 - 01,00%

Assento para vaso sanitário, COMP. INST. 21				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão de obra				SNAPE	SNR	m²
Quant.	Unid.	Referência	Referência	Referência	Referência	Custo unitário
				88246	14,58	2,12
Auxílio de esquadro com encargos complementares						2,12
Custo Unitário total de mão-de-obra O/S [1]						2,12
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor O/S	Custo unitário
				377	25,40	25,40
Assento para vaso sanitário						25,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/O/S [2]						25,40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						27,52
R.D.L. = 21,39% [4]						5,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						33,35

Dezignia feças sanitárias, COMP. INST. 22				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão de obra				SNAPE	SNR	m²
Quant.	Unid.	Referência	Referência	Referência	Referência	Custo unitário
				88303	19,31	47,33
Pedreiro com encargos complementares						47,33
				88319	14,55	72,15
Serrador com encargos complementares						72,15
Custo Unitário total de mão-de-obra O/S [1]						119,48
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor O/S	Custo unitário
				11547	60,00	180,00
Mantas em concreto FM D=1,20m e alt=50cm (basas)						180,00
				12547	60,00	360,00
Mantas em concreto FM D=1,20m e alt=50cm com feças (sanitários)						360,00
				04844	40,00	120,00
Tampas em concreto armado FM D=1,20m e esp=5cm						120,00
				34962	243,58	14,60
Concreto não estrutural tipo 1:4:5:4,5 (base de feças)						14,60
				4734	68,19	161,58
Lastro de asso esp=30cm para feças e fundo (sanitários)						161,58
				83258	57,55	421,27
Cobertura manual de reles						421,27
				87372	539,51	80,93
Argamassa tipo 1:3 de cimento e areia						80,93
				86695	54,88	25,59
Revestimento de reles						25,59
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços a/O/S [2]						1.078,79
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						1.498,27
R.D.L. = 21,39% [4]						317,88
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						1.816,15

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LEIS SOCIAIS: 111,17%-S/ DESON
BDI: 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-1 COD	97885 SINAPI		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18 W, INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFILADO OU ELETROCALHA INCLUSIVE TOMADA E PLUG MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:		UN CUSTOS	
	TIPO			UNID.	CONSUMO		
12232	INS	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 110 W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	1,000	17,19	
13369	INS	ORSE	CAIXA METÁLICA COM TOMADA 15A 250V PARA PERFILADO E FIXAÇÃO	UN	1,000	17,00	
13370	INS	ORSE	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UN	1,000	2,80	
12884	INS	ORSE	LÂMPADA TUBULAR TB LED, SOQUETE G13, POTÊNCIA 18W A 20W, TENSÃO AUTOVOLT, TEM PERATURA DE COR 6500K, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COM SE LO ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UN	2,000	10,3	
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							68,29
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4953	14,04	
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7710	18,99	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							21,81
PREÇO TOTAL S/ BDI						90,10	
BDI (21,20%)						19,30	
PREÇO TOTAL C/ BDI						109,40	

CA-2 COD	57383 SINAPI		LUMINÁRIA BOCAL PVC, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED COMPACTA 15 W	UNIDADE:		UN CUSTOS	
	TIPO			UNID.	CONSUMO		
38773	INS	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,000	5,01	
13286	INS	ORSE	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLOSHIT OU SIMILAR	UN	1,000	22,72	
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							28,33
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	14,64	
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	10,17	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							13,44
PREÇO TOTAL S/ BDI						39,77	
BDI (21,20%)						8,43	
PREÇO TOTAL C/ BDI						48,20	

CA-3 COD	472 ORSE		TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, EMBUTIDA	UNIDADE:		UN CUSTOS	
	TIPO			UNID.	CONSUMO		
12118	INS	SINAPI	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	1,000	22,08	
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							22,08
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,04	
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,99	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							33,03
PREÇO TOTAL S/ BDI						55,11	
BDI (21,20%)						11,61	
PREÇO TOTAL C/ BDI						66,72	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : FEV/2020
ORSE : DEZ/2019
LEIS SOCIAIS : 111,17% -S/ DESON
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-4 COD	93886 SINAPI		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:		UN	
	TIPO	REFERÊNCIA		UNID.	CONSUMO		P. UNIT.
39445	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,000	115,57	115,57
1571	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000	1,17	2,34
			SUB-TOTAL (MATERIAS)				118,91
			MÃO DE OBRA				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,64	5,78
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,99	11,39
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				20,17
PREÇO TOTAL S/ BDI							139,08
BDI (21,20%)							29,25
PREÇO TOTAL C/ BDI							168,33

CM-1 COD	93886 SINAPI		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:		UN	
	TIPO	REFERÊNCIA		UNID.	CONSUMO		P. UNIT.
39445	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	UN	1,000	58,57	58,57
1571	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000	1,17	2,34
			SUB-TOTAL (MATERIAS)				60,91
			MÃO DE OBRA				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,64	4,39
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,99	5,70
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				10,09
PREÇO TOTAL S/ BDI							71,00
BDI (21,20%)							15,05
PREÇO TOTAL C/ BDI							86,05

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
SINAPI - FEV/2020
ORSE - DEZ/2019
LEIS SOCIAIS : 111,17% - S/ DESON
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CM-2			ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM MEDIDOR EM POLICARBONATO				
000	TIPO	REFERÊNCIA	PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2",			UNIDADE	UN
			ATERRAMENTO E CABOS			P. UNIT.	CUSTOS
			MATERIAIS	UNID.	CONSUMO		
43093	INS	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,000	158,84	158,84
5575	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	4,000	1,78	7,16
10620	INS	ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	UN	4,000	1,75	7,00
865	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWT-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	18,000	10,08	181,63
34641	INS	SINAPI	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIO DIÂMETRO = 300 MM	UN	1,000	51,6	51,60
5539	INS	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM²	UN	1,000	6,93	6,93
1038	INS	ORSE	HASTE COBRADA COPPERWELD PATENTAMENTO D=50" X 3,40M, EXCLUSIVO CONECTOR	UN	1,000	25	25,00
2695	INS	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUMA	M	2,000	4,01	8,02
2670	INS	ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM²	UN	1,000	3,31	3,31
1892	INS	SINAPI	LUA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	1,21	1,21
21130	INS	SINAPI	SEM PROCESSO DESATIVAÇÃO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	4,000	23,97	95,88
1049	INS	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,000	6,5	6,50
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				881,87
			MÃO DE OBRA				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	14,64	58,56
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	18,99	75,96
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				134,52
			PREÇO TOTAL S/ BDI				1016,39
			IRPJ (21,20%)				145,51
			PREÇO TOTAL C/ BDI				1161,90

CONVERSÕES
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
INS = INSUMO

ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERVIÇO
COMP = COMPOSIÇÃO

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAP: PDV/2020
ORSE: 082/2019
LBO = 111,87%
BDI = 21,2%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,00	S+G
3.0	Taxa de margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiras	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	4,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	T
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,00	0,00	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,99	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	28,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,48	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV2020
ORSE: 062/2018
LSO = 111,17%
SEI = 21,20%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,69%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,09%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,67%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,03%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		111,17%	76,17%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SMAPI: 0240020
ORÇ: 0020218
LDO = 111,17%
SDI = 21,20%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,59	13.287,84	4.429,28	4.429,28	4.429,28		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,18	668,68	668,68				
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	96,23	356.043,48	105.902,04	125.070,72	125.070,72		
				30%	35%	36%		
TOTAL	SIMPLES	100,00		111.000,00	129.500,00	129.500,00		
	ACUMULADO	100,00		111.000,00	240.500,00	370.000,00		
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	370.000,00	111.000,00	129.500,00	129.500,00		



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil

RN 1915265-5/2015-PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	sala de aula	m²	2,00	34,80	1,00		34,80	-		34,80	69,60
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	sala de aula	m²	2,00	42,00	1,00		42,00	-		42,00	84,00
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	sala de aula	m²	2,00	42,05	1,00		42,05	-		42,05	84,10
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	circulação	m²	1,00	139,55	1,00		139,55	-		139,55	279,10
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	depósito	m²	1,00	5,85	1,00		5,85	-		5,85	11,70
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	secretaria	m²	1,00	20,28	1,00		20,28	-		20,28	40,56
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	videira	m²	1,00	11,31	1,00		11,31	-		11,31	22,62
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	banheiros existentes	m²	2,00	3,65	1,00		3,65	-		3,65	7,30
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	sala de aula	m²	1,00	43,75	1,00		43,75	-		43,75	87,50
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	sala de aula	m²	1,00	45,50	1,00		45,50	-		45,50	91,00
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	cozinha	m²	1,00	13,52	1,00		13,52	-		13,52	27,04
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrasseco	vestibulo	m²	1,00	58,98	1,00		58,98	-		58,98	117,96
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J1	m²	1,00	1,00	0,85		0,85	-		0,85	1,70
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J2	m²	18,00	1,00	1,10		1,10	-		1,10	19,80
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J3	m²	2,00	1,00	1,00		1,00	-		2,00	4,00
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	J4	m²	4,00	1,00	1,00		1,00	-		4,00	17,76
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P1	m²	1,00	0,70	2,10		1,47	-		1,47	2,94
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P2	m²	6,00	0,80	2,10		1,68	-		1,68	10,08
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P3	m²	6,00	0,90	2,10		1,89	-		1,89	11,34
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	P4	m²	1,00	1,00	2,10		2,10	-		2,10	8,82
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	ban. existente	m²	4,00	1,37	1,80		2,47	-		2,47	9,88
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	ban. existente	m²	4,00	2,80	1,80		5,04	-		5,04	20,16
1.5	Demolição de elemento de tijolo cerâmico	portas	m²	2,00	0,80	2,10	0,15	1,68	0,36		0,36	2,04
1.5	Demolição de elemento de tijolo cerâmico	depósito	m²	1,00	1,50	2,60	0,12	1,80	0,36		0,36	2,16
1.6	Demolição de cobogó	sala de aula	m²	1,00	1,50	0,30	0,07	0,15	0,05		0,05	0,20
1.6	Demolição de cobogó	sala de aula	m²	1,00	2,00	0,30	0,07	1,00	0,07		0,07	0,14
1.7	Demolição de reboco estrutural	externo	m²	1,00	190,00	1,00		190,00	-		190,00	380,00
1.8	Revoque geral de interiores	Telhado	m²	1,00	698,92	1,00		698,92	-		698,92	1397,84
1.8	Levante de sola através de gabinete de madeira	ampliação	m²	1,00	41,60	1,00		41,60	-		41,60	83,20
2.0 MOVIMENTO DE TERRA												
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	banheiros	m³	2,30	0,80	0,40	0,80	2,04	1,56		1,56	3,60
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	banheiros	m³	2,30	9,20	0,40	0,80	2,40	1,84		1,84	4,24
2.2	Escavação de valas para fundação das caçotas (20x20) cm	caçota lateral	m³	2,30	0,95	0,20	0,30	0,18	0,05		0,10	0,28
2.2	Escavação de valas para fundação das caçotas (20x20) cm	caçota lateral	m³	1,30	4,40	0,20	0,30	1,28	0,36		0,36	1,64
2.3	Escavação manual de valas para bloco de concreto ciclópico das portas	memória de cálculo	m³	1,00	1,18	1,00	1,00	1,18	1,18		1,18	2,36
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de esqueleto	valas	m³	2,30	6,60	0,40		2,94	-		2,94	6,78
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de esqueleto	valas	m³	2,30	9,50	0,40		2,40	-		2,40	5,70
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de esqueleto	caçota lateral	m³	2,30	0,80	0,20		0,18	-		0,18	0,42
2.4	Aplicação manual de fundo de valas, com uso de esqueleto	caçota lateral	m³	1,30	4,40	0,30		1,28	-		1,28	3,08
2.5	Relevo aplicado manual com material recuperado	volume alocado	m³	1,00	7,68	1,00	1,00	7,68	7,68		7,68	15,36
2.6	Alcoba manual de valas	banheiros	m³	2,30	18,80	0,08	1,00	1,91	1,91	7,06	7,06	14,98
2.6	Alcoba manual de valas	caçota lateral	m³	1,30	9,12	0,10	1,00	0,91	0,91	-	0,91	2,14

Obs: O volume estimado é superior ao volume de obra.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:
CNPJ: 165555
CNPJ: 062398
LSD: 111,07%
BR: 11.034

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	BURTRAM	TOTAL	TOTAL ITEM
3.3	INFRAESTRUTURA											
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base nos laços das pilares)	plata	m²	8,00	0,00	0,72	0,05	0,43	0,00		8,13	6,12
3.2	Fundação em pedra esmagada para paredes (40x60cm, traço 1:4 cimento e areia)	banheiros	m³	2,00	8,00	0,40	0,60	2,94	1,58		3,15	
3.2	Fundação em pedra esmagada para paredes (40x60cm, traço 1:4 cimento e areia)	banheiros	m³	2,00	8,00	0,40	0,60	2,40	1,44		2,83	6,94
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1 1/2 esp, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 fundação de calçada lateral)	calçada lateral	m²	2,00	0,00		0,30	0,24	-		0,48	
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1 1/2 esp, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 fundação de calçada lateral)	calçada lateral	m²	1,00	6,40		0,30	1,82	-		1,82	2,40
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1vez, esp=14cm, H=30cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 (alvenaria das paredes))	banheiros	m²	2,00	8,00	0,20		1,32	-		2,64	
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1vez, esp=14cm, H=30cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 (alvenaria das paredes))	banheiros	m²	2,00	8,00	0,20		1,20	-		2,43	6,04
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 (alvenaria da calçada lateral))	calçada lateral	m²	2,00	0,00	0,10		0,08	-		0,18	
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico fundido 6x14x19, 1vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa (traço 1:2:3 (alvenaria da calçada lateral))	calçada lateral	m²	1,00	6,40	0,10		0,84	-		0,84	8,88
3.8	Itens em concreto (colôno dos pilares das paredes)	memória de cálculo	m³	1,00	1,16	1,00	1,00	1,16	1,16		1,16	1,16
4.3	ALVENARIA TRU-TURA											
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	memória de cálculo	m³	1,00	0,98	1,00	1,00	0,98	0,98		0,98	6,98
4.2	Concreto fck=25Mpa - vigas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,37	1,00	1,00	0,37	0,37		0,37	6,37
4.3	Concreto fck=25Mpa - vigas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,31	1,00	1,00	0,31	0,31		0,31	6,31
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	memória de cálculo	m³	1,00	0,90	1,00	1,00	0,90	0,90		0,90	6,90
4.5	Lançamento de concreto fck=25Mpa - vigas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,37	1,00	1,00	0,37	0,37		0,37	6,37
4.6	Lançamento de concreto fck=25Mpa - vigas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,31	1,00	1,00	0,31	0,31		0,31	6,31
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5,0mm	memória de cálculo	Kg	98,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		98,00	88,00
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0mm	memória de cálculo	Kg	180,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		180,00	180,00
4.9	Montagem e desm. de formas para vigas em madeira serrada - 4,00	memória de cálculo	m²	1,00	17,98	1,00		17,98	-		17,98	17,98
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4,00	memória de cálculo	m²	1,00	22,26	1,00		22,26	-		22,26	22,26
5.3	Rego											
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	sala de sala	m²	2,00	34,80	1,00	0,07	34,80	2,44		4,80	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	sala de sala	m²	2,00	42,00	1,00	0,07	42,00	2,94		5,80	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	sala de sala	m²	2,00	43,08	1,00	0,07	43,08	2,94		5,80	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	circulação	m²	1,00	150,55	1,00	0,07	150,55	9,77		9,77	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	depósito	m²	1,00	5,85	1,00	0,07	5,85	0,41		0,41	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	secretaria	m²	1,00	20,28	1,00	0,07	20,28	1,42		1,42	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	dentista	m²	1,00	11,31	1,00	0,07	11,31	0,79		0,79	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	banheiros existentes	m²	2,00	5,85	1,00	0,07	5,85	0,27		0,54	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	sala de sala	m²	1,00	43,75	1,00	0,07	43,75	3,08		3,08	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	sala de sala	m²	1,00	45,30	1,00	0,07	45,30	3,19		3,19	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	cozinha	m²	1,00	13,52	1,00	0,07	13,52	0,95		0,95	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	relevo	m²	1,00	38,98	1,00	0,07	38,98	2,73		2,73	
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso de piso interno)	banheiro e cozinha	m²	2,00	19,80	1,00	0,07	19,80	1,32		2,64	43,14



MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	2,00	34,80	1,00		34,80	-		69,60		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	2,00	42,00	1,00		42,00	-		84,00		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	2,00	42,00	1,00		42,00	-		84,19		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	corredor	m²	1,00	139,55	1,00		139,55	-		139,55		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	vestibulo	m²	1,00	5,85	1,00		5,85	-		5,85		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	escritorio	m²	1,00	20,28	1,00		20,28	-		20,28		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	dentaria	m²	1,00	11,31	1,00		11,31	-		11,31		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	banheiro coletivo	m²	2,00	3,85	1,00		3,85	-		7,70		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	43,75	1,00		43,75	-		43,75		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	sala de aula	m²	1,00	45,50	1,00		45,50	-		45,50		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	cozinha	m²	1,00	13,52	1,00		13,52	-		13,52		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	relevo	m²	1,00	36,98	1,00		36,98	-		36,98		
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	banheiro e cozinha	m²	2,00	18,90	1,00		18,90	-		37,80	891,34	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,00	34,80	1,00		34,80	-		69,60		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,00	42,00	1,00		42,00	-		84,00		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,00	42,00	1,00		42,00	-		84,19		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	corredor	m²	1,00	139,55	1,00		139,55	-		139,55		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	vestibulo	m²	1,00	5,85	1,00		5,85	-		5,85		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	escritorio	m²	1,00	20,28	1,00		20,28	-		20,28		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	dentaria	m²	1,00	11,31	1,00		11,31	-		11,31		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	banheiros coletivos	m²	2,00	3,85	1,00		3,85	-		7,70		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	1,00	43,75	1,00		43,75	-		43,75		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	1,00	45,50	1,00		45,50	-		45,50		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	cozinha	m²	1,00	13,52	1,00		13,52	-		13,52		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	relevo	m²	1,00	36,98	1,00		36,98	-		36,98		
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado soma de dimensões 60x60 cm	banheiro e cozinha	m²	2,00	18,90	1,00		18,90	-		37,80	891,34	
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=8,0cm	calçada lateral	m²	1,00	5,12	1,00		5,12	-		5,12	6,18	
5.5	Execução de piso esmerilhado em laje de concreto (11x20) cm ou natural, espessura 8cm	laje	m²	1,00	597,10	1,00		597,10	-		597,10	897,16	
5.6	Piso ornamentado em asso	laje	m²	1,00	98,24	1,00		98,24	-		98,24	18,24	
6.0	PARQUES E PAINÉIS												
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	fachadas	m²	1,00	1,50	0,50		0,75	-		0,75		
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	fachadas	m²	1,00	3,00	0,50		1,50	-		1,50		
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	fachadas	m²	2,00	0,90	2,10		1,80	-		3,70		
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	fachadas	m²	1,00	0,75	2,10		1,47	-		1,47		
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	banheiro e cozinha	m²	2,00	22,71	1,00		22,71	-		45,42		
6.1	Alvenaria de elevação tipo cerâmico em 0,2 cm	banheiro e cozinha	m²	2,00	6,80	3,15		20,79	-		47,58	94,88	
7.0	INSTALAÇÕES												
7.1	Instalações elétricas		m	1,00					-		1,00	1,00	
7.2	Instalações hidráulicas		m	1,00					-		1,00	1,00	
7.3	Instalações sanitárias		m	1,00					-		1,00	1,00	
7.4	Instalações de água quente		m	1,00					-		1,00	1,00	
8.0	CORRETURA												
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, cabos e torças para telhado de telha duas águas para telhas cerâmicas	banheiro e cozinha	m²	1,00	48,00	1,00		48,00	-		48,00	48,00	
8.2	Cobertura com telha cerâmica capa canal, tipo colonial, incluindo o acabamento	banheiro e cozinha	m²	1,00	48,00	1,00		48,00	-		48,00	48,00	
8.3	Inclusão do acabamento de telhado com caibetes e esquadras	banheiro e cozinha	m²	1,00	48,00	1,00		48,00	-		48,00	48,00	
8.0	INVESTIMENTOS												
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e teto	paredes	m²	2,00	94,00	1,00		94,00	-		188,00		
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e teto	teto	m²	1,00	6,04	1,00		6,04	-		6,04		
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e teto	paredes	m²	1,00	6,80	1,00		6,80	-		6,80		
8.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e teto	teto	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	341,34	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
GDCE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:
RUA: FENIXES
CNPJ: 0620219
LAC = 11,07%
ISS = 2,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
9.2	Reboco em argamassa massa branca 1:2:8, esp. 20mm - Aplicado nas paredes e baseamento	paredes	m²	2,30	84,00	1,30		30,00	-		188,00	
9.2	Reboco em argamassa massa branca 1:2:8, esp. 20mm - Aplicado nas paredes e baseamento	bedrooms	m²	1,30	5,04	1,30		5,04	-		5,34	
9.2	Reboco em argamassa massa branca 1:2:8, esp. 20mm - Aplicado nas paredes e baseamento	bedrooms	m²	1,30	2,80	1,30		2,80	-		2,80	
9.2	Reboco em argamassa massa branca 1:2:8, esp. 20mm - Aplicado nas paredes e baseamento	repara	m²	1,30	152,20	1,30		150,00	-		150,00	343,84
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	8,80	1,40		8,12	-		32,48	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	7,00	1,40		9,80	-		39,20	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	8,00	8,00	1,40		8,40	-		67,20	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	8,80	1,40		8,12	-		32,48	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	7,25	1,40		10,15	-		40,60	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	2,30	8,25	1,40		8,75	-		17,50	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	2,00	8,80	1,40		9,10	-		18,20	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	salas de aula	m²	4,00	7,00	1,40		6,80	-		26,20	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	refeitório	m²	2,00	8,85	1,40		9,17	-		18,34	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	refeitório	m²	2,00	8,95	1,40		8,38	-		18,96	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	cozinha	m²	2,00	2,80	1,40		3,64	-		7,28	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	cozinha	m²	2,00	8,20	1,40		7,28	-		14,56	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiro	m²	4,00	1,36	2,80		3,58	-		14,32	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiro	m²	4,00	2,80	2,80		7,28	-		29,12	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiro	m²	4,00	3,18	2,80		8,19	-		32,76	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	banheiro	m²	4,00	8,00	2,80		15,80	-		62,40	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	12,05	1,20		14,46	-		14,46	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	27,05	1,20		32,46	-		32,46	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	8,00	1,20		10,80	-		10,80	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	5,50	1,20		6,60	-		6,60	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	8,30	1,20		7,98	-		7,98	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	32,85	1,20		39,42	-		39,42	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	8,50	1,20		7,98	-		7,98	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	paredes externas	m²	1,00	7,55	1,20		9,06	-		9,06	814,32

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
10.0	ESQUADRIAS											
10.1	R3 porta de madeira para pintura, padrão popular, 80x210cm, esp=3,5cm, inclua: dobradiças, manípulo e instalação de batente - fornecimento e instalação	sala	un	8,00							8,00	8,00
10.2	R3 porta de madeira para pintura, padrão popular, 80x210cm, esp=3,5cm, inclua: dobradiças, manípulo e instalação de batente - fornecimento e instalação	sala	un	8,00							8,00	8,00
10.3	Porta interna para box em alumínio, 100x200cm	porta interna	m²	12,00	2,00	1,00		2,00			6,00	
10.3	Porta interna para box em alumínio, 100x200cm	porta interna	m²	2,50	2,90	1,50		4,35			2,75	11,75
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de corte	sala de aula	m²	1,00	0,50	1,00		0,50			0,50	
10.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de corte	sala de aula	m²	25,00	1,00	0,70		1,75			17,50	18,25
10.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidro	banheiro	m²	3,00	1,00	0,50		0,50			3,00	3,00
11.0	FORNO											
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de aula	m²	1,00	42,00	1,00		42,00				42,00
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro	m²	1,00	5,85	1,00		5,85				5,85
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro	m²	2,00	3,85	1,00		3,85				7,70
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de aula	m²	1,00	42,75	1,00		42,75				42,75
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de aula	m²	1,00	45,50	1,00		45,50				45,50
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de aula	m²	3,00	34,80	1,00		34,80				34,80
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de aula	m²	1,00	42,00	1,00		42,00				42,00
11.1	Forno em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro	m²	2,00	18,90	1,00		18,90				37,90
12.0	PINTURA											
12.1	Pintura acrílica látex para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadrias de madeira	m²	15,00	0,50		2,10	1,50			34,00	
12.1	Pintura acrílica látex para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadrias de madeira	m²	15,00	0,80		2,10	1,68			28,68	62,68
12.2	Pintura acrílica látex látex, duas demãos, sobre superfície metálica	portão PTI	m²	2,00	2,50	1,00		2,50			7,50	7,50
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	banheiros e cozinha	m²	3,00	6,60	3,15		20,79			41,88	
12.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes externas	banheiros e cozinha	m²	1,00	22,70	1,00		22,70			22,70	64,58
12.4	Aplicação e lixamento de massa lisa em paredes internas, duas demãos	paredes internas	m²	1,00	711,28		1,00	711,28			711,28	711,28
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	6,60		1,40	8,12			32,48	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	7,00		1,40	8,80			34,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	3,00	6,00		1,40	6,40			27,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	5,80		1,40	5,12			32,48	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	7,25		1,40	10,15			40,60	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	3,00	6,25		1,40	6,75			31,50	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	3,00	8,50		1,40	8,10			38,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	4,00	7,00		1,40	6,60			38,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	3,00	6,55		1,40	6,17			31,54	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	5,95		1,40	6,33			28,66	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	6,20		1,40	6,28			28,96	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de aula	m²	2,00	2,50		1,40	3,64			7,28	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadria	m²	2,00	3,90		2,80	10,92			21,84	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadria	m²	2,00	3,20		2,80	14,56			29,12	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadria	m²	2,00	2,80		2,80	8,12			16,24	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadria	m²	3,00	3,90		2,80	10,92			21,84	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadrias	m²	1,00	32,85		3,20	104,44			104,44	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadrias	m²	1,00	13,88		3,20	43,37			43,37	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadrias	m²	1,00	21,80		3,20	72,64			72,64	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadrias	m²	0,50	26,10		1,00	26,10			52,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadrias	m²	1,00	8,00		1,00	8,00			8,00	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	esquadria	m²	4,00	1,20		2,00	1,40			13,88	736,46
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (teto de gesso)	sala de aula	m²	1,00	42,90	1,00		42,90			42,90	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (teto de gesso)	esquadria	m²	1,00	30,28	1,00		30,28			30,28	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (teto de gesso)	esquadria	m²	1,00	11,31	1,00		11,31			11,31	74,99

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:
CNPJ: 16.099.908/0001-01
CNPIS: 00000118
L30 = 11,07%
R30 = 31,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM	
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,50	12,00		1,65	19,80	-		19,80		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,50	27,00		1,65	44,55	-		44,55		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	2,00	17,34		1,00	17,34	-		34,68		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,50	5,50		2,15	11,85	-		11,85		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	2,00	15,15		1,00	15,15	-		30,30		
12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m²	1,50	32,85		2,15	66,20	-		66,20	216,44	
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro frontal	m²	2,00	46,75	2,00		83,50	-	8,20	190,50		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral direita	m²	1,00	31,95	2,00		63,90	-		63,90		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro posterior	m²	1,50	48,40	2,00		96,80	-		96,80		
12.8	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, em duas demãos (paredes do muro)	muro lateral esquerda	m²	1,50	31,95	2,00		63,90	-		63,90	411,20	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
13.1	Barras de aço de 10mm para definição comprimento 0,90 m	barreira PNE	m	4,00				-	-		4,00	4,00	
13.2	Conjunto mesa com tabuleiro em concreto pré-moldado com bancas	Praca	m	5,00				-	-		5,00	5,00	
13.3	Divisória interna para banheiro em gesso c/aisa acrílica, esp=2,0cm pólo em ambos os lados	banheiro	m²	18,00	1,40	1,80		3,24	-		37,00		
13.3	Divisória interna para banheiro em gesso c/aisa acrílica, esp=2,0cm pólo em ambos os lados	banheiro	m²	8,50	0,25	1,80		1,53	-		3,00		
13.3	Divisória interna para banheiro em gesso c/aisa acrílica, esp=2,0cm pólo em ambos os lados	banheiro	m²	2,50	0,90	1,80		0,81	-		3,24		
13.3	Divisória interna para banheiro em gesso c/aisa acrílica, esp=2,0cm pólo em ambos os lados	banheiro	m²	4,00	0,10	1,80		0,72	-		3,72	34,96	
13.4	Bancada em gesso c/aisa acrílica para banheiro, esp=2,0cm	banheiro	m²	2,00	2,20	0,65		1,43	-		3,42	3,42	
13.5	Moldado em concreto pré-moldado	praca	m	4,00	4,00			-	-		16,00	16,00	
13.6	Piso de Antrax (já entregue) - formoseiro e perfil	praca	m	4,00				-	-		4,00	4,00	
14.0	SERVIÇOS FINAIS												
14.1	Liquidação final de obra	A. total	m²	1,00	842,24	1,00		842,24	-		842,24	842,24	
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	504,14	0,07	1,00	39,49	39,49		39,49		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	27,78	0,06	1,00	1,39	1,39		1,39		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	28,77	0,06	1,00	1,44	1,44		1,44		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	30,04	0,02	1,00	0,80	0,80		0,80		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	1,08	1,00	1,00	1,08	1,08		1,08		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	0,12	1,00	1,00	0,12	0,12		0,12		
14.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	150,00	0,03	1,00	3,90	3,90		3,90	47,13	
14.3	Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 8 m³	volume estimado	m³	1,00	47,13	1,00	1,00	47,13	47,13		47,13	47,13	



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES



PROJETO ESTRUTURAL

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

ABRIL/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



CÁLCULO ESTRUTURAL

I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo estrutural adotado para a obra de Reforma e Ampliação da U.E. Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe foi de concreto armado para as cintas e pilares, de blocos de concreto ciclópico para as fundações dos pilares e de fundação corrida de pedra argamassada sob as cintas.

1.2. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construída.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Peso concreto armado (kg/m ³)	2.500
Peso do concreto ciclópico (kg/m ³)	2.300
Peso revestimento com argamassa (kg/m ²)	1.800
Peso parede alvenaria de tijolo cerâmico de seis furos (kg/m ²)	180
Peso da cobertura c/estrutura de madeira e telha cerâmica colonial (kg/m ²)	130
Peso do forro de PVC (kg/m ²)	5
Ação do vento (kg/m ²)	160
Coefficiente de segurança concreto	1,4
Coefficiente de segurança aço	1,15
Recobrimento dos blocos, cintas, vigas e pilares (cm)	2,5
Recobrimento da lajes (cm) (se houver)	2,0 a 4,0
Resistência característica do concreto armado fck (kg/cm ²)	200
Resistência de cálculo do concreto armado fcd (kg/cm ²)	143
Resistência característica do concreto ciclópico blocos fck (kg/cm ²)	110
Sobrecarga adicional para todas as peças (kg/m ²)	50
Tipo de aço CA para armadura longitudinal	50
Tipo de aço CA para armadura transversal	60
Diâmetro da armadura transversal (mm)	4,2 e 5
Resistência característica do aço fyk (tf/cm ²)	5
Resistência de cálculo do aço fcd (tf/cm ²)	4,35
Taxa de resistência do solo (kg/cm ²) a 1,45m (estimado)	1,0

Observações:

- A taxa de resistência do solo foi estimada considerando o tipo de solo da região e as características da construção do prédio a uma profundidade de 1,45 m do nível do terreno natural;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Todo o cálculo foi considerando o projeto arquitetônico de construção.

II. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 – ESTRUTURA

A estrutura foi dividida em Inferior, Superior e Cobertura para melhor divisão das cargas e facilidade de execução.

Para melhor entendimento do cálculo estrutural, adotaremos as seguintes convenções:

DISCRIMINAÇÃO	CONVENÇÃO
CINTAS	
Cintas inferiores	CI-Nº
Cintas superiores	CS-Nº
PILARES	
Pilares retangulares	P-Nº
ARMADURAS	
Armadura positiva	ASP
Armadura negativa	ASN
Armadura de compressão positiva	ASPC
Armadura de compressão negativa	ASNC
Armadura de torção	AST
Armadura de pele	ASPE
Armadura transversal	ASW/S
Armadura de flexo/compressão	ASØ
OUTRAS CONVENÇÕES	
Volume de concreto armado (m³)	CA
Volume de concreto ciclópico (m³)	CC
Nível do topo das peças (cm)	NTP
Nível do terreno	NT
Nível do piso	NP

2.2 – DISCRIMINATIVO

Apresentamos, a seguir, todo o memorial descritivo da estrutura em concreto armado discriminados peça por peça.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PERDRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DOS PILARES 25 MPA

P01, P02, P05, P06						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO/INFERIOR	13	25	145	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,047
INFERIOR/SUPERIOR	13	25	210	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,068
SUPERIOR/COBERTURA	13	25	106	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,034
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,149
P03, P04						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO/INFERIOR	13	25	145	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,047
INFERIOR/SUPERIOR	13	25	210	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,068
SUPERIOR/COBERTURA	13	25	193	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,063
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,178

Obs:
Medidas em cm.

Para cálculo dos pilares de seções retangulares foram considerados:
Altura média do baldrame de 25cm de acordo com o nível do terreno

VOLUME TOTAL DE CONCRETO ARMADO PILARES (m³)		
PILARES	QUANT.	CA
P01, P02, P05, P06	4	0,596
P03, P04	2	0,356
TOTAL DE VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)		0,952

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DAS CINTAS INFERIORES 20 MPa														
CINTAS INFERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASWS	NTa	QUANT.	CA	
CI01, CI02, CI03, CI04	14	10	337	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0			Ø 3.0 c 20	0	4	0.180
CI05, CI06, CI07, CI08	14	10	315	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0			Ø 3.0 c 20	0	4	0.170
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)												0.368		

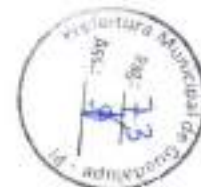
Obs:

Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS SUPERIORES 20 MPa														
CINTAS SUPERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASWS	NTa	QUANT.	CA	
CS01, CS02, CS03, CS04	8	12	337	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0			Ø 3.0 c 20	210	4	0.158
CS05, CS06, CS07, CS08	8	12	315	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0			Ø 3.0 c 20	210	4	0.147
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)												0.308		

Obs:

Medidas em cm.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO DOS BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO 11 MPA

PILARES	BASE	LARGURA	ALTURA	QUANT.	CC
P01, P02, P05, P06	60	72	45	4	0,778
P03, P04	60	72	45	2	0,388
TOTAL VOLUME DE CONCRETO CICLÓPICO (m³)					1,164

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO

PILARES	PESO (kg)					ARAME
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	
P01, P02, P05, P06	-	82,38	-	-	21,16	1,80
P03, P04	-	62,77	-	-	12,10	1,04
TOTAL	-	145,15	-	-	33,26	2,84

CINTAS INFERIORES	PESO (kg)					ARAME
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	
CI01, CI02, CI03, CI04	-	-	-	-	13,60	0,44
CI05, CI06, CI07, CI08	-	-	-	-	12,76	0,40
TOTAL	-	-	-	-	26,36	0,84

CINTAS SUPERIORES	PESO (kg)					ARAME
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	
CS01, CS02, CS03, CS04	-	-	-	-	13,12	0,44
CS05, CS06, CS07, CS08	-	-	-	-	12,32	0,40
TOTAL	-	-	-	-	25,44	0,84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

QUADRO RESUMO DAS FERRAGENS						
PEÇAS	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
PILARES	-	145,15	-	-	33,28	2,84
CINTAS INFERIORES	-	-	-	-	26,38	0,84
CINTAS SUPERIORES	-	-	-	-	25,44	0,84
TOTAL	-	145,15	-	-	85,06	4,52
TOTAL + 10%	-	160,00	-	-	94,00	5,00

TOTAL GERAL FERRAGENS (kg) 259,00

TOTAL PESO POR VOLUME (kg/m³) 159,68

QUADRO RESUMO DO VOLUME DE CONCRETO ARMADO	
PEÇAS	VOLUME CA (m³)
PILARES	0,952
CINTAS INFERIORES	0,365
CINTAS SUPERIORES	0,305
TOTAL	1,622

DIÂMETROS DOS AÇOS UTILIZADOS

ANCORAGEM POR BARRA TIPO "L"

BARRA LONGITUDINAL	Lb (cm)
1/2"	12,50
3/8"	10,00
5/16"	10,00
1/4"	7,50
3/16"	5,00

BARRAS LONGITUDINAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
1/2"	12,5
3/8"	10,0
5/16"	8,0
1/4"	6,3
3/16"	5,0
	4,2

BARRA TRANSVERSAL	Lb (cm)
5.0	5,00
4.2	5,00

BARRAS TRANSVERSAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
3/16"	5,0
	4,2

TRASPASSE DAS BARRAS COMPRIMIDAS (cm)	
PILARES	50,00

PESO POR METRO	
BARRAS	kg/m
1/2"	1,00
3/8"	0,63
5/16"	0,40
1/4"	0,25
3/16"	0,16
5.0	0,16
4.2	0,12
Arame recozido nº 18	0,01

TRASPASSE DAS BARRAS TRACIONADAS (cm)	
1/2"	100,00
3/8"	80,00
5/16"	70,00
1/4"	60,00
3/16"	35,00

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

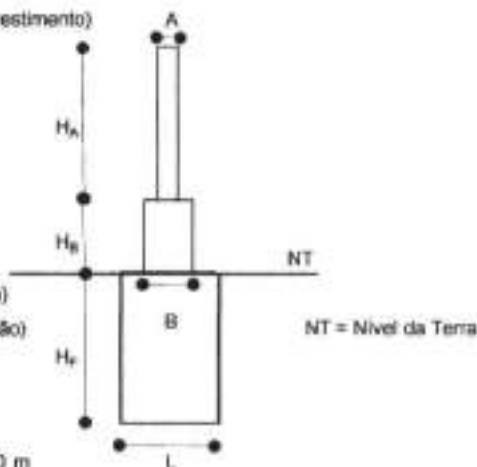
CÁLCULO DA FUNDAÇÃO CORRIDA EM PEDRA ARGAMASSADA

SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

Trecho mais solicitado: Parede da sala de aula

A =	0,09 m	(Largura da Alvenaria sem revestimento)
B =	0,14 m	(Largura do Baldrame)
C _A =	6,30 m	(Comprimento Alvenaria)
H _A =	4,00 m	(Altura Alvenaria)
H _B =	0,20 m	(Altura Baldrame)
γ _A =	1,80 t/m ³	(Peso Esp. Alvenaria)
γ ₀ =	2,00 t/m ³	(Peso Esp. Sobrecarga Teto)
γ _C =	2,00 t/m ³	(Peso Esp. Fundação)
σ _{adm} =	1,00 kgf/cm ²	(Taxa Resis. Terreno)
σ _A =	6,00 kgf/cm ²	(Taxa Resist. Comp. Alvenaria)
α =	45,00 ° (graus)	(Ângulo de Tensão da Fundação)
T =	0,125 m	(Traspasse Fundação)



1.0 COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO (C_F)

$$C_F = C_A + 2 \cdot T$$

$$C_F = 6,550 \text{ m}$$

2.0 PESO PRÓPRIO DA PAREDE (COM REVESTIMENTO) MAIS BALDRAME E SOBRECARGA (P_F)

$$P_F = P_A + P_B + P_S$$

$$P_F = 11,091 \text{ t}$$

Onde:

$$P_A = (A + 0,06) \cdot H_A \cdot C_A \cdot \gamma_A$$

$$P_A = 6,004$$

$$P_B = B \cdot H_B \cdot C_A \cdot \gamma_A$$

$$P_B = 0,318$$

$$P_S = S \cdot L_0 \cdot C_A \cdot \gamma_S$$

$$P_S = 3,989$$

$$S = 0,10 \text{ m}$$

(Espessura Sobrecarga média teto telha cerâmica)

$$L_0 = 3,15 \text{ m}$$

(Largura Sobrecarga máxima de acordo com a arquitetura)

3.0 LARGURA DA FUNDAÇÃO (L)

$$L = C_F - (C_A - B) \geq 0,40 \text{ m}$$

$$L = 0,400 \text{ m}$$

4.0 ALTURA DA FUNDAÇÃO (H_F)

$$H_F = (C_F - C_A + 1) / 2 \cdot \text{TANG}(\alpha) - 0,1 \geq 0,60 \text{ m}$$

$$H_F = 0,600 \text{ m}$$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

CÁLCULO DA FUNDAÇÃO CORRIDA EM PEDRA ARGAMASSADA

SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

5.0 PESO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO (P_f)

$$P_f = C_c \cdot L \cdot H_c \cdot \gamma_c \quad P_f = 3,144 \text{ t}$$

6.0 CARGA TOTAL APLICADA (N)

$$N = P_p + P_f \quad N = 14,235 \text{ t}$$

7.0 TENSÃO APLICADA AO SOLO (σ_s)

$$\sigma_s = N / (C_c \cdot L) \quad \sigma_s = 0,543 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_{ADM} \text{ (OK!)}$$

$\sigma_s = 5,433 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível do solo é superior à tensão aplicada ao solo (OK!)

8.0 TENSÃO APLICADA NO BALDRAME (σ_B)

$$\sigma_B = P_p / (C_c \cdot B) \quad \sigma_B = 1,258 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OK!)}$$

$\sigma_B = 12,575 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada no baldrame (OK!)

9.0 TENSÃO APLICADA NA PAREDE (σ_p)

$$\sigma_p = (P_A + P_B) / (C_c \cdot A) \quad \sigma_p = 1,9 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OK!)}$$

$\sigma_p = 19,000 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada na parede (OK!)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

CÁLCULO DAS FORMAS COMUNS

QUADRO RESUMO DAS FORMAS							
PEÇAS (REAPR 2X)	VOL. (V)	LARG. (L)	COMPR. (C)	ALTURA (H)	FORMA (F)		CALCULO
PILARES (13X25)	0,952	0,13	0,25	29,29		22,26	=H*(L*2+C*2)
CINTAS (14X10)	0,365	0,14	26,07	0,10		8,86	= C*(H+L+H)
CINTAS (9X13)	0,305	0,09	26,07	0,13		9,12	= C*(H+L+H)
TOTAL	1,622					40,24	
					MÉDIA	24,81	=TF/TV



PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

ABRIL/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações hidráulicas da reforma e ampliação da E. M. Sebastião Pereira Lima, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 32mm (\varnothing – diâmetro externo), para as novas instalações de água fria, considerando a interligação com ao reservatório existente. Todos os valores encontrados, ou seja, todo o dimensionamento deste projeto se deu através do software QiHidrossanitário, baseado nos métodos de cálculo estabelecidos pela NBR 5626, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

1.2. GENERALIDADES

No sistema serão empregados tubos e conexões em PVC soldável, na cor marrom, com resistência suficiente para atender uma pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20°C, conforme a NBR 5648/10. Todas as conexões usadas, ferramentas e procedimentos de execução seguirão as recomendações da NBR 7372/82, além da boa técnica profissional.

Todo o sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização, principalmente no que se refere às condições de sanidade e potabilidade da água que será utilizada.

O dimensionamento do sistema foi calculado considerando o critério do consumo máximo provável através do método das somas dos pesos. Este critério se baseia na hipótese de que o uso simultâneo dos aparelhos de um mesmo ramal é pouco provável e na probabilidade do uso simultâneo diminuir com o aumento do número de aparelhos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 ZONA URBANA

1.3. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local do prédio:

Peso	Aparelhos	Vazão (l/s)
0,30	Caixa de descarga	0,15
40,00	Válvula de descarga	1,90
0,50	Lavatório	0,20
0,50	Chuveiro	0,20
0,30	Ducha higiênica	0,30
0,30	Mictório	0,15
0,70	Tanque (Lavanderia)	0,30
0,70	Pia de cozinha	0,25
1,00	Pia de despejo	0,30
0,50	Filtro de parede	0,50
1,00	Máquina de lavar louça	0,30
1,00	Máquina de lavar roupas	0,30
0,70	Torneira de jardim	0,20
1,00	Torneira bóia	0,35
1,00	Ponto de água	0,35
50,00	Refrigerador	2,00

Peça de utilização	Diâmetros		
	Interno (DN mm)	Externo (Ø mm)	Polegadas
Aquecedor de baixa pressão	20	25	3/4"
Aquecedor de alta pressão	15	20	1/2"
Bacia sanitária com caixa de descarga	15	20	1/2"
Bacia sanitária com válvula de descarga	32	40	1 1/4"
Banheira	15	20	1/2"
Bebedouro	15	20	1/2"
Bidé	15	20	1/2"
Chuveiro	15	20	1/2"
Filtro de pressão	15	20	1/2"
Lavatório	15	20	1/2"
Máquina de lavar pratos ou roupa	20	25	3/4"
Mictório auto-aspirante	25	32	1"
Mictório de descarga contínua, por metro ou aparelho	20	25	3/4"
Mictório de descarga contínua	15	20	1/2"
Ducha higiênica	15	20	1/2"
Pia de despejo	20	25	3/4"
Pia de cozinha	15	15	1/2"
Tanque de lavar roupa	20	25	3/4"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

TABELA 03 – PRESSÃO MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Pressão Mínima (mca)
Caixa de descarga	0,5
Válvula de descarga	0,5
Lavatório	1,0
Chuveiro	1,0
Ducha higiênica	1,0
Mictório	1,0
Tanque (Lavanderia)	1,0
Pia de cozinha	1,0
Pia de despejo	1,0
Filtro de parede	1,0
Torneira de jardim	1,0
Torneira bóia	1,5
Ponto de água	1,5
Refrigerador	14,0

TABELA 04 – ALTURA MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Altura Mínima (cm)
Caixa de descarga (acoplada – embutida – externa)	0,2 – 1,2 – 1,8
Válvula de descarga	1,2
Lavatório	0,6
Chuveiro	1,8
Tanque (Lavanderia)	0,8
Pia de cozinha	0,9
Pia de despejo	0,9
Filtro de parede	1,3
Torneira de jardim	0,3
Torneira bóia	-
Ponto de água	0,2
Refrigerador	1,5

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser em hipótese alguma, extrapoladas sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Os detalhes do projeto hidráulico estão apresentados em plantas (planta baixa, isométrico, detalhes, convenções e outras observações).



PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

ABRIL/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações sanitárias da reforma e ampliação da E. M. Sebastião Pereira Lima, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 40 e 50 (\varnothing – diâmetro externo), para as tubulações secundárias.

A tubulação primária foi considerada utilizando-se tubos e conexões de PVC com diâmetro de 75 e 100 mm (\varnothing – diâmetro externo).

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A instalação de esgoto sanitário será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 8160/99.

1.2. GENERALIDADES

Na captação e a condução dos efluentes sanitários, serão utilizados tubos e conexões em PVC soldável para esgoto do tipo ponta lisa e bolsa, todos em conformidade com a NBR 8890/03.

Uma especial atenção que o construtor deve ter é relativa ao posicionamento dos encaixes, que serão dispostos com a bolsa voltada em sentido contrário ao escoamento do fluido.

Serão utilizadas caixas de inspeção nas mudanças de direção das tubulações ou quando ultrapassar 12m de tubulação contínua.

As águas servidas e resíduos serão dispostos no sistema de tratamento existente composto por fossa e sumidouro, o primeiro será ampliado com uma pilha de três manilhas, e o segundo implantado, como mostra o anexo de dimensionamento.

Todo sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

Deve ser permitida a desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações.

1.3. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construída a edificação:

TABELA 01 – DADOS INICIAIS	VALOR
Profundidade mínima das tubulações (terreno natural) (cm)	
Tubulações de Ø 40 mm	20
Tubulações de Ø 50 mm	20
Tubulações de Ø 75 mm	30
Tubulações de Ø 100 mm	30
Dimensões das caixas de concreto armado aparente (Ø cm x cm)	
Caixa de esgoto	Ø 40 x 40
Caixa de gordura	Ø 30 x 40
Declividades mínimas das tubulações (%)	
Tubulações de Ø 40 mm	2,0
Tubulações de Ø 50 mm	2,0
Tubulações de Ø 75 mm	2,0
Tubulações de Ø 100 mm	1,0

O dimensionamento da tubulação das instalações sanitárias é feito por tabelas com base nas "Unidades Hunter de Contribuição" (UHC) e nas declividades mínimas pré-estabelecidas. As tubulações de DN igual ou menor que 75 devem ser previstas com declividade mínima de 2% e as tubulações com DN igual ou superior a 100 devem ser instaladas com declividade mínima de 1%. O dimensionamento é imediato, a partir dos valores indicados na tabela em função do número de UHC de cada aparelho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

TABELA 02 - UNIDADES HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO (UHC) DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DIÂMETRO NOMINAL DOS RAMAIS DE DESCARGA

Aparelho	Número de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do Ramal de Descarga DN
Banheira de residência	3	40
Banheira de uso geral	4	40
Banheira hidroterápica	6	75
Banheira de emergência	4	40
Banheira infantil	2	40
Bacia de assento	2	40
Bebedouro	0,5	40
Bidé	2	40
Chuveiro de residência	2	40
Chuveiro coletivo	4	40
Chuveiro hidroterápico	4	75
Chuveiro hidroterápico tipo tubular	4	75
Ducha escocesa	6	75
Ducha perineal	2	40
Lavador de comadre	6	100
Lavatório de residência	1	40
Lavatório geral	2	40
Lavatório quarto de enfermeira	1	40
Lavabo cirúrgico	3	40
Lava pernas (hidroterápico)	3	50
Lava braços (hidroterápico)	3	50
Lava pés (hidroterápico)	2	50
Mictório (válvula de descarga)	6	75
Mictório (caixa de descarga)	5	50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
ZONA URBANA

Mictório (descarga automática)	2	40
Mictório de calha por metro	2	50
Pia de residência	3	40
Pia de serviço (despejo)	5	75
Pia de laboratório	2	40
Pia de lavagem de instrumentos	2	40
Pia de cozinha industrial - preparação	3	40
Pia de cozinha industrial - lavagem de panelas	4	50
Ralo de piso (sem chuveiro)	1	40
Tanque de lavar roupas	3	50
Maquina de lavar pratos	4	50
Maquina de lavar roupas ate 15 kg	6	50
Maquina de lavar roupas acima de 60 kg	14	100
Vaso sanitário	6	100
Observação: o diâmetro indicado, referente ao número de UHC é considerado como mínimo.		

TABELA 03 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO

Diâmetro Nominal do Tubo DN	Numero Máximo de Unidades Hunter de Contribuição
40	1
40	3
50	6
75	20
100	160
150	620

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 ZONA URBANA

TABELA 04 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE VENTILAÇÃO			
Grupo de Aparelhos sem Vasos Sanitários		Grupo de Aparelhos com Vasos Sanitários	
Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN	Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN
até 2	40	até 17	50
3 a 12	40	18 a 60	75
13 a 18	50	-	-
19 a 36	75	-	-

TABELA 05 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES E SUBCOLETORES PREDIAIS				
Diâmetro nominal do tubo DN (mm)	Número máximo de Unidades Hunter de Contribuição			
	Declividades Mínimas			
	0,50%	1,0%	2,0%	4,0%
100	-	180	216	250
150	-	700	840	1.000
200	1.400	1.600	1.920	2.300
250	2.500	2.900	3.500	4.200
300	3.900	4.600	5.600	6.700
400	7.000	8.300	10.000	12.000

1.4. OBSERVAÇÕES

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Todas as caixas de passagem deverão ser sifonadas. Em caso de incompatibilidade, contatar o engenheiro projetista.

Os detalhes do projeto de instalações sanitárias estão apresentados em plantas (planta baixa, esquema vertical, convenções e outras observações).

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

2.2 - TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

2.2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O teste de absorção do solo tem por finalidade fornecer o coeficiente de percolação (infiltração) do solo, o qual é indispensável para o dimensionamento de fossas absorventes (sumidouros) e campos de absorção (vala de filtração ou vala de infiltração). Os componentes do solo em geral são areia, silte e argila. O tamanho das partículas governa o tamanho dos poros do solo, os quais, por sua vez, determinam o movimento da água através do mesmo. Quanto maiores as partículas constituintes do solo, maiores os poros e mais rápida será a absorção.

2.2.2 - DESCRIÇÃO

- Escavamos um buraco de 1,00x1,00 m e profundidade de 1,00 m e dentro deste fizemos um outro de 30,0x30,0 cm e profundidade 35,0 cm no local para construção da obra;
- Colocamos uma camada de brita nº1 (miúda) com espessura de 5,0 cm no fundo do buraco;
- Enchemos o buraco de 30,0x30,0x35,0 cm com água e esperamos que fosse absorvida;
- Repetimos a operação por várias vezes, até que o abaixamento do nível da água se torne o mais lento possível;
- Em seguida enchemos novamente o buraco com água até a altura de 15,0 cm;
- Cronometramos o tempo gasto, em minutos, para um abaixamento de 1,0 cm, ou seja, de 15,0 cm para 14,0 cm, correspondente às alturas do nível da água em cada furo. Este tempo (t) é, por definição, o tempo de percolação.
- De posse do tempo (t), determinamos o coeficiente de percolação (infiltração).

2.2.3 - EXECUÇÃO

Nº DE FURO:	DIMENSÕES DO FURO:	Escavação de um poço com seção quadrada de 1,00x1,00 m com 1,00 m de profundidade. No fundo do poço outra escavação de 30,0x30,0 cm com 35,0 cm de profundidade.
01		

PROFUNDIDADE DO TESTE:	LEITURAS (MINUTOS - FORMATO DECIMAL)					INFILTRAÇÃO (Ci) (litros/m ² xdia)
	Tempo para o rebaixamento de 1,0 cm					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
1,35 m	4,00	3,50	3,00	3,50	3,00	83,05

(*) Foi adotado para o cálculo a situação a média aritmética, que corresponde ao tempo de 3,40 minutos.

2.2.4 - CLASSIFICAÇÃO

O coeficiente de infiltração varia de acordo com os tipos de solo, conforme indicado na Tabela abaixo:

TIPOS DE SOLO	COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO (litros/m ² /dia)	ABSORÇÃO RELATIVA
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compacta, variando a argila pouco siltosa e/ou arenosa	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compacta de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor	Menor que 20	Impermeável

2.2.5 - RESULTADOS

COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO: 83,05 litros/m²xdia

CARACTERÍSTICA DO TERRENO: AREIA FINA OU SILTE ARGILOSO.

ABSORÇÃO RELATIVA: MÉDIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

2.3. FOSSA-SUMIDOURO

2.2.1 - FOSSA SÉPTICA

$$V = 1000 + N*(C*T + K*Lf) \quad (\text{Com referência a Norma NBR-7229/97})$$

V = VOLUME ÚTIL EM LITROS

N1 = N.º DE CONTRIBUINTES (PERMANENTES)

N2 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS A)

N3 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS B)

C1 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (PERMANENTES)

C2 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS A)

C3 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS B)

T = PERÍODO DE DETENÇÃO EM DIAS

Lf 1 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

Lf 2 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

Lf 3 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS

K = TAXA DE ACUMULAÇÃO DE LODO DIGERIDO

V =

N1 = 1

N2 = 200

N3 = 12

C1 = 50 LITROS/DIA

C2 = 2 LITROS/DIA

C3 = 25 LITROS/DIA

T = 0,75 DIA**

Lf 1 = 0,5 l/dia

Lf 2 = 0,02 l/dia

Lf 3 = 0,25 l/dia

K = 57 **

* para uma contribuição de até 6.000 l/dia.

** para temperatura > 20° C e intervalo de limpeza de 01 ano.

$$V = 1000 + N1*(C1*T + K*Lf1) + N2*(C2*T + K*Lf2) + N3*(C3*T + K*Lf3) =$$

$$V = 1.990,00 \text{ litros}$$

A fossa será de manilhas de concreto armado aparente pré-moldado, constituída de 1 bloco com 2 conjuntos, com pilhas de 3 manilhas cada.

OBS: O sistema de esgoto da edificação é composto por tanque séptico constituído de 2 conjuntos, conjuntos estes em pilhas de 3 manilhas cada. Portanto, por questões de segurança, optou-se por ampliar este tanque com um conjunto em pilha de 3 manilhas.

2.2.2 - SUMIDOURO

Considerando o Coeficiente de Infiltração igual a:

$$83,05 \text{ litros/m}^2 \times \text{dia}$$

ÁREA DO SUMIDOURO:

A = ÁREA EM M²

V = VOLUME DE CONTRIBUIÇÃO DIÁRIA EM L/DIA

Ci = COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

$$A = \frac{Vf}{Ci} \quad A = \frac{(N1*C1)+(N2*C2)+(N3*C3)}{Ci} = \frac{750,00}{83,05} = 9,03 \text{ m}^2$$

O sumidouro será de manilhas de concreto armado pré-moldado, com furos nas laterais, sendo as laterais externas e fundo preenchidas na espessura de 20 cm com pedra britada ou seixo lavado, constituído de 1 bloco de 2 conjuntos, com pilhas de 3 manilhas cada.



PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

ABRIL/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de reforma e ampliação da U. E. Sebastião Pereira Lima, localizado na zona urbana do município de Guadalupe-PI enfoca principalmente a concepção do sistema de medição, distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenhos, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento dos projetos e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente a NBR 5410/04, e normas técnicas da Concessionária Local de Energia.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Para elaboração deste projeto foram levados em consideração os critérios estabelecidos nas seguintes normas:

- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- Regulamentos da empresa concessionária de energia local;

2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Instalação de baixa tensão e de distribuição interna;
- Quadros de distribuição
- Iluminação e tomadas.

3. MEDIÇÃO

O fornecimento de energia elétrica para instalação da **escola** será feito através de atendimento em baixa tensão trifásica, com reforma do quadro de medição existente e instalação do novo padrão de entrada no muro da divisa com passeio, conforme planta de projeto. Será instalado medidor trifásico com medição direta em kWh. A caixa de medição será do tipo policarbonato padrão concessionária local.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

4. INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA

A distribuição de energia elétrica oriunda da medição até quadro geral de baixa tensão (QGBT) e depois até os quadros terminais serão feitas em circuitos trifásicos e monofásicos 380V/220V em cabos de cobre com isolação XLPE 1kV 90°C ou EPR 1kV 90°C, dentro de eletrodutos rígidos embutido em piso. A distribuição dos circuitos terminais será feita em circuitos monofásicos 220V em cabos de cobre com isolação PVC 750V 70°C em eletrodutos flexíveis e rígidos, embutidos em forro e parede ou aparentes fixados em abraçadeiras tipo "U".

Para as infraestruturas externas enterradas, serão instalados eletrodutos em PVC rosca e caixas de passagem em alvenaria (40x40x40cm), com tampa de concreto com alça com indicação "ELÉTRICA", dispostas de 20 em 20 metros e nos pontos de derivação para os quadros.

Toda a instalação deverá se em eletrodutos, do tipo rígido e flexível, embutida no forro, e piso e quando aparente deverá ser fixada através de abraçadeiras tipo "D" com cunha.

Os quadros serão de aço, de embutir, compatível com os padrões DIN/IEC e NEMA/UL, do tipo armários autoportantes e possuem medidores com mostrador digital, apresentando, no mínimo, as seguintes grandezas elétricas:

- a. Tensão de fase e linha;
- b. Corrente por fase;
- c. Potência ativa e aparente por fase e total;
- d. Energia ativa (kWh) e reativa (kVARh).

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão NEMA, ou padrão DIN/IEC, e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Trifilar, em planta, observando o balanceamento de fases. A dimensão mínima dos barramentos, em capacidade de condução de corrente, também está anotada em planta, nos Quadros de Carga. O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente. Não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado.

Em todos os quadros poderão ser utilizados:



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Supressores de surto,
- Cabo de aterramento de porta;
- Proteção para barramentos;
- Compartimento ou canaleta para acomodação de cabos;
- Porta-documentos.
- Em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60439/2003.

5. MATERIAIS

5.1. ELETRODUTOS

Tubo eletroduto de aço galvanizado eletrolítico fogo com costura rígida, tipo pesado com rosca BSP e luva, utilizados nas instalações aparentes ao tempo.

Tubo eletroduto de PVC rígido, tipo pesado com rosca, marca Tigre ou Amanco, utilizados nas instalações sobre os forros e embutidos nas alvenarias.

Eletroduto flexível metálico fabricado com fita de aço galvanizado sem revestimento, utilizados em divisórias e paredes de gesso.

Curva de eletroduto de PVC rígido, tipo pesado com rosca.

CAIXAS DE PASSAGEM E LIGAÇÕES COMUNS

Caixa em PVC, interna e externamente, com orelhas de fixação e olhais para colocação de eletrodutos, nas dimensões de 4" x 2", 4" x 4", 5" x 5" e 3" x 3", 4" x 4" octogonal com fundo móvel.

Caixas de passagem no piso de concreto com tampa, dimensões mínimas de 40x40x40cm.

BUCHAS E ARRUELAS

Buchas e arruelas de alumínio zincado com rosca.

5.2. FIAÇÃO

As emendas deverão obrigatoriamente localizar-se nas caixas de passagem.

Isolamentos de emendas e conexões de condutores serão executados por meio de fita isolante normatizadas. Opcionalmente o isolamento nas conexões de condutores em áreas internas poderá ser feito por meio de conectores rápidos. As seções dos condutores foram calculadas pelos métodos de queda de tensão e capacidade de corrente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

A fiação será de cobre eletrolítico, isolamento em PVC/XLPE/EPR (750V-70°C, 0,6/1KV 90°C), com características especiais quanto à não propagação e à auto-extinção de chamas. Isolamento Classe F – 105° C

- circuito de corrente: 2,5 mm²
- circuito de tensão OU iluminação: 1,5 mm²
- A fiação será identificada por anilhas, executados sem emendas e acondicionados em chicotes com braçadeira ou canaletas plásticas com tampas e fechos laterais.

CABO ISOLAMENTO 750 PVC

CONDUTOR: fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: classe 5 (extraflexível).

ISOLAÇÃO: Camada interna de PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC SEM CHUMBO), camada externa de PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC SEM CHUMBO), extradeslizante. 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atenda qualquer uma das normas NBR NM 247-3, NBR NM 280 ou NBR NM 247-2.

CABO ISOLAMENTO 1000 XLPE OU EPR

- **CONDUTOR:** fios de cobre nu, têmpera mole Encordoamento: classe 5
- **ISOLAÇÃO:** Composto termofixo em dupla camada de borracha EPR.
- **COBERTURA:** Composto termoplástico de PVC flexível SEM CHUMBO, resistente à chamas. 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito. Atenda qualquer uma das normas NBR NM 280, NBR NM 280 ou NBR NM 247-2.

CABO COBRE NÚ

Cabo de cobre nu, têmpera meio-dura, conforme norma NBR 6524 da ABNT.

5.3. QUADROS

Quadros do tipo autosustentável, constituídos por armários tipo blindado, para montagem aparente, com dimensões máximas de acordo com as indicadas no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

projeto, construído em chapa de aço nº 14, dotado de tampas com selo em neoprene, trinco com fechadura mestrada nas portas de fechamento na parte superior para entrada e saída de cabos. Normas ABNT, NBR IEC 60439-1. Constituída de perfis fabricados com chapa de aço bitola 11 MSG, auto-sustentável e próprio para suportar, sem se danificar, os espaços decorrentes do transporte ou manuseio.

Quadro terminais simples serão composto de caixa, miolo montado em trilho DIN (conjunto de componentesbarramento-chassi e espelho) espelho interno, tampa e porta com trinco e fechadura mestrada, para montagem embutida ou saliente, acessíveis apenas pela parte frontal e com espaço para passagem de cabos sob os trilhos DIN, fabricados de acordo com as normas NBR IEC 60439-3, com condições técnicas, nas portas com fecho e fechadura mestrada.

Os barramentos serão construídos por barras de cobre eletrolítico nú, 99,9% de condutibilidade, e dimensionada de modo a suportar, sem se danificar, aos esforços mecânicos e térmicos a que estão sujeitos pela passagem das correntes definidas para o painel. A identificação dos barramentos será executado da seguinte forma:

- Fase A - Branco
- Fase B - Preto
- Fase C - Vermelho
- Neutro - Azul
- Terra - Verde C7) Isolador

Isoladores poderão ser em epóxi, poliéster, cerâmica ou fibra de vidro, não higroscópico e não inflamável.

5.4. LUMINÁRIAS

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;
- As luminárias da escola, serão do tipo aberta de embutir com derivação

por meio de caixa octogonal, com lâmpadas tubulares LED T8 de 2x18W com reatores. A carcaça das luminárias será metálica com ligação ao aterramento a fim de proteger contra vazamento de corrente;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Luminária do tipo plafonier, bocal em porcelana de sobrepor em forro, com lâmpada compacta de 15W;
- Luminária arandela para parede, uso externo para lâmpada compacta de LED de 15W.

5.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Os disjuntores serão do tipo caixa moldada, tensão de isolamento 380V, de capacidade nominal, nº de fases e capacidade de ruptura de acordo com o projeto, referência.

Os disjuntores gerais e de interligação serão automáticos à seco, execução fixas, corrente nominal e curto circuito de acordo com o projeto.

O dispositivo de proteção contra surtos (DPS) protegerá as instalações elétricas contra sobretensões induzidas ou surtos de manobra criados por variações bruscas de tensão da própria rede da concessionária, Sua ligação deve incluir todas as fases do quadro, além do neutro. Deve ter capacidade mínima para absorção de correntes de surto de 40 kA para entrada de energia e 20kA para os quadros secundários da instalação. O supressor de surto deve suportar pulsos de nível 2, de característica 8/20 ms, na tensão 220V.

Interruptor diferencial residual (DR) automático com as correntes nominais e sensibilidades de corrente diferencial especificada no projeto, deverá ser utilizado em circuitos terminais depois do disjuntor do circuito, com especificações mínimas de 25A corrente nominal e 30mA corrente de atuação.

5.6. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os pontos de distribuição de energia elétrica da iluminação foram projetados através de circuito monofásico na tensão 220 V (fase + neutro), em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Os cálculos de iluminação mínima foram feitos de acordo com a ISO NBR 8995-1, que prescreve a iluminâncias mínimas para ambientes internos.

A distribuição das tomadas da construção foi projetada através de circuitos monofásicos na tensão 220 V (fase + neutro + aterramento) em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Todas as tomadas serão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

tripolares (2P + T) padrão brasileiro, permitindo uso do plugue universal e/ou com aterramento.

5.7. ATERRAMENTO

O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.

No aterramento será usada haste cobreada de 5/8"x2,4m, interligada por cabo de cobre nu, conforme desenho instalada próxima a entrega de energia elétrica. Serão aterradas a medição e todos elementos metálicos da instalação, incluindo tubulações metálicas, tomadas e luminárias com carcaça metálica.

6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Montagens tais como quadros, acionamentos, controles, intertravamentos, comandos, etc. devem ser submetidos a um ensaio de funcionamento para verificar se o conjunto está corretamente montado, ajustado e instalado em conformidade com a Norma NBR 5410/04.

Dispositivos de proteção devem ser submetidos a ensaios de funcionamento, se necessários e aplicáveis, para verificar se estão corretamente instalados e ajustados.

Toda a verificação final e testes de aceitação das instalações deverão ser executados de acordo com as normas da CEPISA e com o preconizado pela ABNT.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.0 QUADRO ELÉTRICOS

1.2 NÍVEIS DE TENSÃO

- Circuitos Monofásicos: 220V (Fase-Neutro);
- Circuito Trifásico: 380V (Fase-Fase).

1.3 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

1.3.1 SEÇÃO MÍNIMA

De acordo com a Tabela 47 da ABNT NBR 5410:2004, a qual define as seções mínimas de condutores, por razões mecânicas, tem-se:

Para instalações fixas em geral, para condutores e cabos isolados:

1.3.2 DIMENSIONAMENTO PELA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE.

A corrente de dimensionamento será obtida a partir da seguinte equação:

$$I_c \geq \frac{I_B}{FCT \times FCA}$$

Onde:

I_c - Corrente corrigida ou dimensionada (A);

I_B - Corrente de Projeto (A);

FCT - Fator de Correção de Temperatura;

FCA - Fator de Correção por Agrupamento.

Considerou-se o FCT para temperatura ambiente de 40°C, igual a 0,87 (para condutor com isolamento em PVC), - Tabela 40 da ABNT NBR 5410.

O fator de correção por agrupamento FCA é variável e depende do número de circuitos em um mesmo trajeto entre a origem e destino, - Tabela 42 da ABNT NBR 5410.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

A referência utilizada foi B, conforme, correspondente cabos unipolares embutidos em alvenarias.

1.3.3 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES DOS CIRCUITOS.

Para dimensionamento dos disjuntores monofásicos dos circuitos, foi levado em consideração a seguinte expressão:

$$I_B \leq I_n \geq I_x$$

Onde:

I_B – Corrente de Projeto (A);

I_n – Corrente de nominal do disjuntor (A);

$$I_x = I_{máx} \times FCT \times FCA$$

Onde:

$I_{máx}$ – Corrente limite de condução de corrente do condutor (A), Tabela 38 (Método F), da ABNT NBR 5410.

1.3.4 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES GERAIS DOS QUADROS

Para o dimensionamento dos disjuntores gerais dos quadros foram levadas em consideração as mesmas expressões usadas no dimensionamento dos disjuntores dos circuitos, prevendo o acréscimo dos circuitos reservas, considerando uma carga de 4.400W para cada circuito reserva.

1.3.5 PLANILHAS DE CARGAS E DEMANDA DOS QUADRO TERMINAIS

O Quadro de cargas dos Quadros Terminais se encontra nas plantas de projetos. Para o cálculo da demanda dos circuitos, foi utilizado fator de demanda de 100% para as cargas de iluminação e tomadas de uso geral, para as cargas de equipamentos de aquecimentos, condicionadores de ar e motores forma utilizados os fatores das tabelas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

2.0 DIMENSIONAMENTO DOS ELETRODUTOS

A seção total ocupada pelos condutores no eletroduto foi determinada usando-se a expressão abaixo:

$$S_T = \sum S_E$$

Onde:

S_T – Seção Total ocupada pelos condutores no eletroduto, em mm²;

S_E – Seção externa do condutor em mm².

Conhecendo-se S_T , determina-se o diâmetro externo do eletroduto (mm), pela sua área útil.

A taxa máxima de ocupação considerada, em relação à área útil da seção transversal dos eletrodutos, não deve ser superior a:

- 53% no caso de um condutor;
- 31 % no caso de dois condutores;
- 40% no caso de três ou mais condutores.



PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE**

ABRIL/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
ZONA URBANA



INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações pluviais da reforma e ampliação da E. M. Sebastião Pereira Lima, foi considerado utilizando-se calha de zinco ou aço galvanizado com desenvolvimento mínimo de 80 cm.

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A instalação de drenagem será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 10844/99.

1.2. DIMENSIONAMENTO

Os elementos para escoamento das águas pluviais devem ser dimensionados para as chuvas intensas, de modo que sejam drenadas integralmente e em espaço de tempo pequeno, evitando-se a ocorrência de alagamentos, transbordamentos e infiltrações.

Para a captação pluvial, de acordo com a localidade e mapa de isoietas do Serviço Geológico do Brasil, utilizou-se um coeficiente para intensidade de precipitação igual a 200 mm/h.

Calha

Tipo de calha adotada : água furtada desenvolvimento de 100 cm;

Material adotado: aço galvanizado ou zinco

Área de cobertura de cada calha: 296,21 m²;

Coefficiente de rugosidade: 0,011;

Intensidade de precipitação: 200mm/h;

Declividade das calhas: 1%;

Maior vazão de projeto: 16,46 l/s;

Vazão máxima da calha: 25,77 l/s

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
ZONA URBANA

1.3 OBSERVAÇÕES

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Os detalhes do projeto de instalações de drenagem estão apresentados em plantas em anexo.



PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS





PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de janeiro de 2020

Nomeia Representante da
Comissão Permanente de Licitação
do município de Guadalupe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51 "caput" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Ênio Fernandes da Silva, CPF: 841.265.313-00, Rejane Paislandim Soares, CPF: 955.460733-49 e Joelma Carvalho de Sá Sousa, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e Julgamento das Licitações.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 897.602.713-20, Iara Leila Fonseca de Sousa, CPF: 687.953.603-44, Pedro Afonso Almeida de Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será um ano, vedada a totalidade dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RORIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GUADALUPE-PI, 02 de junho de 2020.

À

ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a minuta do edital TOMADA DE PREÇO do processo licitatório Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA-GUADALUPE-PI, para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento.



ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXX**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às XXXXXXXXX (horário local) do dia XXXXXXXX, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Site Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX**

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)
XXXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXX do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro

REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro

ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça Cesar Cal's, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às **sXXXX** do dia **XXXXXXXX**, no Pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: XXXXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXXXXXXX

LOCAL: Em observância as precauções tomadas em virtude da **pandemia do COVID 19**, a **sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**, com todas as medidas de segurança devidas.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTES EDITAL:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. Procuração (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme ANEXO II, acompanhado de documento da empresa (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.

- 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
- 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (**ANEXO III**).
- 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**).
- 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.566/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insensível de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos.
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº 02 – proposta de preços.
- 5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe a desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a Fazenda Municipal:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a Fazenda Estadual:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a Fazenda Pública Federal:

6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal no Brasil;

6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.7. **Certidão específica** emitida pela Junta Comercial;

6.2.2.8. **Certidão simplificada** emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

6.2.3.1. **Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI, dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.2.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o

Balanco de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

- 6.2.4.1.1.3. Os Balancos Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanco Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expreso na própria certidão;
- 6.2.4.1.1.5. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.5.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag. nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.5.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);

6.2.5. Outros documentos:

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º de Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto nº 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (ANEXO V)
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3. Certificado de Registro Calafaxal – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº. 133, de 14/13/2006).

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.665, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
- 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
- 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como indôneo;
- 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
- 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
- 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
- 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação;
- 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros;
- 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa;
- 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no laço do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01** e a **PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.
- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Pode-se a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento do fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe - PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO após efetiva execução e medição dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, nos termos de Juntos na Cláusula 11 do Contrato.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**
- 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe - PI.
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
- 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
- 14.1.2. Proceder à re-execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
- 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.

- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.
- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
 - ou
 - 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
 - 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
 - 15.9.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
 - 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo descumprimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos inerentemente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subordinada do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Aceita a petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.
- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta-Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, XXX de XXXX de 20XX

ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____ CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento da firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)..... inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)..... inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante

- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc;
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h) Correrão por conta do **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;
- i) Não transferir a qualquer título, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá iniciar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação ao objeto das condições contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PE de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega de fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – são serão considerados perdidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço ofertado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao pública em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR DE CUSTOS:
SINAPI 15/2022
ORÇ: 0820249
LBO = 111,17%
SOL = 21,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.386,64
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m²	564,14	8,96	5.058,83	composição 01	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m²	27,75	22,09	613,00	SINAPI 97645	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m²	28,77	7,54	216,03	SINAPI 97644	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	30,04	19,50	585,78	SINAPI 97633	
1.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	1,58	46,12	72,87	SINAPI 97622	
1.6	Demolição de sobrado	m²	0,12	38,09	4,57	composição 02	
1.7	Demolição de reboco classificado	m²	130,00	3,70	481,00	SINAPI 97631	
1.8	Reboco geral do telhado	m²	556,52	4,64	2.582,05	composição 03	
1.9	Locação de obra através do gabarito de madeira	m²	41,60	5,36	223,13	composição 04	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						822,14
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x90) cm	m³	5,04	69,75	351,75	SINAPI 93358	
2.2	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x90) cm	m³	0,48	69,75	33,48	SINAPI 93358	
2.3	Escavação manual de cunhas para blocos de concreto ciclópico dos pilares	m³	1,16	69,75	80,91	SINAPI 93358	
2.4	Aplacamento manual de fundo de valas, com uso de socoete	m²	11,68	5,38	62,67	SINAPI 94057	
2.5	Reboco aplicado (manual) com material reaproveitado	m²	7,68	42,29	324,79	SINAPI 93955	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.605,89
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, inclusive aditivo impermeabilizante (base dos blocos das paredes)	m²	0,12	581,84	69,82	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x50)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m³	6,04	439,71	2.655,85	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=19cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m³	2,40	74,57	178,97	SINAPI 97470	
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m³	5,04	106,50	536,76	SINAPI 97510	
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m³	0,80	106,50	85,20	SINAPI 97510	
3.6	Bloco em concreto ciclópico das paredes das paredes	m³	1,16	413,20	479,31	SINAPI 71361	
4.0	SUPERESTRUTURA						7.421,85
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,95	392,86	373,22	SINAPI 94071	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	366,95	135,77	SINAPI 94070	
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	366,95	113,75	SINAPI 94070	
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,95	183,21	174,05	SINAPI 92873	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	183,21	67,79	SINAPI 92873	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	183,21	56,80	SINAPI 92873	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5,0mm	Kg	89,00	14,65	1.293,95	SINAPI 92775	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0mm	Kg	160,00	9,50	1.520,00	SINAPI 92778	
4.9	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 4 uds.	m²	17,98	94,40	1.688,93	SINAPI 92448	
4.10	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 4 uds.	m²	22,26	84,29	1.876,30	SINAPI 92412	
5.0	PISO						132.433,94
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, inclusive aditivo impermeabilizante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m²	42,14	581,84	24.510,31	composição 05	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	m²	601,94	31,44	18.904,98	SINAPI 97622	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	m²	601,94	93,67	56.504,11	SINAPI 97257	
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=6,0cm	m²	5,12	66,90	342,53	SINAPI 94992	
5.5	Execução de piso intertravado em blocos de concreto (10x20) em cor natural, espessura 6cm	m²	527,10	52,21	27.520,99	SINAPI 92397	
5.6	Piso ornamental em seixo	m²	96,24	9,94	956,51	composição 07	
6.0	PAREDES E PAINÉIS						6.515,14
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico 9x14x19	m³	34,00	191,33	6.515,14	SINAPI 97508	
7.0	INSTALAÇÕES						48.026,12
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	29.132,55	29.132,55	PLANILHA EM ANEXO	
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	1.990,94	1.990,94	PLANILHA EM ANEXO	
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	13.073,21	13.073,21	PLANILHA EM ANEXO	
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	3.829,42	3.829,42	PLANILHA EM ANEXO	
8.0	COBERTURA						4.245,38
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, calhas e terças para telhados de até duas águas para telhas cerâmicas	m²	49,00	51,60	2.528,40	SINAPI 90530	
8.2	Cobertura com telha cerâmica espa-canal, tipo colonial, incluindo o madeiramento	m²	49,00	29,52	1.446,48	SINAPI 94201	
8.3	Impermeabilização do madeiramento do telhado com epóxi-resina incolor	m²	49,00	8,78	430,30	SINAPI 51960	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SNAPy PEM2020
ORSE: DEZ2019
LSD = 111,17%
BDI = 21,22%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	4.429,25	13.287,54	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	668,66	668,66	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	356.043,48	356.043,48	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					378.000,00	



UGR - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 BNAP - 15/0028
 RR - 000019
 LIO - 11,17%
 RR - 11,20%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
10.0	ESQUADRIAS											
10.1	12 porta de madeira para pintura, padrão popular: (90x210cm, esp=3,0cm, inclua dobradiças, maçaneta e instalação do batente - fornecimento e instalação	sala	un	8,00					-	-	8,00	8,00
10.2	12 porta de madeira para pintura, padrão popular: (80x210cm, esp=3,0cm, inclua dobradiças, maçaneta e instalação do batente - fornecimento e instalação	sala	un	8,00					-	-	8,00	8,00
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo americana	porta interna	m²	10,30	0,60	1,53		0,90	-		0,90	
10.3	Porta interna para box em alumínio, tipo americana	porta interna	m²	2,30	0,60	1,53		1,35	-		1,35	11,70
11.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de comer	casas de sala	m²	1,00	0,65	1,00		0,65	-		0,65	
11.4	Janela de alumínio e vidro, tipo de comer	casas de sala	m²	25,00	1,00	0,75		0,75	-		17,50	18,38
11.5	Janela de alumínio tipo basculante com vidro	banheiro	m²	3,00	1,00	0,50		0,50	-		1,50	3,60
11.0	FERRÃO											
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de sala	m²	1,00	42,05	1,00		42,05	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	deposito	m²	1,00	3,65	1,00		3,65	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro funcionamento	m²	2,00	3,65	1,00		3,65	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de sala	m²	1,00	43,75	1,00		43,75	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de sala	m²	1,00	45,50	1,00		45,50	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de sala	m²	2,00	34,00	1,00		34,00	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	sala de sala	m²	1,00	42,00	1,00		42,00	-			
11.1	Ferro em ripas de PVC, fixado em perfil metálico	banheiro	m²	2,00	18,00	1,00		18,00	-			294,25
12.0	PINTURA											
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadras de madeira	m²	16,50	0,50		2,50	41,25	-		34,22	
12.1	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo revestido branco	esquadras de madeira	m²	16,50	0,50		2,50	41,25	-		28,84	60,30
12.2	Pintura esmalte sintético brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica	porta PT1	m²	2,00	2,05	1,20		2,46	-		7,38	7,38
12.3	Aplicação manual de fundo estelar acrílico sobre paredes internas	banheiros e cozinha	m²	4,00	6,00	3,15		20,70	-		47,58	
12.3	Aplicação manual de fundo estelar acrílico sobre paredes externas	banheiros e cozinha	m²	7,00	22,75	1,00		22,75	-		22,75	64,28
12.4	Aplicação e tratamento de massa lida em paredes internas, duas demãos	paredes internas	m²	1,00	711,79		1,00	711,79	-		711,79	711,79
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	4,00	5,00		1,40	5,12	-		32,88	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	4,00	7,05		1,40	5,60	-		39,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	6,00	8,05		1,40	8,40	-		67,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	4,00	8,85		1,40	5,12	-		35,48	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	4,00	7,25		1,40	5,12	-		40,00	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	2,00	8,25		1,40	5,75	-		17,50	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	2,00	8,58		1,40	5,10	-		16,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	4,00	7,00		1,40	5,60	-		36,20	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	2,00	8,15		1,40	5,71	-		16,54	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	0,00	3,95		1,40	5,33	-		16,66	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	2,00	7,00		1,40	7,00	-		14,00	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	sala de sala	m²	2,00	7,84		1,40	7,84	-		7,28	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	2,00	3,80		2,80	10,92	-		17,84	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	3,00	5,28		2,80	14,56	-		26,12	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	2,00	2,80		2,80	5,12	-		16,24	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	2,00	3,48		2,80	10,92	-		21,84	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	corredores	m²	1,00	32,85		3,20	108,48	-		105,44	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	corredores	m²	1,00	12,04		3,20	40,07	-		46,57	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	corredores	m²	1,00	21,50		3,20	72,00	-		77,00	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	2,00	26,10		1,00	26,10	-		33,28	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	vestibular	m²	1,00	9,08		1,00	9,00	-		9,00	
12.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (paredes internas)	plafão	m²	4,00	1,20		2,85	3,42	-		13,68	708,48
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (fundo de gesso)	sala de sala	m²	1,00	42,50	1,50		42,50	-		42,50	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (fundo de gesso)	vestibular	m²	1,00	30,28	1,50		30,28	-		30,28	
12.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, em duas demãos (fundo de gesso)	vestibular	m²	1,00	11,31	1,50		11,31	-		11,31	74,69

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
BENS DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS
SINAPI PERCEIO
ORSE: 902918
LSD = 111,07%
M2 = 21,07%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Demolição de piso, COMPOSIÇÃO 81				Fonte	Código	UNIDADE
				ORSE	99919-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares	0,050	h	SINAPI 86300		18,81	0,94
Servente com encargos complementares	0,500	h	SINAPI 86316		14,55	7,28
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						8,22
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						8,22
B.D.I. = 21,20% [4]						1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						9,96

Demolição de alvenaria de elementos vazados (colagem), COMPOSIÇÃO 82				Fonte	Código	UNIDADE
				ORSE	88228	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares	0,150	h	SINAPI 86300		18,81	2,82
Servente com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 86316		14,55	29,10
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						31,92
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						31,92
B.D.I. = 21,20% [4]						6,77
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						38,69

Revisão geral do telhado de telhas cerâmicas (revestimento), COMPOSIÇÃO 83				Fonte	Código	UNIDADE
				composição elaborada		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Servente com encargos complementares	0,150	h	SINAPI 86316		14,55	2,18
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						2,18
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Telhamento com telha cerâmica	0,040	m²	SINAPI 84274		28,74	1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						1,15
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						3,33
B.D.I. = 21,20% [4]						0,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						4,04

Lacejagem de obra através do gabinete de madeira, COMPOSIÇÃO 84				Fonte	Código	UNIDADE
				ORSE	84178	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 80791		37,21	0,74
Auxiliar de topografia com encargos complementares	0,070	h	SINAPI 89251		17,22	1,21
Carpinteiro com encargos complementares	0,540	h	SINAPI 84262		18,88	10,25
Servente com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 86316		14,55	0,58
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						2,61
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Madeira espinho serrada (castoró) 50x50	0,1300	m	ORSE 01540		6,75	0,88
Arame galvanizado 18x0,9	0,0200	kg	SINAPI 345		18,84	0,38
Preta de aço polido com espessura 1,6x24	0,0120	kg	SINAPI 9567		18,84	0,23
Talixa de madeira não aparafusada 2,5x23mm, prun, madeira escura	0,1600	m	SINAPI 10567		6,35	0,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						2,19
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						4,80
B.D.I. = 21,20% [4]						1,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						5,80

Lastro de concreto, inclusive ativo impermeabilizante - lançamento e adensamento, COMPOSIÇÃO 85				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	83834	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 86300		18,81	37,62
Servente com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 86316		14,55	87,30
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						124,92
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Concreto magro para lastro tipo 1.4.5.4.0 (cimento, areia média, fda 1), preparado mecânico com betoneira	1,0000	m³	SINAPI 34062		243,38	243,38
Ativo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos, base de cimento de cimento	20,0000	l	SINAPI 123		5,58	111,60
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						354,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						479,90
B.D.I. = 21,20% [4]						101,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						581,64

Enlaxamento com pedras argamassadas, COMPOSIÇÃO 86				Fonte	Código	UNIDADE
				SINAPI	85467	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Sinapi Item	Valor R\$	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 86300		18,81	112,86
Servente com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 86316		14,55	87,30
Custo horário total da mão-de-obra c/o [1]						200,16
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor R\$	Custo Unitário
Pedra de mão ou pedra rachada para fundição	1,0000	m³	SINAPI 4730		55,71	51,29
Argamassa tipo 1.4 (cimento e areia) preparado mecânico	0,3000	m³	SINAPI 87516		347,25	104,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/o [2]						155,47
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						355,63
B.D.I. = 21,20% [4]						75,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						431,44

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
 SINAPI PERCELE
 ORSE 000019
 LIG = 111,17%
 SSI = 11,30%

Pavimentação emental em asfalto. COMPOSIÇÃO 07				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	02241-A	m²
	Quant.	Unid.	Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário	
Pedreiro com encargos complementares	0,10	h	SINAPI 88338	18,81	1,88	
Servente com encargos complementares	0,20	h	SINAPI 88316	14,55	2,91	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						4,79
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário
Sinapitebeto	0,050	m²	SINAPI 4734	66,18	3,31	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						3,31
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						8,10
B.O.L. = 21,23% [4]						1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						9,84

Revestimento cerâmico para parede 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte. COMPOSIÇÃO 08				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	11303-A	m²
	Quant.	Unid.	Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário	
Acabador com encargos complementares	0,40	h	SINAPI 86256	22,08	8,83	
Servente com encargos complementares	0,34	h	SINAPI 86216	14,55	4,06	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						12,79
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário
Rejunte colorido cimentado para revestimentos cerâmicos	0,68	kg	SINAPI 34357	3,37	2,27	
Cerâmica esmaltada 10x10cm, por lamina, PCh 1	1,05	m²	ORSE 12223	28,27	26,68	
Argamassa colada AC-8	4,05	kg	SINAPI 34353	7,58	4,24	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						35,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						49,92
B.O.L. = 21,23% [4]						10,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						60,50

Janela basculante em alumínio, com vidros. COMPOSIÇÃO 09				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	11303-A	m²
	Quant.	Unid.	Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário	
Pedreiro com encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88338	18,81	18,81	
Servente com encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88316	14,55	14,55	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						33,36
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário
Resistente em alumínio, convencional ou pivotante	1,00	m²	ORSE 12794	180,00	180,00	
Vidro fixo comum transparente, esp=3,0mm	1,00	m²	SINAPI 15438	76,00	76,00	
Massa para vidro	0,50	kg	SINAPI 15438	8,44	3,22	
Argamassa tipo 1:4 de cimento e areia	0,003	m²	SINAPI 88631	364,83	1,19	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						264,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						297,73
B.O.L. = 21,23% [4]						63,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						361,00

Barrê de apoio, rede, fixa, em aço inox, 1=80cm, Ø=1 1/2". COMPOSIÇÃO 10				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	02300-A	m
	Quant.	Unid.	Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário	
Pedreiro com encargos complementares	0,3000	h	SINAPI 88338	18,81	5,64	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						5,64
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário
Barrê de apoio, rede, fixa, em aço inox, 1=80cm, Ø=1 1/2"	1,00	un	ORSE 32063	173,45	173,45	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						173,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						179,09
B.O.L. = 21,23% [4]						37,87
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						216,96

Conjunta de mesa em concreto pré-moldado com tabuleira e bancas. COMPOSIÇÃO 11				Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra				ORSE	02300-A	m
	Quant.	Unid.	Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário	
Pedreiro com encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88338	18,81	18,81	
Servente com encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88316	14,55	14,55	
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						33,36
Materiais e/ou serviços				Referencia	Valor (R\$)	Custo Unitário
Massa em concreto armado pré-moldado com tabuleira e 4 bancas	1,00	un	ORSE 11677	501,44	501,44	
Escorrelha manual de aço para fundição	0,27	m²	SINAPI 03356	57,55	15,54	
Concreto não estrutural tipo 1:4:3:4:3 (cimento/areia/areia/mofo/água)	0,27	m³	SINAPI 84074	311,85	86,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						605,59
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						719,34
B.O.L. = 21,23% [4]						152,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						871,97

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERAÇÃO PERRERA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SNAPI PERSESS
ORSE 062014
LSD = 11,17%
SD = 4,34%

Divisão em granito ciza andorinha, lapido, esp=2cm, COMPOSIÇÃO 12				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	0448	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
Padreio c/ encargos complementares	1,00	h	SNAPI 6630	13,81		13,81
Servente c/ encargos complementares	1,00	h	SNAPI 66316	14,55		14,55
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						28,36
Materiais e/serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor R\$	Custo unitário	
Granito ciza andorinha lapido, esp=2,0cm para divisões	1,0000	m²	ORSE 12584	304,91		304,91
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	3,003	m²	SNAPI 66031	361,93		1,15
Custo unitário total dos materiais e/serviços c/c [2]						310,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						343,42
B.O.L. = 21,39% [4]						72,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						416,23

Bancado em granito ciza andorinha, esp=2cm, COMPOSIÇÃO 13				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	10738-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
Padreio c/ encargos complementares	0,80	h	SNAPI 6630	10,25		10,25
Servente c/ encargos complementares	1,14	h	SNAPI 66316	14,55		16,58
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						26,83
Materiais e/serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor R\$	Custo unitário	
Bancado em granito ciza andorinha esp=2,0cm	1,00	m²	ORSE 02595	236,83		236,83
Cantoneira alumínio anodizado natural	0,80	m	ORSE 03116	8,87		5,77
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,033	m²	SNAPI 66031	361,93		1,11
Custo unitário total dos materiais e/serviços c/c [2]						245,61
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						274,61
B.O.L. = 21,39% [4]						58,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						332,84

Bloco de concreto pré-moldado dimensões Tc30x100 em rejuntado com argamassa no traço 1:3 incluindo acessórios e/lanhas, COMPOSIÇÃO 14				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	10738-A	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
Padreio c/ encargos complementares	0,18	h	SNAPI 6630	10,25		3,28
Servente c/ encargos complementares	0,38	h	SNAPI 66316	14,55		5,54
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						8,82
Materiais e/serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor R\$	Custo unitário	
Bloco pré-moldado Tc30x100 (pre)	1,000	m	SNAPI-Ledap 4050	7,42		7,42
Escapação manual de vidro	0,03	m²	SNAPI 83398	57,55		1,73
Revestimento manual de vidro	0,010	m	SNAPI 66005	34,88		0,35
Argamassa 1:3 (pre) Manual	0,0017	m²	SNAPI 87372	326,51		0,55
Custo unitário total dos materiais e/serviços c/c [2]						10,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						19,25
B.O.L. = 21,39% [4]						4,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						23,29

Planta pl - fornecimento e planta, COMPOSIÇÃO 15				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	07633-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
Padreio c/ encargos complementares	1,18	h	SNAPI 66441	18,18		21,46
Servente c/ encargos complementares	0,23	h	SNAPI 66316	14,55		3,35
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						24,81
Materiais e/serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor R\$	Custo unitário	
Adubo orgânico	0,050	m²	ORSE 140	115,83		5,79
Terra vegetal	0,205	m²	ORSE 2228	34,28		7,03
Adubo mineral NPK (10-10-10)	0,800	kg	SNAPI 25051	1,86		1,45
Planta pl - arandela	1,0000	un	ORSE 07090	13,82		13,82
Custo unitário total dos materiais e/serviços c/c [2]						28,23
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						53,04
B.O.L. = 21,39% [4]						11,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						64,28

Limpeza final da obra, COMPOSIÇÃO 16				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	22452-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referencia	Valor hora	Custo hora	
Servente c/ encargos complementares	0,1000	h	SNAPI 66316	14,55		1,45
Custo horário total da mão-de-obra c/c [1]						1,45
Materiais e/serviços	Quant.	Unid.	Referencia	Valor R\$	Custo unitário	
Sabão em pl	0,0500	kg	SNAPI 18	7,80		0,39
Vedante espuma	0,0500	un	SNAPI 38400	6,70		0,34
Custo unitário total dos materiais e/serviços c/c [2]						0,73
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						1,84
B.O.L. = 21,39% [4]						0,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						2,25

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERAÇÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SNAP: FUNDOS

ORÇ: 020009

LDO = 11,17%

MD = 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
Junto de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 mm, para água fria pressão. COMP. INST. 01						
Mão de obra		Quant.	Unid.	Referência	Código S/R	UNIDADE: m
				Referência	Substituição	Custo Unitário
Encanador ou bombeiro hidráulico		0,08	h	SNAP/ 88267	18,38	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares		0,08	h	SNAP/ 88248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]						2,60
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Junto de redução PVC soldável, 90°, 32x25 mm		1,000	un	SNAP/ 3538	2,74	2,74
Adesivo plástico para PVC, faixa com 850g		0,012	un	SNAP/ 122	53,20	0,64
Solução limpa para PVC, faixa com 1000cm²		0,014	un	SNAP/ 20083	48,28	0,68
Linha d'água em folha, grão 100		0,020	un	SNAP/ 38383	1,84	0,37
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/b [2]						4,07
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						6,67
B.O.L. = 21,20% [4]						1,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						8,28
Junto de redução, PVC soldável, 25x20 mm, COMP. INST. 02						
Mão de obra		Quant.	Unid.	Referência	Código S/R	UNIDADE: m
				Referência	Substituição	Custo Unitário
Encanador ou bombeiro hidráulico		0,08	h	SNAP/ 88267	18,38	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares		0,08	h	SNAP/ 88248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]						2,60
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Junto de redução PVC soldável, 25x20 mm		1,000	un	SNAP/ 3571	1,89	1,89
Adesivo plástico para PVC, faixa com 850g		0,012	un	SNAP/ 122	53,28	0,64
Solução limpa para PVC, faixa com 1000cm²		0,014	un	SNAP/ 20083	48,28	0,68
Linha d'água em folha, grão 100		0,020	un	SNAP/ 38383	1,84	0,37
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/b [2]						2,92
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						5,52
B.O.L. = 21,20% [4]						1,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						6,69
Junto de redução, 90° com bucha de latão 25x20x10", COMP. INST. 03						
Mão de obra		Quant.	Unid.	Referência	Código S/R	UNIDADE: m
				Referência	Substituição	Custo Unitário
Encanador ou bombeiro hidráulico		0,08	h	SNAP/ 88267	18,38	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares		0,08	h	SNAP/ 88248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]						2,60
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Junto de redução, 90° com bucha de latão 25x20x10"		1,000	un	SNAP/ 3497	18,24	18,24
Adesivo plástico para PVC, faixa com 850g		0,012	un	SNAP/ 122	53,28	0,64
Solução limpa para PVC, faixa com 1000cm²		0,014	un	SNAP/ 20083	48,28	0,68
Linha d'água em folha, grão 100		0,020	un	SNAP/ 38383	1,84	0,37
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/b [2]						11,97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						14,57
B.O.L. = 21,20% [4]						3,09
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						17,67
Chaveiro plástico branco cerâmico. COMP. INST. 04						
Mão de obra		Quant.	Unid.	Referência	Código S/R	UNIDADE: m
				Referência	Substituição	Custo Unitário
Encanador ou bombeiro hidráulico		0,08	h	SNAP/ 88267	18,38	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares		0,08	h	SNAP/ 88248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]						2,60
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Chaveiro plástico branco cerâmico		1,000	un	SNAP/ 11680	4,58	4,58
Chaveiro com um plástico branco simples		1,000	un	SNAP/ 7008	3,34	3,34
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/b [2]						8,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						11,13
B.O.L. = 21,20% [4]						2,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						13,49
Caixa de passagem elétrica em concreto pré-moldado D=40cm, COMP. INST. 05						
Mão de obra		Quant.	Unid.	Referência	Código S/R	UNIDADE: m
				Referência	Substituição	Custo Unitário
Pedreiro com encargos complementares		0,0642	h	SNAP/ 88308	18,41	1,21
Revisor com encargos complementares		0,0642	h	SNAP/ 88316	14,53	0,93
Custo horário total da mão-de-obra c/b [1]						2,14
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo Unitário
Fixação manual de veda		0,67	m²	SNAP/ 03358	57,55	6,03
Caixa de inspeção elétrica em concreto pré-moldado D=40cm		1,00	un	SNAP/ Lado 3276	48,00	48,00
Ladrão de sola com preparo de funda, com camada de areia		0,0762	m²	SNAP/ 98113	98,37	1,91
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços c/b [2]						49,54
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						51,68
B.O.L. = 21,20% [4]						10,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						62,63

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR:

 SNAPE PEREIRA

 CNPJ: 08.923.044

 ISENT: 111.17%

 BDI = 21,2%

Curva 45 graus curta 100mm, COMP. INST. 06				Fonte SNAPE	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Encarador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPE 88207	18,39		1,47
Auxiliar de encarador com encargos complementares	0,08	h	SNAPE 88248	14,16		1,13
Costo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e serviços						
Curva 45 graus curta 100mm	1,000	un	SNAPE 20964	15,14		15,14
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SNAPE 122	53,29		0,64
Solução limpa para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SNAPE 20083	48,28		0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPE 38363	1,94		0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						16,47
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						18,37
B.D.I. = 21,2% [4]						4,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						22,71
Curva 45 graus longa 100mm, COMP. INST. 07				Fonte SNAPE	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Encarador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPE 88207	18,39		1,47
Auxiliar de encarador com encargos complementares	0,08	h	SNAPE 88248	14,16		1,13
Costo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e serviços						
Curva 45 graus longa 100mm	1,000	un	SNAPE 1858	21,29		21,29
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SNAPE 122	53,29		0,64
Solução limpa para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SNAPE 20083	48,28		0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPE 38363	1,94		0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						22,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						25,13
B.D.I. = 21,2% [4]						5,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						30,46
Curva PVC curta 90 graus 100mm, COMP. INST. 08				Fonte SNAPE	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Encarador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPE 88207	18,39		1,47
Auxiliar de encarador com encargos complementares	0,08	h	SNAPE 88248	14,16		1,13
Costo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e serviços						
Curva PVC curta 90 graus 100mm para esgoto predial	1,000	un	SNAPE 1065	12,75		12,75
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPE 122	53,29		0,64
Solução limpa para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SNAPE 20083	48,28		0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPE 38363	1,94		0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						14,73
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						16,63
B.D.I. = 21,2% [4]						3,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						20,16
Junto PVC 40 graus 50mm, COMP. INST. 09				Fonte SNAPE	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Encarador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPE 88207	18,39		1,47
Auxiliar de encarador com encargos complementares	0,08	h	SNAPE 88248	14,16		1,13
Costo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e serviços						
Junto PVC lateral 40 graus, 50mm, para esgoto predial	1,000	un	SNAPE 2519	1,81		1,81
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPE 122	53,29		0,64
Solução limpa para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SNAPE 20083	48,28		0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPE 38363	1,94		0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						2,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						5,74
B.D.I. = 21,2% [4]						1,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						6,96
Junto PVC 90 graus 50mm, COMP. INST. 10				Fonte SNAPE	Código S/R	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Encarador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPE 88207	18,39		1,47
Auxiliar de encarador com encargos complementares	0,08	h	SNAPE 88248	14,16		1,13
Costo horário total da mão-de-obra c/c [1]						2,60
Materiais e serviços						
Junto PVC lateral 90 graus, 50mm, para esgoto predial	1,000	un	SNAPE 2520	1,43		1,43
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPE 122	53,29		0,64
Solução limpa para PVC, frasco com 1000ml	0,014	un	SNAPE 20083	48,28		0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPE 38363	1,94		0,04
Costo unitário total dos materiais e/ou serviços s/c [2]						2,78
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						5,38
B.D.I. = 21,2% [4]						1,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						6,52

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAIS PERICULOS
 ORE: 000000
 LBO = 11,00%
 BDI = 21,00%

Juntão PVC 30 graus 75mm. COMP. INST. 11				Fonte SINAIS	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Valor hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,08	h		SINAIS 86267	18,30	1,47	
0,08	h		SINAIS 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						2,60
Materiais e serviços				Referência	Valor m²	Custo unitário
1,000	un		SINAIS 3509	3,77	3,77	
0,012	un		SINAIS 122	53,29	0,64	
0,014	un		SINAIS 20083	48,76	0,68	
0,020	un		SINAIS 36383	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e serviços obra [2]						5,18
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						7,78
B.D.I. = 21,00% [4]						1,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						9,41

Juntão 90 Graus, Pvc, com anel para registro excêntrico, Di 40mm - 1 1/2". Fornecedor e instalação. COMP. INST. 12				Fonte SINAIS	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Valor hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,08	h		SINAIS 86267	18,30	1,47	
0,08	h		SINAIS 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						2,60
Materiais e serviços				Referência	Valor m²	Custo unitário
1,000	un		ORSE 01188	1,10	1,10	
0,012	un		SINAIS 122	53,29	0,64	
0,014	un		SINAIS 20083	48,76	0,68	
0,020	un		SINAIS 36383	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e serviços obra [2]						2,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						5,03
B.D.I. = 21,00% [4]						1,07
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						6,10

Junção simples PVC 100x150mm. COMP. INST. 13				Fonte SINAIS	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Valor hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,08	h		SINAIS 86267	18,30	1,47	
0,08	h		SINAIS 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						2,60
Materiais e serviços				Referência	Valor m²	Custo unitário
1,000	un		SINAIS 20144	33,81	33,81	
0,012	un		SINAIS 122	53,29	0,64	
0,014	un		SINAIS 20083	48,76	0,68	
0,020	un		SINAIS 36383	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e serviços obra [2]						35,17
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						37,77
B.D.I. = 21,00% [4]						8,91
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						46,68

Junção simples PVC 100x50 mm. COMP. INST. 14				Fonte SINAIS	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Valor hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,08	h		SINAIS 86267	18,30	1,47	
0,08	h		SINAIS 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						2,60
Materiais e serviços				Referência	Valor m²	Custo unitário
1,000	un		SINAIS 3853	9,39	9,39	
0,012	un		SINAIS 122	53,29	0,64	
0,014	un		SINAIS 20083	48,76	0,68	
0,020	un		SINAIS 36383	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e serviços obra [2]						10,71
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						13,31
B.D.I. = 21,00% [4]						2,82
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						16,13

Junção simples PVC 40x40 mm. COMP. INST. 15				Fonte SINAIS	Código S/R	UNIDADE
Mão-de-obra				Referência	Valor hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,08	h		SINAIS 86267	18,30	1,47	
0,08	h		SINAIS 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]						2,60
Materiais e serviços				Referência	Valor m²	Custo unitário
1,000	un		SINAIS 20140	4,33	4,33	
0,012	un		SINAIS 122	53,29	0,64	
0,014	un		SINAIS 20083	48,76	0,68	
0,020	un		SINAIS 36383	1,94	0,39	
Custo unitário total dos materiais e serviços obra [2]						5,90
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						7,86
B.D.I. = 21,00% [4]						1,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						9,54

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SNAP: PERICUL
ORÇ: 902018
LDI = 11,17%
IR = 21,0%

Junção simples PVC 50x50 mm, COMP. INST. 16				Fonte	Código	UNIDADE:	
Método de obra				SNAP	S/N	m	
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Substituição	Valor R\$	Custo Unitário	
0,08	h	SNAP 60297	18,30			1,47	
0,08	h	SNAP 60248	14,16			1,13	
Custo horário total da mão-de-obra O/E [1]							2,60
Materiais e serviços							
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$			Custo Unitário	
1,000	un	SNAP 20141	7,27			7,27	
0,012	un	SNAP 122	53,29			0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,26			0,65	
0,020	un	SNAP 38383	1,94			0,04	
Custo unitário total dos materiais e/su serviços O/E [2]							8,40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						11,00	
R.O. = 21,0% [4]						2,53	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						13,53	

T8 PVC 100x50mm, COMP. INST. 17				Fonte	Código	UNIDADE:	
Método de obra				SNAP	S/N	m	
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Substituição	Valor R\$	Custo Unitário	
0,08	h	SNAP 60297	18,30			1,47	
0,08	h	SNAP 60248	14,16			1,13	
Custo horário total da mão-de-obra O/E [1]							2,60
Materiais e serviços							
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$			Custo Unitário	
1,000	un	SNAP 11655	8,60			8,60	
0,012	un	SNAP 122	53,29			0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,26			0,65	
0,020	un	SNAP 38383	1,94			0,04	
Custo unitário total dos materiais e/su serviços O/E [2]							10,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						12,73	
R.O. = 21,3% [4]						2,79	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						15,52	

T8 PVC 75x50mm, COMP. INST. 18				Fonte	Código	UNIDADE:	
Método de obra				SNAP	S/N	m	
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Substituição	Valor R\$	Custo Unitário	
0,08	h	SNAP 60297	18,30			1,47	
0,08	h	SNAP 60248	14,16			1,13	
Custo horário total da mão-de-obra O/E [1]							2,60
Materiais e serviços							
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$			Custo Unitário	
1,000	un	SNAP 11657	8,00			8,00	
0,012	un	SNAP 122	53,29			0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,26			0,65	
0,020	un	SNAP 38383	1,94			0,04	
Custo unitário total dos materiais e/su serviços O/E [2]							9,33
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						11,93	
R.O. = 21,3% [4]						2,63	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						14,56	

T8 PVC 100x75mm, COMP. INST. 19				Fonte	Código	UNIDADE:	
Método de obra				SNAP	S/N	m	
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Substituição	Valor R\$	Custo Unitário	
0,08	h	SNAP 60297	18,30			1,47	
0,08	h	SNAP 60248	14,16			1,13	
Custo horário total da mão-de-obra O/E [1]							2,60
Materiais e serviços							
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$			Custo Unitário	
1,000	un	SNAP 11656	9,20			9,20	
0,012	un	SNAP 122	53,29			0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,26			0,65	
0,020	un	SNAP 38383	1,94			0,04	
Custo unitário total dos materiais e/su serviços O/E [2]							10,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						13,13	
R.O. = 21,3% [4]						2,79	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						15,92	

T8 PVC 50x50mm, COMP. INST. 20				Fonte	Código	UNIDADE:	
Método de obra				SNAP	S/N	m	
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Substituição	Valor R\$	Custo Unitário	
0,08	h	SNAP 60297	18,30			1,47	
0,08	h	SNAP 60248	14,16			1,13	
Custo horário total da mão-de-obra O/E [1]							2,60
Materiais e serviços							
Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$			Custo Unitário	
1,000	un	SNAP 7587	4,09			4,09	
0,012	un	SNAP 122	53,29			0,64	
0,014	un	SNAP 20083	46,26			0,65	
0,020	un	SNAP 38383	1,94			0,04	
Custo unitário total dos materiais e/su serviços O/E [2]							9,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						6,92	
R.O. = 21,3% [4]						1,79	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						8,71	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. DEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SNAPS 191030
CUBR 0020018
L.S. = 111,07%
S.O. = 21,8%

Assento para vaso sanitário, COMP. INST. 21				Fonte	Código	UNIDADE	
Mão-de-obra				SNAPS	S/R	m	
Quant.	Unid.	Referencia	Valor fixo	Referencia	Valor fixo	Custo unitário	
2,12	h	SNAPS 08148	14,18			2,12	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]							2,12
Materiais em serviço				Referencia	Valor fixo	Custo unitário	
1,00	un	SNAPS 377	25,00			25,00	
Assento para vaso sanitário							25,00
Custo unitário total dos materiais em serviço obra [2]							25,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						27,12	
B.D.I. = 31,26% [4]						5,82	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						32,94	
Conjeto fossa-esmeltora, COMP. INST. 22				Fonte	Código	UNIDADE	
Mão-de-obra				SNAPS	S/R	m	
Quant.	Unid.	Referencia	Valor fixo	Referencia	Valor fixo	Custo unitário	
2,20	h	SNAPS 05335	18,81			47,02	
8,00	h	SNAPS 00316	11,55			72,71	
Custo horário total da mão-de-obra obra [1]							119,73
Materiais em serviço				Referencia	Valor fixo	Custo unitário	
1,00	un	SNAPS adapt 12547	65,35			160,50	
6,00	un	SNAPS adapt 12547	65,35			392,10	
3,00	un	SNAPS adapt 04844	46,78			130,35	
0,09	m²	SNAPS 04092	243,38			14,80	
2,25	m²	SNAPS 4734	58,14			161,70	
7,32	m²	SNAPS 03359	57,55			421,27	
0,15	m²	SNAPS 67372	539,31			80,81	
0,50	m²	SNAPS 06295	34,39			21,50	
Custo unitário total dos materiais em serviço obra [2]							1.276,71
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						1.496,44	
B.D.I. = 31,26% [4]						317,69	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						1.814,13	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.2 Instalação hidráulica (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unit.	Custo C BDI	Valor C BDI R\$	Código
7.2.1	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Qua Possui Reservatório De Fibra/Fibrodimento - Fornecimento E Instalação	UN	2,00	49,09	59,50	119,00	94494
7.2.2	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água	UN	4,00	25,73	31,18	124,72	89351
7.2.3	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 para água fria predial	UN	1,00	6,67	8,08	8,08	composição instalações 01
7.2.4	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	20,00	7,01	8,50	170,00	86884
7.2.5	Luva soldável com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	5,20	6,30	25,20	89385
7.2.6	Adaptador Curto Com Balsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25Mm X 3/4", Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	2,66	3,22	25,76	89538
7.2.7	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	16,00	4,22	5,11	81,76	89408
7.2.8	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	4,00	6,02	7,30	29,20	89413
7.2.9	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 25X20 mm, para água fria predial	UN	8,00	5,52	6,69	53,52	composição instalações 02
7.2.10	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	M	39,00	6,48	7,85	306,15	89402
7.2.11	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	M	21,80	6,80	8,24	179,63	89447
7.2.12	Tê, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	UN	15,00	6,63	10,46	156,90	89395
7.2.13	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	1,00	9,01	10,82	10,82	89622
7.2.14	Joelho de redução 90 Graus Com Bucha De Latão, 25mmx1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	10,00	14,17	17,17	171,70	composição instalações 03
7.2.15	Tê com bucha de latão, PVC, soldável, 25mmx1/2" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	11,23	13,81	54,44	89441
7.2.16	Chuveiro comum plástico branco	UN	4,00	11,13	13,49	53,96	composição instalações 04
7.2.17	Fomeira cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	8,00	43,32	52,50	420,00	86911
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						1.990,94	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						1.990,94	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.3 Instalação sanitária (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
7.3.1	Caixa de passagem em concreto PM Dn 40cm com Tampa H= 40cm	UN	1,00	48,08	58,27	58,27	composição instalações 05
7.3.2	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	6,00	17,77	21,54	129,24	89482
7.3.3	Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em PVC 1 x 1.1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	9,70	11,76	94,08	86663
7.3.4	Vítula Em Plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	5,69	6,90	55,20	86679
7.3.5	Curva 45 graus, curta, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	1,00	19,07	23,11	23,11	composição instalações 06
7.3.6	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	2,00	25,13	30,46	60,92	composição instalações 07
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	8,00	12,84	15,56	124,48	89499
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	18,05	19,45	19,45	89503
7.3.9	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=75mm - fornecido e instalado	UN	2,00	73,46	89,03	178,06	89513
7.3.10	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	12,00	16,63	20,16	241,92	composição instalações 08
7.3.11	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 40 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,09	6,17	24,68	89726
7.3.12	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	3,00	5,74	6,96	20,88	composição instalações 09
7.3.13	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	2,00	5,38	6,52	13,04	composição instalações 10
7.3.14	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 75 mm, para esgoto predial	0,00	5,00	7,70	9,33	46,65	composição instalações 11
7.3.15	Joelho 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Dn 40mm - 1 1/2"	UN	8,00	16,63	20,16	161,28	composição instalações 12
7.3.16	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 100 mm, para esgoto sanitário	UN	10,00	37,77	45,78	457,80	composição instalações 13
7.3.17	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	13,31	16,13	64,52	composição instalações 14
7.3.18	Junção Simples, PVC, Dn 40 x 40 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	7,96	9,66	38,60	composição instalações 15
7.3.19	Junção Simples, PVC, Dn 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	0,00	1,00	11,00	13,33	13,33	composição instalações 16
7.3.20	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	34,90	38,07	46,14	1.610,29	89714
7.3.21	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	17,10	13,13	15,91	272,06	89711
7.3.22	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	11,30	19,35	23,45	264,99	89712
7.3.23	Tubo PVC DN 75 mm, para esgoto predial	M	13,10	29,51	35,77	468,59	89713
7.3.24	Tê sanitário PVC Dn 100 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	12,73	15,43	30,86	composição instalações 17
7.3.25	Tê sanitário PVC Dn 75 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	1,00	11,95	14,48	14,48	composição instalações 18
7.3.26	Tê sanitário PVC Dn 100 x 75 mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,13	15,91	47,73	composição instalações 19
7.3.27	Tê sanitário PVC Dn 50 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	6,00	8,02	9,72	58,32	composição instalações 20
7.3.28	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	12,00	356,87	432,53	5.190,36	86668
7.3.29	Assento para vaso sanitário branco	UN	12,00	27,52	33,35	400,20	composição instalações 21
7.3.30	Cuba de embutir em louça branca para banheira - fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	135,45	812,70	86601
7.3.31	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 36cm, padrão popular	UN	2,00	107,63	130,45	260,90	86604
7.3.32	Construção de conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.496,53	1.816,22	1.816,22	composição instalações 22
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						13.073,21	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						13.073,21	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.4 Instalações de águas pluviais (un)							
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.		Custo unitário	Valor R\$	Código
7.4.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	34,00	92,93	112,63	3.829,42	94229
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						3.829,42	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						3.829,42	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI FEV2020
ORSE: DEZ2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	MÃO DE OBRA					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,65	SINAPI 88262	18,68	49,50
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,6888	SINAPI 88316	14,55	67,93
Custo horário total da mão-de-obra						117,43
02	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Prego 18x30	KG	0,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
Custo unitário total de materiais e/ou serviços						434,29
CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA						551,72
B.D.I. = 21,20%						116,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA						668,68

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	13,00	SINAPI 90778	98,44	1.279,72
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	40,00	SINAPI 90776	24,17	966,80
01.03	APONTADOR	H	40,00	SINAPI 90767	15,56	622,40
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	40,00	SINAPI 100309	19,64	785,60
SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						3.654,52
B.D.I. = 21,20%						774,76
TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)						4.429,28
TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)						13.287,84

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SWAP: REV020
ORÇ: DEC2019
LDO = 111,17%
SEM = 21,26%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,59	13.287,84	4.429,28	4.429,28	4.429,28		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,18	668,68	668,68				
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	96,23	356.043,48	105.902,04	125.070,72	125.070,72		
				30%	35%	35%		
TOTAL	SIMPLES	100,00		111.000,00	129.500,00	129.500,00		
	ACUMULADO	100,00		111.000,00	240.500,00	370.000,00		
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	370.000,00	111.000,00	129.500,00	129.500,00		

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: PEV0006
ORSE: 0620019
LBO = 114,17%
BDI = 21,2%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiras	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
5.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	J
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACORDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,50	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	6,65	6,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	26,34	22,12	25,99

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACORDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	6,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI - FEV/2020
GRSE: DE2/2019
LSD = 111,17%
SDI = 21,29%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	6,00%	6,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,03%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		111,17%	76,17%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

O valor estimado da futura contratação, baseado em planilha estimada média dos valores para contratação do serviço, é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), não havendo, portanto, óbice para que o certame ocorra através da modalidade pretendida.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da despesa devidamente garantidos com recurso próprio do órgão requisitante e Dotação Orçamentária oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

É o relatório, passamos ao parecer:

O parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A norma citada é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os instrumentos convocatórios e contratos não contenham estipulações que não estejam de acordo com a lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, se faz necessário o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente mais grave do que transgredir uma norma.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública. Verifica-se



que o protocolo, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão. A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente. Contata-se nos autos que existe a Planilha Orçamentária obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos. Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.


Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos das normas aqui citadas. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guadalupe.

É o nosso parecer, S.M.J.,
Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 02 de junho de 2020.



Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725



Maria Sara Nolêto de Sousa
Discente do Curso de Direito – FAESF



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2020, no dia 22 de junho do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 05 de junho de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Endereço: Praça CESAR CALS,1300,CENTRO, 64840-000,
GUADALUPE -PI
CNPJ:06.554.083/0001-47



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	013.0002904/2020
Órgão Responsável	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
Data/Hora de Entrada	04/06/2020 11:57:07
Instaurado por	Janaria Sousa Ribeiro
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CPF/CNPJ do Interessado	06.554.083/0001-47
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	LICITAÇÃO
Detalhe do Objeto	Aviso de licitação.Tomada de preço nº 025/2020.Contratação de Empresa de Engenharia ...
Observação	Aviso de licitação.Tomada de preço nº 025/2020.Contratação ...
Site para Acesso	http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos
Senha para Acesso	zai00nnl

VIA DO INTERESSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Endereço: Praça CESAR CALS,1300,CENTRO, 64840-000,
GUADALUPE -PI
CNPJ:06.554.083/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO



MSO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020, no dia 22 de junho de corrente ano às 08h30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de orçamento civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/90, Lei Complementar nº 113/06, bem como se coloca à disposição para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura.guadalupe@pi.gov.br. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, se coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 05 de junho de 2020. ÉNO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



Tabela de editais

Nº do Tabela Aditivo	001/2020
Contrato	353/2020 de 01 de abril de 2020
Do Valor	CLAERUSA SOUZA - O presente contrato possui o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Contrato/CNPJ	De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUADALUPE, CNPJ nº 07.18.18180001-02, com sede situada na Avenida, 1301, Centro - Guadalupe-PI, Ceará, neste ato representada pela Prefeita Municipal e Genésio Sr. MARIA JOZEMAR FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Nereide, 57º Km2, neste cidade, Portador de Carteira de Identidade nº 640.400 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominada CONTRATA, e de outro lado, Maria André de Figueiredo LOPES, CPF nº 470.737.133-72.
Contrato/CPF nº	Maria André de Figueiredo LOPES, CPF nº 470.737.133-72.



Portaria nº 049/2020.

Guadalupe - PI, de 20 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio de organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração previsto no art. 311 da CF/88,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Estadual nº 5.101/1995, que regula a autonomia do sistema municipal de ensino no âmbito do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 496/2018, que cria o Conselho Municipal de Educação de Guadalupe,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para o desempenho da função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação de Guadalupe.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Maria da Cruz de Oliveira, CPF nº 137.355.818-03, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 496/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte de maio de dois mil e vinte.

Maria Jozemar Fernandes Lima
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 039/2020

Doar no âmbito do Município de Guadalupe (PI) sobre a possibilidade de realização de atividades não presenciais mediante o uso por tecnologia digital de informação e comunicação e do emprego de atividades para fins de cumprimento da carga horária mínima anual como medida de prevenção e controle ao contágio do coronavírus COVID-19.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas, resolve:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 888, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que os Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, incluindo, entre eles, a suspensão das atividades escolares.

CONSIDERANDO que no dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério de Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto dura a situação de pandemia do COVID-19, para instituições de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nos 345, de 19 de março de 2020, e 356, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do artigo 66 da Lei Complementar nº 89, de 4 de maio de 2006, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 10 de março de 2020.

CONSIDERANDO que em 7 de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 914 que estabelece normas excepcionais para o ensino de educação superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 914/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022, em retrocesso do processo educacional e de aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral e abandono e aumento do evasão escolar.

CONSIDERANDO que a possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia do COVID-19 poderá acarretar na dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022, em retrocesso do processo educacional e de aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral e abandono e aumento do evasão escolar.

CONSIDERANDO que a principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diversas Currículos Nacionais e currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB), que consagra em seu art. 4º ser um dever do Estado com educação escolar pública e sua elevação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade [...], e em seu Art. 4º-A, que assegura o atendimento educacional durante o período de internação, ao aluno da educação básica interna para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa;

CONSIDERANDO que algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam, dentre outras, a realização de atividades pedagógicas não presenciais (estabelecidas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decorrer e a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por

(Continua na próxima página)



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce LW-003881/20	processo administrativo 013.0002904/2020	procedimento 025/2020
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação 05/06/2020	data abertura 22/06/2020 08:30	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
--	--	---

descrição do objeto
Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$370.000,00
--------------------------------------	---	--

data divulgação 08/06/2020



AFASTADO Além de Léo, Jean e Vinícius Popó também tiveram a confirmação de contágio por Covid-19

Léo é o terceiro jogador do Cruzeiro com a Covid-19

LEÃO - O Cruzeiro confirmou o terceiro caso no time diagnosticado com a presença de coronavírus no organismo. Desta vez é o jogador Léo que teve a Covid-19 confirmada. A Raposa enviou um comunicado ao fim da reunião desta quarta-feira, 4 de junho, em que após revelar que o volante Jean também foi contaminado com o vírus.

Além de Léo, o volante Jean e o atacante Vinícius Popó também tiveram a confirmação de contágio por Covid-19. Nenhum dos dois jogadores está em seu planejamento de treinamentos durante esta

semana. A Raposa realizou novos testes na Toca da Raposa esta semana para detectar mais casos da doença.

Em Minas Gerais já são cinco casos confirmados: Nilão de Léo, Jean e Popó no Cruzeiro; Cazareni, no Atlético-MG; e Matheusinho, do América-MG, também tiveram positivo para a Covid-19. Uma carta comunicando da mesma maneira sobre Léo.

COMUNICADO - O Cruzeiro Esporte Clube informa que o atleta Léo testou positivo para o exame de Covid-19, após exames realizados neste sábado de manhã para a detecção de novo contá-



Léo contrai o vírus coronavírus e foi afastado do elenco

gio. O jogador também está assintomático e foi afastado dos treinamentos, aguardando a conclusão das orientações da junta assistencial da comissão técnica durante as atividades de jogadores, segue a produção de segurança implementada pelo Departamento Médico do Cruzeiro e não haverá nenhum contato com outros atletas. Os membros da comissão técnica durante as atividades de jogadores, segue a produção de segurança implementada pelo Departamento Médico do Cruzeiro e não haverá nenhum contato com outros atletas.

VIDEOCONFERÊNCIA Futuro do Paulistão será discutido hoje

A Federação Paulista de Futebol (FPF) anunciou em seu site oficial que irá se reunir com os 16 clubes do Paulistão nesta sexta-feira, 4 de junho, por videoconferência, para atualizar as informações acerca do reinício da competição paulista.

A competição está suspensa desde o dia 15 de março e ainda não tem uma data prevista para ser reiniciada. Além disso, reuniões dos 16 clubes retornam aos treinamentos.

No momento da reunião, falando duas rodadas para o fim da temporada, o Sertão de São Paulo enfrentará o Corinthians e o São Paulo estarão na liderança dos Grupos A e C, respectivamente, com 15 e 18 pontos, neste ordena-

EM JULHO Chelsea vai tentar tirar Kaio Jorge do Santos

Berlusconi, empresário do jogador, que também representa David Luiz e Oscar, que tiveram passagem pelo clube, na contratação, levantou o Bayern Leverkusen também está de olho no brasileiro.

Kaio Jorge tem apenas 18 anos e chegou ao profissional em 2018, sob a orientação de Cuca. Pelo Santos, o jogador é um dos jogadores principais, seu contrato vai até 2022. Pelos seleções de base, o

destaque é ainda maior. No Mundial Sub-17 do ano passado ele foi o artilheiro do Brasil, que se sagrou campeão. Foram cinco gols em sete partidas.



KAIO JORGE destaca como profissional em 2018

JORGE JESUS Salário supera bilheteria de Flu, Vasco e Bota

A renovação de Jorge Jesus com o Flamengo dá mais um exemplo de poder financeiro do clube em relação aos rivais cariocas. Ao renovar, o clube pagou, no mínimo, 3,5 milhões de euros ao longo de um ano (cerca de R\$ 20 milhões). O valor mínimo que o

Flamengo pagará é ainda superior ao que o Vasco e o Flamengo arrecadaram com bilheteria em 2019 (cerca de R\$ 16 milhões, cada um). Em relação ao Botafogo, é quase o dobro da receita com o mesmo tem (R\$ 10,5 milhões). Ainda na comparação

Flamengo renova com Mateus Lima

O Flamengo tem reforçado a equipe, mas continua com a base forte. Tanto que os rubro-negros acertaram a permanência do atacante Mateus Lima até 2025. Mateus Lima é conhecido, chegou ao Flamengo na temporada passada. O atacante atua no América-MG e veio para integrar as categorias

de base rubro-negra. Com apenas 18 anos, o jovem mostra seu primeiro contrato profissional. A multa rescisória para tirar o jogador do Flamengo é de R\$ 50 milhões. Na temporada passada, Mateus Lima marcou 28 gols com a camisa rubro-negra. O atacante já passou pelas seleções brasileiras sub-15 e sub-17.

A diretoria vem negociando alguns jogadores vindo das categorias de base após a paralisação do futebol para diminuir a folha salarial do elenco. O objetivo também é dar experiência aos atletas, que não têm recebido chances com Jorge Jesus. (Gazeta Press)



Companhia do sabor



SORVETE DE QUEIJO COM GOIABADA

INGREDIENTES:

- 8 gemas
- 200g (1 xícara) de açúcar
- 473 ml (2 xícaras) de leite
- 473 ml (2 xícaras) de Creme de Leite Fresco Tencido
- 1/2 xícara de goiabada em pedacinhos
- 1/2 xícara de Baunilha Cremosa Tencida
- 1 lata de Baunilha ou 1 colher de chá de essência de baunilha

COMO PREPARAR: Coloque em uma panela o açúcar, leite, creme de leite e baunilha. Quando levantar fervura comece a bater os ovos com um fouet. Adicione aos poucos o creme de leite fresco, continue a adicionar a leite fervendo, mexendo sempre para não cozinhar os ovos. Depois de adicionar pelo menos 1/2 xícara da mistura fervente aos ovos, volte essa mistura à panela e continue mexendo até obter um creme ralo. Para saber quando ele está no ponto certo, passe o dedo e obter uma linha firme sem que ele escorra, e o creme estará pronto. Coloque essa mistura em banho-maria (na água gelada) e mexa sempre até que ele esteja bem gelado.

Leve ao freezer por 15 minutos e mexa novamente. Repita esse procedimento até que você obtenha uma textura cremosa de sorvete. Adicione a goiabada e o requeijão.



RECEITA DE BOLO DE CAPPUCCINO

INGREDIENTES:

- 3 ovos
- 2 1/2 xícaras (chá) de açúcar refinado
- 100 gramas de leite moído
- 100 gramas de chocolate meio amargo picado
- 1 xícara (chá) de leite quente
- 1 colher (sopa) de Capuccino Tradicional
- 5 1/2 xícaras (chá) de farinha de trigo
- 1 colher (sopa) de fermento

MODO DE PREPARO: Bata os ovos em neve, junto as gemas até obter um creme claro e fofo. Acrescente o açúcar, os demais, o chocolate picado e o leite quente. Misture a farinha e o fermento até a massa ficar homogênea. Acrescente o Capuccino delicadamente. Coloque em uma forma com furo no meio untada e assar em forno médio preaquecido por aproximadamente 40 minutos.

(Fonte: Melão)

PATÊ DE TOMATE SECO

INGREDIENTES:

- 500 gramas de tomate fresco,
- 100 gramas de alho poró seco,
- Azeite, e sal a gosto (para substituir o azeite por água)
- Contorno-do-Pará a gosto

MODO DE PREPARO: Lave os ingredientes no processador até a mistura adquirir consistência. Se o ficar muito espesso, basta adicionar um pouco de água. Acrescente contorno-do-Pará no processador para dar crocância e um sabor extra ao patê!

INVESTIMENTOS E FINANÇAS
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Atividade: Intermediação de Seguros e Resseguros
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Atividade: Intermediação de Seguros e Resseguros
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Atividade: Educação Infantil
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Atividade: Educação Infantil
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Guilherme
Atividade: Comércio Varejista
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

Atividade: Comércio Varejista
CNPJ nº 07.011.444/0001-00
Rua Espírito Santo, 100 - São Paulo, SP

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 22/06/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via Internet – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)
22 de junho de 2020.

HORÁRIO: 08h:30m do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro
REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro
ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cal's, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às 08horas30minutos do dia 22/06/2020, no Pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: 22/06/2020

HORÁRIO: 08horas30minutos

LOCAL: Em observância as precauções tomadas em virtude da pandemia do COVID 19, a sessão pública da presente licitação será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com todas as medidas de segurança devidas.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTES EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.



- 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
 - 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
 - 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo **(ANEXO III)**.
 - 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo **(ANEXO IV)**.
 - 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.
- 5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe a desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a Fazenda Municipal:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a Fazenda Estadual:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a Fazenda Pública Federal:

6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;

6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

6.2.3.1. Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI, dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão facultar-se o direito de efetuar.

6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o

Balanzo de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão
- 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag: nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);

6.2.5. Outros documentos:

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (ANEXO V)
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3. Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
- 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
- 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
- 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
- 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
- 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
- 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
- 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
- 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
- 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01** e a **PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.
- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe - PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da **CONSTRAPRESTAÇÃO** após efetiva execução e medição dos **SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**, nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe - PI.
 - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
 - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
 - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.

- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.
- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
ou
 - 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
 - 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
 - 15.9.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
 - 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida a petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, no horário das 08:00 às 12:00 horas.



- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.
- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta -Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, 05 de junho de 2020.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**TOMADA DE PREÇOS N° 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0002904/2020**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXX
PROCESSO N° XXXXXXXXXXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente:

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,
vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2020.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO
A CONTRATADA executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE** obriga-se a:
Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.



- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirimir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ RG/CPF nº _____

2º _____ RG/CPF nº _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020 – Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil e reais)

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL NO PERÍODO DA PANDEMIA

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 06/2020 do Grupo Regional De Promotorias Integradas No Acompanhamento Do Covid – 19 que determina, dentre outros a **SUSPENSÃO** da realização de sessões de licitações públicas presenciais agendadas para o período compreendido entre 23.03.2020 a 21.05.2020, ou que ainda estão por vir, até enquanto perdurar as medidas das autoridades públicas de que se evite a aglomerações de pessoas em ambientes fechados, bem como da suspensão das atividades dos setores relacionado aos objetos licitados;

CONSIDERANDO ainda a Nota Técnica 01/2020 de 01 de abril de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí acerca dos procedimentos de contratação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), previstos na Lei n.º 13.979/2020, no intuito de colaborar com os gestores estaduais e municipais, a fim de evitar a prática de irregularidades na atividade administrativa;

CONSIDERANDO que na referida Nota Técnica 01/2020, quanto à realização de outros procedimentos licitatórios, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reitera-se a recomendação da preferência de realização de pregão eletrônico, conforme proposta de recomendação realizada pelo D. Ministério Público de Contas, aprovada pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Doc. Protoc. n.º 017818/2019, a fim de, agora também, evitar a disseminação da Covid-19 por meio de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a mencionada Nota Técnica 01/2020 recomenda ainda que, caso não seja viável a realização de pregão eletrônico para a contratação pretendida, nem a licitação possa ser adiada sem prejuízo para a administração, enquanto durar a situação emergencial enfrentada, recomenda-se que os responsáveis pelos procedimentos realizados adotem medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação, consistentes na obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual para todos os presentes, estabelecer um maior espaçamento

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

entre os presentes nas sessões presenciais, sendo que as mesmas devem ser realizadas em locais abertos e ventilados, como forma de evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal enunciou o que se pode chamar de princípio da obrigatoriedade de licitação, o qual estabelece que toda administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sujeitam-se ao dever de licitar, devendo a Administração observar a Lei 8.666/93, já que esta estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, sendo a mais adequada considerando o objeto a ser licitado: obra de engenharia, bem como o valor total a ser contratado.

CONSIDERANDO que o presente certame tem como objeto a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, localizada na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil e reais), caracterizando-se como obra de engenharia, conforme definição expressa no art. 6º, I e II, da Lei 8.666/94, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

CONSIDERANDO que se admite a realização de pregão eletrônico apenas para os serviços de engenharia, sendo vedado o meio eletrônico para obras, devido à complexidade da matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que o objeto a ser licitado (Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, localizada na sede do Município de Guadalupe – PI), consiste numa obra de suma importância para os alunos da rede municipal de ensino, garantindo um melhor

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

conforto e segurança aos seus alunos, contribuindo assim, com a melhoria na qualidade do ensino, haja vista o severo inverno que ocorreu neste ano deixando as escolas sem condições de uso, assim como o item telhado comprometido:

CONSIDERANDO que Brasil é o quarto país do mundo com maior número absoluto de usuários de Internet. Contudo, apesar da crescente conectividade, o uso da banda larga ainda é muito limitado no País, onde o acesso permanece muito caro para a maior parte da população, e mesmo aqueles que têm acesso à banda larga tendem a experimentar velocidades baixas de download e upload, o que acaba por limitar as atividades online. Se a situação do País como um todo é ruim, nos estados da região Nordeste o problema é ainda pior. O Piauí é um exemplo. Na maioria dos municípios a população tem acesso precário à rede mundial de computadores.

CONSIDERANDO que o Município de Guadalupe, em especial da Prefeitura Municipal de Guadalupe, a Internet contratada é deveras inconstante o que acaba por dificultar a determinação de um horário certo para o início da abertura de um certame eletrônico, quando não temos a certeza da utilização viável da ferramenta de acesso para os demais licitantes. Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não, ou, possuindo, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

CONSIDERANDO que o Município deverá implementar a reabertura gradual e coordenada de todos os serviços públicos e privados, assim como o comércio em geral, a partir do dia 15 de junho de 2020, haja vista as condições bastante favoráveis, decorrente do diminuto número de infectados na região, bem como a disponibilidade de leitos no Hospital Regional de Floriano, referência da rede estadual para o Município de Guadalupe e região, fato público e notório com ampla divulgação na mídia internacional e nacional.

CONSIDERANDO, que os certames serão realizados no saguão da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo em vista ser um local aberto e ventilado (conforme relatório fotográfico anexo), de grande espaço, localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Guadalupe, com capacidade para mais de 100 pessoas, portanto, com todas as condições de segurança sanitárias, conforme parecer técnico da vigilância sanitária e equipe de saúde do Município

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Guadalupe, através da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar a REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020.



Prefeitura
Guadalupe


CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

objeto deste processo, na FORMA PRESENCIAL, por motivo que, inicialmente trata-se de certame relacionado a obra e serviços de engenharia de grande complexidade, o que necessita de uma atuação conjunta do setor de engenharia e da equipe da Comissão Permanente de Licitação e que esta Administração Municipal ainda não dispõe de condições tecnológicas para a realização desta modalidade de forma eletrônica.

Contudo, estamos tomando as devidas providências para atender as exigências da Recomendação Administrativa 06/2020 do Grupo Regional De Promotorias Integradas No Acompanhamento Do Covid – 19 e da Nota Técnica nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Importante destacar ainda a não utilização, no presente processo, de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios ou contratos de repasse.

Informamos ainda que serão adotadas todas as medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação, tanto pelo maior espaçamento entre as sessões presenciais quanto pela realização dessas em locais mais abertos e ventilados, bem como que todos os participantes do certame utilizem máscaras como forma de evitar a contaminação e aglomeração de pessoas.

Guadalupe (PI), 05 de Junho de 2020.



Énio Fernandes da Silva
Presidente da C.P.L.

CIDRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEDUÇÃO PEREIRA LMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS
 URANI F04033
 DESP: 000014
 L00 + 11,19%
 001 + 11,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						13.280,04
1.1	Captação de água sanitária existente e contêiner	m ²	564,14	5,96	3.354,83	composição 01	
1.2	Formação de paredes, sem aproveitamento	m ²	27,75	22,00	613,00	SINAPI 97640	
1.3	Revoque de portas, sem aproveitamento	m ²	26,77	7,54	201,63	SINAPI 97644	
1.4	Formação em revestimento cerâmico das paredes	m ²	30,04	19,50	585,78	SINAPI 97633	
1.5	Formação de aberturas de tipo janela	m ²	1,09	45,12	49,07	SINAPI 97622	
1.6	Formação de portas	m ²	0,12	38,69	4,64	composição 02	
1.7	Formação de reboco finalizado	m ²	150,00	3,30	495,00	SINAPI 97631	
1.8	Revoque geral do teto	m ²	556,82	4,04	2.250,96	composição 03	
1.9	Formação de piso através de galhete de madeira	m ²	47,60	3,58	170,33	composição 04	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						825,14
2.1	Formação de valas para fundação das paredes (40x50) cm	m ²	6,04	69,75	421,29	SINAPI 03358	
2.2	Formação de valas para fundação das colunas (20x30) cm	m ²	5,48	69,75	381,45	SINAPI 03358	
2.3	Excavação manual de valas para blocos de concreto cicloplástico das paredes	m ²	1,10	69,75	76,73	SINAPI 03358	
2.4	Aparelho manual de fundo de valas, com uso de argente	m ²	11,68	5,36	62,47	SINAPI 04607	
2.5	Reboco aplicado (manual) com massa reaparelhada	m ²	7,98	42,29	337,19	SINAPI 95305	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.095,89
3.1	Tubo em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, inclui: mão de obra e materialização (base com bloco das paredes)	m ²	0,12	581,64	69,80	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x40)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	6,04	438,71	2.650,88	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de cura cerâmica traço 1:1x1x10, 1:1,0 vez, esp=10cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (alvenaria das paredes)	m ²	2,40	74,87	177,67	SINAPI 07476	
3.4	Alvenaria de tipo cerâmica traço 1:1x1x10, 1:1,0 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (alvenaria das paredes)	m ²	5,04	108,50	546,79	SINAPI 07510	
3.5	Alvenaria de tipo cerâmica traço 1:1x1x10, 1:1,0 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (alvenaria das paredes)	m ²	0,80	108,50	86,80	SINAPI 07510	
3.6	Reboco aplicado (manual) nos planos das paredes	m ²	1,16	413,20	479,31	SINAPI 73381	
4.0	SUPERESTRUTURA						7.437,96
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m ³	0,90	392,66	353,39	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - vigas inferiores	m ³	0,37	368,95	136,57	SINAPI 94970	
4.3	Concreto fck=20Mpa - vigas superiores	m ³	0,31	368,95	113,77	SINAPI 94970	
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m ³	0,95	183,21	174,05	SINAPI 92073	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - vigas inferiores	m ³	0,37	183,21	67,79	SINAPI 92073	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - vigas superiores	m ³	0,31	183,21	56,80	SINAPI 92073	
4.7	Armadura de aço para concreto armado esp=10-16 de 3,0mm	Kg	89,00	14,05	1.250,95	SINAPI 92775	
4.8	Armadura de aço para concreto armado esp=10-16 de 10,0mm	Kg	190,00	9,59	1.822,00	SINAPI 92776	
4.9	Montagem e remoção de formas para paredes em madeira serrada - 4 us	m ²	17,36	94,40	1.644,93	SINAPI 92448	
4.10	Montagem e remoção de formas para pilares em madeira serrada - 4 us	m ²	23,28	84,29	1.962,36	SINAPI 92412	
5.0	PISO						132.413,94
5.1	Tubo em concreto não-estrutural, preparo mecânico, inclui: mão de obra e materialização (base com bloco das paredes) - espessura de 7,0 cm (contorno do piso interno)	m ²	42,14	581,64	24.510,31	composição 05	
5.2	Base de argamassada para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	m ²	801,94	31,44	25.214,96	SINAPI 87825	
5.3	Reboco para cerâmico em a base com bloco tipo revestida extra de dimensões 30x30 cm	m ²	801,94	83,87	67.204,11	SINAPI 87257	
5.4	Formação de paredes (colunas laterais) em concreto cicloplástico de tipo, feito na obra, assentado com argamassa traço 1:2:8	m ²	5,12	66,90	342,53	SINAPI 94992	
5.5	Formação de piso intercalado em blocos de concreto (10x20) cm em concreto exposto	m ²	587,10	52,21	30.651,39	SINAPI 92197	
5.6	Piso cerâmico em areia	m ²	86,24	9,94	857,21	composição 07	
6.0	PAREDES E PAINÉIS						6.816,14
6.1	Alvenaria de formação tipo cerâmica em 0,0 vez	m ²	85,00	68,21	5.800,14	SINAPI 07308	
7.0	INSTALAÇÕES						48.898,13
7.1	Instalação elétrica	un	1,00	29.132,55	29.132,55	PLANEJA EM ANEXO	
7.2	Instalação hidráulica	un	1,00	1.980,94	1.980,94	PLANEJA EM ANEXO	
7.3	Instalação sanitária	un	1,00	13.073,21	13.073,21	PLANEJA EM ANEXO	
7.4	Instalação de água pluvial	un	1,00	3.829,42	3.829,42	PLANEJA EM ANEXO	
8.0	COBERTURA						4.248,50
8.1	Cobertura de madeira com telha por fibra, colmeia e terças para telhado de ar livre - 12,00m x 12,00m	m ²	48,00	51,60	2.476,80	SINAPI 01550	
8.2	Cobertura de madeira com telha cerâmica tipo cerâmica, tipo cerâmica, tamanho 0,40x0,40m	m ²	48,00	29,82	1.440,48	SINAPI 04201	
8.3	Montagem do madeiramento do telhado com sustentação fixada	m ²	48,00	8,88	424,22	SINAPI 01560	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS
SINAP: FEV000
ORÇ: DE2021
LDO = 111,17%
RDI = 21,20%

PLANILHA RESUMO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,00	4.429,28	13.287,84	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,30 m	un	1,00	668,68	668,68	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	356.043,48	356.043,48	PLANEJAMENTO ANEXO	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E IRR (R\$)					376.000,00		

FONTE DE CUSTOS
SINAPI 2013/2014
ORÇ. 2013/2014
LDO 113 17%
RDE 21,2%

ORÇ. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA	TOTAL
8.0	REVERTEIMENTOS						48.287,89
8.1	Chapisco em argamassa tipo 1:2 em 0,5 cm - Aplicado nas paredes e toldos	m²	343,04	4,01	1.376,60	SINAPI 6767A	
8.2	Fubaco em argamassa massa cinza 1:2:8, esp= 3cm - Aplicado nas paredes e toldos	m²	343,04	21,06	7.224,74	SINAPI 6752B	
8.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa industrializada e rejuntado - cores conforme o projeto	m²	610,32	60,00	36.604,36	composição 06	
16.0	ESQUADRIAS						23.847,85
16.1	60x60 cm madeira para pintura, padrão popular (60x210)cm, esp=3,0cm, madeira: pinus, instalação e instalação do balcão - acabamento e instalação	un	6,00	770,09	4.620,54	SINAPI 11321	
16.2	60x60 cm madeira para pintura, padrão popular (60x210)cm, esp=3,0cm, madeira: pinus, instalação e instalação do balcão - acabamento e instalação	un	8,00	744,30	5.954,40	SINAPI 11320	
16.3	60x60 cm madeira para piso com acabamento tipo varandim	m²	11,70	470,75	5.507,78	SINAPI 91361	
16.4	60x60 cm madeira para piso com acabamento tipo varandim	m²	18,35	220,81	4.051,86	SINAPI 94573	
16.5	60x60 cm madeira para piso com acabamento tipo varandim	m²	3,00	586,00	1.758,00	composição 08	
17.0	FORRO						17.354,67
17.1	Forro em revest. de PVC - fixado em parafusos metálicos	m²	284,25	56,98	17.354,67	SINAPI 0611E	
18.0	PINTURA						26.245,15
18.1	Pinura cor-de-rosa para madeira, duas demãos, sobre fundo madeira branca	m²	60,00	25,03	1.501,80	SINAPI 740553	
18.2	Pinura cor-de-rosa para madeira, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	7,38	20,09	148,26	SINAPI 100740	
18.3	Aplicação manual de tinta látex branca acrílica sobre paredes externas	m²	64,28	2,58	164,84	SINAPI 80475	
18.4	Aplicação manual de tinta látex branca acrílica sobre paredes internas, duas demãos	m²	711,78	12,09	8.600,02	SINAPI 80487	
18.5	Aplicação manual de tinta látex branca acrílica Wac PVA, em duas demãos (paredes internas)	m²	726,46	9,86	7.164,58	SINAPI 80467	
18.6	Aplicação manual de tinta látex branca acrílica Wac PVA, em duas demãos (teto de gesso)	m²	74,09	11,19	829,07	SINAPI 80480	
18.7	Aplicação manual de pintura látex branca acrílica, em duas demãos (paredes externas)	m²	210,44	17,57	3.697,43	SINAPI 80423	
18.8	Aplicação manual de pintura látex branca acrílica, em duas demãos (paredes de teto)	m²	411,20	12,67	5.209,90	SINAPI 80489	
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						21.646,10
19.1	Barras de apoio de aço para deficiente comprimento 6,50 m	un	4,00	217,06	868,24	composição 10	
19.2	Conjuntos metais sem lacagem em concreto pré-moldado com parafusos	un	5,00	872,57	4.362,85	composição 11	
19.3	Divisores internos para banheiros em granito ouza andorinha, esp=10,0cm pedr. de 60x60 cm, total	m²	34,56	416,23	14.384,91	composição 12	
19.4	Servião em granito ouza andorinha para banheiro, esp=2,0cm	m²	2,42	332,90	805,82	composição 13	
19.5	Mold. de concreto para revestido	m	16,00	23,09	369,44	composição 14	
19.6	Rejuntamento de cerâmico - acabamento e rejuntado	un	4,00	64,28	257,12	composição 15	
20.0	SERVIÇOS FINAIS						2.886,80
20.1	Limpeza final do obra	m²	642,24	2,35	1.509,26	composição 16	
20.2	Carga manual de entulho em sacolinha baldeada 6 m²	m²	47,13	23,31	1.098,60	SINAPI 72807	
20.3	Relevo de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m²	m²	47,13	5,40	256,94	SINAPI 72805	
TOTAL GERAL (R\$)							366.045,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT.	COMP. UN	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAM	TOTAL	TOTAL ITEM
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	2,00	14,90	1,00		24,80	-		14,90	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	2,00	42,38	1,00		84,76	-		42,38	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	2,00	47,44	1,00		94,88	-		47,44	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	cozinha	m²	1,00	178,84	1,00		357,68	-		178,84	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	banheiro	m²	1,00	8,58	1,00		17,16	-		8,58	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	banheiro	m²	1,00	40,08	1,00		80,16	-		40,08	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	banheiro	m²	1,00	21,91	1,00		43,82	-		21,91	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	banheiro	m²	2,00	2,64	1,00		5,28	-		2,64	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	41,75	1,00		83,50	-		41,75	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	48,50	1,00		97,00	-		48,50	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	sala de aula	m²	1,00	11,52	1,00		23,04	-		11,52	
1.1	Demolição de piso pedregoso existente e contrapiso	banheiro	m²	1,00	34,84	1,00		69,68	-		34,84	364,44
1.2	Reformação de paredes, sem acionamento	21	m²	1,00	1,00	3,66		3,66	-		3,66	
1.2	Reformação de paredes, sem acionamento	22	m²	10,00	1,00	1,10		11,00	-		30,00	
1.2	Reformação de paredes, sem acionamento	23	m²	2,00	1,00	1,00		2,00	-		2,00	
1.2	Reformação de paredes, sem acionamento	24	m²	4,00	1,00	1,00		4,00	-		4,00	27,78
1.3	Reformação de paredes, sem acionamento	25	m²	1,00	1,00	2,10		2,10	-		2,10	
1.3	Reformação de paredes, sem acionamento	26	m²	1,00	2,00	4,14		8,28	-		10,28	
1.3	Reformação de paredes, sem acionamento	27	m²	4,00	2,00	2,10		8,40	-		16,72	
1.3	Reformação de paredes, sem acionamento	28	m²	1,00	1,00	2,10		2,10	-		2,10	38,17
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	for. cozinha	m²	4,00	1,10	1,80		7,20	-		3,60	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	for. cozinha	m²	4,00	2,80	2,80		11,20	-		30,40	34,00
1.5	Demolição de alvenaria de tipo cerâmico	parede	m²	2,00	2,80	2,10	0,10	5,88	0,20		0,20	
1.5	Demolição de alvenaria de tipo cerâmico	parede	m²	1,00	1,50	2,80	0,10	4,20	0,04		0,04	1,44
1.6	Demolição de colozal	sala de aula	m²	1,00	1,50	0,80	0,07	1,20	0,02		0,02	
1.6	Demolição de colozal	sala de aula	m²	1,00	1,00	0,80	0,07	0,80	0,07		0,07	0,12
1.7	Demolição de reboco decorado	vestibulo	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	150,00
1.8	Reforma para do alvenaria	Tetado	m²	1,00	856,82	1,00		856,82	-		856,82	856,82
1.9	Cassete de piso sobre o pavimento de concreto	ampliação	m²	1,00	41,82	1,00		41,82	-		41,82	41,82
2.0 MOVIMENTO DE TERRA												
2.1	Excavação de valas para fundação das paredes (60x70) cm	banheiro	m³	2,00	4,80	0,40	0,80	3,84	1,58		3,36	
2.1	Excavação de valas para fundação das paredes (40x70) cm	banheiro	m³	2,00	8,00	0,40	0,80	6,40	2,60		5,80	4,64
2.2	Excavação de valas para fundação das colunas (20x20) cm	cozinha/banheiro	m³	1,00	8,80	0,20	0,30	1,76	0,10		0,10	
2.2	Excavação de valas para fundação das colunas (20x20) cm	cozinha/banheiro	m³	1,00	4,80	0,20	0,30	0,96	0,24		0,24	0,48
2.3	Excavação manual de valas para bacias de sanitário (40x70) cm	banheiro de cômodo	m³	1,00	1,18	1,00	1,00	1,18	1,18		1,18	1,18
2.4	Colocamento manual de fundo de valas, com uso de sapatas	banheiro	m³	2,00	8,80	0,10		1,76	-		1,76	
2.4	Colocamento manual de fundo de valas, com uso de sapatas	banheiro	m³	2,00	4,80	0,10		0,96	-		0,96	
2.4	Colocamento manual de fundo de valas, com uso de sapatas	cozinha/banheiro	m³	2,00	8,20	0,20		1,76	-		0,20	
2.4	Colocamento manual de fundo de valas, com uso de sapatas	cozinha/banheiro	m³	1,00	4,40	0,20		0,88	-		0,88	11,68
2.5	Reboco aplicado diretamente com material reaproveitado	cozinha/banheiro	m³	1,00	1,84	1,00	1,00	1,84	1,84		1,84	1,84
2.6	Alvenaria manual de valas	banheiro	m³	1,00	18,80	0,20	1,00	3,76	1,11	1,00	14,00	
2.6	Alvenaria manual de valas	cozinha/banheiro	m³	1,00	1,12	0,10	0,10	0,11	0,11		0,11	14,18

Obs: O volume estimado é superior ao volume de obra.





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. ESCOLA Nº 1000000 - U.E.
MUNICÍPIO: GUADALUPE
CIDADE DO BOM FIM

FOUNTE DE CUSTOS:
ANEXO 03/2011
CARE: 000000
LDO: 001/11
RDE: 01/2011

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. MED.	LARGURA MED.	ALTURA MED.	ÁREA MED.	VOLUME MED.	ILUSTRAÇÃO	TOTAL	TOTAL ITEM	
1.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	34,80	1,00		34,80	-		34,80	34,80	
1.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,50		42,50	-		42,50	42,50	
1.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,00		42,50	-		42,50	42,50	
1.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	138,55	1,00		138,55	-		138,55	138,55	
1.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	5,85	1,00		5,85	-		5,85	5,85	
1.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	30,28	1,00		30,28	-		30,28	30,28	
1.7	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	11,21	1,00		11,21	-		11,21	11,21	
1.8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	9,88	1,00		9,88	-		9,88	9,88	
1.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular e corredor	m²	2,90	43,75	1,50		43,75	-		43,75	43,75	
1.10	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,50		42,50	-		42,50	42,50	
1.11	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	13,52	1,00		13,52	-		13,52	13,52	
1.12	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	36,39	1,00		36,39	-		36,39	36,39	
1.13	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular e corredor	m²	2,90	19,90	1,00		19,90	-		19,90	19,90	
2.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	34,80	1,00		34,80	-		34,80	34,80	
2.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,50		42,50	-		42,50	42,50	
2.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,00		42,50	-		42,50	42,50	
2.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	138,55	1,00		138,55	-		138,55	138,55	
2.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	5,85	1,00		5,85	-		5,85	5,85	
2.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	30,28	1,00		30,28	-		30,28	30,28	
2.7	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	11,21	1,00		11,21	-		11,21	11,21	
2.8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	9,88	1,00		9,88	-		9,88	9,88	
2.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular e corredor	m²	2,90	43,75	1,50		43,75	-		43,75	43,75	
2.10	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	sala de aula	m²	2,90	42,50	1,50		42,50	-		42,50	42,50	
2.11	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	13,52	1,00		13,52	-		13,52	13,52	
2.12	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular	m²	1,00	36,39	1,00		36,39	-		36,39	36,39	
2.13	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões 60x60 cm	vestibular e corredor	m²	2,90	19,90	1,00		19,90	-		19,90	19,90	
3.4	Emissão de placa (Largura lateral) em concreto moldado in loco, todo no cante, acabamento convencional, esp. 8cm	calçada lateral	m²	1,00	5,12	1,00		5,12	-		5,12	5,12	
3.5	Emissão de piso nivelado em massa de concreto (15x20) em cor natural, espessura 5cm	placa	m²	1,00	207,12	1,00		207,12	-		207,12	207,12	
3.6	Plac. ornament. em azulejo	placa	m²	1,00	69,24	1,00		69,24	-		69,24	69,24	
4.0	PARISIS E PAREDE												
4.1	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada	m²	1,00	3,38	3,38		3,38	-		3,38	3,38	
4.2	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada	m²	1,00	3,38	3,38		3,38	-		3,38	3,38	
4.3	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada	m²	2,00	6,76	3,38		6,76	-		6,76	6,76	
4.4	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada	m²	1,00	3,73	3,73		3,73	-		3,73	3,73	
4.5	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada	m²	2,00	22,71	1,00		22,71	-		22,71	22,71	
4.6	Abertura de elevação todo cerâmica 4x8,0 cm	fachada e lateral	m²	2,00	5,20	2,60		5,20	-		5,20	5,20	
4.7	INSTALAÇÕES												
4.7.1	Instalação elétrica		m	1,00							1,00	1,00	
4.7.2	Instalação hidráulica		m	1,00							1,00	1,00	
4.7.3	Instalação ventilatória		m	1,00							1,00	1,00	
4.7.4	Instalação de água quente		m	1,00							1,00	1,00	
4.8	CORRENTIVA												
4.8.1	Correção de nível com nível de água, com o nível de água em nível de água para nível de água	banheiro e cozinha	m²	1,00	49,00	1,00		49,00	-		49,00	49,00	
4.8.2	Correção de nível com nível de água, com o nível de água para nível de água	banheiro e cozinha	m²	1,00	49,00	1,00		49,00	-		49,00	49,00	
4.8.3	Correção de nível com nível de água, com o nível de água para nível de água	banheiro e cozinha	m²	1,00	49,00	1,00		49,00	-		49,00	49,00	
4.9	REVESTIMENTOS												
4.9.1	Chapisco em argamassa tipo 1 (1:2:10) em paredes e teto	paredes	m²	1,00	34,18	1,00		34,18	-		34,18	34,18	
4.9.2	Chapisco em argamassa tipo 1 (1:2:10) em paredes e teto	toldados	m²	1,00	5,34	1,00		5,34	-		5,34	5,34	
4.9.3	Chapisco em argamassa tipo 1 (1:2:10) em paredes e teto	paredes	m²	1,00	6,60	1,00		6,60	-		6,60	6,60	
4.9.4	Chapisco em argamassa tipo 1 (1:2:10) em paredes e teto	toldado	m²	1,00	100,00	1,00		100,00	-		100,00	100,00	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
CIDADE DO MUNICÍPIO:

FONTE DE CUSTEIO:
RFB/FUNDEB
RFB/INCLCM
LDB - 113/01
RFB/FUNF

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	FORNADIN	TOTAL	TOTAL (R\$)
3.2	Reboco em paredes com esp. 1,25 cm - Argam. de cimento e calçaba	paredes	m²	2,08	4,00	1,00		8,00	-		198,00	
3.2	Reboco em paredes com esp. 1,25 cm - Argam. de cimento e calçaba	colunas	m²	1,00	2,00	1,00		2,00	-		1,04	
3.2	Reboco em paredes com esp. 1,25 cm - Argam. de cimento e calçaba	colunas	m²	7,20	0,80	1,00		5,76	-		0,80	
3.2	Reboco em paredes com esp. 1,25 cm - Argam. de cimento e calçaba	paredes	m²	1,00	10,00	1,00		10,00	-		10,00	14,84
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	1,40		5,60	-		32,80	
3.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	1,40		5,60	-		34,20	
3.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		17,20	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	1,40		5,60	-		32,80	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	1,40		5,60	-		40,20	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		17,60	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		16,20	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	1,00	1,40		1,40	-		14,00	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		16,20	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		17,20	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	2,00	2,00	1,40		2,80	-		14,56	
3.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	1,50	2,60		5,20	-		14,36	
3.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	2,00		8,00	-		29,12	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	3,10	2,60		8,06	-		30,76	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	4,00	2,00	2,60		10,40	-		12,40	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	12,00	1,20		14,40	-		14,48	
3.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	27,00	1,20		32,40	-		32,40	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	9,20	1,20		10,80	-		10,90	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	2,50	1,20		3,00	-		3,18	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	6,50	1,20		7,80	-		7,94	
3.1	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	12,00	1,20		14,40	-		15,11	
3.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	8,20	1,20		9,84	-		10,24	
3.2	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 em colado com argamassa industrializada e rejuntamento com corante e graxo	paredes de sala	m²	1,00	7,50	1,20		9,00	-		9,26	819,42



2004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. DEBENTUR PERFORMA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
CITE DO MUNICÍPIO:

FONTE DE CUSTOS
ORÇÃO PRELIMINAR
ORÇÃO ANUAL
ORÇÃO DE 2004
R\$ 1.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID	QUANT	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	AREA (M ²)	VOLUME (M ³)	SUBSTRAT	TOTAL	TOTAL ITEM
12.1	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m ²	1,91	12,13		1,91	13,36			25,49	
12.2	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes internas)	paredes internas	m ²	1,91	12,13		1,91	13,36			25,49	
12.3	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m ²	2,33	11,14		1,91	17,54			34,88	
12.4	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes internas)	paredes internas	m ²	1,91	12,13		1,91	13,36			25,49	
12.5	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes externas)	paredes externas	m ²	2,97	18,45		1,91	23,64			39,51	
12.6	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes internas)	paredes internas	m ²	1,91	12,13		1,91	13,36			25,49	211,24
12.8	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes de muro)	muro lateral	m ²	2,00	46,79		2,00	47,40		4,10	196,60	
12.9	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes de muro)	muro de frente	m ²	1,00	11,95		2,00	23,90			53,80	
12.9	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes de muro)	muro posterior	m ²	1,00	44,49		2,00	44,80			20,90	
12.9	Aplicação manual de argamassa com fibra reforçada artificial, em duas demãos (paredes de muro)	PARTE DE RESERVA	m ²	1,00	21,50		2,00	43,00			53,20	811,80
14.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
12.7	Barra de aço para reforço de concreto comprimento 5,50 m	barra de aço	un	4,00							4,00	4,00
13.2	Formas para concreto em concreto pré-moldado com barras	Forma	un	2,00							2,00	2,00
13.3	Formas para concreto em concreto pré-moldado, área 1,00 m ² em áreas de abas	formas	m ²	10,00	1,50	1,50		2,25			27,00	
13.3	Formas para concreto em concreto pré-moldado, área 1,00 m ² em áreas de abas	formas	m ²	4,00	0,20	1,20		0,48			1,92	
13.3	Formas para concreto em concreto pré-moldado, área 1,00 m ² em áreas de abas	formas	m ²	2,00	0,20	1,20		0,48			0,96	
13.3	Formas para concreto em concreto pré-moldado, área 1,00 m ² em áreas de abas	formas	m ²	4,00	0,10	1,00		0,40			1,60	14,88
13.4	Formas em concreto pré-moldado para paredes, murto e muro	formas	m ²	2,00	2,00	0,20		0,40			0,40	0,40
12.1	Muro de concreto pré-moldado	obra	m	4,00	4,00						4,00	14,80
13.0	Planta de concreto (de concreto) - formatação e abate	obra	un	4,00							4,00	4,00
14.6	SERVIÇOS REAIS											
14.1	Subtotal final da obra	A. obra	m ²	1,00	642,24		1,00	642,24			642,24	642,24
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	264,14		1,00	264,14			26,49	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	27,75		1,00	27,75			1,29	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	28,77		1,00	28,77			1,44	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	30,04		1,00	30,04			1,44	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	1,98		1,00	1,98			0,09	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	1,98		1,00	1,98			0,09	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	0,12		1,00	0,12			0,01	
14.2	Graxa manual de acabamento em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	150,30		1,00	150,30			6,00	47,19
14.7	Reforço de concreto com barras em concreto base cimento 1 m ²	forma acabada	m ²	1,00	27,13		1,00	27,13			1,11	47,13

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SESASTIÃO PERRERA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO:

PONTE DE CUSTOS:
SNAPS 182028
SNPS 182044
SNPS 111 175
SNPS 11 075

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Descrição de obra - composição 01	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	ORSC	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	3,000	m	SNAPS 88308	18,51	5,54
Materiais com embalagem complementar	3,500	m	SNAPS 88314	14,35	7,28
Custo Unitário Total de materiais e mão de obra [1+2]					12,82
Módulo mão de obra					
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					12,82
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					12,82
R.O. = 21,28% [4]					1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					14,56

Descrição de obra - de elementos vitais (pedregulhos) - COMPOSIÇÃO 02	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	ORSC	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	0,150	m	SNAPS 88308	18,51	2,68
Materiais com embalagem complementar	2,350	m	SNAPS 88314	14,35	26,10
Custo Unitário Total de materiais e mão de obra [1]					27,82
Módulo mão de obra					
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					27,82
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					27,82
R.O. = 21,28% [4]					4,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					32,53

Revestimento geral do tabuleiro de telhas cerâmicas (pavimentação) - COMPOSIÇÃO 03	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	ORSC	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	3,300	m	SNAPS 88314	14,35	7,14
Materiais com embalagem complementar					7,14
Módulo mão de obra					
Materiais com embalagem complementar	0,040	m	SNAPS 24204	28,74	1,15
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					1,15
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1,15
R.O. = 21,28% [4]					0,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1,86

Cobertura de obra - sistema de guarda de telhas - COMPOSIÇÃO 04	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	ORSC	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	0,020	m	SNAPS 88308	18,51	0,37
Materiais com embalagem complementar	0,020	m	SNAPS 88308	18,51	0,37
Materiais com embalagem complementar	0,020	m	SNAPS 88314	14,35	0,29
Materiais com embalagem complementar	0,020	m	SNAPS 88314	14,35	0,29
Custo Unitário Total de materiais e mão de obra [1]					1,32
Módulo mão de obra					
Materiais com embalagem complementar	0,130	m	ORSC 07089	8,75	1,13
Materiais com embalagem complementar	0,020	kg	SNAPS 185	19,54	0,39
Módulo mão de obra	0,012	m	SNAPS 5707	19,54	0,23
Módulo mão de obra	0,150	m	SNAPS 10561	7,30	1,10
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					2,75
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					4,07
R.O. = 21,28% [4]					0,86
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					4,93

Linha de concreto, laje de piso impermeabilizada - impermeabilização e acabamento - COMPOSIÇÃO 05	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	SNAPS	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	2,000	m	SNAPS 88308	18,51	37,02
Materiais com embalagem complementar	0,100	m	SNAPS 88314	14,35	1,43
Custo Unitário Total de materiais e mão de obra [1]					38,45
Módulo mão de obra					
Concreto tipo 2000 para laje de esp. = 4,5 x 4,5 concreto, areia média, água (11,000)	1,000	m ³	SNAPS 84662	213,36	213,36
Módulo mão de obra					
Módulo mão de obra	20,000	h	SNAPS 121	5,58	111,60
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					324,96
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					473,41
R.O. = 21,28% [4]					101,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					575,15

Revestimento com pedras ornamentais - COMPOSIÇÃO 06	Materiais		Fonte		UNIDADE
	Quant.	Unid.	SNAPS	SNAPS	
Materiais com embalagem complementar	0,000	m	SNAPS 88308	18,51	112,70
Materiais com embalagem complementar	0,000	m	SNAPS 88314	14,35	87,30
Custo Unitário Total de materiais e mão de obra [1]					200,00
Módulo mão de obra					
Materiais com embalagem complementar	1,000	m ²	SNAPS 4730	30,71	30,71
Materiais com embalagem complementar	2,000	m ²	SNAPS 8734	321,25	642,50
Custo Unitário Total dos materiais e mão de obra [2]					703,91
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					903,91
R.O. = 21,28% [4]					192,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1096,75

OBRAS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 BOM: DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

 ANEXO 100/2012

 ORÇ: 1822619

 LDO: 111.175

 RDE: 17.281

Pavimentação asfáltica em caldas. COMPOSIÇÃO 07		Fonte		Código		UNIDADE	
		Qtd	Unid	ORÇ	02241-A	m²	
Materiais							
Tráfego com cargas complementares	0,10	m	SNAP	8270	14,41	1,41	
Tráfego com cargas complementares	0,20	m	SNAP	8271	14,55	2,82	
Custo médio total da mão-de-obra (3)							4,23
Materiais em obra							
Graxa lubrificante	0,034	m²	SNAP	4124	58,13	1,97	
Custo médio total dos materiais em serviço (4)							1,97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (5)						6,20	
R.D.I. = 21,28% (6)						1,54	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (8)						6,24	

Revestimento cerâmico para parede 10x10 cm, aplicado com argamassa incolorizada. Itens em relevo. COMPOSIÇÃO 08		Fonte		Código		UNIDADE	
		Qtd	Unid	ORÇ	31342-A	m²	
Materiais							
Tráfego com cargas complementares	0,40	m	SNAP	8255	22,58	8,91	
Tráfego com cargas complementares	0,34	m	SNAP	8271	14,55	4,96	
Custo médio total da mão-de-obra (1)							13,10
Materiais em obra							
Revestimento cerâmico para revestimento cerâmico	0,55	m²	SNAP	4457	3,57	1,97	
Graxa lubrificante 1000ml, em pacote 40L	1,00	m²	ORÇ	12225	28,27	28,27	
Argamassa cimento AC-4	4,00	m²	SNAP	34353	1,00	4,00	
Custo médio total dos materiais em serviço (4)							36,11
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						45,92	
R.D.I. = 21,28% (4)						18,38	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						64,30	

Janela basculante em alumínio, com vidro. COMPOSIÇÃO 09		Fonte		Código		UNIDADE	
		Qtd	Unid	ORÇ	31342-A	m²	
Materiais							
Tráfego com cargas complementares	1,00	m	SNAP	8255	14,41	14,41	
Tráfego com cargas complementares	1,00	m	SNAP	8271	14,55	14,55	
Custo médio total da mão-de-obra (1)							28,96
Materiais em obra							
Revestimento em alumínio com vidro (al. primário)	1,00	m²	ORÇ	12794	160,00	160,00	
Alumínio laminado transparente, esp. 1,0mm	1,00	m²	SNAP	10462	75,50	75,50	
Relevo com vidro	0,50	m²	SNAP	10466	9,44	4,72	
Argamassa tipo 1,4 de cimento e areia	0,501	m²	SNAP	8257	164,23	82,12	
Custo médio total dos materiais em serviço (4)							292,11
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						321,07	
R.D.I. = 21,28% (4)						62,27	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						383,34	

Barra de aço, rede, fixa, em aço tipo, lã de vidro, 4x1 1/2". COMPOSIÇÃO 10		Fonte		Código		UNIDADE	
		Qtd	Unid	ORÇ	02180-A	m	
Materiais							
Tráfego com cargas complementares	0,3500	m	SNAP	8270	18,61	6,51	
Custo médio total da mão-de-obra (1)							5,64
Materiais em obra							
Barra de aço, rede, fixa, em aço tipo, lã de vidro, 4x1 1/2"	1,00	m	ORÇ	32083	110,40	110,40	
Custo médio total dos materiais em serviço (4)							116,91
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						122,95	
R.D.I. = 21,28% (4)						26,17	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						149,12	

Capim de massa em concreto por moldado com telado e betão. COMPOSIÇÃO 11		Fonte		Código		UNIDADE	
		Qtd	Unid	ORÇ	02180-A	m	
Materiais							
Tráfego com cargas complementares	1,0000	m	SNAP	8270	18,61	18,61	
Tráfego com cargas complementares	1,0000	m	SNAP	8271	14,55	14,55	
Custo médio total da mão-de-obra (1)							33,16
Materiais em obra							
Massa (1) concreto armado, cimento com telado e 4 betões	1,00	m	ORÇ	11877	581,44	581,44	
Capim de massa em concreto armado	0,27	m²	SNAP	01554	17,50	4,73	
Capim de massa em concreto armado (1) 4,3,3,2 (portland e massa)	0,27	m²	SNAP	44674	217,20	58,70	
Custo médio total dos materiais em serviço (4)							647,87
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						741,44	
R.D.I. = 21,28% (4)						160,43	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						901,87	

OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERRAÇÃO PERRERA LIMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 RUA DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

 OBRAS FINANÇ.

 DATA: 02/03/19

 LSO - 111.070

 SO - 11.201

Descrição em grande letra estilizada, sigla(s), especificação, COMPOSIÇÃO 12	Quantidade		Fonte		Código	UNIDADE
	Quant	Unid	ORSE	ORSE-A		
Materiais						
100kg de cimento Portland tipo I	1,00	m	SNAP	6510	15,3	15,3
100kg de areia lavada tipo I	1,00	m	SNAP	6511	14,50	14,50
Custo médio total de materiais em serviços obra [1]						29,80
Materiais em serviços						
Mano de obra em obra de acabamento, sem 2,00m para despesas	0,001	m²	ORSE	12084	208,87	208,87
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,001	m²	SNAP	6611	364,93	364,93
Custo médio total dos materiais em serviços obra [2]						573,80
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						603,60
S.D.I. = 21,32% [4]						128,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						732,41

Descrição em grande letra estilizada, especificação, COMPOSIÇÃO 13	Quantidade		Fonte		Código	UNIDADE
	Quant	Unid	ORSE	ORSE-A		
Materiais						
100kg de cimento Portland tipo I	0,85	m	SNAP	6510	12,81	12,81
100kg de areia lavada tipo I	0,74	m	SNAP	6511	10,75	10,75
Custo médio total de materiais em serviços obra [1]						23,56
Materiais em serviços						
Mano de obra em obra de acabamento, sem 2,00m para despesas	1,00	m²	ORSE	12084	208,87	208,87
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,80	m²	ORSE	12110	6,67	5,34
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,001	m²	SNAP	6611	364,93	364,93
Custo médio total dos materiais em serviços obra [2]						579,21
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						602,77
S.D.I. = 21,32% [4]						128,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						731,58

Descrição em grande letra estilizada, especificação, COMPOSIÇÃO 14	Quantidade		Fonte		Código	UNIDADE
	Quant	Unid	ORSE	ORSE-A		
Materiais						
100kg de cimento Portland tipo I	0,18	m	SNAP	6510	2,75	2,75
100kg de areia lavada tipo I	0,16	m	SNAP	6511	2,32	2,32
Custo médio total de materiais em serviços obra [1]						5,07
Materiais em serviços						
Mano de obra em obra de acabamento, sem 2,00m para despesas	1,00	m²	SNAP	6550	7,43	7,43
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,02	m²	SNAP	6558	37,00	7,43
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,010	m²	SNAP	6601	24,88	24,88
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,001	m²	SNAP	6711	368,51	368,51
Custo médio total dos materiais em serviços obra [2]						418,25
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						423,32
S.D.I. = 21,32% [4]						90,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						513,56

Descrição em grande letra estilizada, especificação, COMPOSIÇÃO 15	Quantidade		Fonte		Código	UNIDADE
	Quant	Unid	ORSE	ORSE-A		
Materiais						
100kg de cimento Portland tipo I	1,10	m	SNAP	6541	16,92	16,92
100kg de areia lavada tipo I	0,73	m	SNAP	6511	10,55	10,55
Custo médio total de materiais em serviços obra [1]						27,47
Materiais em serviços						
Mano de obra em obra de acabamento, sem 2,00m para despesas	0,001	m²	ORSE	140	112,53	112,53
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,20	m²	ORSE	2201	34,25	6,85
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,001	m²	SNAP	6501	7,90	7,90
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	1,000	m²	ORSE	12084	12,81	12,81
Custo médio total dos materiais em serviços obra [2]						150,09
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						177,56
S.D.I. = 21,32% [4]						37,86
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						215,42

Descrição em grande letra estilizada, especificação, COMPOSIÇÃO 16	Quantidade		Fonte		Código	UNIDADE
	Quant	Unid	ORSE	ORSE-A		
Materiais						
100kg de cimento Portland tipo I	0,500	m	SNAP	6510	7,65	7,65
Custo médio total de materiais em serviços obra [1]						7,65
Materiais em serviços						
Mano de obra em obra de acabamento, sem 2,00m para despesas	0,001	m²	SNAP	6511	7,43	7,43
Argumentos tipo 1.4 de acordo com a tabela	0,010	m²	SNAP	6601	6,75	6,75
Custo médio total dos materiais em serviços obra [2]						14,18
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						21,83
S.D.I. = 21,32% [4]						4,65
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]						26,48

OBRA: REFORMA E APLICAÇÃO DA L.C. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO:

FONTE DE CUSTOS
 SIAPE 702010
 OBRAS 302010
 100 + 101,17%
 600 + 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
Descrição	Quant.	Unid.	Fonte		Unidade	Valor
			SIAPE	S/R		
Itens de vedação, PVC acetato, 90°, 20x25 mm, para água fria quente, COMP. INST. 01						
Materiais						
1. Conector de bomboim hidráulico	0,08	h	SIAPE 88247	10,39	Costo Total	0,87
Auxílio de encanador com encargos complementares	0,08	h	SIAPE 88248	14,16	Costo Total	1,13
Costo Total Total de instalação obra [1]						2,00
Materiais em serviço						
perfil de vedação PVC acetato, 90°, 20x25 mm	1,000	m	SIAPE 3534	2,74	Costo Unid.	2,74
Materiais plásticos para PVC, traço com 60kg	0,012	un	SIAPE 112	51,79	Costo Unid.	0,62
Solução adesiva para PVC, traço com 100kg	0,014	un	SIAPE 20583	46,24	Costo Unid.	0,65
Use 2 água em obra, valor 100	0,020	un	SIAPE 93383	1,34	Costo Unid.	2,65
Costo Unitário Total dos materiais obra serviços obra [2]						4,07
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						6,07
B.O.I. = 21,2% [4]						1,29
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						7,36
Itens de vedação, PVC acetato, 20x20 mm, COMP. INST. 02						
Materiais						
1. Conector de bomboim hidráulico	0,08	h	SIAPE 88247	10,39	Costo Total	0,87
Auxílio de encanador com encargos complementares	0,08	h	SIAPE 88248	14,16	Costo Total	1,13
Costo Total Total de instalação obra [1]						2,00
Materiais em serviço						
perfil de vedação PVC acetato, 20x20 mm	1,000	m	SIAPE 3533	1,32	Costo Unid.	1,32
Materiais plásticos para PVC, traço com 60kg	0,011	un	SIAPE 112	51,79	Costo Unid.	0,57
Solução adesiva para PVC, traço com 100kg	0,014	un	SIAPE 20583	46,24	Costo Unid.	0,65
Use 2 água em obra, valor 100	0,020	un	SIAPE 93383	1,34	Costo Unid.	2,54
Costo Unitário Total dos materiais obra serviços obra [2]						4,50
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						6,50
B.O.I. = 21,2% [4]						1,37
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						7,87
Itens de vedação, 90° com tampa de teflon 20x20, COMP. INST. 03						
Materiais						
1. Conector de bomboim hidráulico	0,08	h	SIAPE 88247	10,39	Costo Total	0,87
Auxílio de encanador com encargos complementares	0,08	h	SIAPE 88248	14,16	Costo Total	1,13
Costo Total Total de instalação obra [1]						2,00
Materiais em serviço						
perfil de vedação PVC com tampa de teflon 20x20	1,000	m	SIAPE 3457	10,21	Costo Unid.	10,21
Materiais plásticos para PVC, traço com 60kg	0,011	un	SIAPE 112	51,79	Costo Unid.	0,57
Solução adesiva para PVC, traço com 100kg	0,014	un	SIAPE 20583	46,24	Costo Unid.	0,65
Use 2 água em obra, valor 100	0,020	un	SIAPE 93383	1,34	Costo Unid.	2,54
Costo Unitário Total dos materiais obra serviços obra [2]						13,97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						15,97
B.O.I. = 21,2% [4]						3,39
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						19,36
Chaveira plástica branca comum, COMP. INST. 04						
Materiais						
1. Conector de bomboim hidráulico	0,08	h	SIAPE 88247	10,39	Costo Total	0,87
Auxílio de encanador com encargos complementares	0,08	h	SIAPE 88248	14,16	Costo Total	1,13
Costo Total Total de instalação obra [1]						2,00
Materiais em serviço						
chaveira comum plástica branca comum	1,000	un	SIAPE 11686	0,50	Costo Unid.	0,50
Use 2 água em obra, valor 100	1,000	un	SIAPE 7827	3,04	Costo Unid.	3,04
Costo Unitário Total dos materiais obra serviços obra [2]						3,54
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						5,54
B.O.I. = 21,2% [4]						1,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						6,72
Colar de parafusos afunilar por concreto por enchimento D=10mm, COMP. INST. 05						
Materiais						
Concreto com armadura complementar	0,0640	m	SIAPE 88205	18,01	Costo Total	1,15
Formas com encaixes complementares	0,0640	h	SIAPE 88218	14,50	Costo Total	0,93
Costo Total Total de instalação obra [1]						2,08
Materiais em serviço						
Formas e afunil de vidro	0,01	m	SIAPE 22358	27,00	Costo Unid.	0,27
Use 20 unidades de formas em concreto por enchimento D=10mm	1,00	un	SIAPE 1049	40,00	Costo Unid.	40,00
perfil de vedação PVC acetato de 20x20, com parafuso de aço	0,0192	m	SIAPE 88111	48,97	Costo Unid.	0,94
Costo Unitário Total dos materiais obra serviços obra [2]						41,24
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]						43,32
B.O.I. = 21,2% [4]						9,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						52,51

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR
 SNAPE REVISÃO
 CNPJ: 082084
 CEP: 11.075
 BA: 21.075

Descrição	Quantidade		Preço		Valor Total	Unidade	
	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Código SNAPE			
Carro 40 graus curta 100mm, COMP. INST. 06							
Materiais							
Compreensão do sistema hidráulico	0,08	m	SNAPE 86267	16,30	1,31		
Acabamento de encanamento com emendas complementares	0,08	m	SNAPE 86243	14,10	1,11		
Custo Unitário Total da Mão-de-obra (1) =							2,42
Materiais em serviço							
Carro PVC curta 40 graus 100mm	1,000	un	SNAPE 20594	15,14	15,14		
Adesivo plástico para PVC, faixa com 80cm	6,012	un	SNAPE 122	23,29	139,84		
Isolante térmico para PVC, faixa com 100cm ²	6,014	un	SNAPE 20663	40,28	242,13		
Um litro de massa em pasta, peso 100	6,020	un	SNAPE 31343	1,94	11,64		
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (2) =							17,21
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							19,63
R.O.L = 21,28% (4)							4,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							23,81
Carro 40 graus longa 100mm, COMP. INST. 07							
Materiais							
Compreensão do sistema hidráulico	0,08	m	SNAPE 86267	16,30	1,31		
Acabamento de encanamento com emendas complementares	0,08	m	SNAPE 86243	14,10	1,11		
Custo Unitário Total da Mão-de-obra (1) =							2,42
Materiais em serviço							
Carro PVC longa 40 graus 100mm	1,300	un	SNAPE 1808	21,20	27,56		
Adesivo plástico para PVC, faixa com 80cm	6,012	un	SNAPE 122	23,29	139,84		
Isolante térmico para PVC, faixa com 100cm ²	6,014	un	SNAPE 20663	40,28	242,13		
Um litro de massa em pasta, peso 100	6,020	un	SNAPE 31343	1,94	11,64		
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (2) =							32,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							34,79
R.O.L = 21,28% (4)							7,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							42,19
Carro PVC curta 40 graus 100mm, COMP. INST. 08							
Materiais							
Compreensão do sistema hidráulico	0,08	m	SNAPE 86267	16,30	1,31		
Acabamento de encanamento com emendas complementares	0,08	m	SNAPE 86243	14,10	1,11		
Custo Unitário Total da Mão-de-obra (1) =							2,42
Materiais em serviço							
Carro PVC curta 40 graus 100mm para engate perfilado	1,000	un	SNAPE 3365	12,70	12,70		
Adesivo plástico para PVC, faixa com 80cm	6,012	un	SNAPE 122	23,29	139,84		
Isolante térmico para PVC, faixa com 100cm ²	6,014	un	SNAPE 20663	40,28	242,13		
Um litro de massa em pasta, peso 100	6,020	un	SNAPE 31343	1,94	11,64		
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (2) =							14,31
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							16,73
R.O.L = 21,28% (4)							3,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							20,27
Carro PVC 40 graus 80mm, COMP. INST. 09							
Materiais							
Compreensão do sistema hidráulico	0,08	m	SNAPE 86267	16,30	1,31		
Acabamento de encanamento com emendas complementares	0,08	m	SNAPE 86243	14,10	1,11		
Custo Unitário Total da Mão-de-obra (1) =							2,42
Materiais em serviço							
Carro PVC curta 40 graus 80mm para engate perfilado	1,000	un	SNAPE 2518	1,21	1,21		
Adesivo plástico para PVC, faixa com 80cm	6,012	un	SNAPE 122	23,29	139,84		
Isolante térmico para PVC, faixa com 100cm ²	6,014	un	SNAPE 20663	40,28	242,13		
Um litro de massa em pasta, peso 100	6,020	un	SNAPE 31343	1,94	11,64		
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (2) =							14,22
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							16,64
R.O.L = 21,28% (4)							3,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							20,17
Carro PVC 40 graus 50mm, COMP. INST. 10							
Materiais							
Compreensão do sistema hidráulico	0,08	m	SNAPE 86267	16,30	1,31		
Acabamento de encanamento com emendas complementares	0,08	m	SNAPE 86243	14,10	1,11		
Custo Unitário Total da Mão-de-obra (1) =							2,42
Materiais em serviço							
Carro PVC curta 40 graus 50mm para engate perfilado	1,000	un	SNAPE 3324	1,41	1,41		
Adesivo plástico para PVC, faixa com 80cm	6,012	un	SNAPE 122	23,29	139,84		
Isolante térmico para PVC, faixa com 100cm ²	6,014	un	SNAPE 20663	40,28	242,13		
Um litro de massa em pasta, peso 100	6,020	un	SNAPE 31343	1,94	11,64		
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (2) =							14,28
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)							16,70
R.O.L = 21,28% (4)							3,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)							20,25



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERGIANO PIRENE LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAP FIC/2016
UNM: 1822016
LDO - 111/16
RDE-21/2016

Município	Quant.	Unid.	Fonte		Unidade
			SINAP	SUB	
Janela PVC 90 grau 75mm, COMP. INST. 11					
Município					
Execução do trabalho fabricado	0,08	m	SINAP	66267	15,30
Força de mão-de-obra com encargos complementares	0,08	m	SINAP	66248	14,10
Custo Unitário Total da mão-de-obra (S) [1]					2,90
Materiais em serviço					
Janela PVC 90º (90x110) para esgoto sanitário	1,000	un	SINAP	2014	3,17
Adesivo plástico para PVC, faixa 85kg	0,012	un	SINAP	122	55,29
Colado Impulsor para PVC, faixa com 100cm²	0,014	un	SINAP	20083	48,20
Uma fita em folha, grau 100	0,020	un	SINAP	3333	1,94
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (S) [2]					5,70
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					8,60
S.O. = 21,25% [4]					1,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					10,43
Janela 90 Graus, Pvc, com ades para esgoto sanitário, Di. Aberto - 110, Fabricado e instalação, COMP. INST. 12					
Município					
Execução do trabalho fabricado	0,08	m	SINAP	66267	15,30
Força de mão-de-obra com encargos complementares	0,08	m	SINAP	66248	14,10
Custo Unitário Total da mão-de-obra (S) [1]					2,90
Materiais em serviço					
Janela 90 PVC (90x110) para esgoto sanitário Di-aberto	1,000	un	SINAP	2014	3,10
Adesivo plástico para PVC, faixa 85kg	0,012	un	SINAP	122	55,29
Colado Impulsor para PVC, faixa com 100cm²	0,014	un	SINAP	20083	48,20
Uma fita em folha, grau 100	0,020	un	SINAP	3333	1,94
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (S) [2]					6,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					9,43
S.O. = 21,25% [4]					2,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					11,43
Janela simples PVC 100x100mm, COMP. INST. 13					
Município					
Execução do trabalho fabricado	0,08	m	SINAP	66267	15,30
Força de mão-de-obra com encargos complementares	0,08	m	SINAP	66248	14,10
Custo Unitário Total da mão-de-obra (S) [1]					2,90
Materiais em serviço					
Janela simples PVC 100x100mm para esgoto sanitário	1,000	un	SINAP	2014	3,44
Adesivo plástico para PVC, faixa 85kg	0,012	un	SINAP	122	55,29
Colado Impulsor para PVC, faixa com 100cm²	0,014	un	SINAP	20083	48,20
Uma fita em folha, grau 100	0,020	un	SINAP	3333	1,94
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (S) [2]					6,87
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					9,77
S.O. = 21,25% [4]					2,07
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					11,84
Janela simples PVC 100x50 mm, COMP. INST. 14					
Município					
Execução do trabalho fabricado	0,08	m	SINAP	66267	15,30
Força de mão-de-obra com encargos complementares	0,08	m	SINAP	66248	14,10
Custo Unitário Total da mão-de-obra (S) [1]					2,90
Materiais em serviço					
Janela simples PVC 100x50 mm para esgoto sanitário	1,000	un	SINAP	3070	6,76
Adesivo plástico para PVC, faixa 85kg	0,012	un	SINAP	122	55,29
Colado Impulsor para PVC, faixa com 100cm²	0,014	un	SINAP	20083	48,20
Uma fita em folha, grau 100	0,020	un	SINAP	3333	1,94
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (S) [2]					6,95
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					9,85
S.O. = 21,25% [4]					2,09
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					11,94
Janela simples PVC 60x60 mm, COMP. INST. 15					
Município					
Execução do trabalho fabricado	0,08	m	SINAP	66267	15,30
Força de mão-de-obra com encargos complementares	0,08	m	SINAP	66248	14,10
Custo Unitário Total da mão-de-obra (S) [1]					2,90
Materiais em serviço					
Janela simples PVC 60x60 mm para esgoto sanitário	1,000	un	SINAP	2014	4,03
Adesivo plástico para PVC, faixa 85kg	0,012	un	SINAP	122	55,29
Colado Impulsor para PVC, faixa com 100cm²	0,014	un	SINAP	20083	48,20
Uma fita em folha, grau 100	0,020	un	SINAP	3333	1,94
Custo Unitário Total dos materiais em serviço (S) [2]					6,26
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					9,16
S.O. = 21,25% [4]					1,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					11,11

ORÇ. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 SETE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CRÉDITO

 SIAPE 161000

 UO 000000

 LO 000000

 000000

Atividade	Quant.	Unid.	Fonte		Código	UNIDADE
			SIAPE	S/R		
Atividade 01 - Instalação de rede elétrica						
Instalação de rede elétrica	0,08	m	SIAPE	88207	10,30	1,17
Material de instalação com serviços complementares	0,08	m	SIAPE	88248	14,16	1,13
Custo Unitário Total de mão-de-obra (1)						2,30
Materiais e serviços						
1,0 unidade PVC 50x50 para rede geral	1,000	un	SIAPE	20141	7,97	1,27
Adesivo plástico para PVC, tipo 850g	0,012	un	SIAPE	177	53,10	0,64
Solução adesiva para PVC, tipo com 100cm ²	0,014	un	SIAPE	20883	48,38	0,68
Um metro em folha, tipo 100	0,020	un	SIAPE	18381	1,34	0,04
Custo Unitário Total dos materiais e serviços (2)						9,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						11,69
S.O. = 21,0% (4)						2,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						14,14

Atividade	Quant.	Unid.	Fonte		Código	UNIDADE
			SIAPE	S/R		
Atividade 02 - Instalação de rede elétrica						
Instalação de rede elétrica	0,08	m	SIAPE	88207	10,30	1,17
Material de instalação com serviços complementares	0,08	m	SIAPE	88248	14,16	1,13
Custo Unitário Total de mão-de-obra (1)						2,30
Materiais e serviços						
1,0 unidade PVC 100x100 para rede geral	1,000	un	SIAPE	11655	8,30	1,20
Adesivo plástico para PVC, tipo 850g	0,012	un	SIAPE	177	53,10	0,64
Solução adesiva para PVC, tipo com 100cm ²	0,014	un	SIAPE	20883	48,38	0,68
Um metro em folha, tipo 100	0,020	un	SIAPE	18381	1,34	0,04
Custo Unitário Total dos materiais e serviços (2)						10,36
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						12,66
S.O. = 21,0% (4)						2,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						15,34

Atividade	Quant.	Unid.	Fonte		Código	UNIDADE
			SIAPE	S/R		
Atividade 03 - Instalação de rede elétrica						
Instalação de rede elétrica	0,08	m	SIAPE	88207	10,30	1,17
Material de instalação com serviços complementares	0,08	m	SIAPE	88248	14,16	1,13
Custo Unitário Total de mão-de-obra (1)						2,30
Materiais e serviços						
1,0 unidade PVC 75x75 para rede geral	1,000	un	SIAPE	11877	8,00	1,11
Adesivo plástico para PVC, tipo 850g	0,012	un	SIAPE	177	53,10	0,64
Solução adesiva para PVC, tipo com 100cm ²	0,014	un	SIAPE	20883	48,38	0,68
Um metro em folha, tipo 100	0,020	un	SIAPE	18381	1,34	0,04
Custo Unitário Total dos materiais e serviços (2)						9,16
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						11,46
S.O. = 21,0% (4)						2,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						13,87

Atividade	Quant.	Unid.	Fonte		Código	UNIDADE
			SIAPE	S/R		
Atividade 04 - Instalação de rede elétrica						
Instalação de rede elétrica	0,08	m	SIAPE	88207	10,30	1,17
Material de instalação com serviços complementares	0,08	m	SIAPE	88248	14,16	1,13
Custo Unitário Total de mão-de-obra (1)						2,30
Materiais e serviços						
1,0 unidade PVC 100x100 para rede geral	1,000	un	SIAPE	11655	8,30	1,20
Adesivo plástico para PVC, tipo 850g	0,012	un	SIAPE	177	53,10	0,64
Solução adesiva para PVC, tipo com 100cm ²	0,014	un	SIAPE	20883	48,38	0,68
Um metro em folha, tipo 100	0,020	un	SIAPE	18381	1,34	0,04
Custo Unitário Total dos materiais e serviços (2)						10,36
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						12,66
S.O. = 21,0% (4)						2,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						15,34

Atividade	Quant.	Unid.	Fonte		Código	UNIDADE
			SIAPE	S/R		
Atividade 05 - Instalação de rede elétrica						
Instalação de rede elétrica	0,08	m	SIAPE	88207	10,30	1,17
Material de instalação com serviços complementares	0,08	m	SIAPE	88248	14,16	1,13
Custo Unitário Total de mão-de-obra (1)						2,30
Materiais e serviços						
1,0 unidade PVC 50x50 para rede geral	1,000	un	SIAPE	20141	7,97	1,27
Adesivo plástico para PVC, tipo 850g	0,012	un	SIAPE	177	53,10	0,64
Solução adesiva para PVC, tipo com 100cm ²	0,014	un	SIAPE	20883	48,38	0,68
Um metro em folha, tipo 100	0,020	un	SIAPE	18381	1,34	0,04
Custo Unitário Total dos materiais e serviços (2)						9,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						11,69
S.O. = 21,0% (4)						2,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						14,14

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERRATIÃO PURINA LMA

 MUNICÍPIO: GUADALUPE

 SETOR DO MUNICÍPIO:

FONTE DE CUSTOS:

 SIAPE 150.000

 OBRAS 360.000

 LDB - 11.111

 MS - 21.200

Descrição	Quant	Unid	Fonte		Código	Unidade
			SIAPE	MS		
Acordo para novo contrato, COMP. INST. 01						
Materiais para execução de serviços						
Quantidade de material com embalagem complementar	0,10	kg	SIAPE	66240	18,70	1,87
Quantidade total de material com [1]						1,87
Materiais em estoque						
Quantidade de material com embalagem complementar	1,00	kg	SIAPE	66240	20,00	20,00
Quantidade total de material com serviços [2]						21,87
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [(1)+(2)] = [3]						21,87
R.1.1 = 21,28% [4]						5,43
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [(3)+(4)] = [5]						27,30
Orçamento base-contratos, COMP. INST. 02						
Materiais para execução de serviços						
Quantidade de material com embalagem complementar	1,00	kg	SIAPE	66240	18,70	18,70
Quantidade total de material com [1]	1,00	kg	SIAPE	66240	18,70	18,70
Materiais em estoque						
Quantidade de material com embalagem complementar	1,00	kg	SIAPE	66240	20,00	20,00
Quantidade total de material com serviços [2]						38,70
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [(1)+(2)] = [3]						38,70
R.1.1 = 21,28% [4]						8,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [(3)+(4)] = [5]						46,91

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDC DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: [vazio]
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - INSTALAÇÕES

7.2 Instalação hidráulica (un)							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total	Valor BDI	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ INDI =						0,00	
Item	Material e Serviço	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor C/ BDI	Valor C/ BDI B3	Código
7.2.1	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibras/Fibrocimento - Fornecimento E Instalação	UN	2,00	49,00	98,00	119,00	84494
7.2.2	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4" Fornecido E Instalado Em Ramal De Água	UN	4,00	25,73	102,92	124,72	89301
7.2.3	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 para água fria predial	UN	1,00	8,97	8,97	8,08	composição instalações 01
7.2.4	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	20,00	7,01	140,20	170,00	86864
7.2.5	Luva soldável com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	6,20	24,80	25,20	89385
7.2.6	Adaptador Curto Com Balsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25Mm X 3/4", Instalado Em Purga De Água - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	2,96	23,68	25,76	89538
7.2.7	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	16,00	4,22	67,52	81,76	89406
7.2.8	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	4,00	6,02	24,08	29,20	89413
7.2.9	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 25X20 mm, para água fria predial	UN	8,00	5,52	44,16	53,52	composição instalações 02
7.2.10	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	M	39,00	6,46	251,94	306,15	89402
7.2.11	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Purga De Água - Fornecimento E Instalação	M	21,80	6,80	148,16	179,63	89447
7.2.12	Tê - Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	UN	15,00	8,63	129,45	156,90	89383
7.2.13	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 25Mm, Instalado Em Purga De Água - Fornecimento E Instalação	UN	1,00	9,01	9,01	10,92	89622
7.2.14	Joelho de redução 90 Graus Com Bucha De Latão, 25mmx1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	10,00	14,17	141,70	171,70	composição instalações 03
7.2.15	Tê com bucha de latão, PVC, soldável, 25mmx1/2" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	11,23	44,92	54,44	89441
7.2.16	Chaveiro comum plástico branco	UN	4,00	11,13	44,52	53,56	composição instalações 04
7.2.17	Tomara cromada ao mês, para levatório, padrão modelo - fornecimento e instalação	UN	8,00	43,32	346,56	420,00	88011
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						1.990,94	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						1.990,94	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI - FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES							
7.3 Instalação sanitária (un)							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Custo Unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =						0,00	
Item	Material e Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Custo Unitário	Valor R\$	Código
7.3.1	Caixa de passagem em concreto PM Dn 40cm com Tampa H= 40cm	UN	1,00	46,08	58,27	58,27	composição instalações 05
7.3.2	Caixa alongada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	6,00	17,77	29,54	179,24	89482
7.3.3	Sêlo Dn Tejo Garrafa/Copo Em PVC 1 x 1,1/2" - Fornecimento E instalação	UN	8,00	9,76	11,76	94,08	89583
7.3.4	Válvula Em Plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E instalação	UN	6,00	6,69	8,90	55,20	89679
7.3.5	Curva 45 graus, curta, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	1,00	19,07	23,11	23,11	composição instalações 06
7.3.6	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	2,00	25,13	30,46	60,92	composição instalações 07
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	8,00	12,84	15,56	124,48	89499
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	16,05	19,45	19,45	89503
7.3.9	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=75mm - fornecido e instalado	UN	2,00	73,46	89,03	178,06	89513
7.3.10	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	12,00	16,63	20,16	241,92	composição instalações 08
7.3.11	Joelho PVC sultável 45 Graus, Dn 40 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,89	6,17	24,68	89726
7.3.12	Joelho PVC sultável 45 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	UN	3,00	5,74	6,96	20,88	composição instalações 09
7.3.13	Joelho PVC sultável 90 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	UN	2,00	5,38	6,52	13,04	composição instalações 10
7.3.14	Joelho PVC sultável 90 Graus, Dn 75 mm, para esgoto predial	UN	5,00	7,70	9,33	46,65	composição instalações 11
7.3.15	Joelho 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Dn 40mm - 1 1/2"	UN	8,00	16,63	20,16	161,28	composição instalações 12
7.3.16	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 100 mm, para esgoto sanitário	UN	10,00	37,77	45,78	457,80	composição instalações 13
7.3.17	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	13,31	16,13	64,52	composição instalações 14
7.3.18	Junção Simples, PVC, Dn 40 x 40 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	7,86	9,65	38,60	composição instalações 15
7.3.19	Junção Simples, PVC, Dn 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	1,00	11,00	13,33	13,33	composição instalações 16
7.3.20	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	34,90	38,07	46,14	1.610,29	89714
7.3.21	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	17,10	13,13	15,91	272,06	89711
7.3.22	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	11,30	19,35	23,45	264,99	89712
7.3.23	Tubo PVC DN 75 mm, para esgoto predial	M	13,10	26,61	35,77	468,69	89713
7.3.24	Tê sanitário PVC Dn 100 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	12,73	16,43	32,86	composição instalações 17
7.3.25	Tê sanitário PVC Dn 75 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	1,00	11,35	14,48	14,48	composição instalações 18
7.3.26	Tê sanitário PVC Dn 100 x 75 mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,13	15,91	47,73	composição instalações 19
7.3.27	Tê sanitário PVC Dn 50 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	6,00	8,02	8,72	52,32	composição instalações 20
7.3.28	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	12,00	386,87	432,53	5.190,36	89800
7.3.29	Reverto para vaso sanitário branco	UN	12,00	27,52	33,35	400,20	composição instalações 21
7.3.30	Caixa de esgoto em louça branca para banheiro-fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	135,45	812,70	89901
7.3.31	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm, padrão popular	UN	2,00	107,63	130,45	260,90	89904
7.3.32	Construção de conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.498,03	1.816,22	1.816,22	composição instalações 22
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						13.073,21	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						13.073,21	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: SINAPE
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.4 Instalações de águas pluviais (un)								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor RS	Colig.		
					CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =			5,00
Materiais e Serviços								
7.4.1	Cabo em chapas de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	34,00	92,93	112,63	3.829,42	84229	
					CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =			3.829,42
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL			3.829,42

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI FEV/2020
ORSE: 062/2019
LSD = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	MÃO DE OBRA					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,85	SINAPI 88262	18,68	49,50
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,6688	SINAPI 88316	14,95	67,93
Custo horário total da mão-de-obra						117,43
02	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Preço 18x30	KG	6,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
Custo unitário total de materiais e/ou serviços						434,29
CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA						551,72
B.D.I. = 21,20%						116,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA						668,68

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	13,00	SINAPI 90776	88,44	1.278,72
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	40,00	SINAPI 90776	24,17	966,80
01.03	APONTADOR	H	40,00	SINAPI 90767	15,56	622,40
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	40,00	SINAPI 100309	19,64	785,60
SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						3.654,52
B.D.I. = 21,20%						774,76
TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)						4.429,28
TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)						13.287,84

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SERASTÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
REDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS
ORÇAM. PREVISÃO
RREO: 082019
LDO = 111.171
DO = 21.296

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES						
				1	2	3	4	5		
				%	%	%	%	%		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR									
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,59	13.287,94	4.429,28	4.429,28	4.429,28				
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,16	658,68	658,68						
1.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	96,25	396.043,46	105.902,04	125.070,72	125.070,72				
				38%	35%	35%				
TOTAL SIMPLES		100,00		111.000,00	129.500,00	129.500,00				
	ACUMULADO	100,00		111.000,00	240.500,00	370.000,00				
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	370.000,00	111.000,00	129.500,00	129.500,00				

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI FEV/2011
ORÇ: 002/2011
LDO: 114,17%
MD: 21,20%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	A
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,60	A+B
3.0	Taxa de margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,37	A
4.0	Taxas de despesas financeiras	1,97	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	8,18	F
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIF - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-F)] - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos RDBs apresentados pelas empresas terá seu objeto regido pelo ACORDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que trata a tabela abaixo para os índices para BDI para Construção de Edifícios.

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,66	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,05
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIF	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,10
BDI	20,34	22,12	25,80

2) Os tributos IRPJ e CSLL, não devem integrar o cálculo do BDI, nem ter acesso a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalísta, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo a carga tributária ser repassada à contratante.

3) O custo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0% a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, o valor do contrato é de 5% sobre o preço da obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos indiretos com os percentuais regido pelo ACORDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,45	0,23	6,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelas normas, quando for o caso, de acordo com a NBR 12211-1: 2006 DE SERVIÇOS nº 15/2006 do INEP.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI - FGV/2022
URSE - DEZ/2019
LSD - 111,17%
SDI - 21,29%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRÁ	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURD CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPÓSIO SEMANAL REMUNERADO	17,52%	0,00%
B2	FÉRIAS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,80%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,69%
B7	DIAS DE CHUVA	1,18%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,00%
B9	FÉRIAS GOZADAS	5,08%	0,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,00%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,94%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,00%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,98%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,38%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,02%	0,80%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,54%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		111,17%	76,17%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



01
g

J. Souza
pa

PROCURAÇÃO

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no CNPJ: **30.620.619/0001-60**, neste ato representado pela Sócia e única Administradora o **Sra. Diane Maria Dias CPF: 080.153.194-20**, no uso de suas atribuições legais, vêm, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LUIS TEDORO NETO**, Portador do CPF nº 328.078.053 -53, Cédula de Identidade nº 4.887.825 SSP - PI, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12 Bairro Centro CEP 64.840-000 Cidade de Guadalupe - PI., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar as documentações, propostas, Atas, deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Guadalupe, em 19 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Conferido com Original

assinatura

Data 22, 06, 2020

Diane Maria Dias

Diane Maria Dias

CPF: 080.153.194-20.

Ofício Único de Guadalupe
RUA AIRTON GRANJEIRO Nº 591, Centro, GUADALUPE - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DIANE MARIA DIAS QUE ASSINA PELA EMPRESA D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA CONTRATO ARQUIVADO EM 10/08/2019 NO DOCUMENTO PROCURAÇÃO EM TELA DA VERDADE DOU FÉ GUADALUPE 19/06/2020 15:48:41 SERVO AAX98177 - PROV CONSULTE EM www.tpijus.br/printextra

GEOVANA SOUSA ALMEIDA ALVES - TABELA SUBSTITUA

PROV. 054017, PROSEC. 05010 São Rê 26/06/2020 09:33:02

Giovana S. de Alves

mu



82.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Compare com Original

assinatura

Data 22.06.2020

[Handwritten signature]

Pag: 227
Ass: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS




1497815 **LUIS TEODORO NETO**

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.887.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/18

NOME LUIS TEODORO NETO

RELACIONADO EVA ALVES DA COSTA
JOSÉ DA SILVA BARBOSA

NACIONALIDADE GUADALUPE-PI DATA DE NASCIMENTO 02/09/1965

DOC. IDENTIFIC. CERT. CASAM. 7275 L 33 F 75
EXP. GOIÂNIA-GO 15/04/13
CPF 328.078.053-53

1497815

Fundação dos Chagas Pinheiro Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

LEI Nº 7.118 DE 2008/03 - DECRETO Nº 89.200/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Carteira com Original

assinatura
Data 22/06/2020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



24
g
JESSE
[Signature]

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATO SOCIAL

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá nome de fantasia: **L T NETO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO**.

Cláusula 2ª A Eireli terá como sede e domicílio na Quadra 15 casa 12, sala B, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi.

Cláusula 3ª: O capital social será de: R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em uma única quota de igual valor nominal.

Cláusula 4ª: O objeto social da EIRELI será:

4120-4/00 - Construção de edifícios, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311, PROTOCOLO: 189196910 DE 04/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11882155564, NIRE: 22600028311, L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

[Handwritten signature]



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten initials]



05
g

J. B. M.

g

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Luís Teodoro Neto, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

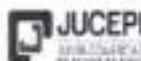
Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 140196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 2260028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



06
g
JTCOM
[signature]

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de da cidade de Guadalupe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guadalupe em 30 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]

Luis Teodoro Neto
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB N° 22600028311.
PROTOCOLO: 180196510 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22600028311.

L. TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Raimundo Nonato Monteiro
Secretário-Geral



FB
B

Wilton

Paulo

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO

Conceição (sic) Bruma (sic) 30/05/2018
Luciano Teodoro Neto

Em testemunho 30/05/2018
Guadalupe (sic) 30/05/2018
Maria da Conceição Oliveira Brito
Luciano Escrivã



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
GUADALUPE - PIAUÍ

- Maria da Conceição O. Brito
ANALISTA JUDICIÁRIA
- Maria Lucimara M. S. da Silva
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
- Rosa Maria Moreira M. da Rosa
ANALISTA JUDICIÁRIA AUXILIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:35 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155644. NIRE: 22600028311.
L TECCORD NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTeiro JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piausdigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



08
[signature]

ADITIVO SOCIAL Nº 1

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a Denominação Social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Cidade de Guadalupe-PI, na Quadra-15, Casa – 12, bairro: Centro, Cep:64840-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2260002831-1, em 05/06/2018, inscrita no CNPJ:30.620.619/0001-60, resolve alterar seu Ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

[signature]
[signature]

Cláusula 1ª - Retira-se O Titular **Luis Teodoro Neto**, do Ato Constitutivo Eireli, cedendo e transferindo a totalidade de suas 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de Capital Social, no valor de R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para a Srª. **Diane Maria Dias**, que ingressa na Eireli que segue abaixo qualificada;

Cláusula 2ª - Ingressa na Eireli nesta data a Srª. **Diane Maria Dias**, Brasileira, Empresaria Solteira nascida em 13/10/1988, natural de Bezerros – PE, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.595.831 SSP - PI, expedida em 17/05/2017, portadora do CPF: 080.153.194-20, residente e domiciliado na Quadra 15 Casa: 11 Bairro: Centro CEP: 64.840-000, Cidade: Guadalupe – PI, com 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de capital social, no valor de R\$: 350.000 (Trezentos e cinquenta mil reais) cedidas pelo titular retirante o Sr. **Luis Teodoro Neto**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o Titular desligado que, devidamente apurados, serão transferidos a Titular que ora ingressa na Eireli, dando o titular desligado, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 3ª - A administração da Eireli caberá a Titular Srª. Diane Maria Dias, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 30180480766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[signature]

[signature]

05
g

J. B. Gorn
f

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002;

Cláusula 4ª - Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6ª - A Eireli a partir deste ato girará sob a denominação social de: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, e terá nome de fantasia: **D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA**.

Cláusula 7ª - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condição do ato constitutivo original não alterado pelo o presente instrumento do aditivo social nº 1.

E, por estarem de perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, mandaram-no digitar em 01(uma) via, assinando-o e levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para fins de direito.

Guadalupe em 27 de Novembro de 2018

Diane Maria Dias

Diane Maria Dias
Titular Administradora

Luis Teodoro Neto

Luis Teodoro Neto
Titular Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 11608028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

KAINUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



10
8

Assm.

[Handwritten mark]

CONTRATO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE
MURTO DE CIMENTO
MURTO DE CIMENTO, LUIS TEIXEIRA
DO NETO
30/11/2018



CARTEIRA DE REGISTRO DE OBRAS
MUNICIPAL - PI/PI

Atividade de Construção de Obras
MURTO DE CIMENTO
MURTO DE CIMENTO DE M. DA SILVA
MURTO DE CIMENTO DE M. DA SILVA
Rua Maria Mercedes N. da Rosa
N. 100 - CENTRO - GUADALUPE - PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

11
[assinatura]
[assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecido(a) na QUADRA 15, 12 SALA B, CENTRO, Guadalupe - PI, CEP: 64840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Guadalupe - PI, 30/05/2018


LUIZ TEODORO NETO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Pivox Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180194928.
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155672. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piausdigital.pi.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



Handwritten initials and signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: O B 1948 CONSTRUTORA ERELI		Número do Processo: PC 1900085380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
CNPJ: 07.900.085/0001-00	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		Estado Arquivamento: Piauí - PI/2016
Arquivamento Substituição:			
Processo:	Data:	Até:	
07.900.085/0001-00	07/09/2016	ENCERRAMENTO DE REGISTRO/PCSA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2016, às 09:02:40 (Secretaria do Estado).
Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.sistemaajudicial.gov.br>, com o código 016100001.



PC1900085380

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten signature



13
8

Assom.

Ass

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO

(reconhecido em) Arquiteto L. Teodoro Neto

Em testemunho Luiz Carlos

Guadalupe 11:30 05/06/2018

Maria da Conceição Oliveira Brito
Escritã



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
GUADALUPE - PIAUÍ

Maria da Conceição O. Brito
ANALISTA JUDICIÁRIA

Maria Luclimete N. M. da Silva
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

Rosa Maria Mendes N. da Rosa
ANALISTA JUDICIÁRIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180136928.
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155672. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO SIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.pisuidigital.pi.gov.br

M

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



64
g

"DECLARAÇÃO"

J. B. B. B.

am

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 013.0002904/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauto, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por se verdade assina a presente.

Guadalupe, em 22 de Junho de 2020.

Diane Maria Dias

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Luís Teodoro Neto

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

am

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI
FONE (89) 99906-0423

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



15
8/7

DECLARAÇÃO

J. S. M.

fm

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 013.0002904/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fato supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 22 de Junho de 2020.

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Luís Teodoro Neto

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI
FONE (89) 99906-0423

fm



10
g
f

TERMO DE CADASTRO EMPRESARIAL

Ilseara

g

014/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, estabelecida na cidade de Guadalupe-PI, com endereço à Quadra 15, nº 12, Sala B, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **30.620.619/0001-60**, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

PREFEITO MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Carteira com Original

assinatura

Data 22, 02, 2020

Cadastrado em 03/02/2020 com validade até [redacted].
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 13 de Fevereiro de 2020.


ÊNIO FERNANDES DASILVA
PRESIDENTE DA CPL




01
g


JKOORA.

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

EMPRESA: CONSTANTORA PUENNUS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912 / ^{PROLATA} ~~OUTRO~~ / JOSE DE FREITAS-PE
CNPJ DA EMPRESA: 19.562.853/0001-45
TELEFONE: (86) 99533-1871 / 99439-4182
FAX: _____
E-MAIL: neliosantosaraujo@hotmail.com
REPRESENTANTE: NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 22/06/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: 16 de JUNHO de 2020.


Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via internet – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



02
g
[assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.

030/2020

[assinatura]

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida na cidade de JOSE DE FREITAS-PI, com endereço à RUA MIGUEL FONSECA, 912, PITOMBEIRA, JOSE DE FREITAS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.562.853/0001-45, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cadastrado em 16/06/2020 com validade até 31/12/2020.

Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 16 de Junho de 2020.


ÊNIO FERNANDES DASILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Confere com Original

Assinatura

Data

22/06/2020

[assinatura]



Handwritten marks: a vertical line, a signature, and a circled mark.

Handwritten signature: JESOM.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 1.410.150 DATA DE EMISSÃO: 11/05/15

NOME: NELIO DOS SANTOS ARAUJO

PROXIMOS: FLORÍPES TORRES DOS SANTOS ARAUJO
HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

MUNICÍPIO: TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1978

CERT. CASAM, 6896 L. 17B F. S/N
EXP. TERESINA-PI 15/10/99
796.845.133-72

LEI Nº 7.116 DE 2006 - DECRETO Nº 89.350/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nelio dos Santos Araujo

CATEGORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

assinatura

Data 22, 06, 2020

Handwritten signature.

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2020

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar expressamente para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo ou fato superveniente à sua habilitação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

José de Freitas, 22 de junho de 2020.

[assinatura]

Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
RG: 1.410.150 SSP/PI
SÓCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]

05
B
f

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

gaa
Jfsoom

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE –PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 025 /2020

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

José de Freitas, 22 de junho de 2020.



Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72/RG: 1.410.150- PI
Sócio Administrador



06
g
f

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE *Itaboraí*

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL GUADALUPE –PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020/2020
TOMADA DE PREÇO 025/2020

Senhor Presidente,

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06, e pretende usufruir dos benefícios da lei caso seja necessário.

Atenciosamente,

José de Freitas, 22 de junho de 2020.

Nélio dos Santos Araújo

Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
RG: 1.410.150 SSP/PI
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



to
B
A

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Assom

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL estabelecido na RUA JACOB FREITAS nº 753, CENTRO, CEP: 64.110-000, JOSÉ DE FREITAS, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JOSÉ DE FREITAS, 12 de Novembro de 2013

Assinatura : Cleber Alves Sales

Nome do Empresário : CLEBER ALVES SALES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Corriere com Original

assinatura

Data 22, 96, 20

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima
Juizadora Superior de Registro Mercantil
Mat. 0167371

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº. 300295
Protocolo: 13/037410-5, DE 18/11/2013

Empresa: 22 1 0108604 9
C. A. SALES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL

Marco Aurelio Bona
MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relacionado a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sociedade, sem abreviação) CLEBER ALVES SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE SERVIÇO (casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE SALES		(mãe) MARIA DO LIVRAMENTO ALBES SALES	
NASCIU EM (data de nascimento) 14/11/1984	IDENTIDADE (numero) 2464577	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LADRADORO - rua, av., etc) RUA JACOB FREITAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CAP 64.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5614
MUNICIPIO JOSE DE FREITAS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
LADRADORO (rua, av., etc) RUA JACOB FREITAS			NÚMERO 753
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CAP 64.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5614
MUNICIPIO JOSE DE FREITAS	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744004 4741500 4763603 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICULOS; PECAS E ACESSORIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX REPETIÇÃO MUNICIPAL DE GUADALUPE Comere com Original assinatura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO RENOVACIONAL <input type="checkbox"/> 1-000 3-000
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestor) C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cleber Alves Sales		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI</p> <p>Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima Juizadora Superior de Registro Mercantil 01/11/2013 10/13</p>	<p>AUTENTI</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº: 22101086049 Protocolo: 13/037409-1, DE 18/11/2013</p> <p>C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</p> <p>Marco Aurelio Bona MARCO AURELIO BONA SECRETARIO-GERAL</p> <p>807474</p>
---	---



99
99
99

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL C A SALES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

Wilson.

CLEBER ALVES SALES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de José de Freitas – PI, nascido em 14/11/1984, portador da RG Nº 2.454.577, SSP-PI, CPF: 004.923.823-01, residente e domiciliado em José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas, snº Centro, CEP. 64.110-000, empresário, da empresa **C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o número 22101086049, por despacho em 06/12/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.562.853/0001-45, com sede na Cidade de José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas nº753 Centro CEP. 64.110-00.

Resolve: fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite os sócios **NÉLIO DOS SANTOS ARAUJO**, CPF 796.845.133-72, RG 1.410150 SSP-PI data de nascimento 27/04/1978. brasileiro, empresário, natural de Teresina – PI, casado no regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em Teresina –PI na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410 bairro Piçarreira e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1986 natural de Jose de Freitas – PI portador do RG 2.585.806 SSP-PI e CPF 015.749.093-98, residente e domiciliado, na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666 CEP. 64.055-410, bairro Piçarreira, CEP 64.055-410 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**



CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a sede da sociedade neste ato, para a Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato, e por livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o empresário **CLEBER ALVES SALES**, cedendo e transferindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os sócios: **NELIO DOS SANTOS ARAUJO** e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO** ora admitidos. Dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar no presente ou no futuro em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura



11
g
f
Jilbana

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em face das alterações acima, transforma-se, o empresário individual em sociedade empresaria Ltda, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

CLAUSULA TERCEIRA - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social atual, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a partir da assinatura da presente alteração contratual para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País da seguinte forma:



SÓCIOS	C. Anterior	Integ. de capital	Capital atual	Quotas
Nelio dos Santos Araujo	15.000,00	115.000,00	130.000,00	13.000
James Vinicius da C. Araujo	15.000,00	15.000,00	30.000,00	3.000
	30.000,00	130.000,00	160.000,00	16.000

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



13
g
f
[signature]
JESONA

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime das sócias e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos no Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **NELIO DOS SANTOS ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade isoladamente em todos os termos da LEI. o qual poderá representar a empresa, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O Administrador será investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode participar de outras sociedades, do mesmo tipo jurídico ou diferente, como quotista ou acionista, para isto será

[signature]
[signature]



14

g

[signature]

[signature]

designado um dos sócios para representar a sociedade, sócio este que terá amplos poderes para subscrever quotas e/ou ações, podendo alienar bens, tantos quantos necessários para a integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das quotas com que cada sócia concorrer para a formação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento ou afastamento de uma dos sócios importará automaticamente em sua exclusão da sociedade, devendo seus haveres, capital e lucros por ventura acumulada serem pagos em doze parcelas mensais, iguais, e sucessivas, ao respectivo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade será dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Aplicar-se-á as normas contidas no Capítulo I das sociedades simples da Lei N° 10.406, nos casos omissos neste contrato, bem como as disposições contidas na lei das sociedades anônimas no que couber.

[signature]

[signature]



15
g
f
[signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

[signature]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01(uma) via.

Teresina, 13 de janeiro 2020

Nélio dos Santos Araujo
Sócio Administrador

James Vinicius da Costa Araujo
Sócio

Cleber Alves Sales

[signature]
[signature]



16
8
7
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

Handwritten signature

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00492382301	CLEBER ALVES SALES
01574909398	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 09:56 SOB Nº 22200517013.
PROTOCOLO: 200015702 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000193704. NIRE: 22200517013.
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/01/2020
www.piaidigital.pi.gov.br

Handwritten signature

Handwritten initials



81
g
Bom.
[Signature]

ADITIVO SOCIAL Nº 1

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a Denominação Social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Cidade de Guadalupe-PI, na Quadra-15, Casa – 12, bairro: Centro, Cep:64840-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2260002831-1, em 05/06/2018, Inscrita no CNPJ:30.620.619/0001-60, resolve alterar seu Ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Retira-se O Titular **Luis Teodoro Neto**, do Ato Constitutivo Eireli, cedendo e transferindo a totalidade de suas 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de Capital Social, no valor de R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para a Srª. **Diane Maria Dias**, que ingressa na Eireli que segue abaixo qualificada;

Cláusula 2ª - Ingressa na Eireli nesta data a Srª. **Diane Maria Dias**, Brasileira, Empresaria Solteira nascida em 13/10/1988, natural de Bezerros – PE, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.595.831 SSP - PI, expedida em 17/05/2017, portadora do CPF: 080.153.194-20, residente e domiciliado na Quadra 15 Casa: 11 Bairro: Centro CEP: 64.840-000, Cidade: Guadalupe – PI, com 350 (Trezentos e cinquenta) cotas de capital social, no valor de R\$: 350.000 (Trezentos e cinquenta mil reais) cedidas pelo titular retirante o Sr. **Luis Teodoro Neto**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o Titular desligado que, devidamente apurados, serão transferidos a Titular que ora ingressa na Eireli, dando o titular desligado, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 3ª - A administração da Eireli caberá a Titular Srª. Diane Maria Dias, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180480766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

HAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Signature]



02
g
JUCEPI
[Signature]

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002;

Cláusula 4ª - Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6ª - A Eireli a partir deste ato girará sob a denominação social de: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, e terá nome de fantasia: **D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA**.

Cláusula 7ª - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condição do ato constitutivo original não alterado pelo o presente instrumento do aditivo social nº 1.

E, por estarem de perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, mandaram-no digitar em 01(uma) via, assinando-o e levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para fins de direito.

Guadalupe em 27 de Novembro de 2018

Diane Maria Dias
Diane Maria Dias
Titular Administradora

Luis Teodoro Neto
Luis Teodoro Neto
Titular Retirante

[Signature]
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 SOB Nº 20180448766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature that appears to be 'Raimundo'.

Handwritten text at the top left: 'Marta Dias, Luis Teodoro Neto' and a date '30/11/2018'.



CARTEIRA ÚNICA DE NOTAS E REGISTROS
SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIAUÍ

Marta de Conceição D. Brito
Rua Santa Mercedes 26, 91, do Silva
Bairro Santa Mercedes, Teresina
Rua Santa Mercedes N. do Rosa
A. 10113-100 Teresina - PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 10:43 COM Nº 20180480766.
PROTOCOLO: 180480766 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805130913. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA NIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTIHO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



04
g
J. Rom.
[Signature]

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATO SOCIAL

Luis Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá nome de fantasia: **L T NETO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO**.

Cláusula 2ª A Eireli terá como sede e domicílio na Quadra 15 casa 12, sala B, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – PI.

Cláusula 3ª: O capital social será de: R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em uma única quota de igual valor nominal.

Cláusula 4ª: O objeto social da EIRELI será:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 13:30 SOB Nº 2260028311.
PROTOCOLO: 182196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802195464. NIRE: 2260028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Signature]

[Signature]



05
B
Teodoro
[Signature]

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Luis Teodoro Neto, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB N° 22600028321.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802195664. NINE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.pisuidigital.pi.gov.br



00
g
f

J. Soares

[Signature]

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de da cidade de Guadalupe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guadalupe em 30 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]

Luís Teodoro Neto
Titular Administrador

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB N° 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22601028311.

L. TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten Signature]
Raimundo Monteiro
Secretário-Geral



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Kleon'.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO

Condição e des. (empresário) de
Luiz Teodoro Neto

Em testemunho de
Guadalupe 30/05/2018

xxxxxx
Maria da Conceição Oliveira Brito
Escrivã



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
TERESINA - PIAUÍ

- Maria da Conceição O. Brito
ANALISTA JUDICIÁRIA
- Maria Luclimara M. de Silva
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
- Rosa Maria Messias M. da Rosa
ANALISTA JUDICIÁRIA AUXILIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 EM 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



of
of
Kean



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.620.619/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
NOME EMPRESARIAL D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 15	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.840-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUADALUPE
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ED.MORAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9906-0423
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Ed. Moraes
ed

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.620.619/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
NOME EMPRESARIAL D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 15	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.840-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUADALUPE
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ED.MORAIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (89) 9906-0423		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Reg. 266
Ass. 1

20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1111319

Diane Maria Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Carteira com Original

assinatura

Data 22/06/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.595.831 DATA DE EMISSÃO 17/05/17

NOME DIANE MARIA DIAS

FILIAÇÃO MARIA IRACI DA SILVA DIAS
DEVALDO HELENO DIAS

NACIONALIDADE BEZERROS-PE DATA DE NASCIMENTO 13/10/1988

SOC. ORDEM CERT. CASAN. 4280 L. 09 F. 04

ONE EXP BEZERROS-PE 14/09/2017

080.553.194 - Francisco das Chagas Pinheiro Martins
1111319 - Polícia Militar de Guadalupe

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 88.290/83

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA	30620619000160	196215960	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
QDA 15	12	GUADALUPE	PI

Complemento:	Bairro:	CEP:
SALA B;	CENTRO	64840000

Telefone:	Endereço Eletrônico:
00060423	ed.morais@hotmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4120400 - Construção de edifícios

CNAE Secundário:

4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4292802 - Obras de montagem industrial; 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos; 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 2539001 - Serviços de usinagem, torneira e solda; 2521700 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7732202 - Aluguel de andaimes; 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 210107 - Extração de madeira em florestas plantadas; 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	05/06/2018		18/12/2018

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição NAO gera credito ao destinatario

Observações:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 30.620.619/0001-60

CONTRIBUINTE: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO: Q 15, Nº 12, SALA B, CENTRO, GUADALUPE-PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Guadalupe-PI, 20/05/2020.

Válida por 03(três) meses

[Handwritten Signature]

GEORGE FERNANDES LIMA
Secretário Municipal de
Finanças
CPF 009.000.373-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Contador Municipal

[Handwritten Signature]

assinatura:
Data 22/06/2020



13
g
J. S. M.
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200530620619000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.621.596-0
CNPJ/CPF 30.620.619/0001-60
RAZÃO SOCIAL D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020, às 08:31:39

VÁLIDA ATÉ 18/08/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8FE4-CDB6-1C59-AF72-C044-DB16-CA78-7AC0

[Signature]



14

9

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2005203062061900016001

RAZÃO SOCIAL D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA			
ENDEREÇO QDA 15 12 SALA B;			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO GUADALUPE	CEP 64840000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPC/CNPJ (N°) 30.620.619/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.621.596-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2020, às 08:32:10

VÁLIDA ATÉ 19/07/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 0F0D-1565-8C00-0762-8FB7-8148-02A1-E86E

Handwritten signature.

Handwritten signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



15
9

Handwritten signature and initials

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **30.620.619/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:25:15 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020. ✓

Código de controle da certidão: **BB8F.26E0.CFBF.EC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten initials

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.620.619/0001-60 - D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Período: 19/06/2020 a 19/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB8F.26E0.CFBF.EC7A	Negativa	09/10/2019 11:25:15	06/04/2020	Válida Prorrogada até 05/07/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PRF nº 355/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 39.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>)



16
8
7

J. B. G. M.

Paulo

ALP



A
B
f

Wasm
[Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.620.619/0001-60

Razão Social: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: QD 15 CASA 12 SALA B / CENTRO / GUADALUPE / PI / 64840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020030703560452207279

Informação obtida em 19/06/2020 14:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



18
9
J. S. M.
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)/CNPJ: 30.620.619/0001-60

Certidão n°: 6473380/2020

Expedição: 13/03/2020, às 09:05:24

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.620.619/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19
9



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

PIAUI J. Scary

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2000856810	
NIRE 22600028311 CNPJ 30.628.619/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 15, Nº 12, SALA B, CENTRO - Guadalupe/PI - CEP 64840-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20190236639	10/06/2019	BALANÇO
002	20180480765	06/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180393260	21/09/2018	BALANÇO
315	20180198928	05/06/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600028311	05/06/2018	ATO CONSTITUTIVO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 09:01:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GKAWDPLI



PIC2000856810

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretária(a) Geral





20
g

1500m
PA



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: O M DIAS CONSTRUTORA SIRELI			Protocolo: PIC20089763	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22900028311	CNPJ 30.620.619/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2018	Início de Atividade 30/05/2018	
Endereço Completo Quadra 15, Nº 12, SALA B; CENTRO - Guadalupe/PI - CEP 64640-000				
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIANE MARIA DIAS	CPF 080.153.194-20	Administrador S	Início do Mandato 27/11/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIANE MARIA DIAS	CPF 080.153.194-20	Início do Mandato 27/11/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/06/2018	Número 20190236639	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 09:01:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código X3AYFUK.



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretária Geral

(Handwritten signatures)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



21
9
f

JEOM
P

Certidão Nº 171527 Validade: 18/08/2020

Registro: 0000033843EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 13/09/2018
Razão Social: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1)
CNPJ: 30620619000160
Capital Social R\$: 350.000,00 Data do Capital: 06/12/2018
Endereço: QUADRA 15 CASA 12 SALA B - CENTRO GUADALUPE-PI 64840-000 ()

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO E RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE ANDAIMES.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: PEDRO CONSTÂNCIO SILVA PEREIRA SOBREIRA
Carteira: 1916631207XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 13/09/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 338, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Pripri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



21
g
f

J. S. S. M.
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 20/05/2020 às 08:44 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7EFuqe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



23
9
f

J. F. com.
f

Certidão Nº 171529 Validade: 18/08/2020

Nome: PEDRO CONSTÂNCIO SILVA PEREIRA SOBREIRA
Registro Nacional: 1916631207
CPF: 01861966369
Endereço: RUA TREZE DE MARÇO 1080 - MARQUÊS DE PARANAGUÁ TERESINA-PI 64002550 (86)
32215304
Ano Pago: 2020 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 20/05/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7EFuqQ



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA TERESA CIPRIANO LEAL, sob a autenticidade nº 12002054701 em 22/05/2020, protocolo 200209531. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	22600028311
CNPJ:	30620619000160
Município:	Guadalupe

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08015319420	DIANE MARIA DIAS	
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS	MA007461/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2020 10:49:36 SOB Nº
20200209531.
PROTOCOLO: 200209531 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002056259. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ANA TERESA CIPRIANO LEAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00001726
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00
CRC/UF n.º MA-007461/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20.08.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 4605.4819.5132.6760



25
9
f

JFcom
R



26
9
f

J. Soares
[Signature]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, no(a) Q 15, nº 12, SALA B, bairro CENTRO, CEP 64840-000, Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 30.620.619/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600028311 por despacho de 05/06/2018.

Guadalupe-PI, 2 de Janeiro de 2019

DIANE MARIA DIAS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 080.153.194-20 C.E.4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA: 007481/O-0 CPF: 333.522.753-00

[Signature] [Signature]



283
g
JCS
[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 02/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, no(a) Q 15, nº 12, SALA B, bairro CENTRO, CEP 64840-000, Guadalupe, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 30.620.619/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600028311 por despacho de 05/06/2018.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 080.153.194-20 C.I:4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA: 007481/O-0 CPF: 333.522.753-00

[Signature] [Signature]



28
S
f

Woom
E

ASSINATURA ELETRÔNICA

s que o ato da empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08015319420	DIANE MARIA DIAS
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2020 10:49:32 SOB N°
20200209531.
PROTOCOLO: 200209531 DE 22/05/2020. NIRE: 22600028311.
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

ANA TERESA CIPRIANO LEAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/05/2020

AN



29
g
ifsom
a

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/06001733
Nome: EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS CPF: 333.522.753-00
CRC/UF n.º MA-607461/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/ispwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.522.753-00 Controle : 6012.6640.6953.7267

30
g**Balço Patrimonial**

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.619/0001-60
Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000
NIRE: 22600028311 - Data: 05/05/2018

Conta	31/12/2019
ATIVO	359.658,96D
CIRCULANTE	39.658,96D
DISPONIBILIDADES	39.658,96D
CAIXA	39.658,96D
CAIXA GERAL	39.658,96D
Caixa	39.658,96D
PERMANENTE	320.000,00D
IMOBILIZADOS	320.000,00D
BENS E DIREITOS	320.000,00D
BENS MOVEIS E IMOVEIS	320.000,00D
Prédio Comercial	150.000,00D
Maquinas e Equipamentos	170.000,00D
Total Ativo	359.658,96 D
PASSIVO	359.658,96C
CIRCULANTE	7.780,13C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	7.780,13C
OBRIGACOES	7.780,13C
TRIBUTOS A PAGAR	2.398,33C
Simplex Nacional a Recolher	2.398,33C
OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	5.381,80C
Fgts a Recolher	250,80C
Inss a Recolher	470,36C
Salarios a Pagar	2.884,20C
Pro-Labore dos Socios a Pagar	1.776,44C
PATRIMONIO LIQUIDO	351.878,83C
CAPITAL REALIZADO	350.000,00C
CAPITAL	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
Capital Social Subscrito	350.000,00C
RESULTADO	1.878,83C
RESULTADO DO EXERCICIO	1.878,83C
LUCROS OU PREJUIZOS	1.878,83C
Lucros Acumulados	23.634,83C
(-) Prejuizos Acumulados	21.756,00D
Total Passivo	359.658,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 359.658,96 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

- Rebemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- a) As informações foram extraídas da página nº 23 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 080.153.194-20 C.E.4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA: 007461/O-9 CPF: 333.522.753-00



31
g
f

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.819/0001-60
NIRE: 22600028311 - Data: 05/06/2018
Estabelecimentos: 0001 - D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI;
Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000

Conta	02/01/2019	a	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional			356.270,15
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			356.270,15
Vendas de Serviços			356.270,15
(-) Deduções da Receita			25.705,88
Impostos Faturados			25.705,88
Simple			25.705,88
(=) Receita Líquida			330.564,27
(=) Lucro Bruto			330.564,27
(-) Despesas Operacionais			303.794,44
Despesas Administrativas			303.794,44
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			26.769,83
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			26.769,83
(=) Resultado Líquido do Exercício			26.769,83

1500m
f

Rebemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- a) As informações foram extraídas da página nº 22 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 080.153.194-20 C.I.4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



32
g
f

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 30.620.619/0001-60

Mês/Ano: 12/2018

Endereço: Q 15, Complemento: SALA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Guadalupe, Estado: PI, CEP: 64840000 NIRE: 22600028311 - DATA: 05/06/2018

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (7.780,13 + 0,00) / 359.658,96 Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	$(c21+c221)/c1$	0,02
GA	Giro do Ativo 330.564,27 / 359.658,96	$d030/c1$	0,92
LC	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Liquidez Corrente 39.658,96 / 7.780,13	$c11/c21$	5,10
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (39.658,96 + 0,00) / (7.780,13 + 0,00)	$(c11+c1211)/(c21+c221)$	5,10
LI	Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros. Liquidez Imediata 39.658,96 / 7.780,13	$c111/c21$	5,10
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca (39.658,96 - 0,00) / 7.780,13	$(c11-c112)/c21$	5,10
ML	Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques. Margem Líquida (26.769,83 / 330.564,27) * 100	$(d200/d030)*100$	8,10
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (26.769,83 / 359.658,96) * 100	$(d200/c1)*100$	7,44
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 359.658,96 / (7.780,13 + 0,00)	$c1/(c21+c221)$	46,23

Esora
g

Rebemos a exatidão do presente Cálculo dos Índices das Demonstrações Contábeis, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- a) As informações foram extraídas da página nº 24 do Livro Diário nº 002 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 12002054701, em 22/05/2020, protocolo nº 200209531;
- b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Guadalupe-PI, 31 de Dezembro de 2019

DIANE MARIA DIAS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 080.153.194-20 C.I:4.595.831 SSP/PI

EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA: 007461/O-0 CPF: 333.522.753-00



J. Soom
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08015319420	DIANE MARIA DIAS
33352275300	EDVAN JOSE DE SOUSA MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 19:23 SOB Nº 20200209316.
PROTOCOLO: 200209116 DE 22/05/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002071894, NIRE: 22600028311,
D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

LEABELLA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 22/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]

[assinatura]

19/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:57:57

367903679 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: D M DIAS CONSTRUTORA & LO

AGENCIA: 3679-X CONTA: 13.930-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/06/2020

NR. DOCUMENTO 553.679.000.012.184

VALOR TOTAL 3.700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE G

AGENCIA: 3679-X CONTA: 12.184-3

NR. DOCUMENTO 553.679.000.013.930

=====

NR. AUTENTICACAO F.F86.00D.7D0.E76.2FE



Handwritten signature

Handwritten numbers 34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



35
g

J600m.
g

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1859019

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 30620619000160, **REPRESENTANTE LEGAL:** DIANE MARIA DIAS
ENDEREÇO: QUADRA 15 CASA 12
BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO:** GUADALUPE - PI

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí.
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Maio de 2020 às 08 h 47 min

[Handwritten signatures]



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1859019. Código verificador: 2ED85.6F098.A6602.3BC16

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.620.619/0001-60 INSC EST 19.621.596-0



36
9
J. Sam.
[Signature]

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 013.0002904/2020.

A Empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Quadra 15 casa 12 Sala B, Centro CEP: 64.840-000, na Cidade de Guadalupe – PI, inscrita no **CNPJ: 30.620.619/0001-60** neste ato representado pela Sócia e única Administradora pela a Sra. Diane Maria Dias com o **CPF: 328.078.053-53**, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela a Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz.

Por ser verdade assina o presente.

Guadalupe, em 22 de Junho de 2020.

Diane Maria Dias

D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

Luís Teodoro Neto

Procurador

Ident 4.887.825 SSP/PI.

[Signature]

QUADRA 15 CASA 12 SALA B – CENTRO
CEP 64.840-000 GUADALUPE – PI
FONE (89) 99906-0423

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

RAZÃO SOCIAL: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

NOME FANTASIA: D M DIAS CONSTRUTORA & LOCADORA

ENDEREÇO: QUADRA 15, Nº 12, SALA B - CENTRO - GUADALUPE-PI

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

CÓDIGO: 2119/1113-TLL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.137

CNPJ/CPF: 30.620.619/0001-60

RESTRICÇÕES: Este Alvará só terá validade desde que cumprida as exigências do código de postura em vigor.

DATA: 30/01/2020

Vencimento 31/12/2020

01
[assinatura]

[assinatura]

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**

EMPRESA: CONSTRUTORA PUENNUS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912 / ^{prolongam} ~~estada~~ / JOSE DE FREITAS-PE
CNPJ DA EMPRESA: 19.562.853/0001-45
TELEFONE: (86) 99533-1871 / 99439-4182
FAX: _____
E-MAIL: neliosantosaraujo@hotmail.com
REPRESENTANTE: NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 22/06/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: 16 de JUNHO de 2020.

Nélio dos Santos Araújo
Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.

030/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida na cidade de JOSE DE FREITAS-PI, com endereço à RUA MIGUEL FONSECA, 912, PITOMBEIRA, JOSE DE FREITAS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.562.853/0001-45, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA EMPRESA A ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cadastrado em 16/06/2020 com validade até 31/12/2020.

Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 16 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Comiere com Original


assinatura

Data 22/06/2020


ÊNIO FERNANDES DASILVA
PRESIDENTE DA CPL





Assom.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

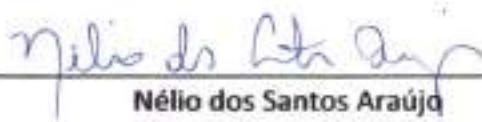
À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL GUADALUPE –PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020
TOMADA DE PREÇO 025/2020

Senhor Presidente,

A CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912. Sala 02, Bairro Pitombeira – José de Freitas /PI, representada neste ato por NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, vem declarar para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06, e pretende usufruir dos benefícios da lei caso seja necessário.

Atenciosamente,

José de Freitas, 22 de junho de 2020.



Nélío dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
RG: 1.410.150 SSP/PI
SÓCIO ADMINISTRADOR







04
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL estabelecido na RUA JACOB FREITAS nº 753, , CENTRO, CEP: 64.110-000, JOSÉ DE FREITAS, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JOSÉ DE FREITAS, 12 de Novembro de 2013

Assinatura : Cleber Alves Sales

Nome do Empresário : CLEBER ALVES SALES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Condição com Original

Marco
assinatura

Data 22/06/2020

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima
Juizadora Singular do Registro Mercantil
Mat. 0167371

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº: 300295
Protocolo: 13/037410-5, DE 18/11/2013

Empresa: 22 1 0108604 9
C. A. SALES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



Isom

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado) CLEBER ALVES SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE SALES		FILHA MARIA DO LIVRAMENTO ALBES SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1984	IDENTIDADE (numero) 2454577	Origem eleitoral SSP	UF PI
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e número) 004.923.823-01			
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente se não de direito) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LUGAR OU BARRIO - rua, av, etc) RUA JACOB FREITAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO (bairro) CENTRO	CEP 64.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e número da Junta Comercial) 6014
MUNICÍPIO JOSÉ DE FREITAS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
LUGAR OU BARRIO (rua, av, etc) RUA JACOB FREITAS			NÚMERO 753
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO (bairro) CENTRO	CEP 64.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e número da Junta Comercial) 6014
MUNICÍPIO JOSÉ DE FREITAS	UF PI	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
Atividade secundária 4742300	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADALUPE Carimbo com Original <i>Isom</i> assinatura Data 22/06/2020		
4744004			
4741500			
4763603			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FORMA PELA EMPRESA (por meio representativa/representante legal) C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleber Alves Sales</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Cleber
Dir. Teresinha de Assis Pereira Lima
Adjuvante Singular de Registro Mercantil
147.010.371
20/10/13

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº: 22101086049
Protocolo: 13037409-1, DE 18/11/2013
Marco Bona
MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL
807474



06
[Handwritten initials/signature]

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL C A SALES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

CLEBER ALVES SALES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de José de Freitas – PI, nascido em 14/11/1984, portador da RG N° 2.454.577, SSP-PI, CPF: 004.923.823-01, residente e domiciliado em José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas, sn° Centro, CEP. 64.110-000, empresário, da empresa **C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o número 22101086049, por despacho em 06/12/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.562.853/0001-45, com sede na Cidade de José de Freitas – PI na Rua Jacob Freitas n°753 Centro CEP. 64.110-00.

Resolve: fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite os sócios **NÉLIO DOS SANTOS ARAUJO**, CPF 796.845.133-72, RG 1.410150 SSP-PI data de nascimento 27/04/1978. brasileiro, empresário, natural de Teresina – PI, casado no regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em Teresina –PI na Rua Osvaldo Costa e Silva n° 3666 CEP. 64.055-410 bairro Piçarreira e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1986 natural de Jose de Freitas – PI portador do RG 2.585.806 SSP-PI e CPF 015.749.093-98, residente e domiciliado, na Rua Osvaldo Costa e Silva n° 3666 CEP. 64.055-410, bairro Piçarreira, CEP 64.055-410 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

[Handwritten signatures]



07
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a sede da sociedade neste ato, para a Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato, e por livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o empresário **CLEBER ALVES SALES**, cedendo e transferindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os sócios: **NELIO DOS SANTOS ARAUJO** e **JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO** ora admitidos. Dando plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar no presente ou no futuro em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

[Handwritten signatures]



08
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em face das alterações acima, transforma-se, o empresário individual em sociedade empresaria Ltda, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Miguel Fonseca nº 912 Sala - 02, Bairro Pitombeira CEP 64.110-000 José de Freitas - PI

CLAUSULA TERCEIRA - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social atual, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a partir da assinatura da presente alteração contratual para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País da seguinte forma:

[Handwritten signature]



09

SÓCIOS	C. Anterior	Integ. de capital	Capital atual	Quotas
Nelio dos Santos Araujo	15.000,00	115.000,00	130.000,00	13.000
James Vinicius da C. Araujo	15.000,00	15.000,00	30.000,00	3.000
	30.000,00	130.000,00	160.000,00	16.000

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundarias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



10
[Handwritten marks and signature]

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime das sócias e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos no Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **NELIO DOS SANTOS ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade isoladamente em todos os termos da LEI, o qual poderá representar a empresa, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O Administrador será investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode participar de outras sociedades, do mesmo tipo jurídico ou diferente, como quotista ou acionista, para isto será

[Handwritten signatures]



11
JSSOM

designado um dos sócios para representar a sociedade, sócio este que terá amplos poderes para subscrever quotas e/ou ações, podendo alienar bens, tantos quantos necessários para a integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das quotas com que cada sócia concorrer para a formação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento ou afastamento de uma dos sócios importará automaticamente em sua exclusão da sociedade, devendo seus haveres, capital e lucros por ventura acumulada serem pagos em doze parcelas mensais, iguais, e sucessivas, ao respectivo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade será dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Aplicar-se-á as normas contidas no Capítulo I das sociedades simples da Lei N° 10.406, nos casos omissos neste contrato, bem como as disposições contidas na lei das sociedades anônimas no que couber.



12
100
S
Kbant.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01(uma) via.

Teresina, 13 de janeiro 2020

Nélio dos Santos Araujo
Sócio Administrador

James Vinicius da Costa Araujo
Sócio

Cleber Alves Sales



13

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00492382301	CLEBER ALVES SALES
01574909398	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 09:56 SOB Nº 22200517013.
PROTOCOLO: 200015702 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000193704. NIRE: 22200517013.
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/01/2020
www.prenidigital.pi.gov.br

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.562.853/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA MIGUEL FONSECA	NÚMERO 912	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 64.110-000	BARRIO/DISTRITO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS	UF PI
-------------------	-------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NELJODOSANTOSARAUJO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9994-8585
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos antes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2020 às 13:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15
g
João

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.562.853/0001-45
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA PLENNIUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NELIO DOS SANTOS ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on the 28/06/2023 at 13:54 (date e hora de Brasília).

pkh



16
[Signature]

JFoom.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.410.150 DATA DE EMISSÃO: 11/05/15

NELIO DOS SANTOS ARAUJO

FLORIPES TORRES DOS SANTOS ARAUJO
HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO

TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1978

CERT. CASAM. 6896 L 178 F 5/N
EXP. TERESINA-PI 15/10/99
796.845.133-72

LEI Nº 714 DE 2005 - DECRETO Nº 89 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IAPICOM DO PIAUÍ

Nelio dos Santos Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Conferir com Original

[Signature]
assinatura

Data 22/06/2020

[Signature]



47
J. Soom

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SOM" JOÃO DE DEUS MARINHO



JOÃO DE DEUS MARINHO
1310120

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.505.806

11/04/18

JAMES VINÍCIUS DA COSTA ARAUJO

MARTA DOS MILAGRES DA COSTA ROCHA ARAUJO

GEOVANE JOSÉ DE ARAUJO

JOSÉ DE FREITAS-PI 17/07/1986

CERT.NASC. 23520 L 71A F 73V

EXT JOSÉ DE FREITAS-PI 06/12/89

015.749.093-98

1310120

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

✓

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros
MARTA FLORA SILVA FORTES - TABELA
CALLE Nº 270 - BARRAGEM - CEN. ST. JOÃO
RUA PIAUIENSE Nº 100 - JARDIM JOSE DE FREITAS - CEN. ST. JOÃO - PIAUÍ

DE FÉRIAS QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG E CPF EXIBIDO
Nestas Notas - EM TEST. DA VERDADE - DOU RE. JOSÉ DE FREITAS, DA DATA
12/2020

SELO AA20078 - DA DO CONSULTE EM www.spjpa.br/notas

JOSÉ FEITOSA NETO - 1ª TABELA SUBSTITUTO, 1º REGISTRADOR DE NOTAS
Doc. RE2107, RE2108, RE2109, RE2110, RE2111, RE2112, RE2113, RE2114, RE2115

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros
José Feitosá Neto
1ª Tabela e Substituto
Portaria nº 012/2019
José de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Comiere com Original

J. Soom
assinatura

Data 22/06/2020

J. Soom



MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS
 JOSÉ DE FREITAS CNPJ: 06554786000175
 RUA CANDIDO GAIOSO, Nº 571 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '00000900', '00000900')



Data Emissão: 29/01/2020
 Hora: 13:00:14
 Exercício: 2020
 Usuário: AUREA
 Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000017571
 Nome: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CNPJ: 19562853000145
 Nome Fant.: C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PIS/NIT:
 Endereço: RUA MIGUEL FONSECA Nº: 912 CEP: 64110000
 Bairro: PITOMBERA Complemento: SALA 02
 Cidade: JOSÉ DE FREITAS Estado: PI

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00000900
 Endereço: RUA MIGUEL FONSECA Nº: 912 CEP: 64110000
 Bairro: PITOMBERA Complemento: SALA 02
 Cidade: JOSÉ DE FREITAS Estado: PI
 Área: 297,00 Nº Empregados: 1 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 0 Horário de Funcionamento: Das: 06:00 Até 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: DT. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: CLEBER ALVES SALES Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA)
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
 Optante SN Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
44	TAXA DE PUBLICIDADE	000001	TAXA DE PUBLICIDADE
16	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	000001	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtda.	Início	Fim
000016	16.00	01 - Prestação de	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de			
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontas, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e 0			
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0			
Franquia (franchising)						

[Handwritten signatures]

**MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS**

JOSE DE FREITAS CNPJ: 06554786000175

RUA CANEDO GAIOSO, N° 971 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '90000000', '00000000')



Data Emissão: 28/01/2020
 Hora: 13:00:14
 Exercício: 2020
 Usuário: ALUREA
 Página(s): 2 de 2

19
 [Handwritten signature]

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000025	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0	
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza					
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo					
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres					
Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
00003331	NELIO DOS SANTOS ARALLJO	79684513372	28/01/2020		ADMINISTRADOR
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	
69	2020		28/01/2020	31/12/2020	

Aurea Maria Alves Correia
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 352

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE GUADALUPE

Conferir com Original

[Handwritten Signature]
 assinatura

Data 22 / 06 / 2020

[Handwritten signature]



20
[Handwritten signature]

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.536.773-1 CNPJ: 19.562.853/0001-45 CPF Conjuge: -
GERAT: 3a GERAT TERESINA Tipo Pessoa: JURIDICA
Agencia Regional: AGEAT JOSE DE FREITAS Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO Data Baza: - Última Atualização: 29/01/2020
SIL SIPAF: - PF Optante NF: - Exportador: NAO Insc. Prazo Certo: NAO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Nome Fantasia: PLENNUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912
Complemento: SALA 02 Referência:
Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI
Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP
Email - DIEF: cesar101@ig.com.br Telefone DIEF: 86 32642141

ENDEREÇO FISCAL

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912
Complemento: SALA 02 Referência:
Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI
Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP
Email: pacesar1973@gmail.com

DOMICILIO ELETRONICO DT-e Obrigada: SIM DT-e Credenciado: SIM

EMISSOR NFC-e NFC-e Obrigada: NAO NFC-e Credenciado: NAO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NE Regime Recolhimento: CORENTISTA Início: 18/03/2014
Junta Comercial: 22200517013 Data da Constituição: 12/11/2013 Tipo: OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 160.000,00 Área: 0 ST Venda Consumidor Final: NAO

Ativ. Principal(CNAE):

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 5250804 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

DADOS DO CONTADOR

Nome: PAULO CESAR ALVES DA CONHA Tipo Pessoa: FISICA CNPJ/CPF: 49018108391 CRC: 5741

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

[Handwritten signature]

21
 Prefeitura Municipal de José de Freitas
 315
 1

GERAT: 3ª GERAT TERESINA
 Agência Regional: AGEAT JOSE DE FREITAS
 Situação Cadastral: ATIVO Data Baixa: -
 Sit. SIPAF: - PF Optante NF: - Exportador: NAO

UFR Vampago:
 Tipo Pessoa: JURIDICA
 Situação Fiscal: REGULAR
 Última Atualização: 29/01/2020
 Insc. Prazo Certo: NAO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 Nome Fantasia: PLENNUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912
 Complemento: SALA 02 Referência:
 Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI
 Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP
 Email - DIEF: cesar1018ig.com.br Telefone DIEF: 86 32642141

ENDEREÇO FISCAL

Endereço RUA MIGUEL FONSECA Número 912
 Complemento: SALA 02 Referência:
 Bairro PITOMBEIRA Município: JOSE DE FREITAS UF PI
 Telefone: 86 999908585 Fax: CEP 64110000 C.Postal: CEP
 Email: pacesar1973@gmail.com

DOMICILIO ELETRONICO DT-e Obrigado: SIM DT-e Credenciado: SIM

EMISSOR NFC-e NFC-e Obrigado: NAO NFC-e Credenciado: NAO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: COBERTISTA Início 18/03/2014
 Junta Comercial: 22200517013 Data da Constituição: 12/11/2013 Tipo OUTROS
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. MATRIZ OU UNICO
 Capital Social: 160.000,00 Área 0 ST Venda Consumidor Final: NAO
 Ativ. Principal(CNAE):
 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CNPJ/CPF:	Cargo:	Perc.
SÓCIO	JAMES VINICIUS DA COSTA ARAUJO	FISICA	01574909398	SOCIO	18.75%
SÓCIO	HELIO DOS SANTOS ARAUJO	FISICA	79684513372	SOCIO ADMINISTRADOR	81.25%

[Handwritten signatures]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

22

JEsom



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**
CNPJ: **19.562.853/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:35 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **91ED.1EC4.063D.0961**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



23
 [Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2005241956285300014501

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA PLENNUS LTDA			
ENDEREÇO RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02			BAIRRO OU DISTRITO PITOMBEIRA
MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS	CEP 64110000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.562.853/0001-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.536.773-1	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2020, às 20:22:15

VÁLIDA ATÉ 23/07/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: D191-F7CC-417D-AEBE-65BD-C27A-75AE-3B5A

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



24
F
J

JESOM

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200419562853000145

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.536.773-1
CNPJ/CPF 19.562.853/0001-45
RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/04/2020, às 16:20:36

VÁLIDA ATÉ 15/07/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 1C54-680C-2FAC-5CBC-1950-C7F6-FA30-628A



MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS

JOSÉ DE FREITAS

RUA CANDIDO GAIDOSO, Nº 971 - CENTRO

CNPJ: 06554766000175



25
JBSant

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, consútuídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PROCESSO 438/2020
DATA: 27/01/2020

Cadastro: 000000900 Inscrição Municipal: 0
 Contribuinte: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CPF/CNPJ: 19562853000145
 Nome Fantasia: C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, 912 Complem: SALA 02
 Bairro: PITOMBEIRA CEP: 64110000
 Cidade: JOSÉ DE FREITAS - PI
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0
 Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Perfuração e construção de poços de água
- Organização logística do transporte de carga
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto grúas
- Locação de mão-de-obra temporária
- Limpeza em prédios e em domicílios

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE GUADALUPE

Conte com Original

JBSant
assinatura

DATA 22/06/2020

Usuário: AUREA

Emissão: 28/01/2020 12:36:17 Validade: 26/07/2020

Sócio(s)

NELIO DOS SANTOS ARAUJO

79684513372

Aurea Maria Alves
Fiscal de Tributos

JBSant

Voltar

Imprimir



36
ma
g
Jean



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.562.853/0001-45
Razão Social: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02 / PITOMBEIRA / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605205642630763

Informação obtida em 30/04/2020 19:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



27

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Certidão nº: 14229720/2020
Expedição: 20/06/2020, às 12:49:53
Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.562.853/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



PIAUI

28
[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA PLENNUS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2000916656
NIRE 22200517013 CNPJ 19.562.853/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MIGUEL FONSECA, Nº 912, SALA 02., PITOMBEIRA - José de Freitas/PI - CEP 64110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	22200517013	17/01/2020	TRANSFORMAÇÃO
090	22200517013	17/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	300295	08/12/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101086049	06/12/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 18:07:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XGJMTGAN.



PIC2000916656

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretária(a) Geral

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PLASMA LTDA		Protocolo: PIC00000000	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome (Sede) ZZ2900517013	CNPJ 19.962.863/0001-45	Data de Atto Constitutivo 06/12/2013	Início de Atividade 12/11/2013

Endereço Completo
Rua MIGUEL FONSECA, Nº 912, SALA 02., PITOABEIRA - José de Freitas-PI - CEP 64110-000

Is Social
Atividade da edificação; Construção do rodoviário e ferroviário; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfuração e construção de poços de água; Locação de máquinas sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de mão-de-obra temporária; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Organização logística do transporte de carga; Serviços de limpeza; Serviços de conservação

Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		

Nome do Sócio	CNPICNPJ	Participação no capital R\$ 30.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JAMES VINICIUS DA COSTA	015.749.093-08				
Nome ARAUJO	CNPICNPJ				
Nome NEILIO DOS SANTOS	796.645.133-72	Participação no capital R\$ 130.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ARAUJO					

Dados do Administrador	CPF	Término do mandato
Nome NEILIO DOS SANTOS ARAUJO	796.645.133-72	

Último Arquivamento 1/12/2020	Numero ZZ2900517013	Assinatura 000 / 046 - TRANS-ORIENTAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
----------------------------------	------------------------	--	---

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 19:10:01 (Pôrto de Brasília).
Se Imprecisa, verificar sua autenticidade no <http://www.jucepi.org.br/validar/pd/guardar>, com o código SICRESINVJZ.

PIC0000039050

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretária Geral





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000579965



202000000579965

30

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO PF: 626.777.213-68

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A51072-6

Data de obtenção de Títulos: 07/03/2007

Data de Registro nacional profissional: 15/10/2007

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579965/2020

Expedida em 03/06/2020, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: CD66DZ

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579972



Essam

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

Data do Ato Constitutivo: 17/01/2020

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 17/01/2020

Data de Registro: 06/03/2020

Registro CAU: PJ45731-1

CNPJ: 19.562.853/0001-45

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 17/01/2020

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 13378 de 31 de Dezembro de 2018

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579972



Handwritten signature/initials.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO

Título: Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 05/03/2020

Número do RRT: 9344270

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo acompanhamento, fiscalização e responsabilidade técnicas de obras.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579972/2020
Expedida em 03/06/2020, JOSÉ DE FREITAS/PI, CAU/PI
Chave de Impressão: 08B662



JF Soam

32 assinatura 3000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO

JF Soam

Pelo presente instrumento, de um lado **EMANUELE GAIOSO MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora de cédula de identidade RG nº 1.507.453 SSP-PI e do CPF nº 626.777.213-68 e registrada no CAU nº A 51072-6, com endereço na Rua Professor Darcy Araújo, 2640, Sala 110, São Cristóvão, CEP: 64051-040, Teresina - PI doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e do outro lado a **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com endereço na Rua Miguel Fonseca, 912, Sala 102, Bairro Pitombeira, CEP: 64.110-000, José de Freitas - PI, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo representante legal **NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 1.410.150 SSP-PI e do CPF nº 796.845.133-72, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva, 3666, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-410, Teresina - PI resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para assumir a função de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, Acompanhamento, Fiscalização e Responsabilidade Técnica de obras de construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação. Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CAU, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica.

§1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do Responsável técnico.

§2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável

JF Soam

JF Soam

técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e s documentos pertinentes.

§3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas diárias, nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário das 7hs às 13hs.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 2.659,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para a solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Teresina/PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Copie com Original

JFS
assinatura

DATA 22 / 06 / 2020

Local e Data
Teresina, 05 de março de 2020.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Nélido dos Santos Araujo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Nélido dos Santos Araujo
(Representante Legal)

Emanuele Gaioso Maranhão dos Santos Araújo
EMANUELE GAIOSO MARINHO
DOS SANTOS ARAÚJO
Arquiteta e urbanista
(Contratada)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Assinatura

Assinatura

RG

RG

JFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



35

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Nº 170706

Validade: 29/07/2020

Nome: **HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO**
Registro Nacional: 1410246850
CPF: 01140728334
Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA 500 (ZONA NORTE) - 1º ANDAR SALA 106 - CENTRO TERESINA-PI
64000-290 (86) 999929000
Ano Pago: 2020 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: DECRETO 23569 ARTIGO 029 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Reservado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 30/04/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7Fichi

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



36
[Assinatura manuscrita]

Certidão Nº 170707 Validade: 29/07/2020

Registro: 0000036694EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 24/01/2020
Razão Social: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**
Nome Fantasia: C.A SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1)
CNPJ: 19562853000145
Capital Social R\$: 160.000,00 Data do Capital: 17/01/2020
Endereço: RUA MIGUEL FONSECA 912 SALA 02 - PITOMBEIRAS JOSÉ DE FREITAS-PI 64110-000 (86) 999928746

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

- Atividade Principal:
4120-4/00 - Construção de edifícios
- Atividades secundárias:
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

OBS1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: **HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO**
Carteira: 1410246850XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 24/01/2020
Tipo de Responsabilidade: **Responsável Técnico**

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



37

[Assinatura manuscrita]

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 30/04/2020 às 19:52 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7Fichj

[Assinatura manuscrita]

38
Assinatura Municipal de Quadalupe
Reg: 332
Ass: 4
J.S. com.

J.S. com.
Assinatura
22/06/2020

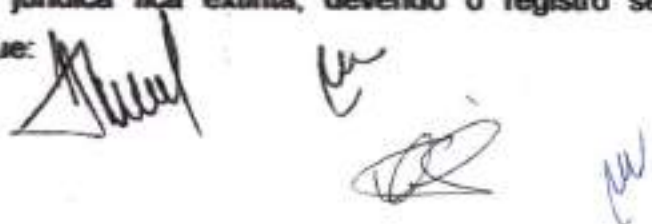
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**

Pelo presente Instrumento, de um lado **HILDEMAR DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 75.852 SSP-PI e do CPF nº 011.407.283-34 e registrado no CREA-PI sob nº 141.024.685-0, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666, Bairro Piçarra, CEP: 64.055-410, Teresina-PI doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com endereço na Rua Miguel Fonseca, nº 912, Bairro Pitombeira, Sala 02, CEP: 64.110-00, José de Freitas-PI, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo representante legal **NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.410.150 SSP-PI e do CPF nº 796.845.133-72, com endereço na Rua Osvaldo Costa e Silva nº 3666, Bairro Piçarra, CEP: 64.055-410, Teresina-PI resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para assumir a função de Responsável Técnico pela empresa na área de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:





39

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a julgo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas diárias, nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário das 7hs às 13hs.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (Seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.234,00 (Seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Teresina/PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Carriero com Original

assinatura

Data 22/06/2020



70
Handwritten signature/initials.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Local e data

Nélio dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Nélio dos Santos Araújo
(Representante legal)

Hildemar dos Santos Araújo
HILDEMAR DOS SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
(Contratado)

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

RG

RG

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO, QUE ASSINA NELA FUNÇÃO CONSTRUTORA PLENNUS LTDA DOU SE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 21/01/2020. E-mail: 3.85 TJ:0.77 Fone: (85) 3200-0000 Salo: 0.26 Total: 4.98 - 02:38

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Menezes Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Comete com Original
JFson
assinatura

DATA 02/06/2020

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HILDEMAR DOS SANTOS ARAÚJO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 21/01/2020. E-mail: 3.85 TJ:0.77 Fone: (85) 3200-0000 Salo: 0.26 Total: 4.98 - 02:38

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELLO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Menezes Silva

JFson
Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI



42
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE
Corriente com Original

CAT Nº 2596

Assinatura
assinatura

Data 22/06/2020

certificamos para fins de comprovação de acervo técnico que o **ENGENHEIRO CIVIL HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO**, registro nacional nº 1410246850xxxx, tendo como atribuições os artigos 028 e 029 do decreto 23569 e artigo 7 da resolução 218, registrou neste conselho sob forma de art (anotação de responsabilidade técnica) os seguintes serviços: **ART 00014102468505015117 de 02.02.2015** de construção de uma praça pública com fornecimento e assentamento de 283,59m de meio fio e 545,94m² de pavimentação em paralelepípedo constando os seguintes serviços: demolição de calçamento 1.067,61m²; movimento de terra 167,46m³; fornecimento e assent. de meio-fio de concreto 283,59m; fornecimento e assent. de blocos intertravados de concreto 957,05m²; plantio de grama tipo batataz 226,00m²; instalações elétrica e hidráulica com inst. de hidrometro 1.083,05m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. **ART 00014102468505013717 de 14.08.2014** de construção de uma quadra escolar coberta com vestiários. - concreto armado: 66,10m - cobertura em estrutura de aço c/ vão de 30m - 1.114,00m²; - telhamento em telha metálica em chapa galvanizada - 1.114,00m²; - revestimento cerâmico - 409,10m²; - piso em concreto armado, com junta de dilatação - 633,20m²; - piso em concreto simples desempenado - 195,04m² - alambrado em tela galvanizado de fio 12 bwg 2" - 147,00m² constando os seguintes serviços: movimento de terra 386,40m³; concreto armado 76,10m²; paredes em alvenaria 542,00m²; estrutura de cobertura em telha metálica 1.114,00m²; revestimento cerâmico 409,10m²; pavimentação em cerâmica 62,50m²; piso industrial com tela e junta de dilatação 1.114,00m²; pintura em esmalte sintético 1.114,00m²; pintura em pva sobre 1.323,20m²; instalações elétricas/hidráulicas/sanitárias/ar cond./combate incêndio/lógica e spda 1.114,00m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO. **ART**

Assinatura
Assinatura
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADALUPE
Compare com Original
Ass.: 336
Assinatura
22/06/2020

00014102468505016017 de 18.08.2015 de execução dos serviços de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde conforme contrato nº 107/2015 no bairro mutirão, na cidade de esperantina - pi constando os seguintes serviços: área de cobertura em estrutura em telha metálica 288,02m²; estrutura de concreto armado 9,05m²; paredes em tijolo cerâmico 9x13x19 792,86m²; revestimento cerâmico sobre paredes 212,67m²; pavimentação em piso cerâmico 241,62m²; forro em pvc 199,66m²; pintura em textura 285,75m²; pintura pva sobre emassamento 1.240,17m²; pintura em esmalte sintético 411,56m²; esquadrias metálicas 33,54m²; esquadrias de madeira 31,92m²; instalações elétrica/hidráulica/sanitárias/ louças e metais /ar cond./combate incêndio/lógica e spda 288,02m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. ART 00014102468505015917 de 18.08.2015 de execução dos serviços de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde (ubs) conforme contrato nº 094/2015 no bairro bernardo rêgo, na cidade de esperantina - pi com os seguintes serviços: área de cobertura em estrutura em telha metálica 288,02m²; estrutura de concreto armado 9,05m²; paredes em tijolo cerâmico 9x13x19 792,86m²; revestimento cerâmico sobre paredes 212,67m²; pavimentação em piso cerâmico 241,62m²; forro em pvc 199,66m²; pintura em textura 285,75m²; pintura pva sobre emassamento 1.240,17m²; pintura em esmalte sintético 411,56m²; esquadrias metálicas 33,54m²; esquadrias de madeira 31,92m²; instalações elétrica/hidráulica/sanitárias/ louças e metais /ar cond./combate incêndio/lógica e spda 288,02m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA. ART 00014102468505014817 de 28.01.2015 em substituição a ART 00014102468505014217 de 27.01.2015 com execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde com área construída de 286,94m² em um terreno de 829,73m² sendo realizado os seguintes serviços: movimento de terra 165,69m³; fundações em estaca a trado (broca) 208,00m; concreto armado 39,01m³; laje premoldada (tipo volterrana) 303,42m²; alvenaria com tijolos cerâmico 810,29m²; cobertura com madeira de lei e telha cerâmica 286,94m²; revestimento de paredes em cerâmica 219,18m²; revestimento de piso em cerâmica 234,35m²; pavimentação externa em blocos de conc. intertravados 637,60m²; esquadria em alumínio anodizado 165,24m²; instalações elétrica/hidráulica/sanitária/louças e metais/combate incêndio/lógica e spda 286,94m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI



43

J. Sorn

TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIA. ART 608354 de 30.05.2014 construção de uma quadra poliesportiva coberta. concreto armado 21,60m³; piso industrial de alta resistência 849,11m², cobertura em estrutura metálica com vãos de 25m com telha aço zincado 1.005,06m², alambrado estruturado 224,20m² constando os seguintes serviços: movimentação de terra – 464,58m²; concreto armado – 12,00m²; estrutura e telha metálica – 1.005,06m²; piso industrial de alta resistência com junta de dilatação – 849,06m²; instalações elétrica / hidráulica / lógica e spda.- 1.005,06m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL. ART 608352 de 30/05/2014 construção de uma unidade básica de saúde - ub. fundação em estaca d= 20cm 208m, concreto armado 39,01m³; laje pé moldada para piso 303,42m², piso cerâmico 234,25m², reboco paulista 1.577,81m², revestimento cerâmico 219,18m², cobertura (madeiramento e telha cerâmica) 286,94m² sendo realizado os seguintes serviços: movimento de terra 165,69m³; fundações em estaca a trado(broca) 208,00m; concreto armado 39,01m³; laje premoldada(tipo volterrana) 303,42m²; alvenaria com tijolos cerâmico 810,29m²; cobertura com madeira de lei e telha cerâmica 286,94m²; revestimento de paredes em cerâmica 219,18m²; revestimento de piso em cerâmica 234,35m²; pavimentação externa em blocos de conc. intertravados 637,60m²; esquadria em alumínio anodizado 165,24m²; instalações elétrica/hidráulica/sanitária/ louças e metais /combate incêndio/lógica e spda 286,94m² sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, obra de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO. e, como nada mais foi solicitado referente ao registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA, gerente da divisão de art, por delegação da presidência portaria n° 06/2015, expedi a presente certidão que vai datada e assinada por mim.

VISTO:

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria nº 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

Corriente com Original

J. Sorn
Assinatura

Data 02/06/2020

J. Sorn



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 64180-00 Esperantina-PI
 CNPJ: 06.554.174/0001-82



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE QUADALUPE
 Condição com Original

Handwritten signature
 assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL Data 22/06/2017

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina - PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CEMETERIO E ENTORNO**, com as seguintes características técnicas:

- | | |
|--|------------------------|
| 1. DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO..... | 1.067,61m ² |
| 2. MOVIMENTO DE TERRA..... | 167,46m ³ |
| 3. FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO-FIO DE CONCRETO | 283,59m |
| 4. FORNECIMENTO E ASSENT. DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO..... | 957,05m ² |
| 5. PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAZ..... | 226,00m ² |
| 6. INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDRAULICA COM INST. DE HIDROMETRO..... | 1083,05m ² |

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.



Handwritten signature: Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
 Prefeita Municipal

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA
 CNPJ 06.842.595/0001-09
 Praça Leônidas Melo, nº 42, Esperantina - PI, Tel. (86) 3891301

RECONHECIMENTO SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM
 EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 12/07/2017 08:55:33

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA
 Cnpj: 06.842.595/0001-09

CNPJ: 06.842.595/0001-09
 CARTÓRIO DE DEUS C. LAG
 Praça Leônidas Melo, 50



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO



Handwritten marks and numbers at the top right corner.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI, com sede na Av. Petrônio Portela nº 33, Centro, Cep 64.470-000, em Hugo Napoleão - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.927/0001-50, declara, expressamente, que a empresa URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina - PI, executou a obras/serviços referente à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA PÓLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE com as seguintes características técnicas:

- 1. MOVIMENTO DE TERRA 386,40m²
2. CONCRETO ARMADO 76,10m²
3. PAREDES EM ALVENARIA 542,00m²
4. ESTRUTURA DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA 1.114,00m²
5. REVESTIMENTO CERÂMICO 409,10m²
6. PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 62,50m²
7. PISO INDUSTRIAL COM TELA E JUNTA DE DILATAÇÃO 1.114,00m²
8. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 1.114,00m²
9. PINTURA EM PVA SOBRE EMASSAMENTO 1.323,20m²
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDRAULICAS/SANITÁRIAS/AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA 1.114,00m²

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
R. Ja Barroso, 91/Sul - Centro
Praça do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabela Pública
Teresina-Piauí

Hugo Napoleão(PI), 10 de julho de 2017.
5º Ofício
HELIO RODRIGUES ALVES
CPF 630.559.703-06
Prefeito Municipal de Hugo Napoleão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Cópia com Original
assinatura
Data 22/06/2020

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: HELIO RODRIGUES ALVES, QUE ASSINA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI, 0001-50. FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 12/07/2017. Emol. 13,60 IO: 0,72 Selos 25 Total: 14,32 Selos AAR. 18305 (FZZXP296) EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL, Estrovente



Handwritten signature at the bottom right.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 64180-00 Esperantina-PI
 CNPJ: 06.554.174/0001-82



46

J. Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Carteira com Original

J. Amorim
assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Data 22 / 06 / 2020

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina - PI, executou a obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** no bairro Bernardo Rêgo com as seguintes características técnicas:

- | | |
|--|------------------------|
| 1. ÁREA DE COBERTURA EM ESTRUTURA EM TELHA METÁLICA | 288,02m ² |
| 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 9,05m ² |
| 3. PAREDES EM TUIO O CERÂMICO 9x13x19 | 797,86m ² |
| 4. REVESTIMENTO CERÂMICO SOBRE PAREDES | 212,67m ² |
| 5. PAVIMENTAÇÃO EM PISO CERÂMICO | 241,62m ² |
| 6. FORRO EM PVC | 199,66m ² |
| 7. PINTURA EM TEXTURA | 285,75m ² |
| 8. PINTURA PVA SOBRE EMASSAMENTO | 1.240,17m ² |
| 9. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO | 411,56m ² |
| 10. ESQUADRIAS METÁLICAS | 33,54m ² |
| 11. ESQUADRIAS DE MADEIRA | 31,92m ² |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIAS/ LOUÇAS E METAIS /AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA | 288,02m ² |

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.



Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.

Vilma Carvalho Amorim

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO
 MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES
 CNPJ: 06.842.595/0001-09
 Praça Leônidas Melo, nº 42 - Esperantina - PI, Tel. (33) 3333-3333
Prefeita Municipal

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM.
 EM TESTE DA VERDADE: DOU FE. ESPERANTINA, 12/07/2017 09:55:53

CNPJ: 06.842.595/0001-09
 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
 Praça Leônidas Melo, nº 42 - Centro - CEP: 64.180-000 - Esperantina - PI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 64180-00 Esperantina-PI
 CNPJ: 06.554.174/0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, com sede na rua vereador Ramos nº 746, Centro de Esperantina - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina - PI, executou a obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** no bairro Mutirão com as seguintes características técnicas:

- | | |
|--|------------------------|
| 1. ÁREA DE COBERTURA EM ESTRUTURA EM TELHA METÁLICA | 288,02m ² |
| 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 9,05m ² |
| 3. PAREDES EM TUILO CERÂMICO 9x13x19 | 792,86m ² |
| 4. REVESTIMENTO CERÂMICO SOBRE PAREDES | 212,67m ² |
| 5. PAVIMENTAÇÃO EM PISO CERÂMICO | 241,62m ² |
| 6. FORRO EM PVC | 199,66m ² |
| 7. PINTURA EM TEXTURA | 285,75m ² |
| 8. PINTURA PVA SOBRE EMASSAMENTO | 1.240,17m ² |
| 9. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO | 411,56m ² |
| 10. ESQUADRIAS METÁLICAS | 33,54m ² |
| 11. ESQUADRIAS DE MADEIRA | 31,92m ² |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIAS/ LOUÇAS E METAIS /AR COND./COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA | 288,02m ² |

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Carteira com Original

Assinatura
 assinatura

Esperantina (PI), 10 de julho de 2017.



Vilma Carvalho Amorim

Vilma Carvalho Amorim
 Prefeita Municipal

Data 22 / 06 / 2020

Assinatura

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO
 MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO
 CNPJ: 06.842.595/0001-09
 RUA JARDIM BELA, Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ, 64.180-000

RECONHEÇO COM SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 12/07/2017 09:55:53

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO
 Empl. 3.607.620 02 Data: 02/07/2017 Total: 437



CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
 Leônidas Melo, 50
 CEP: 64.180-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de São João do Arraial – PI, com sede na Av. Vicente Augusto, nº 556, Centro de São João do Arraial – PI, inscrita no CNPJ Nº 01.612.609/0001-84, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA** com as seguintes características técnicas:

- I. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA – 464,58m²
- II. CONCRETO ARMADO – 12,00m²
- III. ESTRUTURA E TELHA METÁLICA – 1.005,06m²
- IV. PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATÇÃO – 849,06m²
- V. INSTALAÇÕES ELETRICA / HIDRAULIA / LÓGICA E SPDA.- 1.005,06m²

Declaramos que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

São João do Arraial (PI), 10 de julho de 2017.



Benedita Vilma Lima
CPF: 445.218.763-68
Prefeita Municipal
São João do Arraial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Corriente sem Original


assinatura

Data: 22/06/2020

Prefeitura Municipal de São João do Arraial – PI
Avenida Vicente Augusto, Bairro Centro – São João do Arraial – PI – CEP: 64.155-000
CNPJ: 01.612.609/0001-84 – Fone: (86) 3385-1106





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 Rua Boca Vasconcelos nº 1971, Bairro Gogó da Ema, CEP: 64.415-000
 CNPJ Nº 10.560.403/0001-49
 (86) 3219-0253 / 3219-027



49

JSCOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OQUALUPE

Compare com Original

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

JSCOM
 assinatura

Data 22 / 06 / 2020

A Prefeitura Municipal de Nazária – PI, com sede na Rua Boca Vasconcelos, 1971- Bairro Gogó da Ema, CEP 64.415-000 em Nazária-PI, inscrita no CNPJ Nº 10.560.403/0001-49, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO** de 01(uma) U.B.S. [UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE] na sede deste município, com as seguintes características técnicas:

1	MOVIMENTO DE TERRA	165,69m ²
2	FUNDAÇÕES EM ESTACA A TRADO (BROCA)	208,00m
3	CONCRETO ARMADO	39,01m ²
4	LAJE PREMOLDADA (TIPO VOLTERRANA)	303,42m ²
5	ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICO	810,29m ²
6	COBERTURA COM MADEIRA DE LEI E TELHA CERAMICA	286,94m ²
7	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERAMICA	219,18m ²
8	REVESTIMENTO DE PISO EM CERAMICA	234,35m ²
9	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOCOS DE CONC. INTERTRAVADOS	637,60m ²
10	ESQUADRIA EM ALUMINIO ANODIZADO.....	165,24m ²
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICAS/SANITÁRIA/LOUÇAS E METAIS/COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA.....	286,94m ²

Declaramos ainda que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

3º OFÍCIO

Nazária (PI), 10 de julho de 2017.

Oswaldo Bonfim de Carvalho

Oswaldo Bonfim de Carvalho

CARTÓRIO IRENISTOCLES BARBAJO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Eduardo Danilo Vajo Barreto
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: OSWALDO BONFIM DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA, DOU FE. EM TEST. DE OQUALUPE, TERESINA-PI, 12/07/2017. EmL. 15,60 T3:0,72 Selos:0,25 Total:4,57 SelosAG.28564 (F420P954)

[Handwritten signature]



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**



50
[Handwritten marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

JEsom

A Prefeitura Municipal de União – PI, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 443-Centro de União-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.606/0001-30, declara, expressamente, que a empresa **URBITECH – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.300.797/0001-17, com sede na rua Arlindo Nogueira nº500 sala 106 Centro, Cep. 64.000-290, em Teresina – PI, executou as obras/serviços referente à **CONSTRUÇÃO de 01(uma) U.B.S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** na sede deste município, com as seguintes características técnicas:

1. MOVIMENTO DE TERRA.....	165,69m ³
2. FUNDAÇÕES EM ESTACA A TRADO(BROCA).....	208,00m
3. CONCRETO ARMADO.....	39,01m ³
4. LAJE PREMOLDADA(TIPO VOLTERRANA).....	303,42m ²
5. ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICO.....	810,29m ²
6. COBERTURA COM MADEIRA DE LEI E TELHA CERAMICA.....	286,94m ²
7. REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERAMICA.....	219,18m ²
8. REVESTIMENTO DE PISO EM CERAMICA.....	234,35m ²
9. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOCOS DE CONC. INTERTRAVADOS.....	637,60m ²
10. ESQUADRIA EM ALUMINIO ANODIZADO.....	165,24m ²
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICA/HIDRAULICA/SANITÁRIA/ LOUÇAS E METAIS /COMBATE INCÊNDIO/LÓGICA E SPDA.....	286,94m ²

Declaramos ainda que as obras/serviços foram executadas de forma satisfatória, não tendo, até a presente data, nada que desabone.

União (PI), 10 de julho de 2017.



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Compre com Original



Assinatura

Data 22/06/2020




Índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020

JFcom

ILC = $\frac{AC}{PC}$

ILG = $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$


ILG = $\frac{AT+RLP}{PC+ELP}$

ILG = $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$

GS = $\frac{AT}{PC+ELP}$

GS = $\frac{160.000,00}{160.000,00} = 1,00$

José de Freitas, 31 de janeiro de 2020


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélito dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal


Paulo César Alves da Cunha
Téc. Contabilidade
CRC-PI 5.741

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARALUPE

Conferir com Original


assinatura

DATA 22/06/2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

25/01/2020

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por **JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO**, sob a autenticidade nº 12000478067 em 18/02/2020, protocolo 200059815. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA	
Número de Registro:	22200517013	
CNPJ:	19562853000145	
Município:	José de Freitas	
Tipo de Livro:	DIARIO	
Número de Ordem:	1	
Período de Escrituração:	17/01/2020 - 31/01/2020	
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO	
49018108391	PAULO CESAR ALVES DA CUNHA	PI-005741/O-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 08:37:57 SOB Nº 22200517013.
PROTOCOLO: 200059815 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000778018. NIRE: 22200517013.
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO
ANALISTA
TERCEIRO, 18/02/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



53
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: P02020/0009888
Nome: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA CPF: 490.181.883-01
CRC/PI n.º P1-6957410 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18.05.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/cpacPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 490.181.883-01 Controle: 6889.7212.7526.8154

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 17/01/2020 a 31/01/2020, com encerramento do exercício social em 31/01/2020, da firma CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida no(a) RUA MIGUEL FONSECA, nº 912, SALA 02, bairro PITOMBEIRA, CEP 64110-000, cidade José de Freitas, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.562.853/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200517013 por despacho de 06/12/2013.

José de Freitas-PI, 17 de Janeiro de 2020

Nélio dos Santos Araujo
Socio - administrador
CPF nº 796.845.133-72
RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha
Tec. em contabilidade
C.P.F nº 490.181.083-91
RG nº 1.122.973 SSP/PI
CRC/PI nº 5.741-0



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000, Telefone: (88) 99948585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26467	115.000,00	
17/01/2020	24101.0002 - Nélio dos Santos Araujo	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26467		115.000,00
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26468	15.000,00	
17/01/2020	24101.0003 - James Vinicius da Costa Araujo	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26468		15.000,00
17/01/2020	11101.0001 - Caixa	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26469	30.000,00	
17/01/2020	24101.0001 - Capital Social Subscrito	Vr. saldo de implantacao	0001	001	26469		30.000,00
Totais do dia 17:						<u>160.000,00</u>	<u>160.000,00</u>
Totais do mês de Janeiro:						<u>160.000,00</u>	<u>160.000,00</u>



ADMIN

Fortes Contábil 6.151.0

Balço Patrimonial

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200517013 - Data: 06/12/2013

Conta	Descrição	31/01/2020
1	*** Ativo ***	160.000,00 D
11	Ativo Circulante	160.000,00 D
111	Disponível	160.000,00 D
11101	Caixa Geral	160.000,00 D
11101.0001	Caixa	160.000,00 D
Total Ativo		160.000,00 D
2	*** Passivo ***	160.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	160.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	160.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	160.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0002	Nélio dos Santos Araujo	115.000,00 C
24101.0003	James Vinicius da Costa Araujo	15.000,00 C
Total Passivo		160.000,00 C

Data de Encerramento: 31/01/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

Nélio dos Santos Araujo
Socio - administrador
CPF n° 796.845.133-72
RG n° 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha
Tec. em contabilidade
C.P.F n° 490.181.083-91
RG n° 1.122.973 SSP/PI
CRC/PI n° 5.741-0

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200617013 - Data: 06/12/2013

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000, Telefone (86) 99948585

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA PLENNUS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	17/01/2020 a 31/01/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
010.02	(-) IPI Faturado	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.01.01	ICMS	0,00
020.01.02	ISS	0,00
020.01.03	COFINS	0,00
020.01.04	PIS	0,00
020.01.05	Simplex	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Devoluções de Vendas	0,00
020.02.02	Descontos e Abatimentos Incondicionais	0,00
(=) 030	Receita Líquida	0,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00
070.01	Despesas com Vendas	0,00
070.02	Despesas Administrativas	0,00
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	0,00
070.03.01	Despesas Financeiras	0,00
070.03.02	Receitas Financeiras	0,00
070.04	Despesas Tributárias	0,00
070.05	Outras Despesas Operacionais	0,00
(-) 080	Variações Monetárias Líquidas	0,00
080.01	Variações Monetárias Ativas	0,00
080.02	Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) 110	Lucro Operacional	0,00
(+) 120	Receitas Não Operacionais	0,00
(-) 140	Despesas Não Operacionais	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	0,00
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00
(-) 190	Participações e Contribuições	0,00
190.01	Debêntures	0,00
190.02	Empregados	0,00
190.03	Administradores	0,00
190.04	Partes Beneficiárias	0,00
190.05	Fundos de Assistência a Empregados	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Fm

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

NIRE: 22200517013 - Data: 06/12/2013

Endereço: RUA MIGUEL FONSECA, Complemento: SALA 02, N.º: 912, Bairro: PITOMBEIRA, Cidade: José de Freitas, Estado: PI, CEP: 64110000. Telefone (86) 99948585

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA PLENNUS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	17/01/2020 a 31/01/2020
-------	-----------	-------------------------------

Nélio dos Santos Araujo
Socio - administrador
CPF n° 796.845.133-72
RG n° 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha
Tec. em contabilidade
C.P.F n° 490.181.083-91
RG n° 1.122.973 SSP/PI
CRC/PI n° 5.741-0



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac.	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociação Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobrança			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-6	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		Devedora
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos Si/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devadora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	117	X	X		Credora
24101.0002-8	Nélio dos Santos Araujo	324	X	X		Credora
24101.0003-6	James Vinicius da Costa Araujo	325	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devadora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devadora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devadora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devadora
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devadora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devadora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devadora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devadora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devadora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora



Folha: 11 de 16

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.0

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Peças Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Percíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoques	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

08:36:18

Continua...

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0017-7	Comios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veiculos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

08:36:18

Continua...

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-8	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPJU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut. De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

08:38:18

Continua..

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

**Balancete Contábil**

Licenciado para: PAULO CESAR ALVES DA CUNHA

Empresa: CONSTRUTORA PLENNIUS LTDA - CNPJ: 19.562.853/0001-45

Período: 17/01/2020 a 17/01/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11	Ativo Circulante	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
111	Disponível	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11101	Caixa Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
11101.0001	Caixa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00 D
2	*** Passivo ***	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
24101.0002	Nélio dos Santos Araujo	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00 C
24101.0003	James Vinicius da Costa Araujo	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
		0,00	160.000,00	160.000,00	0,00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 17/01/2020 a 31/01/2020, com encerramento do exercício social em 31/01/2020, da firma CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, estabelecida no(a) RUA MIGUEL FONSECA, nº 912, SALA 02, bairro PITOMBEIRA, CEP 64110-000, cidade José de Freitas, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.562.853/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200517013 por despacho de 06/12/2013.

José de Freitas-PI, 31 de Janeiro de 2020

Nêlio dos Santos Anajo
Socio - administrador
CPF nº 796.845.133-72
RG nº 1.410.150 SSP/PI

Paulo Cesar Alves da Cunha
Tec. em contabilidade
C.P.F nº 490.181.083-91
RG nº 1.122.973 SSP/PI
CRC/PI nº 5.741-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
49018108391	PAULO CESAR ALVES DA CUNHA
79684513372	NELIO DOS SANTOS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 08:37:51 SOB N° 22200517013.
PROTOCOLO: 200059815 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000478067. NIRE: 22200517013.
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA



JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO
ANALISTA
TERESINA, 18/02/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



31
g
f

JESOM

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1858639

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19562853000145, REPRESENTANTE LEGAL: NÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FONSECA, 912-SALA 02
BAIRRO: PITOMBEIRA, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Maio de 2020 às 17 h 00 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1858639. Código verificador: EFÉ8D.CAA42.A16F5.270A0

M
[Signature]



MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06554786000175

RUA CANDIDO GAIOSO, Nº 971 - CENTRO



73
JKSON

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000000900	Nº da Inscrição 0	Nº do Alvará 69/2020	Validade 31/12/2020
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

CPF/CNPJ: **19562853000145**

RG/Insc

Nome Fantasia: **C.A. SALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço

Logradouro: **RUA MIGUEL FONSECA** Número: **912**

Complemento: **SALA 02** CEP: **64110000**

Bairro: **PITOMBEIRA**

Cidade: **JOSE DE FREITAS** Estado: **PI**

Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS CONSTANTES NO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL LEI Nº 964/97.

Detalhamento da Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 0040410PE
Carreia com Original

JKSON
Assinatura

DATA 22 / 06 / 2020

Validador 74250F790B0C4673	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código
Data de Abertura 0		Código do ISS 16.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Arton Ezequiel Alves
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação
Portaria: 099/2020

Divisão de Tributação

[Handwritten Signature]

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Handwritten Signature]

74
7
J. B. M.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CNPJ: 06.554.083/0001-47 PRAÇA CESAR CALS, 1300 - Guadalupe - PI

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA PLENNIUS LTDA ME

CNPJ: 19.562.853/0001-45 - R RUA MIGUEL FONSECA 912 - JOSE DE FREITAS - PI - SL 02

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.059474-1 CASTRO MELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5881A Roque de Holanda Melo Nº da Série do Certificado: 52AE2099725C9C02

[Handwritten signatures]

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais / modalidades deste produto encontram-se detalhadas na(s) carta(m) de seguro / escritura e/ou em seu(s) anexo(s) disponível(is) no site www.juntoseguros.com.br da(s) seguradora(s).



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963
 Proposta: 2630172
 Controle Interno (Código Controle): 859532287
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.700,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Seguraria	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.700,00	22/06/2020	21/09/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/06/2020	7909611	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963
Proposta: 2630172
Controle Interno (Código Controle): 859532287
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000



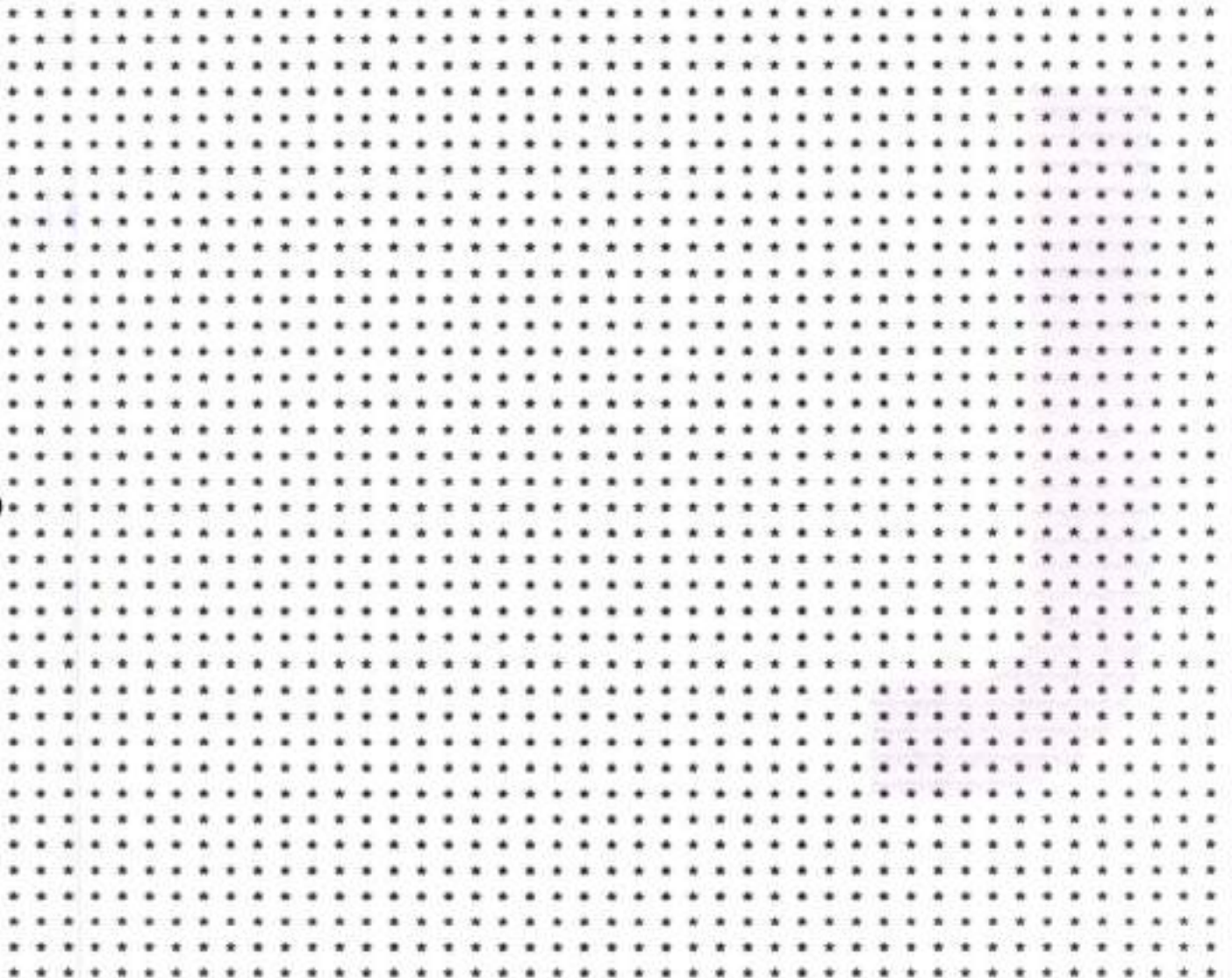
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 025/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

junto
SEGUROS



83
Handwritten signature

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

84
junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0253963

Proposta: 2630172

Controle Interno (Código Controle): 859532287

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0253963.000000

junto
SEGUROS

85



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid area for text entry.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01
g
Ecom.
f

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref. T.P. Nº025/2020

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta comercial para a prestação dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI**, conforme a seguir:

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

- O valor desta proposta é de: **R\$ 368.747,42(TREZENTOS SESENTA OITO MIL SETECENTOS QUARENTA SETE REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS).**
- O prazo de execução será de **90(NOVENTA)** dias, a partir da emissão da ordem de serviços.
- O prazo de validade da nossa proposta é de **60(SESENTA)** dias contados da data de entrega da proposta.
- Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.
- Declaramos ainda que caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela PMC, pelos preços unitários e nos prazos constantes na **PROPOSTA.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes

dados: *Nélio dos Santos Araújo* Rua José Francisco, 912 - Sala 09 - Pitombeira - Guadalupe - PI - 64.110-00 - Amil de Freitas/PI

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal



CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 141024685-0
Responsável Técnico

02
G
F
F
F

Razão Social: **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**

CGC/MF: **19.562.853/0001-45**

Endereço: R. MIGUEL FONSECA, 912 Sala 02

Tel/Fax: **(86) 995148790**

CEP **64.110-000**

Cidade: **JOSE DE FREITAS**

UF: **Piauí**

Banco: **SICOOB** Agência: **4353-2** nº C/C: **5140-3**

CONTRUTORA PLENNUS LTDA

Representante Legal:

NELIO DOS SANTOS ARAUJO -CPF 796.845.133-72 RG 1.410.150-SSP-PI

Endereço: R. OSVALDO COSTA E SILVA, 3666-PIÇARREIRA-TERESINA-PI

Teresina, 22 de junho de 2020.

Nelio dos Santos Araujo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal

Hildemar dos Santos Araujo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 141024685-0
Responsável Técnico

[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SMAPI: FEV/2020
ORSE: 062/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,30%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	4.429,28	13.287,84	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	un	1,00	888,68	888,68	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	un	1,00	354.790,90	354.790,90	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					368.747,42	

TREZENTOS SESSENTA OITO MIL SETECENTOS QUARENTA SETE REAIS QUARENTA DOIS CENTAVOS
TERESINA, 22 DE JUNHO 2020


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Pessoa Física Legal


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 141024685-0
Responsável Técnico



09
J. S. S. M.
Pa

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI FERREIRA
SINAPI 020319
LND = 111,37%
SD = 21,3%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						19.379,17
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m²	964,14	9,96	6.620,32	composição 01	
1.2	Remoção de janelas, sem aproveitamento	m²	27,75	33,09	613,00	SINAPI 07645	
1.3	Remoção de portas, sem aproveitamento	m²	28,77	7,54	216,33	SINAPI 07644	
1.4	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	30,04	19,66	590,78	SINAPI 07633	
1.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	1,00	46,12	46,27	SINAPI 07622	
1.6	Demolição de cobogó	m²	0,12	38,69	4,64	composição 02	
1.7	Demolição de reboco finalizado	m²	150,00	2,70	405,00	SINAPI 07631	
1.8	Revisão geral do telhado	m²	656,90	4,84	3.651,30	composição 03	
1.9	Locação de obra através de galpão de madeira	m²	41,00	6,58	271,93	composição 04	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						923,14
2.1	Escavação de valas para fundação das paredes (40x60) cm	m³	6,04	69,75	421,29	SINAPI 90358	
2.2	Escavação de valas para fundação das calçadas (20x30) cm	m³	0,46	69,75	32,48	SINAPI 90358	
2.3	Escavação manual de valas para blocos de concreto cíclico das pilares	m³	1,10	69,75	80,91	SINAPI 90358	
2.4	Aplacamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	m²	11,69	6,28	61,67	SINAPI 94097	
2.5	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	m³	7,08	42,29	324,79	SINAPI 96995	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.095,91
3.1	Lastro em concreto não estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluído aditivo superplastificante (base dos blocos das pilares)	m²	0,12	691,64	80,96	composição 05	
3.2	Fundação em pedra argamassada para paredes (40x60)cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m³	6,04	439,71	2.655,87	composição 06	
3.3	Fundação em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 1/2 vez, esp=10cm, H=30cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (fundação da calçada lateral)	m²	2,40	74,67	179,07	SINAPI 87476	
3.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame das paredes)	m²	5,04	106,66	536,76	SINAPI 87510	
3.5	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1 vez, esp=14cm, H=10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (baldrame da calçada lateral)	m²	0,80	106,66	85,20	SINAPI 87510	
3.6	Bloco em concreto cíclico dos pilares das paredes	m³	1,10	453,38	479,31	SINAPI 73361	
4.0	SUPERESTRUTURA						7.421,47
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,95	292,86	273,22	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	366,35	135,77	SINAPI 94970	
4.3	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	366,56	113,75	SINAPI 94970	
4.4	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilares	m³	0,95	183,21	174,05	SINAPI 92873	
4.5	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	0,37	183,21	67,79	SINAPI 92873	
4.6	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	m³	0,31	183,21	56,80	SINAPI 92873	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5.0mm	Kg	99,00	14,85	1.390,95	SINAPI 92775	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10.0mm	Kg	160,00	9,59	1.533,91	SINAPI 92776	
4.9	Montagem e dem. de formas para cintas em madeira serrada - 4 uds	m²	17,98	94,49	1.698,93	SINAPI 92448	
4.10	Montagem e dem. de formas para pilares em madeira serrada - 4 uds	m²	22,26	94,29	1.876,30	SINAPI 92412	
5.0	PISO						132.432,63
5.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico, incluído aditivo superplastificante - espessura de 7,0 cm (contrapiso do piso interno)	m²	42,14	691,64	29.150,30	composição 05	
5.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4, esp=2,0cm	m²	601,94	31,44	18.924,99	SINAPI 87622	
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	m²	601,94	93,87	56.504,11	SINAPI 87267	
5.4	Execução de passeio (calçada lateral) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, esp=0,0cm	m²	5,13	68,96	342,53	SINAPI 94962	
5.5	Execução de piso intertravado em blocos de concreto (10x20) cm cor natural, espessura 6cm	m²	597,93	62,21	31.174,59	SINAPI 92387	
5.6	Piso ornamental em cimento	m²	98,24	9,94	976,35	composição 07	
6.0	PAREDES E PINTIS						6.515,14
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=9,0 cm	m²	94,00	69,21	6.515,14	SINAPI 87508	
7.0	INSTALAÇÕES						48.928,12
7.1	Instalações elétricas	un	1,00	29.132,55	29.132,55	PLANILHA EM ANEXO	
7.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	1.999,54	1.999,54	PLANILHA EM ANEXO	
7.3	Instalações sanitárias	un	1,00	13.873,21	13.873,21	PLANILHA EM ANEXO	
7.4	Instalações de águas pluviais	un	1,00	3.829,43	3.829,43	PLANILHA EM ANEXO	
8.0	COBERTURA						4.348,30
8.1	Estrutura de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhas de até duas águas para telhas cerâmicas	m²	49,00	61,86	2.536,70	SINAPI 92539	
8.2	Cobertura com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, incluindo o madeiramento	m²	49,00	29,63	1.448,48	SINAPI 94201	
8.3	Imunização do madeiramento do telhado com cupinzeira incolor	m²	49,00	6,58	253,62	SINAPI 55960	
9.0	REVESTIMENTOS						48.293,70
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes e baldrames	m²	343,94	4,01	1.378,90	SINAPI 87976	
9.2	Reboco em argamassa massa branca 1:2:8, esp=2cm - Aplicado nas paredes e baldrames	m²	343,94	31,36	10.954,74	SINAPI 87530	
9.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm aplicado com argamassa	m²	610,30	60,58	36.926,22	composição 08	

Handwritten signature

Handwritten signatures

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEN/0000
ORSE: 0020019
LSD = 111,17%
BDI = 21,26%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,60%	13.267,84	4.429,26	4.429,26	4.429,26		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00x1,00 m	0,18%	688,68	688,68				
3.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	96,22%	354.790,90	106.626,27	124.632,32	124.632,32		
				30%	36%	36%		
TOTAL	SIMPLES	100,00%		110.624,23	129.061,60	129.061,60		
	ACUMULADO	100,00%		110.624,23	239.688,82	368.747,42		
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	368.747,42	110.624,23	129.061,60	129.061,60		

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

Nélio dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélio dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal

Hildemar dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 141024685-0
Responsável Técnico



Handwritten signatures and initials in blue ink.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV2019
 ORSE: 02/2019
 LBO = 111,17%
 BR = 21,20%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiras	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	T
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,05	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviços	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-T) - 1$$

$$BDI = 21,2\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2922/2013 - Plenário, que percu a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,99	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,98
Tributos	5,65	6,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,05	0,05	0,05
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	25,09

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,48	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2022


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélio dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

28
 J. Santos
 20

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI FEV/2020
 ORSE: DE22019
 LMO = 111,17%
 BDI = 21,8%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	38,80%	38,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89%	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,06%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,97%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,90%	3,04%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,00%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		111,17%	76,17%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélito dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 14.1024685-0
 Responsável Técnico

05
 G
 Hildemar


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%


SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE PLACA DA OBRA (2,00 X 1,00) M					01	UNID
ORSE COD. 00051-adaptado						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	MÃO DE OBRA					
01.01	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,65	SINAPI 88262	18,68	49,50
01.02	Servente com encargos complementares	H	4,6688	SINAPI 88316	14,55	67,93
	Custo horário total da mão-de-obra					117,43
02	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
02.01	Placa de obra em chapa de aço 2,00 x 1,00 m	M²	2,00	SINAPI 4813	195,00	390,00
02.02	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	M	2,00	SINAPI 4417	3,42	6,84
02.03	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	M	8,00	SINAPI 4491	4,30	34,40
02.04	Prego 18x30	KG	0,300	SINAPI 5075	10,17	3,05
	Custo unitário total de materiais e/ou serviços					434,29
	CUSTO TOTAL DE PLACA DE OBRA					561,72
	B.D.I. = 21,20%					116,96
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARA PLACA DE OBRA					668,68

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	13,00	SINAPI 90778	98,44	1.279,72
01.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	40,00	SINAPI 90776	24,17	966,80
01.03	APONTADOR	H	40,00	SINAPI 90767	15,56	622,40
01.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	40,00	SINAPI 100309	19,64	785,60
	SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					3.654,52
	B.D.I. = 21,20%					774,76
	TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)					4.429,28
	TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (3 MESES)					13.287,84

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélito dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Responsável Técnico




 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024885-0
 Responsável Técnico

FONTES DE CUSTO:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

SINAPI : FEV/2020
 ORSE : DEZ/2019
 LEIS SOCIAIS : 111,17% - S/ DESON
 BDI : 21,2%

[assinatura]
 [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

Item	Material	Unid.	Quant.	Custo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
7.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA						
7.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 12 W, INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFILADO OU ELETROCALHA INCLUIDO TOMADA E PLUG MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	53,00	110,66	5.864,98	CA-1(97585-SINAPI)	CA-1
7.1.2	LUMINÁRIA BOCAL PVC, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED COMPACTA 15 W	un	24,00	48,20	1.156,80	CA-2(97589-SINAPI)	CA-2
7.1.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MESA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	72,05	1.152,80	SINAPI-fev2020	97606
7.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	25,37	253,70	SINAPI-fev2020	91903
7.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	40,21	160,84	SINAPI-fev2020	91909
7.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	55,07	385,49	SINAPI-fev2020	91967
7.1.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	37,52	75,04	SINAPI-fev2020	91992
7.1.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	29,85	179,10	SINAPI-fev2020	91996
7.1.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	29,89	388,57	SINAPI-fev2020	92000
7.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	43,22	345,76	SINAPI-fev2020	92008
7.1.11	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR MONOPOLAR 30A, EMBUTIDA	un	10,00	67,52	675,20	CA-3(472-ORSE)	CA-3
7.1.12	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	93,00	9,56	889,08	SINAPI-fev2020	91907
7.1.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	23,71	47,42	SINAPI-fev2020	91939
7.1.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	27,00	12,63	341,01	SINAPI-fev2020	91940
7.1.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	21,00	8,47	177,87	SINAPI-fev2020	91941
7.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	29,99	359,08	SINAPI-fev2020	91942
7.1.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	362,40	5,36	2.049,66	SINAPI-fev2020	91944
7.1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	7,30	73,20	SINAPI-fev2020	97667
7.1.19	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	105,00	6,44	676,20	SINAPI-fev2020	95727
7.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00	7,94	158,80	SINAPI-fev2020	95728
7.1.21	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00	4,88	170,80	SINAPI-fev2020	95733
7.1.22	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	6,51	45,57	SINAPI-fev2020	95734
7.1.23	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	un	78,00	3,59	280,02	SINAPI-fev2020	90456
7.1.24	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM)	un	1,00	23,26	23,26	SINAPI-fev2020	90458
7.1.25	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,00	5,56	834,00	SINAPI-fev2020	90447
7.1.26	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAUS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,00	11,25	1.687,50	SINAPI-fev2020	90466
7.1.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	621,16	621,16	SINAPI-fev2020	741317





[Handwritten signature]

FONTES DE CUSTO:


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LEIS SOCIAIS: 111,17% -S/ DESON
BDI: 21,2%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

Item	Material	Unid.	Quant.	Costo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
7.1.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	11,61	58,05	SINAPI-fev/2020	90853
7.1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	12,14	72,84	SINAPI-fev/2020	90854
7.1.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	13,20	92,40	SINAPI-fev/2020	90855
7.1.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	127,80	256,04	SINAPI-fev/2020	741305
7.1.32	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	167,47	502,41	CA-4(90856-SINAPI)	CA-4
7.1.33	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	86,05	344,20	CM-1	CM-1
7.1.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.086,00	2,27	2.467,02	SINAPI-fev/2020	91924
7.1.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	775,00	3,26	2.526,50	SINAPI-fev/2020	91926
7.1.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	335,00	6,98	2.003,30	SINAPI-fev/2020	91929
7.1.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	39,00	19,26	751,14	SINAPI-fev/2020	91935
7.1.38	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COM MEDIDOR EM POLICARBONATO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2", ATERRAMENTO E CABOS	un	1,00	831,90	831,90	CM-2	CM-2
7.1.39	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	91,17	182,34	SINAPI-fev/2020	72285
TOTAL DO ORÇAMENTO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA COM BDI 21,2%					29.132,56		

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélio dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

[Handwritten signature]

12
 g
 J. Som.


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LEIS SOCIAIS: 111,17% - S/ DESON
 BDI: 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-1			97585 SINAPI		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18 W, INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFILADO OU ELETROCALHA INCLUSO TOMADA E PLUG MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COD	TIPO		MATERIAS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
12232	INS	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "18" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,000	17,19	17,19	
13389	INS	ORSE	CAIXA METÁLICA COM TOMADA 16A 250V PARA PERFILADO E FIXAÇÃO	UN	1,000	17	17,00	
13370	INS	ORSE	PLUG MACHO 2P + T, ABMT, DE EMPLATR, 10 A	UN	1,000	2,0	2,00	
12984	INS	ORSE	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, SOQUETE G13, POTENCIA 18W A 20W, TENSÃO AUTOVOLT, TEM PERATURA DE COR 8500K, FATOR DE POTENCIA 0,92, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COM SE LO ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UN	2,000	16,3	32,60	
SUB-TOTAL (MATERIAS)							69,39	
MÃO DE OBRA								
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4963	14,64	7,27	
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7710	18,99	14,04	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							21,31	
PREÇO TOTAL S/ BDI							91,30	
BDI (21,29%)							19,30	
PREÇO TOTAL C/ BDI							110,60	

CA-2			97589 SINAPI		LUMINÁRIA BOCAL PVC, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED COMPACTA 15 W			
COD	TIPO		MATERIAS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
36773	INS	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,000	3,61	3,61	
13080	INS	ORSE	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLEIGHT OU SIMILAR	UN	1,000	22,72	22,72	
SUB-TOTAL (MATERIAS)							26,33	
MÃO DE OBRA								
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	14,64	3,27	
	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5055	18,99	10,17	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							13,44	
PREÇO TOTAL S/ BDI							39,77	
BDI (21,29%)							8,43	
PREÇO TOTAL C/ BDI							48,20	

CA-3			472 ORSE		TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, EMBUTIDA			
COD	TIPO		MATERIAS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
12118	INS	SINAPI	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	1,000	22,08	22,08	
SUB-TOTAL (MATERIAS)							22,08	
MÃO DE OBRA								
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,64	14,64	
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,99	18,99	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							33,63	
PREÇO TOTAL S/ BDI							55,71	
BDI (21,29%)							11,81	
PREÇO TOTAL C/ BDI							67,52	

CA-4			93686 SINAPI		DISPOSITIVO DR, 2-POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COD	TIPO	INCORPORACAO	MATERIAS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	




ES
 G
 Ass. 1
 (Ass)

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LEIS SOCIAIS: 111,17% - S/ DESON
 BDI: 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QUANTIDADE	UNID.	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39445	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DFI, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,000	115,67	115,67
1571	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	2,000	1,17	2,34
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				118,01
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	14,64	8,78
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	18,99	11,30
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				20,17
PREÇO TOTAL S/ BDI							138,18
BDI (21,20%)							29,29
PREÇO TOTAL C/ BDI							167,47

CM-1	UNID.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39408	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE B, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	1,000	58,57	58,57
1571	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	2,000	1,17	2,34
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				60,91
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,64	4,39
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,99	5,70
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				10,09
PREÇO TOTAL S/ BDI							71,00
BDI (21,20%)							15,56
PREÇO TOTAL C/ BDI							86,56

CM-2	UNID.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
43263	INS	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,000	158,64	158,64
1575	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	4,000	1,70	7,15
70620	INS	ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35- 95/35-66MM	UN	4,000	1,70	7,00
995	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ²	M	18,000	10,09	181,62
34641	INS	SINAPI	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÁMETRO = 300 MM	UN	1,000	51,6	51,60
1533	INS	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM ²	UN	1,000	6,93	6,93
1086	INS	ORSE	PLASTE COBRADA COPPERWELD PARA ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	1,000	25	25,00
2585	INS	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	2,000	4,01	8,02




OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LEIS SOCIAIS: 111,17% /S/ DESON
 BDI: 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2670	INS	ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 18 MM	UN	1,000	3,31	3,31	
1882	INS	SINAPI	LINHA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	1,21	1,21	
21130	INS	SINAPI	SEM PROCESSO DESATIVADO/ ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	4,000	23,97	95,88	
1040	INS	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 90º GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,000	5,5	5,50	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				145,51	
			MÃO DE OBRA					
	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	14,64	58,56	
80264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	16,90	67,60	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				126,16	
PREÇO TOTAL S/ BDI							271,67	
BDI (21,2%)							57,59	
PREÇO TOTAL C/ BDI							329,26	

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélío dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

RF 0000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unit.	Custo C BDI	Valor C BDI RS	Código
7.2.1	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibras/Fibrocimento - Fornecimento E Instalação	UN	2,00	49,09	98,50	119,00	84494
7.2.2	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água	UN	4,00	25,73	31,18	124,72	89351
7.2.3	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 para água fria predial	UN	1,00	8,67	8,08	8,08	composição instalações 01
7.2.4	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	20,00	7,01	8,50	170,00	86884
7.2.5	Luva soldável com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	5,20	6,30	25,20	89385
7.2.6	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25mm X 3/4", Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	8,00	2,66	3,22	25,76	89538
7.2.7	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	16,00	4,22	5,11	81,76	89406
7.2.8	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	UN	4,00	6,02	7,30	29,20	89413
7.2.9	Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 25X20 mm, para água fria predial	UN	6,00	5,52	6,69	53,52	composição instalações 02
7.2.10	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	M	39,00	6,48	7,85	306,15	89402
7.2.11	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	M	21,80	6,80	8,24	179,63	89447
7.2.12	Tê, Pvc, Soldável, Dn 25mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	UN	15,00	6,63	10,46	156,90	89395
7.2.13	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 32mm X 25mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	UN	1,00	9,01	10,92	10,92	89622
7.2.14	Joelho de redução 90 Graus Com Bucha De Latão, 25mmx1/2" - Fornecimento E Instalação	UN	10,00	14,17	17,17	171,70	composição instalações 03
7.2.15	Tê com bucha de latão, PVC, soldável, 25mmx1/2" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	4,00	11,23	13,61	54,44	89441
7.2.16	Chuveiro comum plástico branco	UN	4,00	11,13	13,49	53,96	composição instalações 04
7.2.17	Torneira cromada de mesa, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	8,00	43,32	52,50	420,00	86911
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						1.990,94	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						1.990,94	

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélido dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72


 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Código
7.3	Instalação sanitária (un)					
7.3.1	Caixa de passagem em concreto PM Dn 40cm com tampa H= 40cm	UN	1,00	48,08	48,08	composição instalações 05
7.3.2	Caixa sifonada PVC Dn=100x100x50mm - Fornecimento e instalação	UN	6,00	17,77	106,62	89482
7.3.3	Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em PVC 1 x 1 1/2" - Fornecimento E instalação	UN	8,00	9,70	77,60	89883
7.3.4	Válvula Em Plástico 1" para pia, tanque ou lavatório - Fornecimento E instalação	UN	8,00	6,99	55,92	89879
7.3.5	Curva 45 graus, curta, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	1,00	19,07	19,07	composição instalações 06
7.3.6	Curva 45 graus, longa, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	2,00	25,13	50,26	composição instalações 07
7.3.7	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=40mm - fornecido e instalado	UN	8,00	12,84	102,72	89490
7.3.8	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=50mm - fornecido e instalado	UN	1,00	18,05	18,05	89503
7.3.9	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=75mm - fornecido e instalado	UN	2,00	73,46	146,92	89513
7.3.10	Curva 90 graus, PVC, série R, DN=100mm - fornecido e instalado	UN	12,00	16,63	199,56	composição instalações 08
7.3.11	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 40 mm, para esgoto predial	UN	4,00	5,09	20,36	89726
7.3.12	Joelho PVC soldável 45 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	3,00	5,74	17,22	composição instalações 09
7.3.13	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 50 mm, para esgoto predial	0,00	2,00	5,38	10,76	composição instalações 10
7.3.14	Joelho PVC soldável 90 Graus, Dn 75 mm, para esgoto predial	0,00	5,00	7,70	38,50	composição instalações 11
7.3.15	Joelho 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Dn 40mm - 1 1/2"	UN	6,00	16,63	99,78	composição instalações 12
7.3.16	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 100 mm, para esgoto sanitário	UN	10,00	37,77	377,70	composição instalações 13
7.3.17	Junção Simples, PVC, Dn 100 x 50 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	13,31	53,24	composição instalações 14
7.3.18	Junção Simples, PVC, Dn 40 x 40 mm, para esgoto sanitário	UN	4,00	7,96	31,84	composição instalações 15
7.3.19	Junção Simples, PVC, Dn 50 x 50 mm, para esgoto sanitário	0,00	1,00	11,00	11,00	composição instalações 16
7.3.20	Tubo PVC DN 100 mm, para esgoto predial	M	34,90	38,07	1328,63	89714
7.3.21	Tubo PVC DN 40 mm, para esgoto predial	M	17,10	13,13	224,52	89711
7.3.22	Tubo PVC DN 50 mm, para esgoto predial	M	11,30	19,35	218,66	89712
7.3.23	Tubo PVC DN 75 mm, para esgoto predial	M	13,10	29,51	386,58	89713
7.3.24	Tê sanitário PVC Dn 100 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	2,00	12,73	25,46	composição instalações 17
7.3.25	Tê sanitário PVC Dn 75 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	1,00	11,95	11,95	composição instalações 18
7.3.26	Tê sanitário PVC Dn 100 x 75 mm para esgoto sanitário	UN	3,00	13,13	39,39	composição instalações 19
7.3.27	Tê sanitário PVC Dn 50 x 50 mm para esgoto sanitário	UN	6,00	8,02	48,12	composição instalações 20
7.3.28	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	12,00	356,87	4282,44	89908
7.3.29	Assento para vaso sanitário branco	UN	12,00	27,52	330,24	composição instalações 21
7.3.30	Cube de embutir em louça branca para banheiros-fornecimento e instalação	UN	6,00	111,76	670,56	89901
7.3.31	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm, padrão popular	UN	2,00	107,63	215,26	89904
7.3.32	Construção de conjunto fossa-sumidouro	UN	1,00	1.498,53	1.498,53	composição instalações 22
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =						13.073,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						13.073,21

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

Nélson dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA

CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélson dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal

Hildemar dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 14.1024685-0
Responsável Técnico

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020

ORSE: DEZ/2019

LSO = 111,17%

BDI =

21,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES

7.4 Instalações de águas pluviais (un)						
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant	Custo unitário	Valor R\$	Código
7.4.1	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	34,00	112,63	3.829,42	94229
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =					3.829,42	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					3.829,42	

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

Nélso dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Nélso dos Santos Araújo
CPF: 796.845.133-72
Representante Legal

Hildemar dos Santos Araújo
CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ: 19.562.853/0001-45
Hildemar dos Santos Araújo
CREA-REG. NAC. 141024685-0
Responsável Técnico

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: 062/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,29%

18
 JSCOM

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
Joelho de redução, PVC soldável, 90°, 32x25 mm, para água fria predial. COMP. INST. 01				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	S/R	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 85267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 85248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/s (1)						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho de redução PVC soldável, 90° 32x25 mm	1,000	un	SINAPI 3538	2,74	2,74	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bs (2)						4,07
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						6,67
B.D.I. = 21,29% (4)						1,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						8,08
Joelho de redução, PVC soldável, 25x20 mm. COMP. INST. 02				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	S/R	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 85267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 85248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/s (1)						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho de redução, PVC soldável, 25x20 mm	1,000	un	SINAPI 3533	1,59	1,59	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bs (2)						2,92
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)						5,52
B.D.I. = 21,29% (4)						1,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)						6,69
Joelho de redução, 90° com bucha de latão 25mmx1/2". COMP. INST. 03				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	S/R	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 85267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 85248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/s (1)						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho de redução, 90° com bucha de latão 25mmx1/2"	1,000	un	SINAPI 3497	10,24	10,24	
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV/2020
 ORSE: 02/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,39%

DE COSTA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES						
Liga d'água em toixa, grão 100	0,026	un	SINAPI 30303	1,94		0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços afilh [2]						11,57
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						14,17
B.D.I. = 21,39% [4]						3,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						17,17
Chuveiro plástico branco comum. COMP. INST. 04						
			Fonte	Código	UNIDADE:	
			SINAPI	SR	un	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80257	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Flange para chuveiro simples	1,000	un	SINAPI 11080	4,59	4,59	
Chuveiro comum plástico branco simples	1,000	un	SINAPI 7028	3,94	3,94	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços afilh [2]					8,53	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,13
B.D.I. = 21,39% [4]						2,38
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						13,49
Caixa de passagem circular em concreto pré-moldado D=40cm. COMP. INST. 05						
			Fonte	Código	UNIDADE:	
			SINAPI	90102-A	un	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	0,0642	h	SINAPI 80309	18,81	1,21	
Prete com encargos complementares	0,0642	h	SINAPI 80316	14,55	0,93	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,14	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Escavação manual de valas	0,07	m²	SINAPI 90306	57,55	4,03	
Caixa de inspeção simples em concreto pré-moldado D=40cm	1,00	un	SINAPI- 3278 edip	40,00	40,00	
Lastro de vala com preparo de fundo, com camada de areia	0,0192	m²	SINAPI 94111	99,37	1,91	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços afilh [2]					45,94	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						48,08
B.D.I. = 21,39% [4]						10,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						58,27
Curva 45 graus curva 180mm. COMP. INST. 06						
			Fonte	Código	UNIDADE:	
			SINAPI	SR	un	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 80257	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 80248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: 062/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,30%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Curva 45 graus curta 100mm	1,000	un	SINAPI 20094	15,14	15,14
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [7]					16,47
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					16,67
B.D.I. = 21,30% [4]					4,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					20,71

Curva 45 graus longa 100mm, COMP. INST. 07	Fonte		Código		UNIDADE:
	SINAPI	S/R	SINAPI	S/R	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 89267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 89248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Curva 45 graus longa 100mm	1,000	un	SINAPI 1858	21,20	21,20
Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [2]					22,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					25,13
B.D.I. = 21,30% [4]					5,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = [5]					30,46

Curva PVC curta 90 graus 100mm, COMP. INST. 08	Fonte		Código		UNIDADE:
	SINAPI	S/R	SINAPI	S/R	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 89267	18,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 89248	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Curva PVC curta 90 graus 100mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 1966	12,70	12,70
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38363	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [2]					14,03
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = [3]					16,63
B.D.I. = 21,30% [4]					3,53

[Handwritten signatures and initials]

FONTE DE CUSTOS:

SNAPI: FEV2020

ORSE: 062/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,29%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES

Joelho PVC 45 graus 50mm. COMP. INST. 09				Fonte	Código	UNIDADE:
				SNAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPI 86267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SNAPI 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho PVC soldável 45 graus, 50mm, para esgoto predial	1,000	un	SNAPI 3518	1,81	1,81	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SNAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]						3,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						5,74
B.D.I. = 21,26% [4]						1,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						6,98

Joelho PVC 90 graus 50mm. COMP. INST. 10				Fonte	Código	UNIDADE:
				SNAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPI 86267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SNAPI 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho PVC soldável 90 graus, 50mm, para esgoto predial	1,000	un	SNAPI 3526	1,45	1,45	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SNAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SNAPI 36383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]						2,78
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						5,38
B.D.I. = 21,20% [4]						1,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						6,52

Joelho PVC 90 graus 75mm. COMP. INST. 11				Fonte	Código	UNIDADE:
				SNAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SNAPI 86267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SNAPI 86248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Joelho PVC soldável 90 graus, 75mm, para esgoto predial	1,000	un	SNAPI 3508	3,77	3,77	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SNAPI 122	53,29	0,64	

[assinatura]

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI FEV/2020

ORSE: 062/2019

LSO = 111,17%

BDI = 21,20%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: GUADALUPE

SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES

Liga d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [2]					5,10
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					7,70
B.D.I. = 21,20% [4]					1,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					9,33

Junto 90 Graus, Pvc, com anel para esgoto secundário, Di 40mm - 1 1/2", Fornecimento e instalação. COMP. INST. 12				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 82067	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 82048	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/IS [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Junto 90° PVC rígido, com anel para esgoto secundário, Di=40mm	1,000	un	ORSE 01188	1,10	1,10	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Liga d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [2]					2,43	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					5,03	
B.D.I. = 21,20% [4]					1,87	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					6,90	

Junção simples PVC 100x100mm. COMP. INST. 13				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 82067	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 82048	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/IS [1]					2,60	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Junção simples PVC 100x100mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 20144	33,84	33,84	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Liga d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/BDI [2]					35,17	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					37,77	
B.D.I. = 21,20% [4]					8,01	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					45,78	

Junção simples PVC 100x50 mm. COMP. INST. 14				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: 06Z/2019
LBO = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES					
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 80240	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 100x50 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 3659	9,30	9,30
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços abcd [2]					10,71
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					13,31
B.D.I. = 21,20% [4]					2,82
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					16,13

Junção simples PVC 40x40 mm. COMP. INST. 19					
			Fonte	Código	UNIDADE:
			SINAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 80267	16,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 80240	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 40x40 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 20140	4,03	4,03
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços abcd [2]					5,36
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					7,96
B.D.I. = 21,20% [4]					1,69
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					9,65

Junção simples PVC 90x90 mm. COMP. INST. 16					
			Fonte	Código	UNIDADE:
			SINAPI	SR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 80267	16,39	1,47
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 80240	14,16	1,13
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Junção simples PVC 90x90 mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 20141	7,07	7,07
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa d'água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços abcd [2]					8,40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					11,00

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2010
LSO = 111,17%
BDI = 21,30%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES					
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					13,33

T8 PVC 100x50mm. COMP. INST. 17				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Tê sanitário PVC 100x50mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 11655	8,80	8,80	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]						10,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						12,73
B.D.I. = 21,30% [4]						2,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						15,43

T8 PVC 75x50mm. COMP. INST. 18				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Tê sanitário PVC 75x50mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 11657	8,02	8,02	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/ta [2]						9,35
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,95
B.D.I. = 21,30% [4]						2,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						14,48

T8 PVC 100x75mm. COMP. INST. 19				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,08	h	SINAPI 88267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,08	h	SINAPI 88248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,60
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: FEV2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES					
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços aféti [2]					10,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					13,13
B.D.I. = 21,20% [4]					2,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					15,91

10 Encanador, COMP. INST. 20				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico	0,06	h	SINAPI 85267	18,39	1,47	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,06	h	SINAPI 85248	14,16	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra aféti [1]						2,60

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Tã sanitário PVC 50x50mm para esgoto predial	1,000	un	SINAPI 7097	4,09	4,09	
Adesivo plástico para PVC, frasco 850g	0,012	un	SINAPI 122	53,29	0,64	
Solução limpadora para PVC, frasco com 100cm ³	0,014	un	SINAPI 20083	46,28	0,65	
Lixa água em folha, grão 100	0,020	un	SINAPI 38383	1,94	0,04	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços aféti [2]						5,42

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					8,02
B.D.I. = 21,20% [4]					1,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					9,72

Assento para vaso sanitário, COMP. INST. 21				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador com encargos complementares	0,15	h	SINAPI 85248	14,16	2,12	
Custo horário total da mão-de-obra aféti [1]						2,12

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Assento para vaso sanitário	1,00	un	SINAPI 377	25,40	25,40	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços aféti [2]						25,40

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					27,52
B.D.I. = 21,20% [4]					5,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					33,35

Conjunto fiação esquadra, COMP. INST. 22				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	SIR	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Peãoiro com encargos complementares	2,50	h	SINAPI 89309	18,81	47,03	
Servente com encargos complementares	5,00	h	SINAPI 89316	14,55	72,75	
Custo horário total da mão-de-obra aféti [1]						119,78

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: FEV/2020
ORSE: DE2/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - INSTALAÇÕES					
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Manilha em concreto FM D=1,00m e alt=50cm (fossa)	3,00	un	SINAPI- 12547 adap	60,00	180,00
Manilha em concreto FM D=1,00m e alt=50cm com furos (sumidouro)	6,00	un	SINAPI- 12547 adap	60,00	360,00
Tampa em concreto armado FM D=1,20m e esp=5cm	3,00	un	ORSE-adap 04944	40,00	120,00
Concreto não estrutural traço 1:4,5:4,5 (base de fossa)	0,06	m³	SINAPI 94962	243,38	14,60
Leito de seixo esp=30cm para laterais e fundo (sumidouro)	2,88	m²	SINAPI 4734	68,18	195,36
Escavação manual de valas	7,32	m³	SINAPI 93358	57,55	421,27
Argamassa traço 1:3 de cimento e areia	0,15	m²	SINAPI 87372	539,51	80,93
Forma de valas	0,59	m²	SINAPI 96990	34,69	20,58
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços soma [2]					1.378,75
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1.496,53
B.D.I. = 21,20% [4]					317,69
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1.814,22

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélío dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Descrição de preço. COMPOSIÇÃO 01				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00018-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,050	h	SINAPI 88309	18,81		0,94
Servente com encargos complementares	0,500	h	SINAPI 88316	14,55		7,28
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						8,22
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços at/dá [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						8,22
B.D.I. = 21,20% [4]						1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						9,96

Descrição de afretaria de elementos variados (cobogó). COMPOSIÇÃO 02				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00018	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,150	h	SINAPI 88309	18,81		2,82
Servente com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 88316	14,55		29,10
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						31,92
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços at/dá [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						31,92
B.D.I. = 21,20% [4]						6,77
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						38,69

Descrição geral do telhado de telhas cerâmicas (rebitamento). COMPOSIÇÃO 03				Fonte	Código	UNIDADE:
				composição elaborada		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,150	h	SINAPI 88316	14,55		2,18
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]						2,18
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Telhamento com telha capa canal	0,040	m²	SINAPI 94204	29,74		1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços at/dá [2]						1,15
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						3,33
B.D.I. = 21,20% [4]						0,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						4,04

Locação de obra através de gabarito de madeira. COMPOSIÇÃO 04				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	64178	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 90781	37,25		0,74

[Handwritten signature]

FORTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV2020
ORSE: DEZ2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Descrição	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Auxiliar de topografia com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 88253	17,22	0,34
Carpinteiro com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88252	18,98	0,75
Servente com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88316	14,55	0,58
Custo horário total da mão-de-obra cfts [1]					2,41
Materiais e/ou serviços					
Descrição	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Madeira mista serrada (torreço) 6x6 cm	0,1300	m	ORSE 01569	5,75	0,88
Arame galvanizado 18bwg	0,0200	kg	SINAPI 345	18,94	0,38
Prego de aço pontado com cabeça 16x24	0,0120	kg	SINAPI 5067	10,84	0,13
Tábua de madeira não aparafusada 2,5x25cm, pinus, mista ou equiv	0,1500	m	SINAPI 10567	5,30	0,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços sdbd [2]					2,19
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					4,60
B.D.I. = 21,20% [4]					8,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					5,58

Ladrão de concreto, tijolo aditivo impermeabilizante - lançamento e acabamento - COMPOSIÇÃO 05				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	83824	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	2,000	h	SINAPI 88309	18,81	37,62	
Servente com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 88316	14,55	87,30	
Custo horário total da mão-de-obra cfts [1]					124,92	
Materiais e/ou serviços						
Descrição	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico, com aditivo impermeabilizante	1,0000	m²	SINAPI 94982	243,38	243,38	
Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos, lio e pronto de aplicação	20,0000	l	SINAPI 123	5,58	111,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços sdbd [2]					354,98	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					479,90	
B.D.I. = 21,20% [4]					101,74	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					581,64	

Entibramento com pedra argamassada. COMPOSIÇÃO 06				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	95467	m²
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 88309	18,81	112,86	
Servente com encargos complementares	6,000	h	SINAPI 88316	14,55	87,30	
Custo horário total da mão-de-obra cfts [1]					200,16	
Materiais e/ou serviços						
Descrição	Quant	Unid	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Pedra de mão ou pedra rachão para fundação	1,1000	m²	SINAPI 4730	55,71	61,28	
Argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico	0,3000	m²	SINAPI 87316	337,85	101,36	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços sdbd [2]					162,64	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					362,80	
B.D.I. = 21,20% [4]					78,91	

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]	438,71
---	---------------

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA MUNICÍPIO: GUADALUPE SEDE DO MUNICÍPIO	SINAPI: FEV/2020 ORSE: DEZ/2019 LSO = 111,17% BDI = 21,20%
---	---

Pavimentação ornamental em seixo. COMPOSIÇÃO 07					Fonte	Código	UNIDADE:
					ORSE	82341-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Pedreiro com encargos complementares	0,10	h	SINAPI 05309	18,81	1,88		
Servente com encargos complementares	0,20	h	SINAPI 00316	14,55	2,91		
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							4,79
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Seixo miúdo	0,050	m³	SINAPI 4734	68,18	3,41		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd [2]							3,41
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							8,20
B.D.I. = 21,20% [4]							1,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							9,94

Revestimento cerâmico para parede 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, incluso rejunte. COMPOSIÇÃO 08					Fonte	Código	UNIDADE:
					ORSE	11369-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Azeiteira com encargos complementares	0,40	h	SINAPI 05256	22,08	8,83		
Servente c/ encargos complementares	0,34	h	SINAPI 00316	14,55	4,95		
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							13,78
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Rejunte colorido cimentício para revestimentos cerâmicos	0,05	kg	SINAPI 34267	3,37	2,22		
Cerâmica esmaltada 10x10cm, cor branca, PE1-3	1,05	m²	ORSE 12223	28,27	29,68		
Argamassa colante AC-8	4,00	kg	SINAPI 34353	1,06	4,24		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd [2]							36,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							49,92
B.D.I. = 21,20% [4]							10,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							60,60

Janela basculante em alumínio, com vidros. COMPOSIÇÃO 09					Fonte	Código	UNIDADE:
					ORSE	11948-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Pedreiro c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 05309	18,81	18,81		
Servente c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 00316	14,55	14,55		
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]							33,36
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Basculante em alumínio, convencional ou pivotante	1,00	m²	ORSE 12794	180,00	180,00		

[assinatura]

30
 J. Soares

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,20%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Vidro iso comum transparente, esp=3,0mm	1,00	m²	SINAPI 10490	76,00	76,00
Massa para vidro	0,50	kg	SINAPI 10490	6,44	3,22
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,003	m³	SINAPI 88631	384,93	1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços síbdi [2]					260,37

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					293,73
B.D.I. = 21,20% [4]					62,37
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					356,00

Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2". COMPOSIÇÃO 10				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	82360-A	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3000	h	SINAPI 88309	18,81	5,64	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					5,64	

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2"	1,00	un	ORSE 02063	173,45	173,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços síbdi [2]					173,45

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					179,09
B.D.I. = 21,20% [4]					37,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					217,06

Mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro e bancos. COMPOSIÇÃO 11				Fonte	Código	UNIDADE:
				SI REF.		un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88309	18,81	18,81	
Servente c/ encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88316	14,55	14,55	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					33,36	

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Mesa em concreto armado pré-moldado com tabuleiro e 4 bancos	1,00	un	ORSE 11677	581,44	581,44
Escavação manual de vala para fundação	0,27	m²	SINAPI 93358	57,55	15,54
Concreto não estrutural traço 1:4,5:4,5 (inertizante média/baixa)	0,27	m³	SINAPI 94974	331,85	89,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços síbdi [2]					686,58

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					719,94
B.D.I. = 21,20% [4]					152,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					872,57

Divisória em granito cinza andorinha, lapidada, esp=3cm. COMPOSIÇÃO 12				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	94428	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88309	18,81	18,81	
Servente c/ encargos complementares	1,00	h	SINAPI 88316	14,55	14,55	
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					33,36	

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO: GUADALUPE
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: FEV/2020
ORSE: DEZ/2019
LSO = 111,17%
BDI = 21,20%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Granito circo andorinha bipolido, esp=2,0cm para divisórias	1,0000	m²	ORSE 12904	308,91	308,91
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,003	m²	SINAPI 86631	384,93	1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços e/td [2]					310,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					343,42
B.D.I. = 21,20% [4]					72,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					416,23

Bancada em granito circo andorinha, esp=2cm. COMPOSIÇÃO 13			Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	16758-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,65	h	SINAPI 86309	18,81	12,23
Servente c/ encargos complementares	1,14	h	SINAPI 86316	14,55	16,59
Custo horário total da mão-de-obra c/td [1]					28,82
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Bancada em granito circo andorinha esp=2,0cm	1,00	m²	ORSE 02565	236,93	236,93
Cartoneira alumínio anodizado natural	0,60	m	ORSE 03116	9,61	5,77
Argamassa traço 1:4 de cimento e areia	0,003	m²	SINAPI 86631	384,93	1,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços e/td [2]					245,85
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					274,67
B.D.I. = 21,20% [4]					58,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					332,90

Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:3 incluindo escavação p/ juntas. COMPOSIÇÃO 14			Fonte	Código	UNIDADE:
			composição elaborada		m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,18	h	SINAPI 86309	18,81	3,39
Servente c/ encargos complementares	0,36	h	SINAPI 86316	14,55	5,24
Custo horário total da mão-de-obra c/td [1]					8,63
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio pré-moldado (7x30x100)cm	1,000	m²	SINAPI- 4059	7,42	7,42
Escavação manual de vala	0,03	m²	SINAPI 90358	57,55	1,73
Rebatero manual de valas	0,010	m	SINAPI 90995	34,89	0,35
Argamassa 1:3 prop. Manual	0,0017	m²	SINAPI 87372	539,51	0,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços e/td [2]					10,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					19,05
B.D.I. = 21,20% [4]					4,64
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					23,69

Planta ipê - fornecimento e plantio. COMPOSIÇÃO 15			Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	87633-A	m

FONTE DE CUSTOS:

SNAPI: FEV/2020
 ORSE: DEZ/2019
 LSO = 111,17%
 BDI = 21,30%

Hildemar
[Assinatura]

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE
 SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO GERAIS

Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Jardineiro c/ encargos complementares	1,18	h	SNAPI 88441	18,19	21,46
Servente c/ encargos complementares	0,23	h	SNAPI 88316	14,55	3,35
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					24,81

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adubo orgânico	0,050	m³	ORSE 140	113,83	5,79
Terra vegetal	0,205	m³	ORSE 2208	34,28	7,03
Adubo mineral NPK (10-10-10)	0,800	kg	SNAPI 25951	1,86	1,49
Planta pó amarelo	1,0000	un	ORSE 07069	13,92	13,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					28,23

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					63,04
B.D.I. = 21,30% [4]					11,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					64,28

Limpeza final de obra. COMPOSIÇÃO 16

			Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	0340-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,1000	h	SNAPI 88316	14,55	1,46
Custo horário total da mão-de-obra c/ta [1]					1,46

Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Sabão em pó	0,0050	kg	SNAPI 16	7,85	0,04
Vassoura plástica	0,0500	un	SNAPI 30400	8,70	0,44
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/td [2]					0,48

CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1,94
B.D.I. = 21,30% [4]					0,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					2,35

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020

Nélio dos Santos Araújo
 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélio dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal

Hildemar dos Santos Araújo
 CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

[Assinatura]

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2020/02 SEM DESONERAÇÃO
		REF.:			03/2020

1.1. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042655	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CABO)	SINAPI	KG	0,09640000	9,32	0,90
TOTAL MATERIAL:						0,90
SERVIDO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	18,81	6,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	14,55	10,41
TOTAL SERVIÇO:						17,26
VALOR COM BDI:						22,09

1.2. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIDO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	18,81	2,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25920000	14,55	3,76
TOTAL SERVIÇO:						6,23
VALOR COM BDI:						7,54

1.3. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

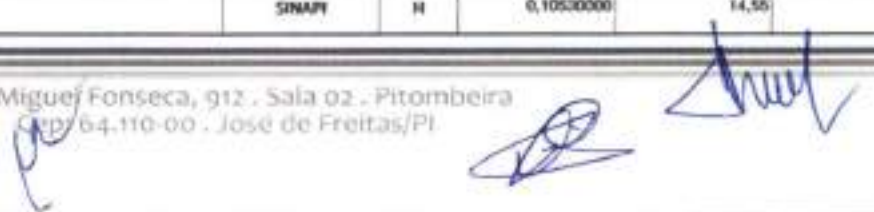
SERVIDO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	22,08	5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	14,55	10,47
TOTAL SERVIÇO:						16,11
VALOR COM BDI:						19,50

1.4. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVIDO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22260000	18,81	4,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	14,55	33,83
TOTAL SERVIÇO:						38,06
VALOR COM BDI:						46,12

1.5. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIDO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	18,81	0,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	14,55	1,53



					TOTAL SERVIÇO:	2,20
					VALOR COM BDI:	2,70

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	14,55	
					TOTAL SERVIÇO:	14,55
					VALOR COM BDI:	18,75

2.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	14,55	
					TOTAL SERVIÇO:	14,55
					VALOR COM BDI:	18,75

2.3. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	14,55	
					TOTAL SERVIÇO:	14,55
					VALOR COM BDI:	18,75

2.4. 94097 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10400000	18,61	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	14,55	
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00300000	29,00	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH	0,00300000	24,04	
					TOTAL SERVIÇO:	43,20
					VALOR COM BDI:	52,80

2.5. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,30800000	14,55	
					TOTAL SERVIÇO:	14,55
					VALOR COM BDI:	18,29

3.1. 87476 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	SINAPI	M	0,70500000	3,81	
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01800000	26,05	
00037594	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15276)	SINAPI	UN	13,35000000	25,70	
					TOTAL MATERIAL:	35,56

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E7369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01300000	398,26	5,50
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	18,81	18,62
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49500000	14,55	7,20
TOTAL SERVIÇO:					31,32
VALOR COM BDI:					74,57

J.2. 87510 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267 BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	95,85000000	0,34	18,99
00034547 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	2,32	1,87
00057395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01900000	28,05	0,54
TOTAL MATERIAL:					21,40

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E7369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01350000	396,26	5,30
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34300000	18,81	44,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17200000	14,55	17,05
TOTAL SERVIÇO:					66,42
VALOR COM BDI:					106,80

3.3. 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA BACIADO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,54000000	55,71	30,08
TOTAL MATERIAL:					30,08

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	18,81	8,70
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	18,81	8,82
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,42100000	14,55	122,53
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,14000000	1,52	0,21
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CH	0,56000000	0,32	0,18
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,70000000	243,38	170,37
TOTAL SERVIÇO:					310,67
VALOR COM BDI:					413,20

4.1. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72700000	30,00	21,81

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	304,94000000	0,59 215,31
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 29 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59100000	53,29 31,01
TOTAL MATERIAL:					286,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98000000	14,55 29,01
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25000000	18,45 23,09
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,64000000	4,14 2,65
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,61000000	1,18 0,72
TOTAL SERVIÇO:					55,24
VALOR COM BDI:					382,86

4.2. 84970 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_12/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76100000	30,00 22,63
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,16000000	0,59 191,04
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 29 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59100000	53,29 21,49
TOTAL MATERIAL:					346,16
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03000000	14,55 29,54
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28000000	18,45 23,62
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,66000000	4,14 2,73
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,62000000	1,18 0,73
TOTAL SERVIÇO:					56,68
VALOR COM BDI:					388,95

4.3. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84500000	18,09 34,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84000000	18,01 34,72
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	14,55 80,58
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67200000	1,52 1,02
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,32 0,38
TOTAL SERVIÇO:					131,18
VALOR COM BDI:					183,21

4.4. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	LN	1,19000000	0,15	0,15
00041132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	12,49	0,31
TOTAL MATERIAL:					6,49	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00870000	14,35	0,53
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20450000	18,72	4,20
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,39	6,39
TOTAL SERVIÇO:					11,12	
VALOR COM BDI:					14,06	

4.5. 92776 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	LN	0,97000000	0,15	0,15
00041132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	12,49	0,31
TOTAL MATERIAL:					6,44	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	14,35	0,40
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	18,72	1,29
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,22	6,22
TOTAL SERVIÇO:					7,91	
VALOR COM BDI:					9,69	

4.6. 92448 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	5,38	0,09
006193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,32800000	6,77	2,22
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,06600000	12,55	0,83
TOTAL MATERIAL:					3,14	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30500000	15,64	4,83
88252	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08600000	18,68	31,49
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,41900000	55,06	23,07
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	1,87600000	8,22	15,45
TOTAL SERVIÇO:					74,84	
VALOR COM BDI:					94,49	

4.7. 92412 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	5,38	0,09

NSO 014

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1.1)	SINAPI	KG	0,02700000	12,55	0,34
TOTAL MATERIAL:					0,69	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42000000	15,94	6,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32400000	18,68	43,41
92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,27900000	69,33	19,07
TOTAL SERVIÇO:					86,14	
VALOR COM BDI:					84,29	

5.1. 87622 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,59	0,30
00007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	0,43500000	8,20	3,57
TOTAL MATERIAL:					3,87	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	469,04	14,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29000000	18,81	5,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	14,55	2,11
TOTAL SERVIÇO:					22,90	
VALOR COM BDI:					31,44	

5.2. 87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	58,99	61,12
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	8,62000000	0,53	4,57
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	SINAPI	KG	0,14000000	3,37	0,47
TOTAL MATERIAL:					66,19	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	22,06	6,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	14,55	2,47
TOTAL SERVIÇO:					9,31	
VALOR COM BDI:					81,87	

5.3. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,13	1,27
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,45000000	1,54	0,69
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	18,60	18,63
TOTAL MATERIAL:					20,59	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	18,68	2,53



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	18,81	4,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	14,55	5,19
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,07260000	312,90	22,74
TOTAL SERVIÇO:						34,68
VALOR COM BDI:						66,90

5.4. 92397 - EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05600000	30,00	1,70
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	50,67	0,33
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PANALEPPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00310000	35,48	35,59
TOTAL MATERIAL:					37,62	

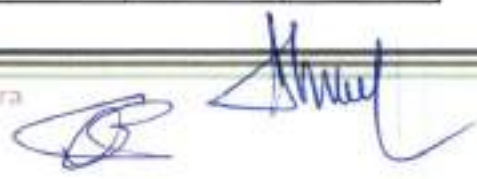
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	16,72	2,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	14,55	2,32
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	7,60	0,63
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07570000	0,48	0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00370000	17,33	0,06
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07600000	0,74	0,06
TOTAL SERVIÇO:					5,80	
VALOR COM BDI:					82,21	

6. 97508 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	37,24000000	0,34	12,66
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 25 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	1,47	0,85
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00900000	28,05	0,19
TOTAL MATERIAL:					13,70	

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,01060000	398,26	4,22
87369	ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2015				0,00	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50600000	18,81	28,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	14,55	10,90
TOTAL SERVIÇO:					49,61	
VALOR COM BDI:					89,31	

8.1. 92539 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004028	RIPIA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	3,29200000	1,43	4,71
00004425	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,65800000	12,50	8,29
00004430	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,95800000	6,50	12,71
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	11,26	0,79
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	10,16	0,51
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	10,25	0,31
TOTAL MATERIAL:						37,31
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40700000	15,04	5,37
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30700000	18,08	5,89
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04710000	22,70	0,98
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05980000	21,83	1,31
TOTAL SERVIÇO:						18,45
VALOR COM BDI:						81,80
8.2. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	500,00	13,75
TOTAL MATERIAL:						13,75
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	14,55	5,81
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	21,47	2,89
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	22,70	0,84
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05180000	21,83	1,13
TOTAL SERVIÇO:						18,64
VALOR COM BDI:						29,52
8.3. 55960 - IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,10000000	15,31	1,53
TOTAL MATERIAL:						1,53
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	14,55	2,91
TOTAL SERVIÇO:						2,91
VALOR COM BDI:						5,38



9.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	402,93	1,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	18,81	1,32
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	14,55	0,10
TOTAL SERVIÇO:					3,30	
VALOR COM BDI:					4,01	

9.2. 87630 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	398,26	14,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	18,81	8,84
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	14,55	2,40
TOTAL SERVIÇO:					26,30	
VALOR COM BDI:					31,86	

10.1. 91321 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	373,72	373,72
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	210,78	210,78
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	4,99	50,90
TOTAL SERVIÇO:					635,40	
VALOR COM BDI:					770,09	

10.2. 91320 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	263,92	263,92
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	210,78	210,78
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	4,99	49,90
TOTAL SERVIÇO:					524,60	
VALOR COM BDI:					744,90	

10.3. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	330ML	0,88290000	29,76	23,63
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81000000	0,36	1,73

00036888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESCUDRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	5,02	34,39
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, B7 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	502,36	276,72
TOTAL MATERIAL:						311,11

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	18,81	7,20
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	14,55	2,79
TOTAL SERVIÇO:						9,99
VALOR COM BDI:						470,75

10.4. 94570 - JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	0,20000000	0,13	1,20
00004362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,69490000	225,47	156,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62300000	17,68	11,02
TOTAL MATERIAL:						168,70

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	18,81	9,70
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	14,55	3,77
TOTAL SERVIÇO:						13,47
VALOR COM BDI:						220,81

11.1. 96118 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BSWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BSWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BSWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04280000	15,42	0,66
TOTAL GERAL:						0,66

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,05660000	14,85	18,03
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84000000	4,09	15,75
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32600000	1,54	2,04
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (UB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 33 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,16	0,35
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 29 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	18,90	0,25
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03300000	32,40	1,08
TOTAL MATERIAL:						36,80

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49040000	19,33	9,65
TOTAL SERVIÇO:						9,65

					VALOR COM BDI:	64,72
--	--	--	--	--	----------------	-------

12.1. 74065/003 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOES, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,4000000	0,50	0,20
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,0400000	14,00	0,56
00006086	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	SINAPI	GL	0,0500000	59,88	3,19
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,1800000	22,89	3,68
TOTAL MATERIAL:						7,61

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4000000	19,92	7,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3500000	14,55	5,09
TOTAL SERVICO:						13,06
VALOR COM BDI:						25,67

12.2. 100746 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,0127000	14,00	0,18
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,1274000	22,89	2,92
TOTAL MATERIAL:						3,10

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6779000	19,92	13,50
TOTAL SERVICO:						13,50
VALOR COM BDI:						26,10

12.3. 88415 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 (M2)

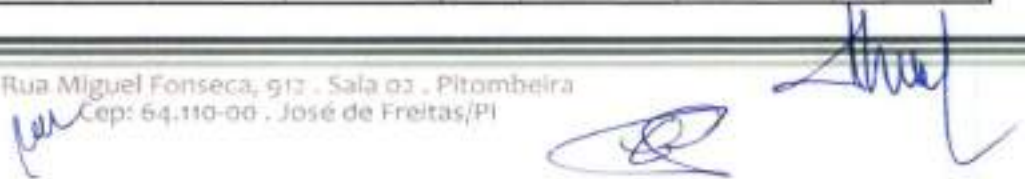
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,1800000	5,27	0,84
TOTAL MATERIAL:						0,84

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0540000	19,92	1,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0140000	14,55	0,20
TOTAL SERVICO:						1,29
VALOR COM BDI:						2,56

12.4. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,1000000	0,50	0,05
00004051	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,0490000	57,55	2,61
TOTAL MATERIAL:						3,06

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3120000	19,92	0,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1140000	14,55	1,60



TOTAL SERVIÇO:						1,88
VALOR COM BDI:						12,99

12.5. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007345	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO1 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,30000000	15,03	
TOTAL MATERIAL:					4,90	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	19,92	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	14,56	
TOTAL SERVIÇO:					3,38	
VALOR COM BDI:						9,96

12.6. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007345	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO1 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,30000000	15,03	
TOTAL MATERIAL:					4,90	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	19,92	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	14,56	
TOTAL SERVIÇO:					4,29	
VALOR COM BDI:						11,19

12.7. 88423 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,90800000	6,35	
TOTAL MATERIAL:					16,27	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	19,92	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	14,56	
TOTAL SERVIÇO:					4,15	
VALOR COM BDI:						17,57

12.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,30000000	17,39	
TOTAL MATERIAL:					6,74	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	19,92	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	14,56	
TOTAL SERVIÇO:					4,75	
VALOR COM BDI:						12,67

14.2. 72897-CARGA MANUAL DE ENTULHO(M³)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,32180290	14,55	19,23
					TOTAL SERVIÇO:	19,23
					VALOR COM BDI:	23,31
14.3. 72900-REMOÇÃO DE ENTULHO C/ TRANSPORTE EM CAÇAMBA BASC. 6M³(M³)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5011	CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6M³	SINAPI	CMP	0,03000000	125,00	4,53
					TOTAL SERVIÇO:	4,53
					VALOR COM BDI:	6,49
TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2020						

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Nélcio dos Santos Araújo
 CPF: 796.845.133-72
 Representante Legal

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
 CNPJ: 19.562.853/0001-45
 Hildemar dos Santos Araújo
 CREA-REG. NAC. 141024685-0
 Responsável Técnico

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	SINAPI	VERSÃO	2020/02 SEM DESCOBERTAÇÃO
		REF.			03/2020

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004750 PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	14,29	14,29
TOTAL MÃO DE OBRA:					14,29
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86
SERVIDO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL SERVIÇO:					0,20
VALOR COM BDI:					22,80

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004750 PEDREIRO	SINAPI	H	0,01400000	14,29	0,21
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,21
VALOR COM BDI:					0,24

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,15	10,15
TOTAL MÃO DE OBRA:					10,15
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/05/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESCOBERTAÇÃO	03/2020	

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
00043493	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						1,40
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVIÇO:						0,14
VALOR COM BDI:						17,63

85378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01400000	10,15	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,15
VALOR COM BDI:						0,17

88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	17,50	17,50
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,50
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						2,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
TOTAL MATERIAL:						1,40
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95374	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVIÇO:						0,17
VALOR COM BDI:						28,78

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	SINAPI	H	0,01020000	17,59	0,18
TOTAL MAO DE OBRA:					0,18
VALOR COM BDI:					0,21

91533 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,32	23,32
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,79	0,79
91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,77	4,77
TOTAL SERVIÇO:					29,59
VALOR COM BDI:					35,88

95327 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS	SINAPI	H	1,00000000	19,65	19,65
00004230 (TERRAPLANAGEM)					
TOTAL MAO DE OBRA:					19,65

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:					0,67

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL SERVIÇO:					0,15
VALOR COM BDI:					28,28

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00790000	19,65	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,15
VALOR COM BDI:					9,18

91529 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	11957,60	0,64
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,64
VALOR COM BDI:					9,78

91530 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00000740	11957,60	0,09
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,09
VALOR COM BDI:					9,18

91531 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00008670	11957,60	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06
VALOR COM BDI:					0,96

91532 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,00000000	4,64	4,70
TOTAL MATERIAL:					4,70
VALOR COM BDI:					5,78

50
99

205007

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORNTE:	SINAPI	VERSÃO:	2020/02 SEM DESOBERAÇÃO
		REF.:			03/2020

91534 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,33	23,33
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,05000000	0,63	0,63
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JURCS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVIÇO:					24,04
VALOR COM BDI:					29,14

87369 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	30,00	34,20
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	0,52	88,99
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	0,59	113,59
TOTAL MATERIAL:					236,78
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	14,65	161,51
TOTAL SERVIÇO:					161,51
VALOR COM BDI:					482,60

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	14,29	14,29
TOTAL MÃO DE OBRA:					14,29
GERAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
TOTAL MATERIAL:					1,42

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mec:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORNE	SINAPI	VERSÃO	2020/02 SEM DESONERAÇÃO
		REF.			03/2020

SERVICO	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
				TOTAL SERVIÇO:	0,11
				VALOR COM BDI:	22,64

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00790000	14,29	0,11
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
				VALOR COM BDI:	0,13

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

SERVICO	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
				TOTAL SERVIÇO:	1,50
				VALOR COM BDI:	1,84

90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	2296,54	0,29
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,29
				VALOR COM BDI:	0,38

90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00013110	2296,54	0,03
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
				VALOR COM BDI:	0,04

Ass.

[Handwritten Signature]

2500m

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	LS. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	LS. Mis:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	2296,54	0,23
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,23
				VALOR COM BDI:	0,27

90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,79	0,99
				TOTAL MATERIAL:	0,99
				VALOR COM BDI:	1,19

90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JURIS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
				TOTAL SERVIÇO:	0,30
				VALOR COM BDI:	0,39

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000570 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02700000	30,00	24,81
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,59	126,09
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57900000	53,29	30,80
				TOTAL MATERIAL:	180,70
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	14,55	34,05
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SINAPI	H	1,48000000	18,45	27,31
88377 ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHF	0,76000000	1,51	1,15
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,29	0,21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1600m

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORNTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

VALOR COM BDI: 294,88

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						2,86

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	14,84	14,84
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,84

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL MATERIAL:						0,07

SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVIÇO:						0,08
VALOR COM BDI:						22,34

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00570000	14,84	0,08
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,08
VALOR COM BDI:						8,10

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24

[Handwritten signatures and marks]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO		03/2020

88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
					TOTAL SERVIÇO:	1,91
					VALOR COM BDI:	1,83

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4091,80	0,26
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,26
					VALOR COM BDI:	0,32

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4091,80	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR COM BDI:	0,04

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000000	4091,80	0,26
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,26
					VALOR COM BDI:	0,28

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,79	0,96
					TOTAL MATERIAL:	0,96
					VALOR COM BDI:	1,18

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26

Handwritten signatures and initials.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORNTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_30/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,03
TOTAL SERVIÇO:						0,03
VALOR COM BDI:						0,38

8925 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,99	0,99
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,97	1,97
TOTAL SERVIÇO:						4,14
VALOR COM BDI:						5,03

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	LIN	0,00000400	10044,61	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,07
VALOR COM BDI:						1,26

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	LIN	0,00000700	10044,61	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,13
VALOR COM BDI:						0,16

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	LIN	0,00000000	10044,61	1,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,00

[Assinatura]

REPARA.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

VALOR COM BDI:					1,26
----------------	--	--	--	--	------

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	2,50000000	0,70	1,75
TOTAL MATERIAL:					1,75
VALOR COM BDI:					2,38

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL SERVIÇO:					1,18
VALOR COM BDI:					1,43

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,96

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,88

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043465 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
00043489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
TOTAL MATERIAL:					1,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVIÇO:					0,07
VALOR COM BDI:					17,39

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	SINAPI	VERSÃO	2020/02 SEM DESONERAÇÃO
				REF.	03/2020

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006134 AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,00790000	9,96	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08
VALOR COM BDI:					0,08

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000378 ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	14,20	14,20
TOTAL MAO DE OBRA:					14,20

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004365 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
0004369 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
TOTAL MATERIAL:					1,46

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVIÇO:					0,11
VALOR COM BDI:					22,69

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000378 ARMADOR	SINAPI	H	0,00790000	14,20	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11
VALOR COM BDI:					0,13

92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059 AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,50	4,82

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2009/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

SERVIDO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	14,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	18,72
TOTAL SERVIÇO:					33,07
VALOR COM BDI:					7,74

92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000032	ACD CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	5,01
TOTAL MATERIAL:					5,36

SERVIDO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00560000	14,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	18,72
TOTAL SERVIÇO:					33,07
VALOR COM BDI:					7,54

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	1,00000000	11,25
TOTAL MÃO DE OBRA:					11,25

GERAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07
TOTAL GERAL:					2,86

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08
TOTAL MATERIAL:					1,42

SERVIDO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11
TOTAL SERVIÇO:					0,11
VALOR COM BDI:					18,96

J. S. Silva

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTES	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	202002 SEM DESCONEGAÇÃO	03/2020	

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117 CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	0,01020000	11,25	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11
VALOR COM BDI:					0,13

92270 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,11000000	1,54	6,34
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,03100000	10,17	0,32
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	3,70700000	9,40	36,70
TOTAL MATERIAL:					43,36

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59800000	15,64	1,36
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43800000	18,08	8,10
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	25,95	1,30
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03800000	23,41	0,89
TOTAL SERVIÇO:					11,55
VALOR COM BDI:					84,73

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,33	23,33
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,50	2,50
TOTAL SERVIÇO:					28,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	202002 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

VALOR COM BDI: 31,48

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	1104,01	0,08
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,08
VALOR COM BDI:					0,08

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001440	1104,01	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,02
VALOR COM BDI:					0,01

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	1104,01	0,06
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06
VALOR COM BDI:					0,06

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	3,17000000	0,79	2,50
TOTAL MATERIAL:					2,50
VALOR COM BDI:					3,03

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,33	23,33
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

1500m

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/07 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

TOTAL SERVIÇO:	29,47
VALOR COM BDI:	36,17

92273 - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004893	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,48500000	4,30	6,39
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00700000	10,17	0,07
TOTAL MATERIAL:						6,46

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	15,64	0,20
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	18,68	1,23
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	25,96	0,18
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH	0,00700000	23,41	0,16
TOTAL SERVIÇO:						1,77
VALOR COM BDI:						9,96

92269 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	7,10500000	1,54	11,03
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CARECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,05900000	10,17	0,60
00005189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00900000	8,90	36,68
TOTAL MATERIAL:						51,31

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	15,64	2,11
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67500000	18,68	12,61
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	25,96	1,64
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH	0,07200000	23,41	1,69
TOTAL SERVIÇO:						18,15
VALOR COM BDI:						84,03

87373 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

62
g

150771

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2020/02 SEM DESONERAÇÃO
		REF:			03/2020

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003170	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,35000000	30,00	40,50
00003179	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	454,50000000	0,59	268,20
TOTAL MATERIAL:						308,70
SERVIDO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	14,55	160,34
TOTAL SERVICO:						160,34
VALOR COM BDI:						548,48

94964 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003170	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	30,00	22,67
00003179	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,58000000	0,59	190,56
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (5,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58700000	53,29	31,28
TOTAL MATERIAL:						344,51

SERVIDO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53000000	14,55	36,81
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80000000	16,45	29,61
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,83000000	1,51	1,25
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,78000000	0,29	0,23
TOTAL SERVICO:						67,91
VALOR COM BDI:						378,91

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	1,00000000	14,29	14,29
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,29

GERAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						2,87

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

63
J.S. SOUZA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	23/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTES:	SINAPI	VERSÃO:	2020/02 SEM DESONERAÇÃO
				REF.:	03/2020

SERVIDO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
TOTAL MATERIAL:					1,40
95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVIÇO:					0,11
VALOR COM BDI:					22,40

95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759 CALCETEIRO	SINAPI	H	0,00790000	14,29	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11
VALOR COM BDI:					0,13

91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVIDO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,43	0,43
91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	6,58	6,58
TOTAL SERVIÇO:					7,60
VALOR COM BDI:					9,21

91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	8101,10	0,43
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,43
VALOR COM BDI:					0,52

1274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DEPRECIAÇÃO	03/2020	

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLDO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00000740	8101,10	0,06
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06
VALOR COM BDI:					0,06

91275 - PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLDO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00000670	8101,10	0,54
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,54
VALOR COM BDI:					0,69

91276 - PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004722 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,42000000	4,64	6,59
TOTAL MATERIAL:					6,59
VALOR COM BDI:					7,99

91278 - PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273 PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,43	0,43
91274 PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVIÇO:					0,48
VALOR COM BDI:					0,68

91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE:	SINAPI	VERSÃO:	2020/02 SEM DEPRECIAÇÃO
		REF:			03/2020

91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	15,75	15,75
					TOTAL SERVIÇO:	17,30
					VALOR COM BDI:	21,00

91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	10130,47	0,65
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00006400	499,55	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,68
					VALOR COM BDI:	0,81

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00000700	10130,47	0,08
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,08
					VALOR COM BDI:	0,08

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00009000	10130,47	0,91
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00009000	499,55	0,04
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,95
					VALOR COM BDI:	1,02

91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004272	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	3,39500000	4,64	15,70
					TOTAL MATERIAL:	15,70
					VALOR COM BDI:	15,00

66
89
R\$ 500,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FORTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015 (CHI)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVIÇO:					0,14
VALOR COM BDI:					0,50

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	21,53	21,53
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
TOTAL SERVIÇO:					22,70
VALOR COM BDI:					27,51

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	17,80	17,80
TOTAL MAO DE OBRA:					17,80
GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003730 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
0003731 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
0003732 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
0003733 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:					2,86
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004364 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CARA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:						0,67
TOTAL SERVIÇO:						0,20
VALOR COM BDI:						26,09

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	0,01130000	17,80	0,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,20
VALOR COM BDI:						0,24

93277 - GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - DEPRECIACAO. AF_03/2016 (H)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4374,55	0,28
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,28
VALOR COM BDI:						0,33

93278 - GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000700	4374,55	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
VALOR COM BDI:						0,04

93279 - GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - MANUTENCAO. AF_03/2016 (H)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4374,55	0,26
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,26
VALOR COM BDI:						0,32

93280 - GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_03/2016 (H)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,70000000	0,79	0,62

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	U.E. SEBASTIÃO PEREIRA	DATA:	22/06/2020	L.S. Hora:	111,17%
LOCAL:	GUADALUPE-PI	BDI:	21,20%	L.S. Mês:	70,17%
CLIENTE:	PM GUADALUPE	FONTE	VERSÃO	REF.	
		SINAPI	2020/07 SEM DESONERAÇÃO	03/2020	

TOTAL MATERIAL:	0,03
VALOR COM BDI:	0,74

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	21,53	21,53
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURIS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
	TOTAL SERVIÇO:					21,83
	VALOR COM BDI:					26,46

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869 TELHADOR	SINAPI	H	1,00000000	17,06	17,06
					TOTAL MÃO DE OBRA: 17,06

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037320 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					TOTAL GERAL: 2,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459 FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043483 EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06
					TOTAL MATERIAL: 1,40

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
					TOTAL SERVIÇO: 0,13
					VALOR COM BDI: 26,02


95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869 TELHADOR	SINAPI	H	0,00790000	17,06	0,13
					TOTAL MÃO DE OBRA: 0,13



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180196828, 180196910
- DATA DO PROTOCOLO: 04/06/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600028311
- ARQUIVAMENTO: 22600028311
- EMPRESA: D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29sa1WNpdGFjYW9kZGVlRW5kdWVkomFIZW50b18xNTM1MjA0MjEyOGE4MDE5NjQxMjY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP)

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHhdG9fMTUyODIwNDIxOV8xODAxOTY5MjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801260310)

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATO SOCIAL

Luís Teodoro Neto, Brasileiro, Natural da cidade de Guadalupe Estado Piauí, solteiro, nascido em 02 de Setembro do ano de 1965, Empresário, com o CPF: 328.078.053 – 53, portador da cédula de identidade nº 1066296 SSP – Ma, residente e domiciliado na Quadra 15 casa 12, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação social de: **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá nome de fantasia: **L T NETO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO**.

Cláusula 2ª A Eireli terá como sede e domicílio na Quadra 15 casa 12, sala B, Bairro centro, CEP: 64.840-000 na cidade de Guadalupe – Pi.

Cláusula 3ª: O capital social será de: R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em uma única quota de igual valor nominal.

Cláusula 4ª: O objeto social da EIRELI será:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda. 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Luis Teodoro Neto, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22600028311.

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 05/06/2018

www.piauidigital.pi.gov.br



Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de da cidade de Guadalupe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guadalupe em 30 de Maio de 2018.

Luis Teodoro Neto
Luis Teodoro Neto
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155664. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ESTÓRIO 05/06
EIRELI



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO

(redação e/ou firma(s)) Teodoro Neto

Teodoro Neto

Em testemunho: Teodoro Neto

Guadalupe - PI, 30/05/2018

Teodoro Neto
Maria da Conceição Oliveira Brito
Escrivã



**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
GUADALUPE - PIAUÍ**

Maria da Conceição O. Brito
ARQUIVISTA PÚBLICA

Maria Lacerda M. de S. Silva
ANALISTA INDICISTA JUDICIÁRIA

Rose Maria Moreira N. da Rosa
ARQUIVISTA INDICISTA JUDICIÁRIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SEM N° 22600028311.
PROTOCOLO: 180196910 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902159664. NIRE: 22600028311.

L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTENHO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecido(a) na QUADRA 15, 12 SALA B, CENTRO, Guadalupe - PI, CEP: 64840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Guadalupe - PI, 30/05/2018


LUIZ TEODORO NETO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180196928.
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155672. NIRE: 22600028311.
L TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO

(contendo atas) Teodoro Neto

Teodoro Neto

Em testemunho [Signature]

Guadalupe, 05 de Junho de 2018

[Signature]
Maria da Conceição Oliveira Brito
Escrivã



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
GUADALUPE - PIAUÍ

Maria da Conceição O. Brito
ANALISTA JUDICIÁRIA

Maria Luíza de M. M. da Silva
ANALISTA JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

Rose Maria Mendes N. da Rosa
T. 4 - 1514 JUDEJURIA APT. 100

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 11:30 SOB Nº 20180196928.
PROTOCOLO: 180196928 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802155672. NIRE: 22600028311.
L. TEODORO NETO CONSTRUÇÃO EIRELI



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Presidente da CPL deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de receberem a documentação e propostas comerciais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013.0002904/2020, para realizar os procedimentos relativos a TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

Na data e hora marcadas para abertura do procedimento o Presidente abriu a sessão, onde compareceram as seguintes empresas: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45.**

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento de seus representantes legais e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representante legais.

Na fase de credenciamento as empresas: **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45,** cumpriram plenamente ao disposto no Edital, tendo assim credenciado seus representantes legais.

Após o credenciamento, passou a análise da Documentação de Habilitação das empresas acima citadas, onde constatou-se que quanto a documentação da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45** tudo estava em conformidade com o disposto no Edital, declarando-a assim habilitada para a 2ª fase do Processo Licitatório.

Quanto a empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60,** a Comissão decidiu por inabilitar a empresa **D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60,** tendo em vista que o Contrato Social e Aditivo apresentados pela empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60, consistiam em cópias não autenticadas, desrespeitando o disposto no item 5.3 do edital.

Dado a palavra aos representantes presentes, os mesmos declinaram no seu direito de interpor qualquer recurso da habilitação. Ato contínuo, após a fase de habilitação, passou-se a abertura do envelope nº 02 da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45,** onde chegou-se a seguinte conclusão:

EMPRESA: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima no município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO: R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Considerando o teor proposto e oferecendo vantagem para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação, declarou a empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45** com o valor de **R\$ 368.747,42** (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e




quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) como vencedora da licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluído para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 11h:40m, lavrando esta ata que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.



Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL

Licitante:


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
Portadora do CNPJ sob o nº 19.562.853/0001-45


D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI
Portadora do CNPJ sob o nº 30.620.619/0001-60

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.**

Compulsando os autos e considerando o nível de complexidade do serviço, entendo que in casu há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, tendo em vista o artigo 7º, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os termos, anexos e juntadas as documentações afins, documentação esta que fora ainda analisada no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas, todas as exigências para o prosseguimento do certame.

Concluída a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão do parecer jurídico conclusivo.

O processo conta até aqui devidamente numerado e rubricado.

Cumprе destacar que o presente parecer versa exclusivamente sobre o aspecto legal do processo, sem adentrar a conveniência da licitação e seus objetos.

Como já mencionado esta Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem quanto aos aspectos da fase interna da Tomada de Preços em tela pois constatamos o referido edital em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666/93, quanto às normas e princípios que regem a matéria.

Depreende-se dos autos que o Município pretende contratar, mediante a modalidade de Tomada de Preço do tipo Menor Preço Valor Global, empresa especializada

para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, a Tomada de Preços.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b" do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...).

A modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - segurança;
- II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; 4 ,VII - impacto ambiental.

O presente certame teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 05/06/2020; jornal de grande circulação (jornal meio norte), edição do dia 05/06/2020; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura, tendo como data marcada para sua abertura o dia 22/06/2020, respeitando, portanto, o prazo legal estabelecido para este tipo de procedimento.

Conforme se extrai da ata de realização do presente procedimento licitatório, no endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceram as seguintes empresas: 1 – D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, 2 – CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº

19.562.853/000145, ambas com representantes presentes. Destaca-se que foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento das empresas e dos seus representantes legais presentes e os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais e demais presentes.

Na fase de credenciamento, tanto a empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60, quanto a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/000145, ambas com representantes presentes, cumpriram plenamente o estabelecido no instrumento convocatório, credenciando seus representantes para as fases seguintes.

Após a fase de credenciamento, passou-se a análise da Documentação de Habilitação das empresas credenciadas e participantes do certame. Após análise, a Comissão chegou a seguinte constatação: Quanto a empresa D M DIAS CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o Nº 30.620.619/0001-60 foi inabilitada tendo em vista ter apresentado cópias do Contrato Social e Aditivos não autenticados; quanto a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/000145, a mesma cumpriu plenamente as exigências editalícias, restando habilitada para as fases seguintes do presente certame.

Foi dada a palavra aos representantes presentes, oportunidade em que os mesmos declinaram do seu direito de recorrer sobre qualquer aspecto da habilitação. Ato contínuo, o envelope nº 02 da licitante habilitada foi aberto e a proposta analisada. A proposta foi vistada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 19.562.853/000145, pelo valor global de R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) como VENCEDORA.


No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e no cadastro de contribuintes do Estado do Piauí, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. A empresa demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede e além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a declaração de idoneidade exigida no Edital



Em síntese, verifica-se que o processo ora analisado se encontra em consonância com as normas legais, encontrando-se apto a produzir seus efeitos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República, inclusive sem qualquer interposição de recursos pela empresa inabilitada. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado e considerando o exposto, opinar pela homologação do certame.

É o nosso parecer, S.M.J. Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 22 de junho de 2020.



Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA-GUADALUPE-PI, logrando êxito máximo de pontuação e vantagem para a Administração Pública a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CNPJ Nº 19.562.853/0001-45, com o valor de R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), VENCEDORA da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão de Licitação, que foi nomeada através da portaria nº 01/2020, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Guadalupe (PI), 22 de junho de 2020.


Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 013.0002904/2020

A ILMA. Sra.
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa., procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à licitante, o qual foi devidamente instruído e concluído para homologação.

Guadalupe (PI), 22 de junho de 2020.


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autori HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 013.0002904/2020, para que referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Seja dada ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

HOMOLOGADA, empresa: CONSTRUTORA PLENNUS LTDA CNPJ Nº 19.562.853/0001-45, com o valor de R\$ 368.747,42(trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA LIMA-GUADALUPE-PI.

Guadalupe-PI, 24 de junho de 2020.

JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

CONTRATO Nº 426/2020

Contrato de empreitada por menor preço que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ Nº 19.562.853/0001-45.**

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na e foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 01.796.883/0001-50, neste ato representada pela Senhora Josélia Lima Cavalcante Matos, domiciliada à Rua Mista, Casa 23, Centro - Guadalupe, PI, com CPF nº 327.802.223-87, RG nº 893019 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a Empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ Nº 19.562.853/0001-45**, com sede na Rua Miguel Fonseca, 912, Sala 02 - Pitombeira, município de José de Freitas/PI, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Nélio dos Santos Araújo, com CPF Nº 796.845.133-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, no município de Guadalupe-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0002904/2020** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

[Handwritten signatures in blue ink]

- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

Paranteaus

mm

- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, e CREA-PI nº. 1915804590 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 24 de junho de 2020.


JOSELIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CNPJ Nº 19.562.853/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º FRANCISCO DILLO M. CASTRO RG/CPF nº 055.929.553-75

2º José Wêiler F. de Sousa RG/CPF nº 687.953.603-44



ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020

Fica pela presente ordem de serviço a Empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ
Nº 19.562.853/0001-45, certificada a iniciar o serviço, conforme descrito no objeto desse:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade
Escolar Sebastião Pereira Lima, no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais
e quarenta e dois centavos).

Guadalupe-PI, 24 de junho de 2020.

Joseia Lima Cavalcante Matos
JOSELIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Neli de Castro Azeite

mm



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce

LW-003881/20

processo administrativo

013.0002904/2020

procedimento

025/2020

data ult publicação

05/06/2020

data abertura

22/06/2020 08:30

tipo do objeto

Obras e Serviços de Engenharia

descrição do objeto

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima município de Guadalupe-PI.

modalidade

Tomada de preço

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$370.000,00

data homologação

24/06/2020

data finalização

24/07/2020